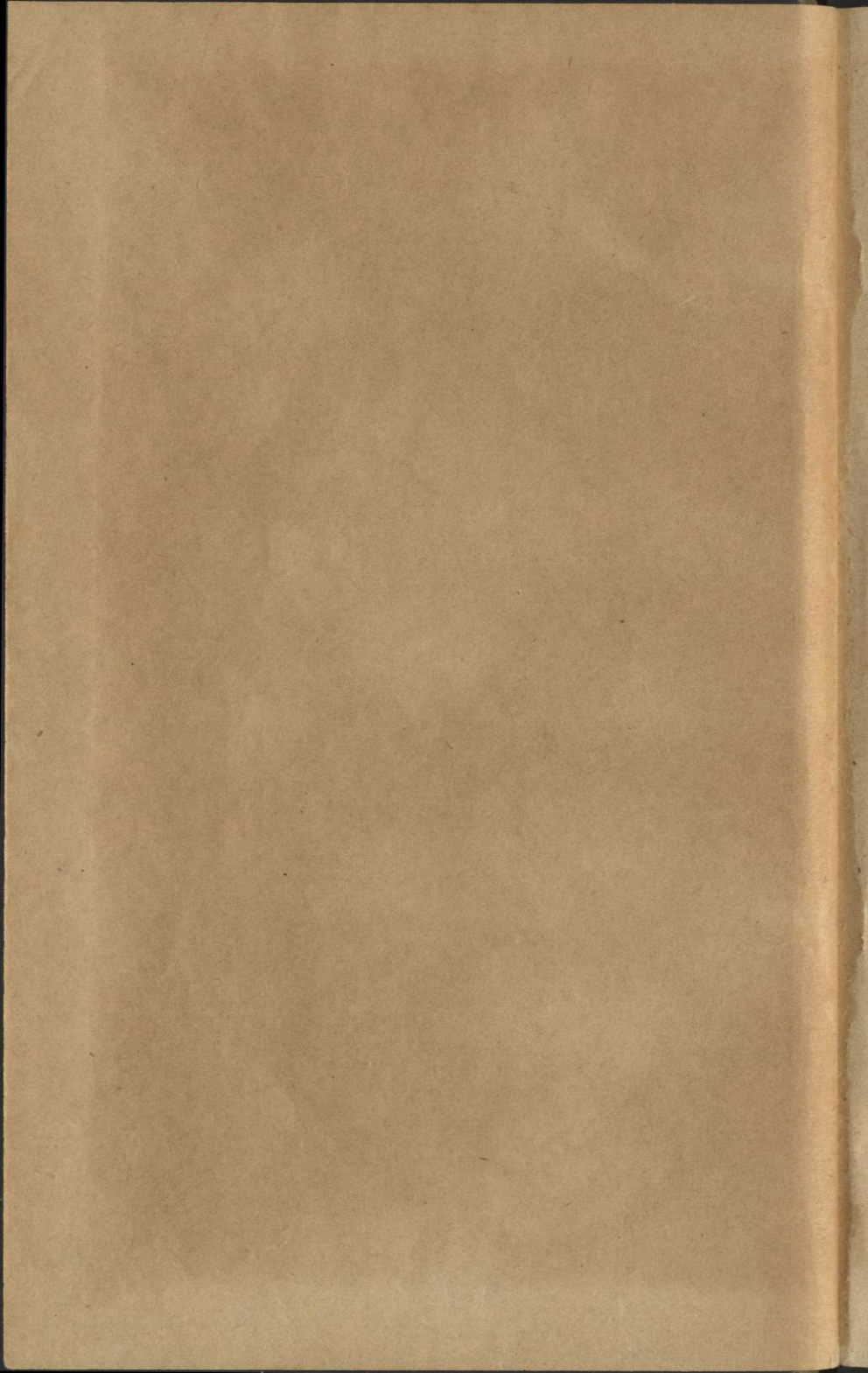


8

118

2

8
118
2



ANUÁRIO

DA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

—○—
1918-1919

ANUARIO

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

1918-1919

ANUÁRIO

DA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Ano lectivo de 1918-1919



COIMBRA
IMPRESA ACADÉMICA

—
1919

ANUÁRIO

24

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Ano lectivo de 1918-1919



COIMBRA
IMPRESSA GONÇALVES

1919

CALENDÁRIO

CALENDARIO

ANO ESCOLAR DE 1918-1919

OUTUBRO

<p>1 Terça feira. — <i>Abertura do ano escolar.</i></p> <p>2 Quarta feira.</p> <p>3 Quinta feira.</p> <p>4 Sexta feira.</p> <p>5 Sábado.—8.^o aniversário da proclamação da República portuguesa.</p> <p>6 Domingo.</p> <p>7 Segunda feira.</p> <p>8 Terça feira.</p> <p>9 Quarta feira.</p> <p>10 Quinta feira.</p> <p>11 Sexta feira.</p>	<p>12 Sábado.</p> <p>13 Domingo.</p> <p>14 Segunda feira.</p> <p>15 Terça feira. — <i>Abertura solene do ano lectivo e do semestre lectivo do inverno. Pertence a Lição inaugural à Faculdade de Direito.</i></p> <p>16 Quarta feira. — <i>Principiam os exercicios escolares.</i></p>	<p>17 Quinta feira.</p> <p>18 Sexta feira.</p> <p>19 Sábado.</p> <p>20 Domingo.</p> <p>21 Segunda feira.</p> <p>22 Terça feira.</p> <p>23 Quarta feira.</p> <p>24 Quinta feira.</p> <p>25 Sexta feira.</p> <p>26 Sábado.</p> <p>27 Domingo.</p> <p>28 Segunda feira.</p> <p>29 Terça feira.</p> <p>30 Quarta feira.</p> <p>31 Quinta feira.</p>
---	--	---

NOVEMBRO

<p>1 Sexta feira.</p> <p>2 Sábado.</p> <p>3 Domingo.</p> <p>4 Segunda feira.</p> <p>5 Terça feira.</p> <p>6 Quarta feira.</p> <p>7 Quinta feira.</p> <p>8 Sexta feira.</p> <p>9 Sábado.</p> <p>10 Domingo.</p>	<p>11 Segunda feira.</p> <p>12 Terça feira.</p> <p>13 Quarta feira.</p> <p>14 Quinta feira.</p> <p>15 Sexta feira.</p> <p>16 Sábado.</p> <p>17 Domingo.</p> <p>18 Segunda feira.</p> <p>19 Terça feira.</p> <p>20 Quarta feira.</p> <p>21 Quinta feira.</p>	<p>22 Sexta feira.</p> <p>23 Sábado.</p> <p>24 Domingo.</p> <p>25 Segunda feira.</p> <p>26 Terça feira.</p> <p>27 Quarta feira.</p> <p>28 Quinta feira.</p> <p>29 Sexta feira.</p> <p>30 Sábado.</p>
--	---	--

DEZEMBRO

<p>1 Domingo. — <i>Con-sagrado à au-tonomia da</i></p>	<p><i>Pátria portu-guêsa.</i></p>	<p>2 Segunda feira.</p> <p>3 Terça feira.</p> <p>4 Quarta feira.</p>
--	-----------------------------------	--

5 Quinta feira.	15 Domingo.	24 Terça feira.
6 Sexta feira.	16 Segunda feira.	25 Quarta feira. —
7 Sábado.	17 Terça feira.	<i>Consagrado à</i>
	18 Quarta feira.	<i>familia.</i>
8 Domingo.	19 Quinta feira.	
9 Segunda feira.	20 Sexta feira.	26 Quinta feira.
10 Terça feira.	21 Sábado.	27 Sexta feira.
11 Quarta feira.		28 Sábado.
12 Quinta feira.	22 Domingo.	
13 Sexta feira.	23 Segunda feira. —	29 Domingo.
14 Sábado.	<i>Comêço das fê-</i>	30 Segunda feira.
	<i>rias do Natal.</i>	31 Terça feira.

JANEIRO

1 Quarta feira. —	9 Quinta feira.	23 Quinta feira.
<i>Consagrado à</i>	10 Sexta feira.	24 Sexta feira.
<i>fraternidade</i>	11 Sábado.	25 Sábado.
<i>universal.</i>		
2 Quinta feira.	12 Domingo.	26 Domingo.
3 Sexta feira.	13 Segunda feira.	27 Segunda feira.
4 Sábado.	14 Terça feira.	28 Terça feira.
	15 Quarta feira.	29 Quarta feira.
5 Domingo.	16 Quinta feira.	30 Quinta feira.
6 Segunda feira. —	17 Sexta feira.	31 Sexta feira. —
<i>Termo das fê-</i>	18 Sábado.	<i>Consagrado</i>
<i>rias do Natal.</i>		<i>aos precurso-</i>
	19 Domingo.	<i>res e aos már-</i>
7 Terça feira.	20 Segunda feira.	<i>tires da Repú-</i>
8 Quarta feira.	21 Terça feira.	<i>blica.</i>
	22 Quarta feira.	

FEVEREIRO

1 Sábado.	11 Terça feira.	22 Sábado.
2 Domingo.	12 Quarta feira.	23 Domingo.
3 Segunda feira.	13 Quinta feira.	24 Segunda feira.
4 Terça feira.	14 Sexta feira.	25 Terça feira.
5 Quarta feira.	15 Sábado.	26 Quarta feira.
6 Quinta feira.		27 Quinta feira.
7 Sexta feira.	16 Domingo.	28 Sexta feira. —
8 Sábado.	17 Segunda feira.	<i>Encerramento</i>
	18 Terça feira.	<i>do semestre lec-</i>
9 Domingo.	19 Quarta feira.	<i>tivo de inverno.</i>
10 Segunda feira.	20 Quinta feira.	
	21 Sexta feira.	

MARÇO

1 Sábado. — <i>Abertura do semestre lectivo de verão.</i>	6 Quinta feira.	19 Quarta feira.
	7 Sexta feira.	20 Quinta feira.
	8 Sábado.	21 Sexta feira.
	9 Domingo.	22 Sábado.
2 Domingo. — <i>Comêço das férias do Carnaval.</i>	10 Segunda feira.	23 Domingo.
	11 Terça feira.	24 Segunda feira.
	12 Quarta feira.	25 Terça feira.
	13 Quinta feira.	26 Quarta feira.
3 Segunda feira.	14 Sexta feira.	27 Quinta feira.
4 Terça feira.	15 Sábado.	28 Sexta feira.
5 Quarta feira de Cinza. — <i>Termo das férias do Carnaval.</i>	16 Domingo.	29 Sábado.
	17 Segunda feira.	30 Domingo.
	18 Terça feira.	31 Segunda feira.

ABRIL

1 Terça feira.	13 Domingo de Ramos. — <i>Comêço das férias de Páscoa.</i>	21 Segunda feira.
2 Quarta feira.		22 Terça feira.
3 Quinta feira.		23 Quarta feira.
4 Sexta feira.		24 Quinta feira.
5 Sábado.		25 Sexta feira.
	14 Segunda feira.	26 Sábado.
6 Domingo.	15 Terça feira.	
7 Segunda feira.	16 Quarta feira.	27 Domingo. — <i>Termo das férias de Páscoa.</i>
8 Terça feira.	17 Quinta feira.	
9 Quarta feira.	18 Sexta feira.	28 Segunda feira.
10 Quinta feira.	19 Sábado.	29 Terça feira.
11 Sexta feira.		30 Quarta feira.
12 Sábado.	20 Domingo de Páscoa.	

MAIO

1 Quinta feira. — <i>Feriado escolhido pela Municipalidade de Coimbra.</i>	4 Domingo.	14 Quarta feira.
	5 Segunda feira.	15 Quinta feira.
	6 Terça feira.	16 Sexta feira.
	7 Quarta feira.	17 Sábado.
	8 Quinta feira.	
	9 Sexta feira.	18 Domingo.
2 Sexta feira.	10 Sábado.	19 Segunda feira.
3 Sábado. — <i>Aniversário da descoberta do Brasil.</i>	11 Domingo.	20 Terça feira.
	12 Segunda feira.	21 Quarta feira.
	13 Terça feira.	22 Quinta feira.
		23 Sexta feira.

24 Sábado.	26 Segunda feira.	29 Quinta feira.
	27 Terça feira.	30 Sexta feira.
25 Domingo.	28 Quarta feira.	31 Sábado.

JUNHO

1 Domingo.	14 Sábado.	26 Quinta feira.
2 Segunda feira.		27 Sexta feira.
3 Terça feira.	15 Domingo.	28 Sábado.
4 Quarta feira.	16 Segunda feira.	
5 Quinta feira.	17 Terça feira.	29 Domingo.
6 Sexta feira.	18 Quarta feira.	30 Segunda feira. —
7 Sábado.	19 Quinta feira.	<i>Encerramento</i>
	20 Sexta feira.	<i>do ano lectivo</i>
8 Domingo.	21 Sábado.	<i>do semestre</i>
9 Segunda feira.		<i>lectivo de ve-</i>
10 Terça feira.	22 Domingo.	<i>rão. — Termi-</i>
11 Quarta feira.	23 Segunda feira.	<i>nam as aulas.</i>
12 Quinta feira.	24 Terça feira.	
13 Sexta feira.	25 Quarta feira.	

JULHO

1 Terça feira.	13 Domingo.	25 Sexta feira.
2 Quarta feira.	14 Segunda feira.	26 Sábado.
3 Quinta feira.	15 Terça feira.	
4 Sexta feira.	16 Quarta feira.	27 Domingo.
5 Sábado.	17 Quinta feira.	28 Segunda feira.
	18 Sexta feira.	29 Terça feira.
6 Domingo.	19 Sábado.	30 Quarta feira.
7 Segunda feira.		31 Quinta feira. —
8 Terça feira.	20 Domingo.	<i>Encerramento</i>
9 Quarta feira.	21 Segunda feira.	<i>do ano escolar.</i>
10 Quinta feira.	22 Terça feira.	
11 Sexta feira.	23 Quarta feira.	
12 Sábado.	24 Quinta feira.	

AGOSTO

1 Sexta feira.	8 Sexta feira.	15 Sexta feira.
2 Sábado.	9 Sábado.	16 Sábado.
3 Domingo.	10 Domingo.	17 Domingo.
4 Segunda feira.	11 Segunda feira.	18 Segunda feira.
5 Terça feira.	12 Terça feira.	19 Terça feira.
6 Quarta feira.	13 Quarta feira.	20 Quarta feira.
7 Quinta feira.	14 Quinta feira.	21 Quinta feira.

22 Sexta feira.	25 Segunda feira.	29 Sexta feira.
23 Sábado.	26 Terça feira.	30 Sábado.
	27 Quarta feira.	
24 Domingo.	28 Quinta feira.	31 Domingo.

SETEMBRO

1 Segunda feira.	11 Quinta feira.	21 Domingo.
2 Terça feira.	12 Sexta feira.	22 Segunda feira.
3 Quarta feira.	13 Sábado.	23 Terça feira.
4 Quinta feira.		24 Quarta feira.
5 Sexta feira.	14 Domingo.	25 Quinta feira.
6 Sábado.	15 Segunda feira.	26 Sexta feira.
	16 Terça feira.	27 Sábado.
7 Domingo.	17 Quarta feira.	
8 Segunda feira.	18 Quinta feira.	28 Domingo.
9 Terça feira.	19 Sexta feira.	29 Segunda feira.
10 Quarta feira.	20 Sábado.	30 Terça feira.

ANO ESCOLAR DE 1919-1920

OUTUBRO

1 Quarta feira. — <i>Abertura do ano escolar.</i>	11 Sábado.	17 Sexta feira.
2 Quinta feira.	12 Domingo.	18 Sábado.
3 Sexta feira.	13 Segunda feira.	19 Domingo.
4 Sábado.	14 Terça feira.	20 Segunda feira.
5 Domingo. — 9. ^o <i>aniversário da proclamação da República portuguesa.</i>	15 Quarta feira. — <i>Abertura sole- ne do ano lec- tivo e do se- mestre lectivo do inverno. Pertence a Li- ção inaugural à Faculdade de Medicina.</i>	21 Terça feira.
6 Segunda feira.		22 Quarta feira.
7 Terça feira.	16 Quinta feira. — <i>Principiam os exercícios esco- lares.</i>	23 Quinta feira.
8 Quarta feira.		24 Sexta feira.
9 Quinta feira.		25 Sábado.
10 Sexta feira.		26 Domingo.
		27 Segunda feira.
		28 Terça feira.
		29 Quarta feira.
		30 Quinta feira.
		31 Sexta feira.

NOVEMBRO

1 Sábado.	11 Terça feira.	22 Sábado.
2 Domingo.	12 Quarta feira.	23 Domingo.
3 Segunda feira.	13 Quinta feira.	24 Segunda feira.
4 Terça feira.	14 Sexta feira.	25 Terça feira.
5 Quarta feira.	15 Sábado.	26 Quarta feira.
6 Quinta feira.	16 Domingo.	27 Quinta feira.
7 Sexta feira.	17 Segunda feira.	28 Sexta feira.
8 Sábado.	18 Terça feira.	29 Sábado.
9 Domingo.	19 Quarta feira.	30 Domingo.
10 Segunda feira.	20 Quinta feira.	
	21 Sexta feira.	

DEZEMBRO

1 Segunda feira.— <i>Consagrado à autonomia da Pátria portu- guêsa.</i>	11 Quinta feira.	<i>rias do Na- tal.</i>
2 Terça feira.	12 Sexta feira.	24 Quarta feira.
3 Quarta feira.	13 Sábado.	25 Quinta feira. — <i>Consagrado à família</i>
4 Quinta feira.	14 Domingo.	26 Sexta feira.
5 Sexta feira.	15 Segunda feira.	27 Sábado.
6 Sábado.	16 Terça feira.	28 Domingo.
7 Domingo.	17 Quarta feira.	29 Segunda feira.
8 Segunda feira.	18 Quinta feira.	30 Terça feira.
9 Terça feira.	19 Sexta feira.	31 Quarta feira.
10 Quarta feira.	20 Sábado.	
	21 Domingo.	
	22 Segunda feira.	
	23 Terça feira.— <i>Comêço das fé-</i>	

PESSOAL, REPARTIÇÕES
E INSTITUTOS UNIVERSITÁRIOS

PERSONAL REPARATIONS
E INSTITUTOS UNIVERSITARIOS

ASSEMBLEIA GERAL DA UNIVERSIDADE

(art. 6.º do Estatuto Universitário de 6 de julho de 1918)

Presidente

O Reitor da Universidade.

Secretário

O da Universidade.

Vogais

FACULDADE DE LETRAS.

Professores ordinários:

Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos — *Director da Fac.*

Dr. Porfírio António da Silva.

Dr. Joaquim Mendes dos Remédios — *Bibliotecário.*

Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos.

Dr. José Joaquim de Oliveira Guimarães.

Dr.^a D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos.

Dr. Eugénio de Castro e Almeida — *Secretário da Fac.*

Professores provisórios:

Dr. António José Gonçalves Guimarães (1).

Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho (1).

Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação (1).

Dr. João Maria Telo de Magalhães Colaço (1).

FACULDADE DE DIREITO.

Professores ordinários:

Dr. Guilherme Alves Moreira.

Dr. Artur Pinto de Miranda Montenegro (2).

Dr. Álvaro da Costa Machado Vilela — *Bibliotecário.*

Dr. José Alberto dos Reis — *Director da Fac.*

Dr. José Caeiro da Mata.

(1) Figuram também no quadro da Faculdade de Ciências, a que pertencem, sendo, porém, contados uma só vez para o efeito da votação.

(2) Encarregado da regência de cadeira na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. (Decreto de 13 de dezembro de 1913.)

- Dr. José Gabriel Pinto Coelho.
 Dr. José Caetano Lobo de Ávila da Silva Lima
 Dr. António Faria Carneiro Pacheco — *Secretário da Fac.*
 Dr. Manuel Paulo Merêa.
 Dr. Domingos Fezas Vital.
 Dr. João Maria Telo de Magalhães Colaço — *Secretário interino da Fac.*
 Dr. António de Oliveira Salazar.

FACULDADE DE MEDICINA.

Professores ordinários:

- Dr. Filomeno da Câmara Melo Cabral — *Director da Fac.*
 Dr. Daniel Ferreira de Matos — *Bibliotecário.*
 Dr. Luís Pereira da Costa.
 Dr. Basílio Augusto Soares da Costa Freire.
 Dr. Lúcio Martins da Rocha.
 Dr. Adelino Vieira de Campos de Carvalho.
 Dr. João Serras e Silva.
 Dr. Angelo Rodrigues da Fonseca.
 Dr. Luís dos Santos Viégas.
 Dr. Elisio de Azevedo e Moura.
 Dr. Álvaro de Almeida Matos.
 Dr. Fernando Duarte Silva de Almeida Ribeiro.
 Dr. João Emilio Rapôso de Magalhães.
 Dr. Alberto Moreira da Rocha Brito.
 Dr. António Luís de Morais Sarmiento — *Secretário da Fac.*
 Dr. João Duarte de Oliveira.
 Dr. Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa.

FACULDADE DE CIÊNCIAS.

Professores ordinários:

- Dr. Luís da Costa e Almeida.
 Dr. Júlio Augusto Henriques.
 Dr. João José Dantas Souto Rodrigues.
 Dr. António José Gonçalves Guimarães.
 Dr. José Bruno de Cabêdo de Almeida de Azevedo e Lencastre.
 Dr. Henrique Teixeira Bastos — *Director da Fac.*
 Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo.
 Dr. Henrique Manuel de Figueiredo.
 Dr. Luciano António Pereira da Silva.
 Dr. Bernardo Aires.
 Dr. Álvaro José da Silva Basto.
 Dr. Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais (1).

(1) Presidente da República.

Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho — *Secretário da Fac.*
 Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação.
 Dr. Egas Ferreira Pinto Basto.
 Dr. Luís Wittnich Carrisso.

ESCOLA SUPERIOR DE FARMÁCIA.

Professores ordinários:

Vicente José de Seíça.
 Manuel José Fernandes Costa, *Director da Escola.*
 B.^{el} José Cipriano Rodrigues Denis, *Bibliotecário.*
 Vítor Henriques Aires Móra — *Secretário da Escola.*

ESCOLA NORMAL SUPERIOR.

Professores:

Dr. Luciano António Pereira da Silva — *Director.*
 Dr. João Serras e Silva.
 Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos — *Secretário.*
 Dr. José Joaquim de Oliveira Guimarães.
 Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação. —
Delegado ao Senado e Bibliotecário.
 Dr. Eugénio de Castro e Almeida.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES LIVRES — Vagos.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES CONTRATADOS:

Letras — prof. John Opie.

REPRESENTANTES DOS ASSISTENTES:

Faculdade de Letras — Dr. Manuel Gonçalves Cerejeira.

Faculdade de Direito — Dr. António de Oliveira Salazar.

Faculdade de Medicina — Vago.

Faculdade de Ciências — Vago.

Escola de Farmácia — B.^{el} José Colaço Alves Sobral.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

Faculdade de Letras — Dr. José Simões Neves.

Faculdade de Direito — Vago.

Faculdade de Medicina — D. Maria da Conceição do Sameiro
 Ferro da Silva.

Faculdade de Ciências — Vago.

Escola de Farmácia — Joaquim Vitorino Faria de Aboim

SENADO UNIVERSITÁRIO

Dr. Joaquim Mendes dos Remédios — *Reitor*.

Dr. Arnaldo Mendes Norton de Matos — *Reitor cessante*.

Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação — *Vice-Reitor* ⁽¹⁾

Manuel da Silva Gaio — *Secretário*.

*

Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos — *Director da Faculdade de Letras*.

Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos — *Delegado dos professores ordinários da mesma Faculdade*.

Dr. Eugénio de Castro e Almeida — *Secretário*.

*

Dr. José Alberto dos Reis — *Director da Faculdade de Direito*.

Dr. António Faria Carneiro Pacheco — *Secretário*.

Dr. Manuel Paulo Merêa — *Delegado dos professores ordinários da mesma Faculdade*.

*

Dr. Filomeno da Câmara Melo Cabral — *Director da Faculdade de Medicina*.

Dr. António Luís de Moraes Sarmiento — *Secretário*.

Dr. João Duarte de Oliveira — *Delegado dos professores ordinários da mesma Faculdade*.

*

Dr. Luís da Costa e Almeida — *Director cessante*.

Dr. José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo e Lencastre — *Delegado dos professores ordinários da mesma Faculdade*.

(¹) Figura também como delegado da Escola Normal Superior, sendo, porém, contado uma só vez para o efeito da votação.

Dr. Henrique Teixeira Bastos — *Director da Faculdade de Ciências.*

Dr. Luis Wittnich Carrisso — *Secretário.*

*

Prof. Vicente José de Seiça — *Delegado dos professores ordinários da mesma Escola.*

Prof. Manuel José Fernandes Costa — *Director da Escola Superior de Farmácia.*

Prof. Vitor Henriques Aires de Móra — *Secretário.*

*

Dr. Luciano António Pereira da Silva — *Director da Escola Normal Superior.*

Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação — *Delegado dos professores ordinários da Escola.*

Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos — *Secretário.*

*

Representantes dos antigos graduados — *Vago.*

Dr. Guilherme Alves Moreira — *Representante da Academia.*

CONSELHO ACADÉMICO

(art. 14.º do Estatuto Universitário de 6 de julho de 1918)

É constituído pelo Reitor, Vice-Reitor, Directores e Delegados das Faculdades e Escolas universitárias.

JUNTA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE

(art. 17.º do Estatuto Universitário de 6 de julho de 1918)

Presidente

O Reitor da Universidade.

Secretário

O da Universidade.

Vogais

- Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos — *Director da Faculdade de Letras.*
 Dr. José Alberto dos Reis — *Director da Faculdade de Direito.*
 Dr. Filomeno da Câmara Melo Cabral — *Director da Faculdade de Medicina.*
 Dr. Henrique Teixeira Bastos — *Director da Faculdade de Ciências.*
 Prof. Manuel José Fernandes Costa — *Director da Escola Superior de Farmácia.*
 Dr. Luciano António Pereira da Silva — *Director da Escola Normal Superior.*

PROFESSORES APOSENTADOS,
 NA DISPONIBILIDADE
 OU JULGADOS INCAPAZES DE SERVIÇO

Professores aposentados

FACULDADE DE LETRAS :

- Dr. Luís Maria da Silva Ramos, lente de prima da extinta faculdade de Teologia.

FACULDADE DE DIREITO :

- Dr. Bernardo de Albuquerque e Amaral, lente de prima.
 Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro, lente catedrático.
 Dr. José Joaquim Lopes Praça, lente catedrático.
 Dr. José Pereira de Paiva Pita, lente catedrático.

FACULDADE DE MEDICINA :

- Dr. Manuel da Costa Alemão, lente de prima.

FACULDADE DE SCIENCIAS :

- Dr. João José Dantas Souto Rodrigues, antigo lente catedrático da extinta Faculdade de Matemática. (Por decreto de 16 de novembro de 1905, *Diário do Governo*, n.º 269, de 27 do mesmo mês, foi determinada a sua restituição à actividade do serviço na primeira vacatura de catedrático da dita faculdade, nos termos do artigo 4.º § 2.º do decreto n.º 1 de 17 de julho de 1886. Não foi ainda colocado no quadro mas rege cadeira por deliberação da Faculdade).

Professores na disponibilidade

Dr. Bernardo Augusto de Madureira, lente da extinta Faculdade de Teologia.

Professores julgados incapazes de serviço

FACULDADE DE LETRAS :

Dr. Manuel de Azevedo Araújo e Gama.

FACULDADE DE DIREITO :

Dr. António Lopes Guimarães Pedrosa.

FACULDADE DE MEDICINA :

Dr. Francisco José da Silva Basto.

REITORIA

(Telefóne 64)

Reitor — Dr. Joaquim Mendes dos Remédios.

Vice-Reitor — Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação.

Continuo — António Gomes Tinoco (do quadro dos Gerais).

SECRETARIA GERAL

(Telefone 133)

Secretário geral — Manuel da Silva Gaio, bacharel formado em Direito.

Oficial maior — João Maria de Oliveira e Sá.

1.º *Oficial* — José Henriques de Sousa Sêco.

2.º *Oficial* — José Maria Antunes.

3.º *Oficial* — Alfredo Marques Manso.

Escriturário da Escola Superior de Farmácia, adjunto à Secretaria — José Augusto Dias Pereira.

Porteiro — Henrique Augusto de Oliveira.

Continuo — Carlos Maria Mesquita.

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE

Director — Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos, director e professor ordinário da Faculdade de Letras.

Amanuense — Henrique Augusto de Oliveira.

Servente — António Borges.

COFRE ACADÉMICO

Tesoureiro — António Justino da Costa.

GERAIS

Guarda-mór — António Augusto Marques Donato.

Contínuos:

- Augusto Costa.
- Antero Teixeira de Sousa Leite.
- José Augusto Lopes de Almeida.
- Cláudio Simões da Costa.
- Manuel Ferreira.

Guarda dos Archeiros:

- Francisco Gonçalves.
- António Marques.
- António Maria Rasteiro.
- António dos Reis.

Joaquim Ferreira Gázio.
Joaquim Lourenço Paixão.
António da Costa Madeira.
Martinho do Vale.
Manuel da Silva Feitor.
Américo Sarmento.
José Maria da Costa Guardado.

BIBLIOTECA

(Telefone 115)

Bibliotecário — Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos, professor ordinário da Faculdade de Letras.

Oficiais:

José Marques Perdigão Donato.
José Ernesto Marques Donato.

Amanuense — Vago.

Porteiro — João dos Santos Ningre.

Continuo — Abel Pais de Figueiredo.

Empregado na catalogação — Augusto Mendes Simões de Castro, bacharel formado em Direito.

Serventes:

Pedro dos Santos.
Ana da Conceição.

ESTABELECIMENTOS ANEXOS ÀS FACULDADES

FACULDADE DE LETRAS

Instituto de estudos históricos

Dirigido pelo Conselho do *Instituto de estudos históricos*, composto, sob a presidência do Director da Faculdade de Letras, dos directores das três secções do Instituto: 1.^a — de *Filologia*; 2.^a — de *História*; 3.^a — de *Filosofia*.
(Regulamento de 19 de Agosto de 1911, art.ºs 29.º-48.º).

Director da 1.ª secção — Dr. Joaquim Mendes dos Remédios.

Director da 2.ª secção — Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos.

Director da 3.ª secção — Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos.

Laboratório de psicologia experimental

(Regulamento de 19 de Agosto de 1911, art.º 49.º-51.º)

Director — Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos.

FACULDADE DE DIREITO

Instituto jurídico

1.ª Secção — **História do direito e legislação comparada**

Director — Dr. Manuel Paulo Merêa.

2.ª Secção — **Sciências económicas**

Director — Dr. António de Oliveira Salazar.

3.ª Secção — **Sciências políticas**

Director — Dr. Domingos Fezas Vidal.

4.ª Secção — **Sciências jurídicas**

Director — Dr. José Caeiro da Mata.

Conselho do Instituto jurídico

Presidente — O director da Faculdade.

Vogais — Os directores das secções.

Bibliotecário — Dr. Álvaro da Costa Machado Vilela.

FACULDADE DE MEDICINA

Hospitais da Universidade

(Enfermarias do antigo quadro. Clínicas da Faculdade de Medicina. Quartos particulares. Laboratório de análises clínicas. Laboratório de radioscopia, radiografia e electroterápia).

ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

(Telefones 71 e 585)

Administrador — Dr. Luís dos Santos Viegas, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Administrador substituto — Dr. Angelo Rodrigues da Fonseca, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Chefe da Secretaria — B.^{el} Octaviano do Carmo e Sá.

Oficial — B.^{el} Rui Henriques dos Santos.

Amanuenses:

José Maria Simões.

Luís Machado Feliciano.

Aspirante — Mário Simões Pereira de Brito.

Tesoureiro — João Machado Feliciano.

CONSELHO FISCAL

Dr. Filomeno da Câmara Melo Cabral, director da Faculdade de Medicina.

Dr. Lúcio Martins da Rocha, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Angelo Rodrigues da Fonseca, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. João Emilio Raposo de Magalhães, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

B.^{el} Nicolau Rijo Micallef Pace, provedor da Misericórdia de Coimbra.

PESSOAL CLÍNICO

Clínicos ordinários do antigo quadro:

Dr. Filomeno da Câmara Melo Cabral, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Luís Pereira da Costa, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Basílio Augusto Soares da Costa Freire, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Clinico extraordinário do antigo quadro:

Dr. Luis dos Santos Viégas, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Professores das clínicas da Faculdade:

Dr. Daniel Ferreira de Matos, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Lúcio Martins da Rocha, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Adelino Vieira de Campos de Carvalho, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Angelo Rodrigues da Fonseca, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Elísio de Azevedo e Moura, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Álvaro de Almeida Matos, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. João Emilio Raposo de Magalhães, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. Alberto Moreira da Rocha Brito, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Dr. António Luis de Moraes Sarmiento, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Assistentes das clínicas da Faculdade:

B.^o Alvaro Fernando de Novais e Sousa.

B.^o Egídio Costa Aires de Azevedo.

B.^o Fausto Lopo Patrício de Carvalho.

B.^o José Rodrigues de Oliveira.

B.^o Artur de Azevedo Leitão.

B.^o Júlio Coutinho de Sousa Refoios.

Enfermarias do antigo quadro**Enfermaria de medicina geral**

(Antiga 2.^a enfermaria)

Director — Dr. Filomeno da Câmara Melo Cabral.

Enfermaria de doenças venéreas (mulheres)

(Antiga 6.^a enfermaria)

Director — Dr. Luis Pereira da Costa.

Enfermarias de doenças infecto-contagiosas

(Antigas 7.^a e 8.^a enfermarias)

Director — Dr. Basílio Augusto Soares da Costa Freire.

PESSOAL AUXILIAR

Farmácia

Chefe da Farmácia — Francisco Maria Rêgo.

Rouparia e lavandaria

Chefe da rouparia — Francisco do Carmo e Sá.

Despensa

Chefe da despensa — Adriano Ferreira da Costa Brandão.

Entermagem

Chefe de enfermeiros — José Ferreira dos Santos.

Clínicas da Faculdade de Medicina

(Telefones 182 e 321)

Clínica de terapêutica médica

Director — Dr. Lúcio Martins da Rocha.

1.ª Clínica médica

Director — Dr. Elísio de Azevedo e Moura.

2.ª Clínica médica

Director — Dr. Adelino Vieira de Campos de Carvalho.

Clínica neurológica

Director — Dr. Elísio de Azevedo e Moura.

Clínica psiquiátrica

Director — Dr. Elísio de Azevedo e Moura.

1.º assistentes das Clínicas médicas:

B.º¹ Egidio Costa Aires de Azevedo.

B.º¹ Fausto Lopo Patrício de Carvalho.

Clínica de terapêutica e técnica cirúrgica

Director — Dr. Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa.

1.ª Clínica cirúrgica

Director — Dr. João Emilio Raposo de Magalhães.

2.ª Clínica cirúrgica

Director — Dr. Angelo Rodrigues da Fonseca.

Clínica oftalmológica

Director — Dr. Álvaro de Almeida Matos.

Clinica urológica

Director — Dr. Angelo Rodrigues da Fonseca.

2.ª assistentes das Clinicas cirurgicas :

B.^{el} Artur de Azevedo Leitão.

B.^{el} Júlio Coutinho de Sousa Refoios.

Clinica de dermatologia e sifilografia

Director — Dr. Alberto Moreira da Rocha Brito.

Clinica pediátrica

Director — Dr. António Luís de Moraes Sarmento.

Clinica Dr. Daniel de Matos

(Avenida do Jardim Botânico — Telefone 321)

Director — Dr. Daniel Ferreira de Matos.

Director, interino — Dr. Álvaro de Almeida Matos.

1.º assistente — B.^{el} Álvaro Fernando de Novais e Sousa.

Clinica ginecológica

Director — Álvaro de Almeida Matos.

Director, interino — Dr. Daniel Ferreira de Matos.

Quartos particulares

(Rua Dr. Costa Simões e Avenida do Jardim Botânico)

O serviço clínico dos quartos particulares dos Hospitais da Universidade é dirigido pelos clínicos ordinários e extraordinários do antigo quadro e pelos professores das clínicas da Faculdade de Medicina.

Laboratório de análises clínicas

(Hospitais da Universidade)

Director — Dr. Adelino Vieira de Campos de Carvalho, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Preparador contratado — B.^{el} João Marques dos Santos, 1.º assistente da 4.ª classe.

Laboratório de radioscopia, radiografia e electroterápia

(Hospitais da Universidade)

Director — Dr. Elísio de Azevedo e Moura, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Assistente — B.^{el} José Rodrigues de Oliveira, 2.^o assistente da 8.^a classe.

Laboratório de técnica cirúrgica

(Largo Marquês de Pombal)

Director — Dr. Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Maternidade de Coimbra

(Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes — Telefone n.º 1)

Serviços de Assistência, de Hospício e de Lactário

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Presidente — Dr. Luís dos Santos Viégas, administrador dos Hospitais da Universidade.

Presidente substituto — Dr. Angelo Rodrigues da Fonseca, administrador substituto dos Hospitais da Universidade.

Vogais efectivos da Comissão :

Dr. Basílio Augusto Soares da Costa Freire.
Dr. João Duarte de Oliveira.

Vogais substitutos da Comissão :

Dr. João Serras e Silva.
Dr. Lúcio Martins da Rocha.

Director da Maternidade — Dr. Daniel Ferreira de Matos.

» » » (interino) — Dr. Álvaro de Almeida Matos.

Adjunto ao Director José António de Sousa Nazaré, bacharel formado em Medicina.

Clinicos da Maternidade :

B.^{el} Álvaro Fernando de Novais e Sousa.
B.^{el} Fausto Lopo Patrício de Carvalho.

Oficial — B.^{el} Manuel dos Santos Madeira.

Amanuense — Augusto Leonardo de Carvalho.

Regente da secção hospicial — Miquelina de Faria Pimentel.

Regente dos Serviços de Assistência e de Lactário — Helena Ramalho.

Tesoureiro — João Machado Feliciano.

Laboratório de anatomia descritiva e topográfica

(Largo Marquês de Pombal)

Director — Dr. Basílio Augusto Soares da Costa Freire, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

1.º assistente — Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, doutor em Medicina.

2.º assistente — Vago.

Laboratório de histologia e embriologia

(Avenida do Jardim Botânico — Telefone 223)

Director — Dr. João Duarte de Oliveira, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

2.º assistente — José António de Sousa Nazaré, bacharel formado em Medicina.

Laboratório de fisiologia

(Avenida do Jardim Botânico — Telefone 223)

Director — Dr. Filomeno da Câmara Melo e Cabral, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

2.º assistente — Vago.

Laboratório de farmacologia

(Rua do Dr. Costa Simões)

Director — Dr. Lúcio Martins da Rocha, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

1.º assistente — Vago.

Instituto de anatomia patológica

(Largo Marquês de Pombal)

Director — Dr. Luís dos Santos Viégas, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

1.º *assistente* — B.º João Marques dos Santos, 1.º assistente da 4.ª classe da Faculdade de Medicina.

2.º *assistente* — Francisco de Freitas Cardoso e Costa, bacharel formado em Medicina.

Instituto de medicina legal

(Largo Marquês de Pombal)

Director — Dr. Fernando Duarte Silva de Almeida Ribeiro, professor ordinário da Faculdade de Medicina e director da morgue de Coimbra.

1.º *assistente* — B.º Alberto Cupertino Pessoa, 1.º assistente da 4.ª classe da Faculdade de Medicina.

2.º *assistente* — Vago.

Laboratório de bacteriologia e química biológica

(Largo Marquês de Pombal—Telefone 116)

Director :

Dr. Luís Pereira da Costa, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

1.º *assistente* — Vago.

2.ºs *assistentes* — Vagos.

Instituto de higiene

(Rua Ferrer — Telefone 95)

Director — Dr. João Serras e Silva, professor ordinário da Faculdade de Medicina.

Assistentes — Vagos.

FACULDADE DE SCIENCIAS

1.^a SECÇÃO

Observatório astronómico

Director — Dr. João José Dantas Souto Rodrigues, professor aposentado da extinta Faculdade de Matemática.

1.^o *astrónomo* — Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo, professor de astronomia.

2.^o *astrónomo* — Dr. Luciano António Pereira da Silva, professor de mecânica celeste.

3.^o *astrónomo* — Vago.

Guarda-maquinista — João de Melo (1).

Ajudante de maquinista — Vago.

Porteiro — Jorge Alves.

2.^a SECÇÃO

Observatório meteorológico e magnético

Director — Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho, professor ordinário da Faculdade de Ciências.

Observador-chefe — B.^{el} Egas Fernandes Cardoso e Castro.

Observadores :

Adriano de Jesus Lopes.

António Alberto dos Santos Mota.

Ajudante — Joaquim Gomes Paredes.

Guarda — Vago.

Servente — Alvaro José Adriano.

Laboratório químico

Director — Dr. Álvaro José da Silva Basto, professor ordinário da Faculdade de Ciências.

(1) É também maquinista dos outros estabelecimentos da Faculdade de Ciências.

1.º assistente — Vago.

2.ºs assistentes:

B.ºl João Francisco Cavaco.

Mário Goulart Barbosa.

José da Silva Santos.

Laboratório de física

Director — Dr. Henrique Teixeira Bastos, professor ordinário e Director da Faculdade de Ciências.

1.º assistente — B.ºl Francisco Martins de Sousa Nazaré.

2.ºs assistentes:

António Augusto Riley da Mota.

Fernando Luís de Moraes Zamith.

Guarda — Fernando Estêves Viseu.

3.ª SECÇÃO

Jardim, museu e laboratório botânicos

Director — Dr. Luís Wittnich Carriço, professor ordinário da Faculdade de Ciências.

Naturalista adjunto — Dr. Júlio Augusto Henriques.

Jardineiro chefe — Adolfo Frederico Moller.

Jardineiro ajudante — Joaquim dos Santos Pires.

Museu e laboratório zoológicos

Director — Dr. Bernardo Aires, professor ordinário da Faculdade de Ciências.

Naturalista adjunto — Horácio Paulo Menano, bacharel em Filosofia e Medicina.

Conservador e preparador — António Duarte.

Museu e laboratório mineralógicos

Director — Dr. António José Gonçalves Guimarães, professor ordinário da Faculdade de Ciências.

Assistente — B.ºl Fausto Lopo Patrício de Carvalho.

Conservador — José Vitorino Baptista dos Santos.

Museu e laboratório geológicos

Director — Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho, professor ordinário da Faculdade de Ciências.

1.º *assistente* — B.º Miguel Marcelino Ferreira de Moura.

Praticante — António Duarte Guimarães.

Museu e laboratório antropológicos

Director — Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação, professor ordinário da Faculdade de Ciências.

1.º *assistente* — Dr. João Gualberto de Barros e Cunha.

Conservador — José António Domingos dos Santos.

ESCOLA SUPERIOR DE FARMÁCIA

1.ª SECÇÃO

Laboratório químico

Director — B.º José Cipriano Rodrigues Denis, professor ordinário da Escola.

2.º *assistente* — António de Jesus Pita.

Laboratório de bromatologia

Director — Manuel José Fernandes Costa, professor ordinário e Director da Escola.

2.º *assistente* — Vago.

2.ª SECÇÃO

Laboratório de história natural

Director — Manuel José Fernandes Costa, professor ordinário e Director da Escola.

1.º *assistente* — B.º José Colaço Alves Sobral.

Horto botânico

Director — Manuel José Fernandes Costa, professor ordinário e Director da Escola.

3.ª SECÇÃO

Laboratório de farmacotecnia e esterilizações

Director — Vicente José de Seiça, professor ordinário da Escola.

1.º assistente — B.ºl José Colaço Alves Sobral.

4.ª SECÇÃO

Biblioteca

Director — B.ºl José Cipriano Rodrigues Denis, professor ordinário da Escola.

Serventes :

Guilherme José.

José Maria de Figueiredo.

MUSEU MACHADO DE CASTRO

Cadeira de estética e história da arte

Professor — Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA

Presidente — Guilherme Luiselo Alves Moreira.

Secretário — Manuel Rodrigues Marques.

Tesoureiro — Antonio Augusto Macedo Malheiro.

Vogais . { Manoel Andrade e Silva.

{ João Dias Esteves.

{ Manoel Barbosa.

SOCIEDADE FILANTRÓPICO-ACADÉMICA

Presidente honorário — Dr. Julio Augusto Henriques.

» *efectivo* — Dr. Luis Wittnich Carrisso.

Secretário — B.ºl Elias Luis de Aguiar.

Tesoureiro — António Augusto Macedo Malheiro.

ORFEÃO ACADÉMICO

Director — B.^{el} Elias Luís de Aguiar.

CAMPO DE JOGOS

Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação.
 Dr. José Alberto dos Reis.
 Dr. José Joaquim de Oliveira Guimarães.
 Dr. Egas Ferreira Pinto Basto.
 Dr. José Gabriel Pinto Coelho.
 Joaquim de Araujo Moreira. (da Ass. Ac.)

IMPRENSA

(Telefone 137)

Administração

Administrador — Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.

Secretário-revisor — Eugénio Eduardo da Costa Salés.

Amanuense — Adriano do Nascimento.

Tesoureiro e Fiel — Guilherme de Albuquerque.

Revisão

Revisor-ajudante (interino) — Vago.

Serviço geral

Alçador — Joaquim dos Santos Jácome.

Porteiro e contínuo — Alexandre Maria Pera.

Oficina de composição

Director das oficinas (interino) — Cândido Augusto Nazaré.

Compositores :

Albertino Gonçalves.
Antônio da Silva Rocha.
Joaquim Maria Mesquita.
Adelino Viriato da Costa e Almeida.
José Maria Rodrigues.
Joaquim Rasteiro Fontes.
Carlos Costa.
Antônio de Oliveira Cabelo.
Júlio de Andrade Correia.
Teodolindo Ventura da Trindade.
Augusto Teixeira de Sá.
Manuel de Almeida.
Francisco Mendes Alcântara.
Guilherme de Moura Vieira.
Alfredo dos Santos Fonseca.
Emérico Maria Bento.
Joaquim Dias Raimundo.
Luís da Silva.
Arlindo de Matos.
Henrique Lopes da Fonseca (*extraordinário*).
Raul Ribeiro dos Santos (*extraordinário*).
José Pereira da Mota (*extraordinário*).
Sebastião Mendes Garcia (*extraordinário*).

Escola de composição

Mestre (interino) — José Alves dos Santos.

Aprendizes :

Joaquim do Amaral.
Antônio Ferreira Augusto.
Artur Ribeiro.
Fáusto Pinto de Magalhães.
Alberto Pereira da Mota (*extraordinário*).
Norberto Pereira dos Anjos (*extraordinário*).
Carlos da Silva Costa (*extraordinário*).

Oficina de impressão

Chefe — Joaquim Teixeira de Sá.

Impressores :

Manuel Martins.
Antônio Borges de Melo.
Francisco Tavares de Oliveira.
João de Assunção Gouveia.
Carlos Ribeiro.
Paulo Dias Raimundo (*extraordinário*).

Escola de impressão

Mestre — O chefe da oficina.

Aprendizes :

Ismael Teixeira de Sá.

David da Fonseca Mesquita e Sola.

José Teixeira de Sá (*extraordinário*).

INFORMAÇÕES
RELATIVAS À MATRÍCULA
E INSCRIÇÕES.

INFORMAÇÕES
RELATIVAS A MATRÍCULA
E INSCRIÇÕES

INFORMAÇÕES RELATIVAS À MATRÍCULA E INSCRIÇÕES

Dos alunos nas diversas Faculdades,
Escola Superior de Farmácia e Escola Normal Superior

Indicações gerais

A matrícula e inscrições são requeridas ao Reitor, devendo os requerimentos dar entrada na Secretaria da Universidade nos prazos estabelecidos pelas Faculdades e Escolas universitárias.

É obrigado ao pagamento duma propina de 5\$ escudos todo o indivíduo que pela primeira vez requeira admissão a qualquer disciplina, cadeira ou curso das faculdades ou escolas universitárias.

As assinaturas dos requerimentos teem de ser reconhecidas por notário de Coimbra, bem como os documentos que os acompanhem, quando estes não tragam o selo branco das respectivas repartições.

A assinatura dos termos de matrícula e inscrições será feita pessoalmente pelos alunos.

Inscrições

FACULDADE DE LETRAS

(Decreto com força de lei de 9 de maio de 1911 e Decreto n.º 4651
de 14 de julho de 1918)

Para a admissão à primeira inscrição na Faculdade de Letras terão os interessados de instruir os requerimentos com os documentos seguintes :

- 1.º Certidão de idade;
- 2.º Certidão de aprovação no exame de saída do Curso complementar de Letras dos Liceus ou documento de habilitação que lhe seja legalmente equiparado;
- 3.º Certificado de vacina.
- 4.º a) Para a inscrição na secção de filologia clássica : certidão de aprovação num exame elementar de grego, feito na Faculdade — em harmonia com o disposto no § 1.º do art. 142.º do Regulamento de 19 de Agosto de 1911.

b) Para a inscrição nas secções de filologia germânica e de filosofia : certidão de aprovação nos exames finais de inglês e de alemão, em conformidade com o § 2.º do mesmo artigo.

Para a inscrição por cadeiras e cursos nos subsequentes anos e semestres lectivos : apresentarão os interessados certidão de haverem frequentado qualquer cadeira ou curso da Faculdade.

Prazos :

Para as cadeiras e cursos anuais : de 25 de setembro a 10 de Outubro.

Propinas de inscrição em cada ano lectivo

Além dos emolumentos estabelecidos por lei, os alunos pagarão :

Por cada cadeira ou curso anual.....	10\$
" " " " " semestral.....	5\$.

FACULDADE DE DIREITO

(Decreto com força de lei de 18 de Abril de 1911 e Decreto n.º 4648 de 14 de julho de 1918)

Para a admissão à primeira inscrição na Faculdade de Direito terão os interessados de instruir os seus requerimentos com os documentos seguintes :

- 1.º Certidão de idade ;
- 2.º Certidão de aprovação no exame de saída do Curso complementar de Letras dos Liceus ou documento de habilitação que lhe seja legalmente equiparado.
- 3.º Certificado de vacina.

Para a inscrição por cadeiras e cursos nos subsequentes anos e semestres lectivos : apresentarão os interessados certidão de haverem frequentado qualquer cadeira ou curso da Faculdade.

Prazos :

Para as cadeiras anuais : de 25 de Setembro a 10 de Outubro.

Para os cursos semestrais : 1.º semestre, de 25 de Setembro a 10 de Outubro ; 2.º semestre, de 10 a 25 de fevereiro.

Propinas de inscrição em cada ano lectivo

Além dos emolumentos estabelecidos por lei, os alunos pagarão :

Por cada cadeira ou curso anual.....	10\$
" " " " " semestral.....	5\$

FACULDADE DE MEDICINA

(Decreto n.º 4:652, de 12 de julho de 1918)

Para a admissão à primeira inscrição na Faculdade de Medicina terão os interessados de instruir os seus requerimentos com a certidão do exame de admissão à Faculdade nos termos do art. 4.º, condição 1.ª do decreto n.º 4:652.

Para a inscrição nos subsequentes anos lectivos : apresentarão os interessados certidão de aprovação ou prova equivalente de aproveitamento em todas as disciplinas do ano anterior.

Além dos emolumentos estabelecidos por lei, das indemnizações especiais por cada curso e de um direito anual de Biblioteca, os alunos pagarão anualmente a propina de 60\$, dividida em três prestações :

- 1.ª, de 15 a 30 de Setembro ;
- 2.ª, de 1 a 15 de Dezembro ;
- 3.ª, de 1 a 15 de Março.

Devem os requerimentos dar entrada na Secretaria Geral da Universidade de 15 a 30 de Setembro.

FACULDADE DE SCIENCIAS

(Decreto n.º 4:647 de 13 de julho de 1918)

Para a admissão à primeira inscrição na Faculdade de Ciências terão os interessados de instruir os seus requerimentos com os documentos seguintes :

- 1.º Certidão de idade ;
- 2.º Certidão em que provem haver concluído o Curso complementar de Ciências dos Liceus, ou documento de habilitação que lhe seja legalmente equiparado.
- 3.º Certificado de vacina.
- 4.º Certificado de registo criminal para os que se destinem à Faculdade de Medicina.

Para a inscrição nos subsequentes anos e semestres lectivos apresentarão os interessados certidão de haverem frequentado qualquer cadeira ou curso da Faculdade.

Propinas de inscrição em cada ano lectivo

Além dos emolumentos estabelecidos por lei, os alunos pagarão :

a) Na 1.^a secção (ciências matemáticas) :

Por cada cadeira ou curso anual.....	15\$
" " " " semestral....	7\$50

b) Nas 2.^a e 3.^a secções (ciências fisico-químicas e histórico-naturais) :

Por cada cadeira ou curso anual.....	20\$
" " " " semestral.....	10\$

Aos alunos das 2.^a e 3.^a secções da Faculdade de Ciências será exigida — para trabalhos práticos — por cada cadeira ou curso uma propina na importância de 3\$ esc., sendo pagos: 1\$50 cent. no acto da abertura e 1\$50 cent. no acto de encerramento; com excepção das cadeiras de *análise química*, por cada uma das quais pagarão 2\$50 cent. no acto da abertura.

ESCOLA SUPERIOR DE FARMÁCIA

(Decreto n.º 4:653 de 14 de julho de 1918)

Para a admissão à primeira inscrição na Escola Superior de Farmácia terão os interessados de instruir os seus requerimentos com os documentos seguintes :

- 1.º Certidão de idade;
- 2.º Certificado do registo criminal;
- 3.º Certidão em que provem haver concluído o Curso complementar de Ciências dos Liceus, documento de habilitação que lhe seja legalmente equiparado ou certidões nos termos do art. 9.º do Decreto n.º 4:653.

Para a inscrição nos subsequentes anos e semestres lectivos apresentarão os interessados certidão de haverem frequentado com aproveitamento os anos anteriores.

Prazos :

Para a 1.^a inscrição — de 1 a 10 de Outubro.

Para a 2.^a inscrição — de 18 a 28 de Fevereiro.

Propinas de inscrição em cada ano lectivo

Além dos emolumentos estabelecidos por lei, os alunos pagarão :

Por cada cadeira ou curso anual	20\$
» » » » semestral.....	10\$

A indemnisação por trabalhos práticos será de 2\$50 por semestre em cada cadeira ou curso.

ESCOLA NORMAL SUPERIOR

(Decreto de 21 de maio de 1911, e Decreto n.º 4:649 de 13 de julho de 1918)

Para a admissão à primeira inscrição em qualquer dos 3 cursos da Escola Normal Superior instruirão os candidatos os seus requerimentos com documento por onde provem achar-se nas condições do art. 8.º do Decreto n.º 4:649. Para a inscrição no 2.º ano dos mesmos cursos terão de juntar ao seu requerimento certidão de aproveitamento do 1.º ano.

Prazos:

Para o 1.º ano — depois de afixado o aviso feito de harmonia com o citado art. 8.º. Para o 2.º ano — de 25 de Setembro a 10 de outubro (1.º semestre), e de 23 de fevereiro a 10 de março (2.º semestre).

(1.º ano) Por cada cadeira anual.....	10\$
» » curso semestral.. ..	5\$
» » » trimestral	2\$50
(2.º ano) Pela prática pedagógica, anual.	30\$00.

PERÍODO TRANSITÓRIO

(antigo)

Os alunos do *período transitório*, para abrirem as suas inscrições nas cadeiras e cursos de qualquer Faculdade ou da Escola de Farmácia da Universidade de Coimbra, terão de o requerer ao Reitor desde 25 de setembro a 10 de outubro, instruindo os requerimentos com certidão de haverem já frequentado, no ano lectivo de 1910-1911 ou anteriormente, alguma disciplina do quadro da Faculdade em que queiram efectuar essas inscrições.

Continuarão pagando, até à conclusão dos respectivos cursos, as propinas que pagavam pelo regime em vigor no dito ano lectivo de 1910-1911, isto é :

5\$78,5 cent. na abertura e 5\$78,5 cent. no encerramento da inscrição — por cadeira ou curso anual;
e 5\$78,5 cent. na abertura da inscrição de cada cadeira ou curso semestral.

NOTA. — Aos alunos de Medicina será exigida — para trabalhos práticos — por cada ano do curso uma propina na importância de 9\$ esc., sendo pagos: 4\$50 cent. no acto da abertura da inscrição, e 4\$50 cent. no acto do encerramento.

Os alunos de Ciências pagarão por cada uma das cadeiras de Desenho, na abertura e no encerramento, a propina de 2\$89. Ser-lhes-ha exigida a propina de prática de 3\$ — 1\$50 na abertura e 1\$50 no encerramento — em cada uma das cadeiras; com excepção das cadeiras de análise química (qualitativa e quantitativa), em cada uma das quais terão de pagar, por semestre, no acto da respectiva inscrição, a importância de 2\$50.

Para os *novos períodos transitórios* das Faculdades de Direito e de Medicina, vide os respectivos *Editais* de 29 de agosto e de 13 de Setembro de 1918 no *Diário do Governo*, II série, n.º 206, de 3 de Setembro e n.º 219, de 18 de Setembro.

MOVIMENTO ACADÉMICO
NO ANO LECTIVO DE 1917-1918

MOVIMENTO ACADÉMICO
NO ANO LETIVO DE 1917-1918

INFORMAÇÕES DE MERITO LITERÁRIO

Dos alunos que concluíram curso nas diferentes
Faculdades e Escolas no ano lectivo
de 1917-1918

FACULDADE DE LETRAS

BACHARELATO

Secção de filologia românica

Jaime Augusto Carlos da Silva, filho de Antonio Augusto da Silva, natural de Pecegueiro de Baixo, concelho de Pampilhosa, distrito de Coimbra. — Suficiente, com 11 valores.

Secção de filologia germânica

Agostinho Gomes Tinoco, filho de Adriano Gomes Tinoco, natural de Coimbra. — Suficiente, com 11 valores.
Francisco Perestrelo de Alarcão e Silva, filho de Eduardo Augusto Pereira da Silva, natural de Braga. — Suficiente, com 11 valores.

FACULDADE DE DIREITO

NOVA REFORMA

BACHARELATO

Abilio Américo Belo Tavares, filho de João de Oliveira Tavares, natural de Mação, distrito de Santarem.
Alberto Augusto Cardoso de Figueiredo, filho de António Cardoso de Figueiredo, natural de Baraçal, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda.
Alvaro Lino Franco, filho de Francisco da Silva Franco, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra.
António Fragoso de Almeida, filho de José Augusto Rodrigues de Almeida, natural de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia, distrito de Aveiro.
António Maria Pinheiro Torres Junior, filho de António Maria Pinheiro Torres, natural de Mapuçá — Bardez (India Portuguesa).
Augusto de Figueiredo Temido, filho de Antonio Dias Temido, natural de Coimbra.

- Carlos Armando Luís José Joaquim do Rosário Miranda, filho de João Baptista de Miranda, natural de Loutolim (Índia Portuguesa).
- Eusebio José Ferreira, filho de Rosa Parenta, natural de Viana do Castelo.
- Fernando Caetano Pereira, filho de Luís Caetano Pereira, natural da Horta.
- Francisco Maria de Sousa, filho de José Maria de Sousa, natural de Azere, concelho de Taboá, distrito de Coimbra.
- Jerónimo Pereira Gonçalves Junior, filho de Jerónimo Pereira Gonçalves, natural do Pôrto.
- João Augusto Rodrigues de Sousa Machado, filho de António José de Sousa Machado, natural de Mouriz, concelho de Paredes, distrito do Pôrto.
- Jorge de Melo e Castro Salter Cid, filho de Anibal Salter Cid, natural de Vila da Trindade (S. Tomé).
- Manuel Joaquim Gonçalves, filho de Albino Augusto Alves, natural de Mosteiro, concelho de Vieira, distrito de Braga.

PERÍODO TRANSITÓRIO

FORMATURA

- Agnelo Tavares Barreto Alves Casquilho, filho de José Crispiano Alves Casquilho, natural de Tomar, distrito de Santarem — Suficiente, com 11 valores.
- João Mendes da Costa Amaral, filho de Abel Augusto da Costa Amaral, natural de Alcacer do Sal, distrito de Lisboa. — Suficiente, com 13 valores.
- José António de Castro, filho de João António de Castro, natural de Vilar de Ossos, concelho de Vinhaes, distrito de Bragança. — Suficiente, com 11 valores.
- Leonardo de Sousa Magalhães, filho de José Manuel Taveira, natural de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real. — Suficiente, com 11 valores.

FACULDADE DE MEDICINA

ALUNOS QUE CONCLUÍRAM A SUA FORMATURA

- Alberto de Menezes Parreira, filho de João Dias de Menezes Parreira, natural de Coimbra.
- Em merecimento literário: — Bom, com 14 valores.
- Gilberto Augusto Veloso da Costa, filho de José Joaquim da Costa, natural de Tentugal, distrito de Coimbra.
- Em merecimento literário: — Suficiente, com 13 valores.
- Mario Raimundo de Carvalho Correia Mendes, filho de António Cesar Correia Mendes, natural de Mossamedes.
- Em merecimento literário: — Suficiente, com 13 valores.

Luis Iberico Nogueira, filho de Francisco Augusto da Costa Nogueira, natural de Travanca de Lagos, distrito de Coimbra.
 Em merecimento literário: — Suficiente, com 13 valores.

NOVA REFORMA

ALUNOS QUE CONCLUÍRAM OS 1.º e 2.º GRUPOS

Aderito Jaime Mendes Madeira, filho de António José Madeira, natural de Moncorvo, distrito de Bragança.

Alberto Soares Machado, filho de Porfírio Soares Machado, natural de Mata de Lobos, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda.

Alfredo Pires de Miranda, filho de António Augusto Miranda e Silva, natural de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra.

Amadeu Eduardo de Campos Paiva, filho de Eduardo Augusto de Campos Paiva, natural de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora.

António da Costa, filho de Luis Rodrigues da Costa, natural de Moimenta da Serra, concelho de Gouveia, distrito da Guarda.

António Fernandes Ramalho, filho de José Fernandes Ramalho, natural de Coimbra.

António Maria do Couto Zagalo Junior, filho de António Maria do Couto Zagalo, natural de Lamego, distrito de Viseu.

António Vaz Pato de Figueiredo Martins, filho de João Figueiredo Martins Abreu e Castro, natural de Santa Ovaia, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra.

António Xavier Archer de Carvalho, filho de João Pedro Archer de Carvalho, natural do Sebal Grande, distrito de Coimbra.

Aureliano Anibal dos Santos Viegas, filho de Aureliano José dos Santos Viegas, natural de Coimbra.

— D. Célia de Almeida Leite, filha de Manuel de Oliveira Leite, natural de Ouça, concelho de Vagos, distrito de Aveiro.

Emílio de Menezes Ferreira de Tovar Faro, filho de António Ferreira Dias, natural de Trancoso, distrito da Guarda.

Francisco da Fonseca, filho de Joaquim da Fonseca, natural de Chaves, distrito de Vila Real.

Francisco Maria Manso, filho de José Maria Manso, natural de Aldeia do Bispo, distrito da Guarda.

Francisco Rodrigues Torres, filho de José António Torres, natural de Barcelos, distrito de Braga.

João Dias Esteves, filho de Bernardo Fernandes Esteves, natural de Braga.

Manuel Caetano Pereira, filho de João Caetano Pereira, natural de Bretanha, distrito de Ponta Delgada.

- Manuel Carlos Soares Pinto, filho de Gregorio Pinto Junior, natural de Lisboa.
- Mario Augusto Gomes Cardoso, filho de Eduardo Martins Cardoso, natural da Guarda.
- Nicolau Cabral Coelho de Melo, filho de José de Melo Cabral, natural de Papisios, distrito de Viseu.

FACULDADE DE CIÊNCIAS

NOVA REFORMA

BACHARELATO

Secção de sciências físico-químicas

- Albino do Amaral Cabral, filho de Albino Cabral Saldanha, natural de Côja, distrito de Coimbra. — Bom, com 15 valores.

ESCOLA NORMAL SUPERIOR

ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO

Magistério liceal

Secção de sciências matemáticas

- D. Augusta Faria Gersão, filha de Augusto Liberato de Figueiredo Gersão, natural de Cernache, distrito de Coimbra. — Bom, com 14 valores.
- João Matilde Xavier Lobo, filho de Domingos Nunes Matilde, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco. — Bom, com 17 valores.
- Joaquim Simões Pereira, filho de Manuel Simões, natural de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, distrito de Coimbra. — Bom, com 15 valores.

Magistério primário superior

- Joaquim Simões Pereira, filho de Manuel Simões, natural de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, distrito de Coimbra. — Bom, com 15 valores.

ALUNOS CLASSIFICADOS NO ANO LECTIVO
DE 1917-1918

PERÍODO TRANSITÓRIO
FACULDADE DE DIREITO

NOVA REFORMA

Sciências economicas e políticas — Parte fundamental

Distinto com 17 valores — António Pedro Pinto de Mesquita
Carvalho de Magalhães.

Distintos com 16 valores :

Francisco Joaquim Fernandes Junior.

Rui Delfim Gomes Ferreira de Carvalho.

Parte complementar

Distintos com 16 valores :

Alberto Paulo Menano.

Joaquim de Jesus Coelho.

José Pinto de Almeida.

Sciências jurídicas — Parte fundamental

Distinto com 18 valores — José Gualberto Chaves Marques
de Sá Carneiro.

Distintos com 17 valores :

Luís de Lemos Mendes de Oliveira.

Rafael da Silva Nunes Duque.

Distintos com 16 valores :

João Carlos de Sá Alves.

Luís de Castro Moreira.

Parte complementar

Distintos com 16 valores :

Alberto Augusto Cardoso de Figueiredo.

Alvaro Lino Franco.

António Fragoso de Almeida.

Relação dos alunos distintos aos quais se conferiram prémios
e honras de accessit

FACULDADE DE MEDICINA

1917-1918

PERÍODO TRANSITÓRIO

Obstetricia, Molestias de puerperas e recém-nascidos

Accessit — Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga.

NOVA REFORMA

1.º exame — Anatomia descritiva e Anatomia topográfica

Prémios sem gradação :

Eduardo Carneiro de Araújo Coelho.

José da Costa.

Júlio Augusto de Melo Cabral.

Accessits sem gradação :

António de Pádua.

João Esquivel.

Luís Antunes Serra.

2.º exame — Química biológica, Histologia e Fisiologia

Prémios sem gradação :

Eduardo Carneiro de Araújo Coelho.

Júlio Augusto de Melo Cabral.

Accessits sem gradação :

António de Pádua.

José de Almeida Feijão.

Fisiologia e Histologia

Prémio — João Lourenço Mendes Nabais.

3.º exame — Farmacologia

Prémio — José Bacalhau.

4.º exame — Anatomia patológica e Bacteriologia
e parasitologia

Prémio — José Bacalhau.

6.º exame — Clínica cirúrgica, Terapêutica,
Técnica cirúrgica e Especialidades cirúrgicas

Prémio — João Maria Pôrto.

7.º exame — Clínica obstétrica e Clínica ginecológica

Prémio — António Câmara.

Acessits sem gradação :

Eugénio Ribeiro da Costa.
Joaquim Carita Remechido.
Manuel Ferreira Caldas.

8.º exame — Higiene, Epidemiologia, Medicina legal
Toxicologia e Clínica psiquiátrica

1.º *Prémio* — Luís Augusto de Moraes Zamith.

2.º *Prémio* — António Afonso Lucas.

Relação dos alunos
que nos exames obtiveram a classificação de distintos

FACULDADE DE MEDICINA

NOVA REFORMA

1.º exame — Anatomia descritiva e Anatomia topográfica

Distintos com 19 valores :

Eduardo Carneiro de Araujo Coelho.
Júlio Augusto de Melo Cabral.

Distintos com 18 valores :

António de Pádua.
João Esquível.
José d'Almeida Feijão.
Luís Antunes Serra.

Distintos com 17 valores :

António Cerveira.
António Manso da Cunha Vaz.
António de Melo Júnior.
José António Crespó.
José Raimundo Ramos Passos.
Vicente Henriques de Gouveia.

— D. Ambrosina de Almeida Leite.

Distintos com 16 valores :

João de Araújo Lacerda Parreira Rocha.
Joaquim Fernandes dos Santos Júnior.

Pompeu de Melo Cardoso.
 José da Costa.
 José Luís Roque Ferreira de Carvalho Machado.

2.º exame — Histologia, Fisiologia e Química biológica

Distintos com 19 valores:

Eduardo Carneiro de Araújo Coelho.
 João Lourenço Mendes Nabais (só Histol. e Fisiologia).
 Júlio Augusto de Melo Cabral.

Distintos com 18 valores:

António de Pádua.
 José de Almeida Feijão.

Distintos com 17 valores:

Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.
 Fausto Frazão.
 António Cerveira.
 Augusto Botelho Simas.

Distintos com 16 valores:

D. Leonilde Rego Costa.
 José Jorge de Morais.
 Aurelio Rosado Pinto.
 António de Melo Júnior.
 João Manuel Rodrigues.
 José d'Albuquerque Sanches da Gama.
 José Maria Pereira Gens.
 Olímpio Barreto Murta.

3.º exame — Farmacologia

Distinto com 19 valores — José Bacalhau.

Distintos com 16 valores:

Manuel de Oliveira Reis.
 Nuno Pereira de Sande Sacadura Bote Corte Rial.
 José António Crespo.
 José Rodrigues Centeno.

4.º exame — Anatomia patológica, Bacteriologia
 e parasitologia

Distinto com 20 valores — José Bacalhau.

Distintos com 17 valores:

Nuno Pereira de Sande Sacadura Bote Corte Rial.
 António Garcia Henriques da Silva.

Distintos com 16 valores:

Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.
 José Jorge de Morais.

5.º exame — Clínica médica, Terapêutica
e Especialidades médicas

Distinto com 18 valores — Acácio da Silva Ribeiro.

Distinto com 17 valores — Manuel Rodrigues Marques.

Distintos com 16 valores :

Francisco Rodrigues Torres.

Francisco da Fonseca.

Antônio Fernandes Ramalho.

Manuel Caetano Pereira.

Antônio Xavier Archer de Carvalho.

Vergílio Oscar dos Santos Mota.

6.º exame — Clínica cirúrgica, Terapêutica
e Técnica cirúrgica, Especialidades cirúrgicas

Distinto com 18 valores — João Maria Pôrto.

Distinto com 16 valores — Luís Artur Fontoura de Sequeira.

7.º exame — Clínica obstétrica e Clínica ginecológica

Distinto com 18 valores — Antônio Câmara.

Distintos com 17 valores :

Daniel Augusto Pereira de Almeida.

José Marques da Silva.

Joaquim Carita Remechido.

Eugênio Ribeiro da Costa.

Manuel Ferreira Caldas.

Distintos com 16 valores :

Eduardo de Almeida da Silva de Lima.

Ismael Gambôa Pimentel Gomes.

José Fernandes de Carvalho.

João do Vale Betencourt.

8.º exame — Higiene, Epidemiologia, Medicina legal,
Toxicologia e Clínica Psiquiátrica

Distinto com 20 valores — Luís Augusto de Moraes Zamith.

Distinto com 19 valores — Antônio Afonso Lucas.

Distinto com 18 valores — Antônio Câmara.

Distintos com 17 valores :

José Pilar de Oliveira Barros.

José Nevil d'Ascenção Pinto da Cunha Saavedra.

Distintos com 16 valores :

Fausto Ferreira Lobo.

Eduardo de Almeida Silva de Lima.

Ismael Gambôa Pimentel Gomes.

PERÍODO TRANSITÓRIO

3.º ano — 8.ª Cadeira — **Materia médica, Farmacologia e Farmácia**

Distinto com 18 valores — Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga.

9.ª Cadeira — **Patologia externa**

Distinto com 16 valores — Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga.

4.º ano — 11.ª Cadeira — **Clínica cirúrgica**

Distinto com 17 valores — Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga.

12.ª Cadeira — **Obstetrícia, Molestias de púérperas e recém-nascidos**

Distinto com 18 valores — Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga.

FACULDADE DE SCIÊNCIAS

Matemáticas gerais

Distintos com 16 valores:

Gonçalo Antunes da Cruz.

Humberto Pais Martins dos Santos.

Algebra superior, geometria analítica e trigonometria esférica

Distinto com 18 valores — Alfredo Luis Soares de Melo.

Distintos com 17 valores:

João Inocencio Camacho de Freitas.

Vasco da Gama Santos.

Distintos com 16 valores:

Alvaro Sequeira Ribeiro.

José Mendes da Rocha Zagalo.

Química (curso geral)

Distinto com 17 valores — José Arnau Soares de Albergaria Pinto de Mascarenhas.

Cálculo diferencial integral e das variações

Distintos com 17 valores:

Alfredo da Câmara Junior.

Fausto de Almeida Alcantara Carreira.

José Arnau Soares de Albergaria Pinto Mascarenhas.

Mario Borges.

Distinto com 16 valores — Luís Xavier Correia da Graça e Miranda.

Mecânica racional

Distinto com 17 valores — Luís Xavier Correia da Graça e Miranda.

Distinto com 16 valores — José Arnau Soares de Albergaria Pinto Mascarenhas.

Análise química qualitativa

Distintos com 16 valores:

Emircio Leão Maria Magno Teixeira Pinto.

Raul Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.

Mineralogia e geologia (curso geral)

Distinto com 17 valores — Miguel dos Santos e Silva Junior.

BACHARELATO

Secção de Ciências matemáticas

Grupo de Física (curso geral) e Química (curso geral)

Distinta com 16 valores — D. Maria Baptista dos Santos Guardiola.

Grupo de álgebra superior, geometria analítica e trigonometria esférica.

Cálculo diferencial, integral e das variações

Distinto com 18 valores — Anibal Luciano Lima.

Distinto com 17 valores — Domingos Ramos Paiva.

Grupo de álgebra superior, geometria analítica e trigonometria esférica.

Cálculo diferencial, integral e das variações.

Análise superior e Cálculo das probabilidades e suas aplicações

Distinto com 19 valores — Gumersindo Sarmiento da Costa Lobo.

Grupo de Análise superior e Cálculo das probabilidades e suas aplicações

Distinta com 16 valores — D. Maria Sara de Figueiredo Figueiral.

Grupo de Geometria descritiva e estereotomia e Geometria projectiva

Distinto com 19 valores — Gumersindo Sarmento da Costa Lobo.

Distintos com 18 valores:

Anibal Luciano Lima.

Carlos Ferrer Moncada.

David dos Santos.

Distinto com 17 valores — Nuno de Barros e Cunha.

Distinto com 16 valores — Mario António da Cunha Móra.

Grupo de Mecânica racional e Física matemática

Distintos com 18 valores:

Armando Cassiano.

D. Maria Baptista dos Santos Guardiola.

Secção de Ciências fisico-químicas

Grupo de Químicas e Análises químicas

Distinto com 17 valores — José Galé Lengua.

ESTATÍSTICA DOS ESTUDANTES

que frequentaram a Universidade de Coimbra
no ano lectivo de 1917-1918,
com a designação das respectivas províncias e distritos

Províncias	Distritos	Número de estudantes		Total geral	
		Por distritos	Por províncias		
Minho	Braga	85	120	1:062	
	Viana do Castelo...	35			
Trás os Montes .	Vila Real	36	72		
	Bragança	36			
Douro.....	Porto	111	370		
	Aveiro	86			
	Coimbra	173			
Beira Alta	Viseu	-	153		
Beira Baixa	Castelo Branco ...	58			152
		Guarda	94		
Extremadûra ...	Lisboa	49	123		
	Santarem	42			
	Leiria	32			
Alemtejo	Évora	6	43		
	Beja	10			
Algarve.....	Portalegre	27	29		
	Faro	-			
Ilhas adjacentes					
Açores	Orientais . Ponta Delgada ...	28	67		
	Centrais. Angra do Heroísmo.	7			
	Ocidentais Horta	2			
Madeira	Funchal.....	30			
África	Cabo Verde	5	69		
	S. Tomé.....	1			
	Loanda	4			
	Benguela	1			
	Mossâmedes	3			
	Ambriz	1			
Ásia	Estados da Índia	12			
Brasil		41			
Itália		1			
Total geral (contados individualmente)				1:198	

Secretaria da Universidade de Coimbra, em 30 de Setembro de 1918.

O Secretário Geral,

Manuel da Silva Gaio.

ESTATÍSTICAS

FACULDADE DE LETRAS

Estadística das inscrições
effectuada no sano lectivo de 1917-1918

Disciplinas	Inscritos	Inscrições anuladas	Inscrições com aproveitamento
Inscrições individuais....	142		
1.º ANO			
Língua e literatura latina	11	4	7
Filologia portuguesa	26	4	22
História antiga	8	2	6
» geral da civilização	34	8	26
Filosofia	27	6	21
Língua e literatura francesa	11	3	8
Curso práctico de francês	11	3	8
Língua e literatura inglesa	8	1	7
Curso práctico de inglês	8	1	7
Geografia geral	8	2	6
História de Portugal	57	12	45
2.º ANO			
Língua e literatura latina	7	3	4
» » grega (I ano)	2	-	2
História de Portugal	15	2	13
Geografia de Portugal e colónias	28	8	20
Filosofia	24	3	21
Língua e literatura francesa	4	1	3
Curso práctico de francês	5	1	4
História medieval	21	3	18
Língua e literatura inglesa	11	1	10
Curso práctico de inglês	11	1	10
Língua e literatura alemã (I ano)	8	-	8
Curso práctico de alemão (I ano)	5	-	5
Curso de desenho aplicado à cartografia	4	-	4
Etnologia	5	1	4

Disciplinas	Inscritos	Inscrições anuladas	Inscrições com aproveitamento
3.º ANO			
Língua e literatura latina	13	1	12
" " grega (II ano)	-	-	-
Literatura portuguesa	28	5	23
Epigrafia e paleografia	18	-	18
História da filosofia antiga	11	2	9
" moderna e contemporânea	25	-	25
" da filosofia medieval	8	1	7
Língua e literatura inglesa	7	-	7
Curso prático de inglês	6	1	5
Língua e literatura alemã (II ano)	5	-	5
Curso prático de alemão (II ano)	5	-	5
Numismática e diplomática	4	-	4
Geografia política e económica	7	-	7
4.º ANO			
Filologia clássica	14	1	13
Língua e literatura grega (III ano)	1	-	1
Filologia românica	5	-	5
Literatura hespanhola e italiana	9	1	8
Filologia germânica	7	-	7
Língua e literatura alemã (III ano)	7	-	7
Curso prático de alemão (III ano)	7	-	7
História das religiões	6	2	4
Arqueologia	19	2	17
História da filosofia moderna	18	1	17
Psicologia experimental	1	-	1
Estética e história da arte	14	-	14
Literatura portuguesa (II ano)	7	1	6
Curso anexo de Hebreu	1	-	1

FACULDADE

Estatística dos exames de Bacha

Exames	Muito Bom			Bom			
	20	19	18	17	16	15	14
Filologia românica	-	-	-	-	-	-	-
Provas escritas.	-	-	-	-	-	-	-
História da literatura portuguesa	-	-	-	-	-	-	-
" " francesa	-	-	-	-	-	-	-
Instituições medievais	-	-	-	-	-	-	-
Gramática comparada das linguas românicas	-	-	-	-	-	-	-
Gramática histórica da língua portuguesa	-	-	-	-	-	-	-
Provas orais	-	-	-	-	-	-	-
Língua latina	-	-	-	-	-	-	-
" francesa	-	-	-	-	-	-	-
" portuguesa	-	-	-	-	-	-	-
Paleografia e epigrafia	-	-	-	-	-	-	-
História medieval, moderna e contemporânea	-	-	-	-	-	-	-
Filologia germânica	-	-	-	-	-	-	-
Provas escritas	-	-	-	-	-	-	-
História da literatura inglesa	-	-	-	-	-	-	-
" " alemã	-	-	-	-	-	-	-
Gramática comparada das linguas germânicas	-	-	-	-	-	-	-
História da filosofia moderna	-	-	-	-	-	-	-
Provas orais	-	-	-	-	-	-	-
Língua inglesa	-	-	-	-	-	-	-
" alemã	-	-	-	-	-	-	-
História medieval, moderna e contemporânea	-	-	-	-	-	-	-

DE LETRAS

relato no ano lectivo de 1917-1918

Suficiente				Reprovados	Desistências	Total	Classificações finais										
43	42	41	40				Muito Bom			Bom				Suficiente			
							20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	1	1	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FACULDADE DE DIREITO

Estatística dos alunos inscritos no ano de 1917-1918

Disciplinas	Inscritos	Inscrições anuladas	Inscrições com aproveitamento
Inscrições individuais....	504	-	-
Cadeira de história das instituições do direito romano....	79	-	79
Cadeira de história do direito português ..	80	-	80
Cadeira de noções gerais e elementares das instituições do direito civil.....	79	-	79
Cadeira de direito civil	80	-	80
Cadeira de economia política.....	116	-	116
Primeira cadeira de direito civil	118	15	103
Cadeira de direito administrativo	127	-	127
Curso de estatística.....	111	-	111
Curso de direito constitucional comparado ..	107	-	107
Cadeira de finanças	111	-	111
Segunda cadeira de direito civil.....	127	13	114
Curso de economia social	101	-	101
Curso de direito internacional público	113	-	113
Curso sobre confissões religiosas.....	100	-	100
Curso de administração colonial	111	-	111
Cadeira de direito comercial	104	-	104
Cadeira de direito penal	97	12	85
Cadeira de organização judiciária e de processo ordinário, civil e comercial.....	96	-	96
Cadeira de legislação civil comparada	99	-	99
Cadeira de processos especiais, civis e comerciais	101	21	80
Cadeira de direito internacional primitivo ..	102	-	102
Curso de direito civil desenvolvido	96	-	96
Curso de processo penal	100	-	100
Curso de medicina legal	100	-	100

FACULDADE DE DIREITO

Estadística dos exames de Estado
realizados na 1ª época de 1917-1918

Disciplinas	Muito bom			Bom			Suficiente				Reprovados	Desistências	Total	
	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11				10
Sciências económicas e politicas:														
Parte fundamental	-	-	-	1	2	5	1	9	5	5	13	29	7	77
Parte complementar	-	-	-	-	3	3	2	2	3	5	11	20	2	51
Sciências jurídicas:														
Parte fundamental	-	-	1	2	2	4	5	5	6	8	10	13	4	60
Parte complementar	-	-	-	3	-	-	3	1	3	5	2	2	2	19

FACULDADE

Estatística dos Exames realizados

		Exames												Total		
Ano	Semestre	1.º			2.º			3.º			4.º			Total	Porcentagem	
		1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º			
1.º GRUPO																
1.º	exame	— Anatomia descritiva e anatomia topográfica.....														
2.º	»	— Histologia e Fisiologia														
		— Histologia, Fisiologia e Quimica biológica.....														
3.º	»	— Farmacologia														
4.º	»	— Anatomia patológica. Bacteriologia e parasitologia ..														
2.º GRUPO																
5.º	»	— Clínica médica, Terapêutica e especialidades médicas.														
6.º	»	— Clínica cirúrgica, Terapêutica e técnica cirúrgica, etc.														
7.º	»	— Clínica obstétrica e Clínica ginecológica														
8.º	»	— Higiene, epidemiologia, Medicina legal, etc.....														

FACULDADE DE MEDICINA

DE MEDICINA

na 1.ª e 2.ª épocas de 1917-1918

Muito Bom			Bom				Suficiente				Reprovados	Desistências	Total
20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10			
2	8	10	21	32	53	59	64	30	19	14	21	2	335
-	3	4	7	4	10	17	15	5	-	-	4	1	70
-	1	-	-	-	1	-	2	2	1	-	1	-	8
-	2	2	4	8	12	6	8	4	-	2	2	-	50
-	1	-	-	4	2	5	11	7	6	3	3	-	42
1	-	-	2	2	5	5	8	6	5	4	10	-	48
-	2	1	1	6	8	5	2	1	1	-	-	-	25
-	1	1	-	1	1	6	3	3	3	1	1	-	20
-	-	1	5	4	5	4	7	-	1	3	-	-	30
1	1	1	2	3	9	11	8	2	2	1	-	1	42

FACULDADE DE MEDICINA

Estatística das inscrições efectuadas
no ano de 1917-1918

Disciplinas	Inscritos	Inscrições anuladas	Inscrições com aproveitamento
Inscrições individuais	318		
1.º GRUPO			
Anatomia descritiva	104	42	62
Anatomia topográfica	142	22	120
Química biológica	56	1	55
Histologia e embriologia	62	6	56
Fisiologia geral e especial	64	-	64
Farmacologia	84	-	84
Anatomia patológica	91	-	91
Bacteriologia e parasitologia	89	-	89
2.º GRUPO			
Propedêutica médica	69	-	69
Propedêutica cirúrgica	68	-	68
1.ª clínica médica	48	-	48
2.ª clínica médica	51	-	51
Terapêutica	33	-	33
História e filosofia médica, ética profissional	52	-	52
Clínica pediátrica	44	-	44
Clínica dermatológica e sifiligráfica	48	-	48
Clínica neurológica	44	-	44
Clínica de moléstias infecciosas	45	-	45
Terapêutica e técnica cirúrgica	31	-	31
1.ª clínica cirúrgica	58	-	58
2.ª clínica cirúrgica	39	-	39
Clínica urológica	24	-	24
Clínica oftalmológica	30	-	30
Clínica ortopédica	31	-	31
Clínica estomatológica	-	-	-
Clínica oto-rino-laringológica	-	-	-
Clínica obstétrica	33	-	33
Clínica ginecológica	34	-	34
Medicina legal	60	-	60
Higiene	55	-	55
Toxicologia	55	-	55
Epidemiologia	55	-	55
Psiquiatria forense	35	-	35
Clínica psiquiátrica	36	-	36

FACULDADE DE MEDICINA — PERÍODO TRANSITÓRIO

Estatística dos alunos matriculados e do resultado dos exames no ano lectivo de 1917-1918

Anos do curso	Alunos matriculados	Matriculadas anuladas	Muito Bom				Bom				Suficiente				Reprovados	Desistências	Total
			20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9			
Total individual.	48	-	-	-	1	1	1	2	1	19	5	6	3	1	-	-	39
1.º ano.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
2.º ano.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
3.º ano.	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
4.º ano.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
5.º ano.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
6.º ano.	3	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	1	1	-	-	-	7
7.º ano.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	1	1	-	-	-	6
8.º ano.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	5
9.º ano.	4	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	8
10.º ano.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	1	1	-	-	-	7
11.º ano.	8	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	12
12.º ano.	6	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	10
13.º ano.	6	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3	3	-	-	-	13
14.º ano.	6	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3	3	-	-	-	13
15.º ano.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	1	1	-	-	-	6

No ano lectivo de 1917-1918 o número de alunos matriculados não corresponde ao número de exames feitos. E isto devido à alteração que a Faculdade introduziu no regimen dos exames, fazendo-os por grupos e ao facto de os alunos poderem fazer os seus exames na época de outubro.

FACULDADE DE CIÊNCIAS

Estatística das inscrições efectuadas
no ano de 1917-1918

Disciplinas	Inscritos	Inscrições anuladas	Inscrições com aproveitamento
Inscrições individuais	423		
Álgebra superior, geometria analítica e trigonometria esférica	47	2	45
Matemáticas gerais	10	1	9
Geometria descritiva e estereotomia	36	3	33
Geometria projectiva	20	4	16
Cálculo diferencial, integral e das variações	34	3	31
Análise superior	7	1	6
Cálculo das probabilidades e suas aplicações	5	—	5
Mecânica racional	19	2	17
Física matemática	9	1	8
Astronomia e geodésia	3	—	3
Mecânica celeste	7	—	7
Desenho rigoroso	50	5	45
Desenho de máquinas	36	5	31
Desenho topográfico	15	2	13
Física (curso geral)	36	3	33
Física dos sólidos e dos fluidos	3	—	3
Acústica, ótica e calor	10	—	10
Electricidade	7	—	7
Química (curso geral)	36	7	29
Química inorgânica	7	4	3
Química orgânica	3	1	2
Química-física	2	—	2
Análise química qualitativa	15	4	11
Análise química quantitativa	2	1	1
Mineralogia e geologia (curso geral)	20	1	19
Cristalografia	2	—	2
Mineralogia e petrologia	—	—	—
Geografia-física	6	—	6
Geologia	—	—	—
Paleontologia	1	—	1
Botânica (curso geral)	4	—	4

Disciplinas	Inscritos	Inscrições anuladas	Inscrições com aproveitamento
Morfologia e fisiologia vegetais.....	-	-	-
Botânica especial e geografia botânica.....	-	-	-
Zoologia (curso geral).....	4	-	4
Zoologia dos invertebrados.....	1	-	1
Zoologia dos vertebrados e geografia zoológica.....	1	-	1
Antropologia.....	-	-	-
Desenho de plantas e animais (1.º ano).....	-	-	-
Desenho de plantas e animais (2.º ano).....	-	-	-
PREPARATÓRIOS MÉDICOS			
Inscrições individuais... 83			
Física médica.....	82	2	80
Química médica.....	82	6	76
Botânica médica.....	83	8	75
Zoologia médica.....	82	4	78

3.º Grupo (b) — Astronomia e Geodesia e Mecânica celeste.

3.º Grupo (a) — Mecânica racional e Física matemática.
 2.º Grupo (b) — Geometria descritiva e estereometria e Geometria projectiva.
 2.º Grupo (a) — Algebra superior, etc. e Cálculo diferencial, etc.
 2.º Grupo (b) — Cálculo das probabilidades e suas aplicações e Análise superior.
 2.º Grupo (a) — Algebra superior, etc. e Cálculo diferencial, etc.
 2.º Grupo (b) — Cálculo das probabilidades e suas aplicações e Análise superior.
 2.º Grupo (a) — Algebra superior, etc. e Cálculo diferencial, etc.
 2.º Grupo (b) — Cálculo das probabilidades e suas aplicações e Análise superior.
 2.º Grupo (a) — Algebra superior, etc. e Cálculo diferencial, etc.
 2.º Grupo (b) — Cálculo das probabilidades e suas aplicações e Análise superior.

2.º Grupo (b) — Astronomia e Geodesia e Mecânica celeste.

2.º Grupo (a) — Mecânica racional e Física matemática.
 2.º Grupo (b) — Geometria descritiva e estereometria e Geometria projectiva.
 2.º Grupo (a) — Algebra superior, etc. e Cálculo diferencial, etc.
 2.º Grupo (b) — Cálculo das probabilidades e suas aplicações e Análise superior.
 2.º Grupo (a) — Algebra superior, etc. e Cálculo diferencial, etc.
 2.º Grupo (b) — Cálculo das probabilidades e suas aplicações e Análise superior.
 2.º Grupo (a) — Algebra superior, etc. e Cálculo diferencial, etc.
 2.º Grupo (b) — Cálculo das probabilidades e suas aplicações e Análise superior.

FACULDADE

Estatística dos exames e médias

Disciplinas	Carga horária	Médias	Exames
Disciplinas			
Álgebra superior, geometria analítica e trigonometria esférica ...			
Matemáticas gerais...			
Geometria descritiva e estereotomia			
Cálculo diferencial, integral e das variações			
Mecânica racional			
Física (curso geral)			
Física dos sólidos e dos fluidos			
Acústica, ótica e calor			
Electricidade			
Química (curso geral)			
Análise química qualitativa			
Análise química quantitativa			
Mineralogia e geologia (curso geral)			
Economia política e economia social			
BACHARELATOS			

Sciências matemáticas

- 1.º Grupo — Física (curso geral) e Química (curso geral)
- 2.º Grupo (a) — Álgebra superior, geometria analítica e trigonometria esférica — Cálculo diferencial, integral e das variações — Cálculo das probabilidades e suas aplicações e Análise superior
- Sub-grupo (a) — Álgebra superior, etc., e Cálculo diferencial, etc.
- Sub-grupo (b) — Cálculo das probabilidades e suas aplicações e Análise superior
- 2.º Grupo (b) — Geometria descritiva e estereotomia e Geometria projectiva
- 3.º Grupo (a) — Mecânica racional e Física matemática
- 3.º Grupo (b) — Astronomia e geodésia e Mecânica celeste

Sciências fisico-químicas

- 1.º Grupo — Matemáticas gerais ou Álgebra superior, geometria analítica e trigonometria esférica e Cálculo diferencial integral e das variações

Disciplinas

- 2.º Grupo completo — Física dos sólidos e dos fluidos — Acústica, ótica e calor — Electricidade — Química inorgânica — Química-física.
- Sub-grupo (a) — Física dos sólidos e dos fluidos — Acústica, ótica e calor e Electricidade
- Sub-grupo (b) — Química inorgânica — Química orgânica — Análise química qualitativa e quantitativa e Química-física.
- 3.º Grupo completo — Cristalografia — Mineralogia e geologia (curso geral) — Geografia-física — Botânica (curso geral) e Zoologia (curso geral).
- Sub-grupo (a) — Cristalografia — Mineralogia e geologia (curso geral) e Geografia física
- Sub-grupo (b) — Botânica (curso geral) e Zoologia (curso geral)

Ciências histórico-naturais

- 1.º Grupo completo — Matemáticas gerais — Física (curso geral) — Química (curso geral) e Análise química qualitativa e quantitativa.
- Sub-grupo (a) — Matemáticas gerais e Física (curso geral).
- Sub-grupo (b) — Química (curso geral) e Análise química qualitativa e quantitativa.
- 2.º Grupo — Cristalografia — Mineralogia e petrologia — Geografia-física — Geologia e Paleontologia
- 3.º Grupo completo — Morfologia e fisiologia vegetais — Botânica especial e geografia botânica — Zoologia dos invertebrados — Zoologia dos vertebrados e geografia zoológica e Antropologia.
- Sub-grupo (a) — Morfologia e fisiologia vegetais — Botânica especial e geografia botânica.
- Sub-grupo (b) — Zoologia dos invertebrados — Zoologia dos vertebrados e geografia zoológica — Antropologia

MÉ

- Desenho rigoroso
- Desenho de máquinas
- Desenho topográfico
- Desenho de plantas e animais (1.º ano)
- Desenho de plantas e animais (2.º ano)

PREPARATÓRIOS MÉDICOS

Estatística dos Exames realizados no ano lectivo de 1917-1918

Disciplinas	Muito Bom					Bom					Suficiente					Reprovados	Desistências	Total
	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6			
Grupo completo																		
Física médica e Química médica	-	-	-	-	-	-	-	2	10	9	3	2	12	1			39	
Botânica médica e Zoologia médica																		
Sub-grupo																		
Física médica e Química médica	-	-	-	-	-	1	-	-	-	3	4	4	3	3			18	
Sub-grupo																		
Botânica médica e Zoologia médica	-	-	-	-	-	-	1	1	2	3	7	2					16	

ESCOLA DE FARMÁCIA

Número individual de alunos segundo as idades

Anos lectivos	Sexos	Idades																	Total								
		De 14 anos	De 15 anos	De 16 anos	De 17 anos	De 18 anos	De 19 anos	De 20 anos	De 21 anos	De 22 anos	De 23 anos	De 24 anos	De 25 anos	De 26 anos	De 27 anos	De 28 anos	De 29 anos	De 30 anos		De 31 anos	De 32 anos	De 33 anos	De 34 anos	De 35 anos	De 36 a 40 anos		
1917-1918	Masculino	1	1	2	2	3	4	4	4	2	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	32
	Feminino	1	1	1	2	6	3	3	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	22
	Total	2	2	3	4	8	7	7	3	5	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	54

ESCOLA DE FARMÁCIA

Número individual dos alunos segundo as naturalidades
no ano lectivo de 1917-1918

	Total	32
Continente	Aveiro	3
	Beja	-
	Braga	2
	Bragança	-
	Castelo Branco	-
	Coimbra	5
	Évora	-
	Faro	2
	Guarda	2
	Leiria	4
	Lisboa	3
	Portalegre	-
	Pôrto	-
Santarém	1	
Viana do Castelo	-	
Vila Rial	-	
Viseu	4	
Ilhas	Angra do Heroísmo	-
	Horta	1
	Ponta Delgada	2
	Funchal	-
Possessões ultramarinas...	Cabo Verde	1
	Guiné	-
	S. Tomé e Príncipe	-
	Angola	-
	Moçambique	-
	Índia	1
	Macau	-
Timor	-	
Loanda	1	
Países estrangeiros	-	

ESCOLA DE FARMÁCIA

Relação dos alunos que nos exames obtiveram a classificação de distintos

2.º SUB-GRUPO

Distinto com 17 valores — Guilherme de Barros e Cunha.

Alunos que concluíram o Curso farmacêutico-químico

Carlos Epifânio da Franca, filho de António Epifânio da Franca, natural de Alcobaça, distrito de Leiria.— Bom, com 14 valores.

Eduino Gerales Botelho, filho de Virginio Augusto Botelho, natural de Vila Franca do Campo, distrito de Ponta Delgada. — Bom, com 15 valores.

Guilherme de Barros e Cunha, filho de João Gualberto de Barros e Cunha, natural de Runa, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa. — Bom, com 17 valores.

João Ferreira Borges da Gama, filho de António Ferreira, natural de Maços de D. Maria, concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria. — Suficiente, com 13 valores.

Maria Alexandrina Freire de Matos, filha de José Pereira de Matos, natural de Trancoso, distrito da Guarda. — Suficiente, com 11 valores.

ESCOLA DE FARMÁCIA

Estatística dos alunos inscritos no ano de 1917-1918

Disciplinas	Inscritos	Inscrições anuladas	Inscrições com aproveitamento
Inscrições individuais....	32		
1.º ANO			
Curso de química inorgânica.....	11	-	11
Curso de química orgânica.....	8	-	8
Curso de botânica geral.....	10	-	10
Curso de física farmacêutica.....	9	-	9
Curso de análise química qualitativa.....	11	-	11
2.º ANO			
Curso de análise química quantitativa.....	6	-	6
Curso de zoologia farmacêutica.....	6	-	6
Curso de botânica criptogâmica.....	6	1	5
Curso de mineralogia, geologia e hidrologia	6	1	5
3.º ANO			
1.ª cadeira — Química farmacêutica.....	5	1	4
Curso de bacteriologia.....	5	-	5
2.ª cadeira — História natural das drogas ..	5	1	4
Curso de química biológica.....	6	1	5
Curso de análise bromatológica e falsificação de medicamentos.....	5	1	4
Curso auxiliar de farmacotecnia.....	4	1	3
4.º ANO			
3.ª cadeira — Farmacotecnia.....	6	-	6
Curso de análises toxicológicas e química legal	6	-	6
Curso de legislação e deontologia farmacêutica	6	-	6

ESCOLA DE FARMÁCIA

Estatística dos exames de Estado realizados na 1.ª e 2.ª época de 1917-1918

Disciplinas	Muito Bom		Bom		Suficiente			Reprovados	Total					
	20	19	18	17	16	15	14			13	12	11	10	
4.º GRUPO														
Química inorgânica—Química orgânica—Botânica geral —Física farmacêutica—Análise química qualitativa e quantitativa—Zoologia farmacêutica—Botânica criptogâmica—Mineralogia, geologia e hidrologia.	-	-	-	-	-	1	-	-	2	1	-	-	-	4
2.º GRUPO														
1.º <i>Sub-grupo</i> —Química biológica—Química farmacêutica—Análise bromatológica e falsificação de medicamentos—Curso auxiliar de farmacotecnia.....	-	-	-	-	-	1	-	2	1	-	-	-	-	4
2.º <i>Sub-grupo</i> —Bacteriologia—História natural das drogas—Farmacotecnia—Análises toxicológicas e química legal—Legislação e deontologia farmacêutica.....	-	-	-	1	-	1	-	1	1	1	-	-	-	5

ESCOLA NORMAL SUPERIOR

Inscrições efectuadas no ano lectivo de 1917-1918

	Inscritos	Inscrições anuladas	Inscrições com aproveitamento
1.º ANO			
Preparação pedagógica.....	18	1	17
2.º ANO			
Prática pedagógica.....	17	1	16

PROFESSORES E ALUNOS
DAS
FACULDADES, DA ESCOLA DE FARMÁCIA
E DA ESCOLA NORMAL SUPERIOR
NO ANO LECTIVO DE 1918-1919

PROFESSORES E ALUNOS
DAS
FACULDADES DA ESCOLA DE FARMACIA
E DA ESCOLA NORMAL SUPERIOR
NO ANO LECTIVO DE 1918-1919

FACULDADE DE LETRAS

CORPO DOCENTE

DIRECTOR

Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos.

SECRETÁRIO

Dr. Eugénio de Castro e Almeida.

1.º GRUPO

Filologia clássica

Dr. José Joaquim de Oliveira Guimarães, *prof. ordinário.*

Dr. António José Gonçalves Guimarães, *prof. provisório.*

2.º GRUPO

Filologia românica

Dr. Joaquim Mendes dos Remédios, *prof. ordinário.*

Dr. Eugénio de Castro e Almeida, *prof. ordinário.*

Vago um lugar de professor extraordinário.

Marius Riquier, *prof. contratado.*

3.º GRUPO

Filologia germânica

Dr.^a D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *prof. ordinário.*

Vago um lugar de professor extraordinário.

John Opie, *prof. contratado.*

Vago um lugar de professor contratado.

4.º GRUPO

História

Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos, *prof. ordinário.*

Dr. Porfírio António da Silva, *prof. ordinário.*

Dr. João Maria Telo de Magalhães Colaço, *prof. provisório.*

5.º GRUPO

Geografia

Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho, *prof. provisório.*

6.º GRUPO

Filosofia

Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos, *prof. ordinário*.
 Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação, *professor provisório*.

ASSISTENTES

1.º GRUPO

Filologia clássica

Dr. Carlos Simões Ventura, *assistente provisório*.
 Dr. José Simões Neves, *assistente provisório*.

2.º GRUPO

Filologia românica

Vagos dois lugares de assistentes.

3.º GRUPO

Filologia germânica

B.^{el} Ferrand Pimentel de Almeida, *assistente provisório*.
 B.^{el} João da Providência Sousa e Costa, *assistente provisório*.

4.º GRUPO

História

Dr. Manuel Gonçalves Cerejeira, *assistente provisório*.
 Vago um lugar de assistente.

5.º GRUPO

B.^{el} Aristides de Amorim Girão, *assistente provisório*.

6.º GRUPO

Filosofia

Dr. Joaquim de Carvalho, *assistente provisório*.

Professores da extinta Faculdade de Theologia

Dr. Bernardo Augusto de Madureira.
 Dr. Manuel de Azevedo Araujo e Gama (1).

(1) Julgado incapaz de serviço.

SECRETARIA, BIBLIOTECA E PESSOAL MENOR

Oficial-chefe da Secretaria — Plínio de Abreu e Vasconcelos.

Amanuense da Secretaria — João Rodrigues Martins.

Oficial da Biblioteca — António Mercês.

Bedel — Francisco Lopes Lima de Macedo.

Porteiro e guarda do edificio, chefe do pessoal menor — Abel Franco Colaço.

Continuos :

Joaquim de Campos Calhau.

João de Melo.

Serventes :

António Pereira.

José Mendes Canhão.

ALUNOS MATRICULADOS

PRIMEIRO ANO

Curso elementar de grego

Alfredo de Sousa Albarinha.
 Artur de Figueiredo Rosa.
 Horácio Afonso de Mesquita.
 Luís António Rodrigues.
 Luís Osório.
 Manuel Maria Murias Júnior.
 Maria Alice Tâmega de Almeida.
 Maria José Saavedra.
 Maria de Lourdes Maldonado.
 Maria da Luz Sobral.

Língua e literatura latina — I

Adriano Filipe Afonso.
 Alfredo de Sousa Albarinha.
 António Ribeiro Menezes Braga.
 Celestino Monteiro Soares de Azevedo.
 Horácio Afonso de Mesquita.
 Luís António Rodrigues.
 Luís Osório.
 Manuel Maria Murias Junior.
 Maria Alice Tâmega de Almeida.
 Maria José Saavedra.
 Maria de Lourdes Maldonado.

Filologia portuguesa

Adriano Filipe Afonso.
 Albertina Faria Gersão.
 Alfredo de Sousa Albarinha.
 Aires de Barros Faria.
 Angelina Ferrer Antunes.
 António Hortêncio da Piedade Morais.
 António Marques Fernandes.
 António Ribeiro Menezes Braga.
 Artur de Figueiredo Rosa.
 Aurélia Azevedo Estrela Santa.
 Celestino Monteiro Soares de Azevedo.
 Horácio Afonso de Mesquita.
 Ilda Ramos.
 Irene da Purificação Pires da Silva.
 Joaquim de Araujo Moreira.
 Joaquim Ferreira de Macedo Faria Gajo.
 José Martins Leal.
 José Vilhena de Andrade.

Luís António Rodrigues.
 Luís Osório.
 Manuel Maria Murias Júnior.
 Manuel Ribeiro Pontes.
 Maria Alice Tâmega de Almeida.
 Maria Augusta Martins Mendes.
 Maria Helena Pinto Martins.
 Maria Isabel Correia de Oliveira.
 Maria Isabel Lobo de Avila.
 Maria José Saavedra.
 Maria de Lourdes Maldonado.
 Maria Tereza Lobo de Avila.
 Mário de Matos Ramos.

História antiga

Alfredo de Sousa Albarinha.
 António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina
 Fernandes.
 António Marques Fernandes.
 Artur de Figueiredo Rosa.
 Aurélia Arede Estrela Santa.
 Ilda Ramos.
 Irene da Purificação Pires da Silva.
 Jaime Rezendes do Couto.
 João José de Brito e Silva.
 José Martins Lial.
 Luís António Rodrigues.
 Luís Osório.
 Manuel Maria Murias Júnior.
 Maria Helena Pinto Martins.
 Maria Isabel Lobo de Avila.
 Maria Teresa Lobo de Avila.

História geral da civilização

Albertina Faria Gersão.
 António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina
 Fernandes.
 Carlos Alberto Lopes Moreira.
 Celestino Monteiro Soares de Azevedo.
 Dosinda dos Anjos de Carvalho Alcantara

História de Portugal — I

Alfredo de Sousa Albarinha.
 Aires de Barros Faria.
 Angelina Ferrer Antunes.
 António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina
 Fernandes.
 António Gonçalves Pereira.

António Hortêncio da Piedade Morais.
 António Marques Fernandes.
 Artur de Figueiredo Rosa.
 Aurélia Arede Estrela Santa.
 Celestino Monteiro Soares de Azevedo.
 Horácio Afonso de Mesquita.
 Ilda Ramos.
 Irene da Purificação Pires da Silva.
 João Emilio Ribeiro.
 Joaquim de Araujo Moreira.
 Joaquim Ferreira de Macedo Faria Gajo.
 José da Cruz Ribeiro.
 José Martins Lial.
 José Vilhena de Andrade.
 Luís António Rodrigues.
 Luís Osório.
 Manuel Maria Murias Junior.
 Manuel Ribeiro Pontes.
 Maria Alice Tâmega de Almeida.
 Maria Augusta Martins Mendes.
 Maria Helena Pinto Martins.
 Maria Isabel Correia de Oliveira.
 Maria Isabel Lobo de Avila.
 Maria José Saavedra.
 Maria de Lourdes Maldonado.
 Maria Teresa Lobo de Avila.
 Rolando Rosa.

Psicologia geral

Adriano Filipe Afonso.
 Alfredo de Sousa Albarinha.
 Aires de Barros Faria.
 António Hortêncio da Piedade Morais.
 António Marques Fernandes.
 Artur de Figueiredo Rosa.
 Aurélia Arede Estrela Santa.
 Carlos Bessa Tavares.
 Francisco Pinto Brochado Monteiro.
 Francisco Xavier Penalva de Figueiredo Rocha.
 Horácio Afonso de Mesquita.
 Ilda Ramos.
 Irene da Purificação Pires da Silva.
 Joaquim de Araujo Moreira.
 Joaquim Ferreira de Macedo Faria Gajo.
 José Crespo.
 José Martins Lial.
 José Vilhena de Andrade.
 Luís António Rodrigues.
 Luís Osório.
 Manuel Maria Murias Junior.

Manuel Ribeiro Pontes.
Maria Alice Tâmega de Almeida.
Maria Augusta Martins Mendes.
Maria Helena Pinto Martins.
Maria Isabel Correia de Oliveira.
Maria Isabel Lobo de Avila.
Maria José Saavedra.
Maria de Lourdes Maldonado.
Maria Teresa Lobo de Avila.

Língua e literatura francesa — I

Celestino Monteiro Soares de Azevedo.
Horacio Afonso de Mesquita.
Manuel Maria Murias Júnior.
Maria Alice Tâmega de Almeida.
Maria José Saavedra.
Maria de Lourdes Maldonado.

Curso pratico de francês — I

António Maia Aroso.
Celestino Monteiro Soares de Azevedo.
Horacio Afonso de Mesquita.
João Paes de Carvalho Maméde.
Joaquim Dias Larção.
Manuel Maria Murias Júnior.
Maria Alice Tâmega de Almeida.
Maria José Saavedra.
Maria de Lourdes Maldonado.

Língua e literatura inglesa — I

Aires de Barros Faria.
Albertina Faria Gersão.
Angelina Ferrer Antunes.
Antonio Hortêncio da Piedade Moraes.
Candida Sofia Ribeiro da Rocha.
Celestino Monteiro Soares de Azevedo.
Joaquim Ferreira de Macedo Faria Gajo.
Jeronimo Salvador Constantino Sócrates da Costa.
Joaquim de Araujo Moreira.
José Vilhena de Andrade.
Manuel Ribeiro Pontes.
Maria Augusta Martins Mendes.
Maria Izabel Correia de Oliveira.
Maria José Saavedra.
Mario de Matos Ramos.
Rolando Rosa.

Curso pratico de inglês—I

Aires de Barros Faria.
 Albertina Faria Gersão.
 Álvaro de Carvalho e Vasconcelos Freire Temudo.
 Angelina Ferrer Antunes.
 Antonio Hortencio da Piedade Moraes.
 Candida Sofia Ribeiro da Rocha.
 Celestino Monteiro Soares de Azevedo.
 Jeronimo Salvador Constantino Socrates da Costa.
 Joaquim de Araujo Moreira.
 Joaquim Ferreira de Macedo Faria Gajo.
 José Vilhena de Andrade.
 Manuel Ribeiro Pontes.
 Maria Augusta Martins Mendes.
 Maria Izabel Correia de Oliveira.
 Maria José Saavedra.
 Mario de Matos Ramos.
 Rolando Rosa.

Historia medieval

Aires de Barros Faria.
 Angelina Ferrer Antunes.
 Antonio Hortencio da Piedade Moraes.
 Joaquim de Araujo Moreira.
 Joaquim Ferreira de Macedo Faria Gajo.
 José Vilhena de Andrade.
 Manuel Ribeiro Pontes.
 Maria Augusta Martins Mendes.
 Maria Izabel Correia de Oliveira.
 Rolando Rosa.

Propedêutica histórica

Antônio Marques Fernandes.
 Artur de Figueiredo Rosa.
 Aurélia Arede Estrela Santa.
 Carlos Bessa Tavares.
 Ilda Ramos.
 Irene da Purificação Pires da Silva.
 José Martins Lial.
 Maria Helena Pinto Martins.
 Maria Isabel Lobo de Ávila.
 Maria Teresa Lobo de Ávila.

Geografia geral

Antônio Marques Fernandes.
 Aurélia Arede Estrela Santa.
 Cristina Torres dos Santos.

Ilda Ramos.
 Irene da Purificação Pires da Silva.
 José Martins Lial.
 Maria Helena Pinto Martins.
 Maria Isabel Lobo de Avila.
 Maria Teresa Lobo de Avila.
 Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.
 Sebastião Carlos Ferreira Lobo.

Geografia física

Antônio Marques Fernandes.
 Aurélia Arede Estrela Santa.
 Cristina Torres dos Santos.
 Fernando Manuel Homem Cristo.
 Francisco de Assis Ferreira da Maia.
 Francisco Xavier Penalva de Figueiredo Rocha.
 Ilda Ramos.
 Irene da Purificação Pires da Silva.
 Jaime Rezendes do Couto.
 José Martins Lial.
 Maria Helena Pinto Martins.
 Maria Isabel Lobo de Avila.
 Maria Teresa Lobo de Avila.

Latim medieval e bárbaro

Antônio Marques Fernandes.
 Aurélia Arede Estrela Santa.
 Ilda Ramos.
 Irene da Purificação Pires da Silva.
 José Martins Lial.
 Maria Helena Pinto Martins.
 Maria Isabel Lobo de Avila.
 Maria Teresa Lobo de Avila.

SEGUNDO ANO

Lingua e literatura latina — II

Alcina Gouveia Vilela.
 Antônio Antunes Breda.
 Clotilde do Carmo Bizarro.
 Eduardo Cunha de Miranda.
 Elisa Augusta Vilares.
 José Crespo.
 Loide Cândida Pires Chumbo.
 Luís Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.
 Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.

História de Portugal — II

- Aarão Soeiro Moreira de Lacerda.
 Alcina Gouveia Vilela.
 Amândio Teixeira Lial.
 América do Sul Fontes Monteiro.
 Carlos Alberto Lopes Moreira.
 Clotilde do Carmo Bizarro.
 Dionízia Camões.
 Eduardo Cunha de Miranda.
 Elisa Augusta Vilares.
 Emídio Maximino de Faria Azevedo Gomes.
 Estrêla Alice de Jesus Pires Estrêla.
 Fernando Manuel Homem Cristo.
 Francisco de Assis Ferreira da Maia.
 Jaime Rezendes do Couto.
 Jerónimo Luís da Costa.
 José Ferreira de Castro.
 José Joaquim de Barros Durães.
 Loide Cândida Pires Chumbo.
 Luciano José Horta e Costa Henriques.
 Luís Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.
 Maria Aurora dos Santos Coelho.
 Maria Cândida de Galvão Taborda.
 Mário Correia Teles de Araujo e Albuquerque.
 Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.
 Zulmira de Figueiredo Picanço Leão.

Geografia de Portugal e Colónias

- Alcina Gouveia Vilela.
 Amândio Teixeira Lial.
 América do Sul Fontes Monteiro.
 António Antunes Breda.
 António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina
 Fernandes.
 Clotilde do Carmo Bizarro.
 Dionízia Camões.
 Eduardo Cunha de Miranda.
 Elisa Augusta Vilares.
 Fernando Manuel Homem Cristo.
 Francisco de Assis Ferreira da Maia.
 Jaime Resendes do Couto.
 Jerónimo Luís da Costa.
 José Crespo.
 José da Cruz Ribeiro.
 José Joaquim de Barros Durães.
 Loide Cândida Pires Chumbo.
 Luciano José Horta e Costa Henriques.
 Luís Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.

Maria Aurora dos Santos Coelho.
 Maria Cândida Galvão Taborda.
 Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.
 Zulmira de Figueiredo Picanço Leão.

Filosofia — II

Alcina Gouveia Vilela.
 Álvaro Ferreira Matos.
 Amândio Teixeira Lial.
 América do Sul Fontes Monteiro.
 António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina
 Fernandes.
 Clotilde do Carmo Bizarro.
 Eduardo Cunha de Miranda.
 Fernando Manuel Homem Cristo.
 Francisco de Assis Ferreira da Maia.
 Jerónimo Luís da Costa.
 João José de Brito e Silva.
 José Alves Pacheco.
 José da Cruz Ribeiro.
 José Joaquim de Barros Durães.
 Loide Cândida Pires Chumbo.
 Luciano José Horta e Costa Henriques.
 Luís Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.
 Maria Cândida de Galvão Taborda.
 Maria da Conceição Cruz e Costa.
 Maria Henriqueta Guerra Pinheiro.
 Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.
 Sílvio Pélico de Oliveira Neto.

Língua e literatura francesa — II

Alcina Gouveia Vilela.
 António Antunes Breda.
 Clotilde do Carmo Bizarro.
 Eduardo Cunha de Miranda.
 Elias Luís de Aguiar.
 Elisa Augusta Vilares.
 Loide Cândida Pires Chumbo.
 Luís Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.
 Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.

Curso prático de francês — II

Alcina Gouveia Vilela.
 Clotilde do Carmo Bizarro.
 Eduardo Cunha de Miranda.
 Elias Luís de Aguiar.
 Elisa Augusta Vilares.

Maria Aurora dos Santos Coelho.
Luís Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.
Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.
Valmira de Figueiredo Pisanço Leão.

História medieval

Aires de Barros Faria.
Alicia Gouveia Vilela.
Álvaro Ferreira Matos.
Amândio Teixeira Lial.
América do Sul Fontes Monteiro.
Angelina Ferrer Antunes.
António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina Fernandes.
António Hortêncio da Piedade Morais.
Clotilde do Carmo Bizarro.
Eduardo Cunha de Miranda.
Fernando Manuel Homem Cristo.
Francisco de Assis Ferreira da Maia.
Jerónimo Luís da Costa.
Joaquim de Araujo Moreira.
Joaquim Ferreira de Macedo Faria Gajo.
José Alves Pacheco.
José da Cruz Ribeiro.
José Joaquim de Barros Durães.
José Vilhena de Andrade.
Loide Cândida Pires Chumbo.
Luciano José Horta e Costa Henriques.
Luís Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.
Manuel Ribeiro Pontes.
Maria Augusta Martins Mendes.
Maria Aurora dos Santos Coelho.
Maria Cândida Galvão Taborda.
Maria da Conceição Cruz e Costa.
Maria Isabel Correia de Oliveira.
Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.
Rolando Rosa.
Waldemiro Ferreira Lopes.

Língua e literatura inglesa - II

Amândio Teixeira Lial.
América do Sul Fontes Monteiro.
Jerónimo Luís da Costa.
José da Cruz Ribeiro.
José Joaquim de Barros Durães.
Luciano José Horta e Costa Henriques.
Maria da Conceição Cruz e Costa.

Curso prático de inglês — II

Amândio Teixeira Lial.
 América do Sul Fontes Monteiro.
 Jerônimo Luís da Costa.
 José da Cruz Ribeiro.
 José Joaquim de Barros Durães.
 Luciano José Horta e Costa Henriques.
 Maria da Conceição Cruz e Costa.

Língua e literatura alemã — I

Amândio Teixeira Lial.
 América do Sul Fontes Monteiro.
 António Gonçalves Pereira.
 Jerônimo Luís da Costa.
 José Joaquim de Barros Durães.
 Luciano José Horta e Costa Henriques.
 Manuel Marques Baptista da Silva.
 Maria da Conceição Cruz e Costa.

Curso prático de alemão — I

Amândio Teixeira Lial.
 América do Sul Fontes Monteiro.
 Jerônimo Luís da Costa.
 José Joaquim de Barros Durães.
 Luciano José Horta e Costa Henriques.
 Manuel Marques Baptista da Silva.
 Maria da Conceição Cruz e Costa.

Curso de desenho aplicado à cartografia

Cristina Torres dos Santos.
 Fernando Manuel Homem Cristo.
 Francisco de Assis Ferreira da Maia.
 Francisco Xavier Penalva de Figueiredo Rocha.
 Zulmira de Figueiredo Picanço Leão.

Etnologia

Aarão Soeiro Moreira de Lacerda.
 Cristina Torres dos Santos.
 Fernando Manuel Homem Cristo.
 Francisco de Assis Ferreira da Maia.
 Francisco Xavier Penalva de Figueiredo Rocha.
 Jaime Rezendes do Couto.
 Maria Cândida de Galvão Taborda.
 Maria Henriqueta Guerra Pinheiro.
 Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.

TERCEIRO ANO

Língua e literatura latina — III

- António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina
Fernandes.
Aurélio Pinto de Sampaio e Castro.
Carlos Alberto Lopes Moreira.
José Ferreira de Castro.

Literatura portuguesa — I

- Aarão Soeiro Moreira de Lacerda.
Albertina Faria Gersão.
Alvaro Ferreira Matos.
António Antunes Breda.
António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina
Fernandes.
Celestino Monteiro Soares de Azevedo.
Estrela Alice de Jesus Pires Estrela.
Irene Borges de Sousa.
Jaime Rezendes do Couto.
José Ferreira de Castro.
José Joaquim de Barros Durães.
D. José Manuel de Noronha.
Júlio Marques da Silva.
Manuel Inácio Betencourt Júnior.
Manuel Marques Baptista da Silva.
Manuel Serras Pereira.
Maria Aurora dos Santos Coelho.
Maria da Conceição Raquel de Melo.
Mário Correia Teles de Araujo e Albuquerque.
Sebastião Carlos Ferreira Lobo.
Zulmira de Figueiredo Picanço Leão.

Epigrafia e paleografia

- Aarão Soeiro Moreira de Lacerda.
Alexandre Osório da Cunha Dá Mesquita.
António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina
Fernandes.
Francisco Xavier Penalva de Figueiredo Rocha.
Jaime Rezendes do Couto.
José Crespo.
José Ferreira de Castro.
D. José Manuel de Noronha.
Manuel Inácio Betencourt Júnior.
Sebastião Carlos Ferreira Lobo.

História da filosofia antiga

Armando Dias
 Estrela Alice de Jesus Pires Estrela
 Irene Borges de Sousa
 Júlio Marques da Silva
 Manoel Marques Baptista da Silva
 Maria Aurora dos Santos Coelho
 Maria da Conceição Raquel de Melo
 Mário Correia Teles de Araujo e Albuquerque
 Sebastião Carlos Ferreira Lobo
 Zulmira de Figueiredo Picanço Leão.

História moderna e contemporânea

Aarão Soeiro Moreira de Lacerda
 Dionísia Camões
 Estrela Alice de Jesus Pires Estrela
 Irene Borges de Sousa
 Jaime Rezendes do Couto
 José Crespo
 José Ferreira de Castro
 D. José Manuel de Noronha
 Júlio Marques da Silva
 Manoel Marques Baptista da Silva
 Manoel Serras Pereira
 Maria da Conceição Raquel de Melo
 Mário Correia Teles de Araujo e Albuquerque
 Sebastião Carlos Ferreira Lobo
 Zulmira de Figueiredo Picanço Leão.

História da filosofia medieval

Emídio Maximino de Faria Azevedo Gomes
 Manoel Serras Pereira.

Língua e literatura inglesa — III

Alvaro Ferreira Matos
 António Augusto de Oliveira Pinto
 Armando Dias Coimbra
 Estrela Alice de Jesus Pires Estrela
 Irene Borges de Sousa
 Júlio Marques da Silva
 Manoel Marques Baptista da Silva
 Maria Aurora dos Santos Coelho
 Maria da Conceição Raquel de Melo.

Curso prático de inglês — III

Alvaro Ferreira Matos
 António Augusto de Oliveira Pinto.

Armando Dias Coimbra.
 Estrela Alice de Jesus Pires Estrela.
 Irene Borges de Sousa.
 Júlio Marques da Silva.
 Manuel Marques Baptista da Silva.
 Maria Aurora dos Santos Coelho.
 Maria da Conceição Raquel de Melo.

Língua e literatura alemã — II

Alvaro Ferreira Matos.
 Emídio Maximino de Faria Azevedo Gomes.
 Estrela Alice de Jesus Pires Estrela.
 Irene Borges de Sousa.
 Júlio Marques da Silva.
 Manuel Serras Pereira.
 Maria Aurora dos Santos Coelho.
 Maria da Conceição Raquel de Melo.

Curso prático de alemão — II

Alvaro Ferreira Matos.
 Estrela Alice de Jesus Pires Estrela.
 Irene Borges de Sousa.
 Júlio Marques da Silva.
 Maria Aurora dos Santos Coelho.
 Maria da Conceição Raquel de Melo.

Numismática e diplomática

Maria Cândida Galvão Taborda.

Geografia política e económica

Dionísia Camões.
 D. José Manuel de Noronha.
 Manuel Inácio Betencourt Júnior.
 Sebastião Carlos Ferreira Lobo.

QUARTO ANO

Filologia clássica

Aarão Soeiro Moreira de Lacerda.
 Cristina Torres dos Santos.
 Francisco Xavier Penalva de Figueiredo Rocha
 João José de Brito e Silva.
 Lucília América da Cunha Dias.
 Maria Henriqueta Guerra Pinheiro.

Filologia românica

Alexandre Osório da Cunha Dã Mesquita.
 Alice Idalina Delgado de Oliveira.
 Carlos Alberto Lopes Moreira.
 Ema Vidal Pinheiro.
 Herminia Augusta Costa Machado.
 Joaquim Almeida da Costa.
 José Alves Pacheco.
 Manuel Ferreira Leite da Conceição Júnior.
 Maria Irene de Melo e Menezes.
 Maria da Luz Sobral.
 Virgínia Faria Gersão.

Literatura portuguesa — II

Alice Costa Pinto de Andrade.
 Alice Idalina Delgado de Oliveira.
 Armanda Cacilda Teixeira Bastos.
 Armando Dias Coimbra.
 Cristina Torres dos Santos.
 Dionísia Camões.
 Elisa Augusta Vilarés.
 Ema Vidal Pinheiro.
 Emídio Maximino de Faria Azevedo Gomes.
 Herminia Augusta da Costa Machado.
 João José de Brito e Silva.
 Joaquim Almeida da Costa.
 Lucília América da Cunha Dias.
 Luís Maria Marrana.
 Maria Irene de Melo e Menezes.
 Maria da Luz Sobral.
 Virgínia Faria Gersão.

Arqueologia

Carlos Alberto Lopes Moreira.
 Cristina Torres dos Santos.
 Ema Vidal Pinheiro.
 Herminia Augusta da Costa Machado.
 João José de Brito e Silva.
 Joaquim Almeida da Costa.
 José Alves Pacheco.
 José de Barros da Rocha Carneiro.
 José Crespo.
 Manuel Ferreira Leite da Conceição Júnior.
 Manuel Inácio Betencourt Júnior.
 Maria Irene de Melo e Menezes.
 Maria da Luz Sobral.
 Virgínia Faria Gersão.

Estética; história da arte

Alexandre Osório da Cunha Dá Mesquita.
 Aurélio Pinto de Sampaio e Castro.
 Carlos Alberto Lopes Moreira.
 Aurélio Pinto de Sampaio e Castro.
 Cristina Torres dos Santos.
 Dorinda dos Anjos de Carvalho Alcântara.
 Ema Vidal Pinheiro.
 Hermínia Augusta da Costa Machado.
 Joaquim Almeida da Costa.
 José Alves Pacheco.
 José de Barros da Rocha Carneiro.
 Manuel Ferreira Leite da Conceição Júnior.
 Manuel Inácio Betencourt Júnior.
 Maria Irene de Melo e Menezes.
 Maria da Luz Sobral.
 Virgínia Faria Gersão.

Literaturas espanhola e italiana

Alice Idalina Delgado de Oliveira.
 Aurélio Pinto de Sampaio e Castro.
 Elias Luís de Aguiar.
 Hermínia Augusta da Costa Machado.
 Joaquim Almeida da Costa.
 José Alves Pacheco.
 Manuel Ferreira Leite da Conceição Júnior.
 Maria da Luz Sobral.

Filologia germânica

Alice Costa Pinto de Andrade.
 Armanda Cacilda Teixeira Bastos.
 Armando Dias Coimbra.
 Luís Maria Marrana.
 Waldemiro Ferreira Lopes.

Língua e literatura alemã — III

Alice Costa Pinto de Andrade.
 Armanda Cacilda Teixeira Bastos.
 Armando Dias Coimbra.
 Luís Maria Marrana.
 Waldemiro Ferreira Lopes.

Curso pratico de alemão — III

Alice Costa Pinto de Andrade.
 Armanda Cacilda Teixeira Bastos.
 Armando Dias Coimbra.

Luís Maria Marrana.
Waldemiro Ferreira Lopes.

História da floslofia moderna

Armada Cacilda Teixeira Bastos.
Armando Dias Coimbra.
Cristina Torres dos Santos.
João José de Brito e Silva.
Lucília América da Cunha Dias.
Luís Maria Marrana.
Manuel Inácio Betencourt Júnior.
Manuel Marques Baptista da Silva.
Sebastião Carlos Ferreira Lobo.

Dr. Álvaro da Costa Machado Villela.

BIBLIOTECÁRIO INTERINO

Dr. José Caetano da Mata.

SECRETÁRIO

Dr. António Faria Carneiro Pacheco.

SECRETÁRIO INTERINO

Dr. João Maria Telo de Magalhães Colaço.

1.º GRUPO

História do Direito e Legislação civil comparada

Dr. Artur Pinto de Miranda Mendonça, prof. ordinário.
(Em comissão na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).

Dr. Manuel Paulo Meira, prof. ordinário.

Vago um lugar de professor ordinário.
Vagos dois lugares de assistentes.

2.º GRUPO

Sciências económicas

Dr. António de Oliveira Salazar, prof. ordinário.

Vagos dois lugares de professores ordinários.
Vagos dois lugares de assistentes.

3.º GRUPO

Sciências politicas

Dr. António Lopes Guimarães Pedrosa, prof. ordinário.

Dr. Domingos Fozas Vital, prof. ordinário.

Dr. João Maria Telo de Magalhães Colaço, prof. ordinário.
Vago um lugar de professor ordinário.
Vagos dois lugares de assistentes.

FACULDADE DE DIREITO

CORPO DOCENTE

DIRECTOR

Dr. José Alberto dos Reis.

BIBLIOTECÁRIO

Dr. Álvaro da Costa Machado Vilela.

BIBLIOTECÁRIO INTERINO

Dr. José Caeiro da Mata.

SECRETÁRIO

Dr. António Faria Carneiro Pacheco.

SECRETÁRIO INTERINO

Dr. João Maria Telo de Magalhães Colaço.

1.º GRUPO

História do Direito e legislação civil comparada

Dr. Artur Pinto de Miranda Montenegro, *prof. ordinário.*
(*Em comissão na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*).

Dr. Manuel Paulo Merêa, *prof. ordinário.*

Vago um lugar de professor ordinário.

Vagos dois lugares de assistentes.

2.º GRUPO

Sciências económicas

Dr. António de Oliveira Salazar, *prof. ordinário.*

Vagos dois lugares de professores ordinários.

Vagos dois lugares de assistentes.

3.º GRUPO

Sciências políticas

Dr. António Lopes Guimarães Pedrosa, *prof. ordinário.*

Dr. Domingos Fezas Vital, *prof. ordinário.*

Dr. João Maria Telo de Magalhães Colaço, *prof. ordinário.*

Vago um lugar de professor ordinário.

Vagos dois lugares de assistentes.

ALVARO 4.º GRUPO

Ciências jurídicas

- Dr. Guilhermé Alves Moreira, *prof. ordinário.*
 Dr. Alvaro da Costa Machado Vilhela, *prof. ordinário.*
 Dr. José Alberto dos Reis, *prof. ordinário.*
 Dr. José Caeiro da Mata, *prof. ordinário.*
 Dr. António Faria Carneiro Pacheco, *prof. ordinário.*
 Vagos três lugares de professores ordinários.
 Vagos quatro lugares de assistentes.

«BOLETIM DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
 DE COIMBRA»

Comissão relatora :

- Dr. José Alberto dos Reis.
 Dr. José Caeiro da Mata.
 Dr. António Maria Carneiro Pacheco.

SECRETARIA

Oficial-chefe — Álvaro Júlio Marques Perdigão.

Amanuense da Secretaria e da Biblioteca — Vago.

Dactilógrafo — Joaquim Rasteiro Fontes.

Bedel — José da Cruz.

Contínuos :

- José Maria Antunes Júnior.
 Adelino da Silva Louro.

Serventes :

- Joaquim Simões.
 Mário de Moura Vieira.

ALUNOS MATRICULADOS

PRIMEIRO ANO

Cadeira de história das instituições do direito romano e respectivo curso prático. — Cadeira de historia do direito português e respectivo curso prático. — Cadeira de noções gerais e elementares das instituições do direito civil e respectivo curso prático. — Cadeira de economia política e respectivo curso prático. — Curso de estatística e respectivo curso prático.

(Plano aconselhado pela Faculdade)

- Abílio Torres Ercio.
 † Acacio de Jesus Andrade.
 † Acúrcio Lopes.
 † Adriano Fernandes.
 † Agostinho António Leite.
 † Alberto Mourato Gordo.
 † Alberto de Sousa Drumont Borges.
 † Alfredo da Encarnação Coelho.
 † Alfredo de Mendonça David.
 † Américo Gomes de Andrade e Oliveira.
 Antero Simões de Araujo.
 António Augusto Cardoso.
 António de Azevedo Pais.
 António Ferreira Fernandes Basto.
 † António Marques Fernandes.
 António Pais da Cunha Jardim.
 † António Pires da Silva Machado.
 † António Rodrigues Desterro de Almeida David.
 António de Sande Pinheiro Nunes Barata.
 Armando Dias Ribeiro da Silva.
 † Armindo Maio dos Santos Graça.
 † Artur Marques Hespanha.
 Augusto Cesar da Mota Lima.
 Bernardo de Magalhães Coutinho Leite.
 † Cândida Sofia Ribeiro da Rocha.
 † Cândida Veiga da Fonseca.
 † Cesário Romão.
 † Cláudio de Campos da Silva Castel-Branco.
 † Desidério Eugénio da Caridade Frias.
 † Emilio Damas Pombo Salgueiro.
 † Ernesto Ramos Faisca.
 † Estêvam António Gonçalves Martins.
 † Fernando Bessa Tavares.
 † Fortunato Alfredo de Vasconcelos Raposo.
 † Francisco Albano de Melo.
 Francisco Cândido Augusto Correia de Pinho Pestana.

- Francisco de Melo Furtado Osório de Menezes Pital.
 Germano Belmiro Salgado Pereira Coelho.
 Guilhermino Augusto Meireles de Matos.
 Henrique Dias Freire.
 Jaime Fernandes da Silva.
 Jaime Ribeiro Sucena.
 Jerônimo Salvador Constantino Sócrates da Costa.
 João Alves Parata Júnior.
 João Antônio da Silva Caldeira.
 João Carlos de Barros Moreira.
 João Carlos de Carvalho Reis e Silva.
 João Emilio Ribeiro.
 João Luís Serrão Teixeira.
 João Peixoto da Costa.
 João Pereira Neto.
 Joaquim de Brito Dias.
 Joaquim de Sousa Prates.
 Joaquim Tavares Machado.
 José de Abreu.
 José Albano Tenreiro.
 José Augusto da Costa Falcão.
 José Augusto Frausto Basso.
 José Baeta Ferreira de Queirós.
 José Bonifácio da Costa.
 José Clemente Fernandes.
 José Dias dos Santos Coelho.
 José da Graça Pôrto.
 José Joaquim Frasquilho.
 José Leite Pereira de Seabra.
 José de Melo Coelho Cabral.
 José de Menezes Antunes Lemos.
 José Pereira Barbosa Gama Júnior.
 Júlio Genésio Martins Pereira.
 Juvenal António Silva Carvalho.
 Luciano João Baptista Sebastião Lobo.
 Luciano Maia Ferreira de Sá.
 Luís Augusto de Campos Medrass Moreira de Almeida.
 Luís Lial Pedreira.
 Luís Maria Alves de Assis Teixeira.
 Luís Miguel de Araujo Leite de Castro.
 Manuel de Gusmão de Mascarenhas Gaivão.
 Manuel de Oliveira Coelho.
 Manuel Pedro Nolasco de Pontes Leça.
 Manuel da Silva Aroso Maia.
 Manuel da Silva Godinho.
 Mário Augusto Tavares Mendes.
 Mário de Matos Ramos.
 Mário Raul Leite Santos.
 Mário Soares Ferreira.
 Olívio da Silva França.

- ✓ Paulo de Mendonça Falcão e Távora.
- ✓ Pedro Soares Pinto de Mascarenhas Castelo Branco.
- ✓ Rodrigo Manuel Machado.
- ✓ Rogério Botelho Costa.
- ✓ Rolando Rosa.
- ✓ Rui Manuel Nogueira Ramos.
- ✓ Sebastião José Claro da Fonseca.
- ✓ Silvia Veiga da Fonseca.
- ✓ Tomás de Aquino de Araujo La Cerda Parreira Rocha.

SEGUNDO ANO

Cadeira de economia política e respectivo curso prático.
 — Primeira cadeira de direito civil e respectivo curso prático. — Cadeira de direito administrativo e respectivo curso prático. — Curso de estatística e respectivo curso prático.

(Plano aconselhado pela Faculdade)

- Abílio José da Silva Campos.
- Afonso de Quadros Camarinha Abragão.
- Alberto de Castro Bessa de Carvalho.
- Alberto Fernandes Barreiros.
- Alexandre Arménio Maia.
- Alexandre Teixeira da Rocha.
- Alfredo Augusto de Almeida.
- Alfredo de Castro Lial de Faria.
- Alfredo de Sousa Albarinha.
- Alvaro das Neves Veloso.
- Amadeu Varela Pinto.
- Amândio Teixeira Lial.
- Angelo de Figueiredo Lobo e Silva.
- António de Abreu Lobo.
- António Augusto de Carvalho.
- António Augusto Lopes da Fonseca.
- António de Carvalho Rodrigues Pereira.
- António da Conceição Laranja.
- António Dias da Cruz.
- António Ferreira Pinto.
- António de Figueiredo e Sousa.
- António da Gama Lobo Xavier.
- António Joaquim de Almeida Castiço.
- António Marques Rita Martins.
- António de Pádua Figueiredo.
- António Quirino Cunha.
- António Ribeiro.

Armando Manuel de Lemos de Matos.
 Arsênio de Castro Brandão.
 Artur Alberto Geraldês Coelho.
 Augusto Carlos Aranda e Oliveira.
 Carlos Bessa Tavares.
 Carlos Maria Afonso de Castro.
 Carlos Seara Cardoso.
 Cícero Augusto Correia de Gouveia.
 Deoduciano de Figueiredo Almeida e Costa.
 Duarte Furtado Castanheira Lobo.
 Ernesto de Araujo Lacerda e Costa.
 Fernando Alvaro Lopes.
 Fernando Calisto Moreira.
 Fernando Manuel Homem Cristo.
 Francisco de Assis Ferreira da Maia.
 Francisco Pinto Brochado Monteiro.
 Francisco Soares.
 Hermínio Vicente Taveira Sarmento.
 Hernani Cardoso Pessoa.
 Horácio Augusto de Sousa.
 Horácio de Seabra Rodrigues.
 Jacinto António Boavida dos Santos.
 Jerónimo Luís da Costa.
 João Marcel de Azevedo Gomes.
 João Pereira da Silva.
 Joaquim Martins da Costa Maia.
 Joaquim Serranho Lima Monteiro.
 Joaquim Torres da Costa Reis.
 José António Pires de Moraes Carrapatoso.
 José Arantes de Freitas Cruz.
 José Biscaia Rabaça.
 José Moreira dos Reis.
 José Nunes Pereira.
 José de Sousa Henriques de Mele Menezes e Castro.
 José Strecht Ribeiro.
 Luís António Rodrigues.
 Luís Francisco Lopes Navarro.
 Luís Gonzaga da Rocha Souto Maior.
 Luís Gonzaga Rosadas Peixoto.
 Manuel Firmino Regala de Vilhena.
 Manuel das Neves.
 Manuel Ribeiro Pontes.
 Manuel Rosadó Marques.
 Manuel Tavares Ribeiro da Silva.
 Manuel Torres Campos.
 Manuel Vicente de Almeida Neves.
 Mário Fernandes Paredes de Nogueira Ramos.
 Miguel de Almeida Pile.
 Nuno de Barros e Cunha.
 Pedro da Silva Canavarro Guimarães.

TERCEIRO ANO

Cadeira de finanças e respectivo curso prático. — Segunda cadeira de direito civil e respectivo curso prático. — Curso de direito internacional público e respectivo curso prático. — Curso de administração colonial.

(Plano aconselhado pela Faculdade)

Abel de Campos Vieira Neves.
 Abílio Ventura de Almeida.
 Adriano Simões de Sousa Ribeiro.
 Afonso Tenreiro Tomé.
 Agostinho José da Fonseca Duarte.
 Agostinho de Torres Fevereiro.
 Aires Cristóvam Gonçalves.
 Alberto de Campos Vieira Neves.
 Alberto da Costa Pinto.
 Alexandre Augusto Ferreira do Amaral.
 Alexandre Joaquim Metêlo de Nápoles Machado.
 Alexandre Telhada da Silva.
 Alvaro Ferreira Matos.
 Alvaro de Lemos Magalhães.
 Américo Lopes Freire.
 Antero de Lucena e Vale.
 António Abrantes Gouveia Júnior.
 António Alves Martins Coimbra.
 António Augusto de Oliveira Malheiro de Sousa Freire.
 António Augusto Ribeiro da Gama.
 António Cardoso Sampaio e Pinho.
 António de Figueiredo e Silva.
 António Francisco Correia da Graça e Miranda.
 António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina Fernandes.
 António Gonçalves Coimbra.
 António Gonçalves Pereira.
 António Joaquim Garcia.
 António José Teixeira Lial.
 António Maria Soares Pinto dos Reis.
 António Pedro Pinto de Mesquita Carvalho Magalhães.
 Arnaldo Augusto de Moraes Pimentel da Fonseca.
 Artur Abel Soares Garção.
 Augusto Dias Coimbra.
 Augusto Folque de Gouveia.
 Cândido Agostinho Apolinário Salvador S. Francisco Xavier Ferreira.
 Carlos Alberto de Magalhães e Vasconcelos.

Carlos Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.
 Carlos Leme Pizarro Corte Rial.
 Carlos Maria Bolotinha.
 Carlos Pereira Batalhão.
 Domingos Martins Romão.
 Edmundo Lopes Barbosa.
 Eduardo Cunha de Miranda.
 Elío Simões Favas.
 Elísio de Melo Coelho.
 Emilio Patrício.
 Eugénio Mascarenhas Viana de Lemos.
 Evaristo Baptista de Matos Branco.
 Fausto Gonçalves da Silva.
 Firmino da Silva Elvas Miranda.
 Francisco Garcia de Brito.
 Francisco Joaquim Fernandes Júnior.
 Francisco Manuel Henriques Pereira Cirne de Castro.
 Gabriel João Nosolini Osório Pinto Guedes da Silva Leão.
 Henrique Pinto e Cunha.
 Inácio Ferreira da Cunha.
 Jaime Rezendes do Couto.
 João da Assunção da Cunha Valença.
 João da Costa Monsanto.
 João Erse de Carvalho.
 João Ferreira Guedes.
 João Gonçalves Nunes Duarte.
 João Lobato Carriço Goulão.
 João Luis Caldas.
 Joaquim Gonçalves Cerejeira.
 Joaquim Paulo de Oliveira Correia.
 Jorge Luis Caldeira Miguens.
 José Cabral Ribeiro de Almeida.
 José Crespo.
 José Freire da Cunha Pignateli.
 José de Gouveia Correia Leitão.
 José Izidoro da Silva.
 José Joaquim de Barros Durães.
 José Joaquim Dias.
 José Martins Simões de Barros.
 José Pinto Menéres.
 Júlio Correia da Rocha.
 Júlio Oliveira da Silva Jansen.
 Júlio de Santa Cruz de Albuquerque Rodrigues.
 Leandro José Nunes Vieira.
 Luis Rodrigues Cesar Osório.
 Manuel Augusto Fernandes Cicourão.
 Manuel Braz dos Santos.
 Manuel Dias Serras.
 Manuel Ferreira.
 Manuel de Freitas Bravo de Faria.

Manuel de Freitas Sampaio e Castro.
 Manuel Inácio Betencourt Júnior.
 Manuel Sarmento Vasconcelos e Castro Guedes.
 Marcelino Fernandes.
 Mário Correia Teles de Araujo e Albuquerque.
 Mário Dias Vieira Machado.
 Mário Joaquim Frausto.
 Olindo Maurício Moreira Júnior.
 Rodolfo Lemos de Quadros.
 Rui Delfim Gomes Ferreira de Carvalho.
 Sebastião de Carvalho Alcântara.
 Sebastião José Delgado de Carvalho.
 Serafim Gabriel Soares da Graça.
 Severo da Silva Figueiredo.
 Silvino Gonçalves de Sousa.
 Ulisses da Cruz Aguiar Cortês.
 Waldemiro Ferreira Lopes.

QUARTO ANO

Cadeira de direito comercial e respectivo curso prático.
 — Cadeira de direito penal e respectivo curso prático.
 — Cadeira de organização judiciária e de processo ordinário civil e comercial e respectivo curso prático.
 — Cadeira de legislação civil comparada.
 Curso de direito civil desenvolvido.

(Plano aconselhado pela Faculdade)

Acácio de Amorim Girão.
 Adelino Pinheiro Ferreira Galhardo.
 Afonso Henriques de Sousa.
 Agnelo Cruz Carvalho.
 Agostinho Jorge da Silva.
 Alberto Martins Pereira.
 Alberto Paulo Menano.
 Alberto Pinto Fernandes Figueira.
 Alfredo Brochado.
 Alfredo Pereira dos Santos.
 Alvaro Cristóvam do Nascimento Figueira.
 Alvaro Fernandes Almeida.
 Alvaro Martins Campos de Carvalho.
 Alvaro Rodrigues Abrantes de Melo.

Alvaro do Vale Souto.
 Anacleto de Soveral Soares de Albergaria.
 António Augusto de Oliveira Pinto.
 António Carlos Pires Miranda.
 António Crucho Dias.
 António Ferreira Cabral de Barbosa Campelo de Lozada.
 António Luís Gomes Moreira.
 António Maia Aroso.
 António Mendes Belo Fernandes Correia.
 António das Neves Rodrigues.
 António Pinto Franco de Tavares Osório Castelo Branco.
 António Pinto Nunes.
 António Teixeira Botelho.
 Armando Cavaleiro Pinto Bastos.
 Armando da Costa Lima.
 Artur Emílio Sampaio Ferreira de Macedo.
 Artur de Jesus Tomé.
 Augusto Eduardo Ribeiro.
 Augusto Xaxier Barata.
 Avelino Alves Osório.
 Avelino Pais Borges.
 Belarmino de Lacerda Cabral.
 Caetano Xavier Jacinto Vicente Francisco da Piedade Monte da Silva.
 Camilo Lopes Valente.
 Carlos Alberto Lopes Moreira.
 Casimiro Henriques de Morais Machado.
 Dinis de Almeida Medeiros.
 Domingos Luiselo Alves Moreira.
 Ernesto Marçal Martins Gonçalves.
 Fernando Henriques Falcão Ladeira.
 Francisco de Albuquerque Rebelo.
 Francisco Joaquim Moreira de Sá da Silveira Tinoco.
 Gastão Carlos de Deus Figueira.
 Henrique Soares Craveiro Feio.
 Herculano de Magalhães.
 Hermínio Luís Pereira da Gama.
 Horácio Pais Laranjeira.
 Ilídio de Oliveira Correia.
 Jaime Denis Oliveira de Almeida.
 João Ferreira Pinto.
 João de Miranda Mendes Júnior.
 João Pais de Carvalho Mamede.
 João Pinto de Freitas.
 João da Silva Botinas.
 Joaquim Borrego.
 Joaquim Cabral Cavaleiro.
 Joaquim Ferreira Guedes de Morais Júnior.
 Joaquim de Jesus Coelho.
 José Abrantes Tinoco.

- José Adelino Azeredo Sá Fernandes.
 José de Almeida Azevedo.
 José Augusto Ribeiro.
 José de Barros da Rocha Carneiro.
 José Feio de Lemos Viana.
 José Luciano Vilhena Pereira.
 José Maldonado Horta do Vale.
 José Maria Falcão de Freitas.
 José Maria Lança Falcão.
 José Maria de Oliveira Zuquet.
 José de Melo Alvelos Corte Rial.
 José Pinto de Almeida.
 José dos Santos Botelho.
 José Vicente Taveira da Silva Catalão.
 Leonídio Martirio Coelho Lopes.
 Mamfredo Cesar Branco.
 Manuel de Andrade e Silva.
 Manuel António de Seabra.
 Manuel Augusto Sardinha Borges de Oliveira.
 Manuel da Cunha e Costa Marques Mano.
 Manuel Gonçalves Marques.
 Manuel José Ferreira da Costa.
 Manuel Marques da Silva.
 Manuel Niza Pessoa.
 Manuel Pestana dos Reis.
 Manuel Rodrigues de Almeida.
 Mario de Sousa Sequeira.
 Miguel Coelho dos Reis.
 Paulo Evaristo Alves.
 Pedro de Abreu Castelo Branco.
 Ricardo Abrantes de Melo.
 Ricardo Ferreira Lopes.
 Samuel Barros da Veiga.
 Serafim Simões Pereira.
 Suidberto Loureiro Túlio.
 Tristão Rodrigues de Sousa.

QUINTO ANO

Cadeira de processos especiais civis e comerciais e respectivo curso prático. — Cadeira de direito internacional privado e respectivo curso prático. — Curso de processo penal e respectivo curso prático. Curso de medicina legal.

(Plano aconselhado pela Faculdade)

Afonso de Andrade.
 Alfredo Fernandes Martins.
 Alfredo Ferreira Peres.
 Alvaro da Costa Menano.
 Alvaro Malafaia Júnior.
 Amadeu Machado Sousa Pinto.
 Amadeu de Miranda Mendes.
 Anibal de Almeida Gomes.
 Anibal de Matos Viegas e Costa.
 Antero Amândio Chaves de Oliveira Pereira.
 Antero Lopes Pereira Moutinho.
 António de Almeida Estêves.
 António Alves de Assis Teixeira.
 António Barreiros Cardoso.
 António Cabral Daniel.
 António Caetano Figueira.
 António Carlos Maldonado.
 António Correia.
 António da Cunha Matos.
 António Dinis.
 António Gonçalves Matoso.
 António Joaquim de Moraes Caldas.
 António Júlio Figueiredo Pinheiro de Betencourt.
 António Luis da Fonseca.
 António Manuel Pereira.
 António Marques da França.
 António de Matos Carvalho Laranjeira.
 António Mendes Cabral.
 António de Mendonça David.
 António Moreira Freire da Silveira Peixoto.
 António Pereira Espiga Júnior.
 António Ribeiro do Amaral.
 António dos Santos Rocha.
 Artur Marques da Cunha.
 Aureliano Stretch Ribeiro.
 Bento dos Santos Nogueira.
 Bento Serafim Coelho da Rocha.
 Bernardino Guedes de Miranda.

Carlos Cesar Gomes de Almendra Júnior.
 Carlos da Cunha Vasconcelos.
 Carlos Vilas Boas do Vale.
 Celestino Estêves de Almeida.
 Diogo Lopes Xavier da Silva.
 Domingos José Ribeiro Braga.
 Ernesto de Castro Lial.
 Fernando Gomes Mota.
 Fernando de Lucena Loureiro e Vasconcelos.
 Fernando Mont'Alverne de Sequeira.
 Francisco Correia de Freitas da Silva Carvalho.
 Francisco Maria da Costa Gomes.
 Frederico da Costa Conde.
 Henrique de Queirós Pinto de Ataíde e Lemos.
 Ivo do Sacramento Nunes Pereira.
 João Alves Pereira.
 João Ferreira Tavares.
 João Machado Gonçalves Júnior.
 Joaquim Dias Loução.
 Joaquim Inácio Cardoso Pimentel.
 Joaquim Marques de Seabra Falcão.
 Joaquim Pedro Matias Lopes.
 Joaquim Vaz de Oliveira.
 José de Abreu Viana.
 José Alexandre Caldas Frazão.
 José António Hortas Rodrigues.
 José de Castro Moura Soeiro.
 José Joaquim dos Santos Pecegueiro.
 José Pedro da Silva.
 José Rodrigues da Costa.
 José dos Santos Pereira Jardim.
 Justino da Hora Mota.
 D. Manuel de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Manuel Ferreira Dias Coelho.
 Manuel de Freixo.
 Manuel Lourenço Vasco.
 Manuel Luís Martins.
 Mário José Rosas da Silva.
 Mário Pais de Sousa.
 Mário Ribeiro de Lemos.
 Maximiano Plácido Vaz Paulo.
 Oscar Pinto Soares.
 Roberto Vaz de Oliveira.
 Sérgio dos Reis.
 Silvério Augusto de Azevedo Abranches.
 Tomás Sanches da Gama.
 Umberto de Sousa Araujo.

Cadeira de história das instituições do direito romano

Domingos José Ribeiro Braga.
 Manuel Gomes dos Santos.
 Maximiano Coelho de Almeida Cota.

Cadeira de historia do direito português

José Francisco dos Santos.
 Manuel Gomes dos Santos.
 Maximiano Coelho de Almeida Cota.

Cadeira de noções gerais e elementares
das instituições do direito civil

Manuel Gomes dos Santos.
 Maximiano Coelho de Almeida Cota.

Cadeira de direito político

Manuel Gomes dos Santos.
 Maximiano Coelho de Almeida Cota.

Cadeira de economia política

Manuel Gomes dos Santos.
 Mário Joaquim Frausto.

Primeira cadeira de direito civil

Alvaro Martins Campos de Carvalho.
 João Luís de Caldas.
 Júlio Correia da Rocha.
 Mário Gonçalves Ferreira.
 Mário Joaquim Frausto.
 Sebastião José Delgado de Carvalho.
 Severo da Silva Figueiredo.

Curso de direito administrativo

Alberto de Campos Vieira Neves.
 Alvaro Martins Campos de Carvalho.
 Mário Joaquim Frausto.
 Mário Pedro Dória da Silva Gaio.

Curso de estatística

José Francisco dos Santos.
 Manuel Gomes dos Santos.

Cadeira de finanças

Armando da Costa Lima.
 Horácio Pais Laranjeira.
 José do Carmo.
 Mário Pedro Dória da Silva Gaio.

Curso de economia social

Francisco Vasco Soares Pinto.
 Laura de Castro Corte Rial.

Segunda cadeira de direito civil

António Ferréira Cabral de Barbosa Campelo de Lozada.
 Armando da Costa Lima.
 Fernando Mont'Alverne de Sequeira.
 Horácio Pais Laranjeira.
 José do Carmo.
 José Pedro da Silva.
 Manuel Augusto Sardinha Borges de Oliveira.
 Manuel Ferreira.
 Renato Júlio da Costa.
 Ricardo Ferreira Lopes.

Curso de direito internacional público

Mário Pedro Dória da Silva Gaio.

Curso sôbre confissões religiosas

Francisco Vasco Soares Pinto.
 Laura de Castro Corte Rial.

Curso de administração colonial

José Francisco dos Santos.
 Maria da Luz Sobral.
 Mário Pedro Dória da Silva Gaio.

Curso de direito administrativo

Cadeira de direito comercial

Francisco Vasco Soares Pinto.
 Manuel Ferreira.
 Mário Ribeiro de Lemos.

Cadeira de direito penal

Fernando Gomes Mota.
 Francisco Vasco Soares Pinto.

Joaquim Pedro Matias Lopes.
 Joaquim Vaz de Oliveira.
 José dos Santos Pereira Jardim.
 Manuel Ferreira.
 Mário Ribeiro de Lemos.
 Renato Júlio da Costa.
 Silvério Augusto de Azevedo Abranches.

Cadeira de organização judiciária e de processo ordinário civil e comercial

Fernando Gomes Mota.
 Joaquim Pedro Matias Lopes
 José Pedro da Silva.
 Manuel Ferreira.
 Mário Ribeiro de Lemos.

Cadeira de legislação civil comparada

José Pedro da Silva.
 Mário Ribeiro de Lemos.

Curso de direito civil desenvolvido

José Pedro da Silva.
 Manuel Ferreira.

Cadeira de processos especiais civis e comerciais

António Rodrigo Machado.
 Armando da Costa Lima.
 Augusto Carlos de Sousa Sampaio.
 Carlos Eugénio de Campos Godinho.
 Cristiano Monteiro Borges de Araujo.
 Henrique Pereira Soares Couto.
 João Gualberto Chaves Marques de Sá Carneiro.
 José Guedes Sarmento de Vasconcelos.
 Renato Júlio da Costa.

Cadeira de direito internacional privado

António Rodrigo Machado.
 Armando da Costa Lima.
 José Guedes Sarmento de Vasconcelos.
 José Joaquim Simões.

Curso de processo

José Guedes Sarmiento de Vasconcélos.
Wenceslau Fernandes de Figueiredo.

Curso de medicina legal

Armando da Costa Lima.
José Gualberto Chaves Marques de Sá Carneiro.
Wenceslau Fernandes de Figueiredo.

PERÍODO TRANSITÓRIO

1.ª Cadeira — Legislação civil comparada

José de Seça Ferrer.

2.ª Cadeira — Historia geral do direito romano,
peninsular e português

José Francisco de Viterbo.

3.ª Cadeira — Principios gerais de direito civil.
Direito civil

Eduardo de Queirós Godinho.
Nuno Feliciano de Moura Teixeira.

4.ª Cadeira — Historia das instituições do direito romano,
peninsular e português

Augusto Cesar Bolotinha.
Eduardo de Queirós Godinho.
Francisco Manuel de Carvalho Magalhães.
José de Seça Ferrer.

5.ª Cadeira — Direito civil

António Gonçalves dos Reis Junior.
Augusto Cesar Bolotinha.
Domingos Augusto Gonçalves.
Francisco Manuel de Carvalho Magalhães.
José de Seça Ferrer.
Nuno Feliciano de Moura Teixeira.
Zacarias da Fonseca Guerreiro.

6.ª Cadeira — Sciencia economica e direito economico

António Gonçalves dos Reis Junior.
Augusto Cesar Bolotinha.
José de Seiza Ferrer.

7.ª Cadeira — Sciencia politica e direito constitucional

Eduardo de Queirós Godinho.
José de Seiza Ferrer.

8.ª Cadeira — Direito civil

Albano Mario da Rocha.
Domingos Augusto Gonçalves.
Nuno Feliciano de Moura Teixeira.
Tarquinio Augusto de Matos Betencourt.
Zacarias da Fonseca Guerreiro.

9.ª Cadeira — Sciencia da administração e direito administrativo

Albano Mario da Rocha.
Augusto Cesar Bolotinha.
Carlos de Lemos e Sousa.
Francisco Manuel de Carvalho Magalhães.
João Herculano Ferro de Bessa.

10.ª Cadeira — Sciencia das finanças e direito financeiro

António Gonçalves dos Reis Junior.
Armando Homem Tavares de Almeida.
Arnaldo Palermo de Mendonça.
Domingos Augusto Gonçalves.
João Herculano Ferro de Bessa.
José Baptista de Lacerda.
José Rodrigues Sucena.
Manuel António Teixeira.

11.ª Cadeira — Sociologia criminal e direito penal

Augusto Moita de Deus.
Eduardo de Queirós Godinho.
José de Melo Geraldês Morão.
José Rodrigues Sucena.

12.ª Cadeira — Direito comercial

António Candido de Azeredo Pinto Melo e Leme.
António Gonçalves dos Reis Junior.
Carlos de Lemos e Sousa.

Domingos Augusto Gonçalves.
 José Baptista de Lacerda.
 José de Melo Geraldês Morão.
 José Rodrigues Sucena.
 Zacarias da Fonseca Guerreiro.

13.ª Cadeira — Administração colonial

Albano Mario da Rocha.
 Augusto Cesar Bolotinha.
 Francisco Manuel de Carvalho Magalhães.
 José Rodrigues Sucena.

14.ª Cadeira — Processo penal, pratica judicial

Adrião Torres Preto.
 Augusto Moita de Deus.
 João Herculano Ferro de Bessa.
 José Mendes de Araujo.
 Nuno Feliciano de Moura Teixeira.

15.ª Cadeira — Organização judiciária

Albano Mario da Rocha.
 Carlos de Lemos e Sousa.
 Francisco António Moreira.
 José Baptista de Lacerda.
 José de Melo Geraldês Morão.
 José Rodrigues Sucena.
 Mario Alexandre Rebelo Monteiro Lobo.
 Tarquinio Augusto de Matos Betencourt.
 Zacarias da Fonseca Guerreiro.

16.ª Cadeira — Processos especiais, civis e comerciais

Adrião Torres Preto.
 Albano Mario da Rocha.
 António Candido de Azeredo Pinto Melo e Leme.
 António Teles da Silva.
 Carlos Guilhermê Pereira Machado de Castro.
 Carlos de Lemos e Sousa.
 Francisco António Moreira.
 Jaime Garcia de Mascarenhas.
 José Baptista de Lacerda.
 José Francisco de Viterbo.
 José de Melo Geraldês Morão.
 José Mendes de Araujo.
 Manuel António Teixeira.
 Manuel Joaquim Antunes Moreira.
 Mario Alexandre Rebelo Monteiro Lobo.

Sabino Galvão.
 Tarquinio Augusto de Matos Betencourt.
 Zacarias da Fonseca Guerreiro.

17.ª Cadeira — Prática extra-judicial

Albano Mario da Rocha.
 Carlos Guilherme Pereira Machado de Castro.
 José Baptista de Lacerda.
 José de Melo Geraldês Morão.
 Nuno Feliciano de Moura Teixeira.
 Tarquinio Augusto de Matos Betencourt.
 Zacarias da Fonseca Guerreiro.

18.ª Cadeira — Medicina legal

Carlos Guilherme Pereira Machado de Castro.

19.ª Cadeira — Direito internacional

Adrião Torres Preto.
 Albano Mario da Rocha.
 António Candido de Azeredo Pinto Melo e Leme.
 António Teles da Silva.
 Armando Homem Tavares de Almeida.
 Arnaldo Palermo de Mendonça.
 Augusto Moita de Deus.
 Carlos Guilherme Pereira Machado de Castro.
 Carlos de Lemos e Sousa.
 Francisco António Moreira.
 Jaime Garcia Mascarenhas.
 José Baptista de Lacerda.
 José Francisco de Viterbo.
 José de Melo Geraldês Morão.
 José Mendes de Araujo.
 Manuel Joaquim Antunes Moreira.
 Mario Alexandre Rebelo Lobo.
 Sabino Galvão.
 Tarquinio Augusto de Matos Betencourt.
 Zacarias da Fonseca Guerreiro.

FACULDADE DE MEDICINA

CORPO DOCENTE

DIRECTOR

Dr. Filomeno da Câmara Melo Cabral.

SECRETÁRIO

Dr. António Luís de Moraes Sarmento.

PROFESSORES

- Dr. Filomeno da Câmara Melo Cabral.
Dr. Daniel Ferreira de Matos.
Dr. Luís Pereira da Costa.
Dr. Basílio Augusto Soares da Costa Freire.
Dr. Lúcio Martins da Rocha.
Dr. Francisco José da Silva Basto.
Dr. Adelino Vieira de Campos de Carvalho.
Dr. João Serras e Silva.
Dr. Angelo Rodrigues da Fonseca.
Dr. Luís dos Santos Viégas.
Dr. Elísio de Azevedo e Moura.
Dr. Álvaro de Almeida Matos.
Dr. João Emilio Rapôso de Magalhães.
Dr. Fernando Duarte Silva de Almeida Ribeiro.
Dr. João Duarte de Oliveira.
Dr. Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa.
Dr. Alberto Moreira da Rocha Brito.
Dr. António Luís de Moraes Sarmento.
Dr. Feliciano Augusto da Cunha Guimarães.

1.ª ASSISTENTES

- Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.
B.^{el} João Marques dos Santos.
B.^{el} Alberto Cupertino Pessoa.
B.^{el} Álvaro Fernando de Novais e Sousa.
B.^{el} Fausto Lopo Patrício de Carvalho.
B.^{el} Egidio Costa Aires de Azevedo.

Quadro da distribuição das cadeiras e cursos, por anos, sua duração e distribuição de regências

Cadeiras e cursos da Faculdade	Sua duração	Distribuição das regências
1.º ANO		
Anatomia descritiva.....	Anual	Prof. Dr. Basílio Freire.
Histologia e embriologia.....	»	Prof. Dr. Duarte de Oliveira.
Química fisiológica.....	»	Prof. Dr. Duarte de Oliveira. *
2.º ANO		
Anatomia topográfica.....	Anual	Prof. Dr. Duarte de Oliveira. *
Fisiologia.....	»	Prof. Dr. Filomeno da Câmara.
Bacteriologia e parasitologia.....	»	Prof. Dr. Luis Pereira.
Patologia geral.....	»	Prof. Dr. Luis Pereira. *
3.º ANO		
Farmacologia.....	Anual	Prof. Dr. Feliciano Guimarães.
Anatomia patológica.....	»	Prof. Dr. Luis Viegas.
Medicina operatória.....	»	Prof. Dr. Bissaia Barreto.
Terapêutica geral.....	»	Prof. Dr. Lúcio Rocha.
Propedêutica médica.....	»	Prof. Dr. Rocha Brito. *
Propedêutica cirúrgica.....	»	Prof. Dr. Bissaia Barreto. *

4.º ANO

Higiene.....
 Patologia e terapêutica médicas ...
 Patologia e terapêutica cirúrgicas...
 Ginecologia.....
 Clínica de moléstias infecciosas ...
 História da medicina.....
 Toxicologia forense.....
 Oftalmologia.....
 Dermatologia e sifilografia.....

Anual

»
 Bi-trimestral

Anual

»
 Bi-trimestral
 Trimestral
 Bi-trimestral

Prof. Dr. Serras e Silva.
 Prof. Dr. Morais Sarmento.
 Prof. Dr. Raposo de Magalhães.
 Prof. Dr. Alvaro de Matos.
 Prof. Dr. Adelino de Campos. *
 Prof. Dr. Lúcio Rocha. *
 Prof. Dr. Luis Viegas. *
 Prof. Dr. Alvaro de Matos. *
 Prof. Dr. Rocha Brito.

5.º ANO

Clínica e policlínica médicas.....
 Clínica e policlínica cirúrgicas.....
 Clínica e policlínica obstétricas.....
 Medicina legal.....
 Epidemiologia.....
 Urologia.....
 Pediatria.....
 Clínica neurológica.....
 Psiquiatria forense.....
 Clínica psiquiátrica.....

Anual

»
 »
 »
 Bi-trimestral

Anual

»
 Bi-trimestral

Prof. Dr. Adelino de Campos.
 Prof. Dr. Angelo da Fonseca.
 Prof. Dr. Daniel de Matos.
 Prof. Dr. Almeida Ribeiro.
 Prof. Dr. Serras e Silva. *
 Prof. Dr. Angelo da Fonseca.
 Prof. Dr. Elísio de Moura. *
 Prof. Dr. Elísio de Moura. *
 Prof. Dr. Almeida Ribeiro. *
 Prof. Dr. Elísio de Moura. *

O sinal * indica que o professor é encarregado da regência do curso.

ALUNOS MATRICULADOS

NOVA REFORMA

PRIMEIRO ANO

Anatomia descritiva — Histologia e embriologia
Química fisiológica

Abel Augusto Lopes Maio.	
Acácio Barata Lima.	
Alvaro de Campos.	
Alvaro Manuel Ferreira Pinto Basto Garreira.	
Amadeu da Cunha Móra.	
Anibal Blanc Paiva.	
António Augusto Rodrigues Canedo.	
António de Azevedo e Souto.	
António Candido Esteves.	
António Gomes de Oliveira.	
António Manuel d'Orta Cano Polido Garcia.	
António Melo de Sousa Mota Veiga.	
Armando José de Oliveira Madeira.	
Arnaldo Chaves Ubach.	
Artur Manuel Simões Dias.	
Bernardo Teixeira Botelho.	
Cipriano Pinhal Palhavã.	
Cristina Cunha.	
Cristóvam Madeira Pinto.	
Domingos Ferreira Pedrosa.	
Edmundo de Seabra Cancela.	
Emílio de Almeida Azevedo.	
Francisco Antunes.	
Henrique Jorge Niny.	
Hermano Guerra de Aguiar.	
Jasmim do Ceu da Silva Sá Menezes.	
João Gonçalves Valente.	
João Jacinto de Melo.	
Joaquim Marta.	
Joaquim Ribeiro Monteiro de Carvalho.	
Joaquim dos Santos Nunes.	
José Afonso de Matos.	
José Fernandes Maria Lopes.	
José Joaquim de Menezes Silva.	
José Maria Viegas Pimentel.	
José Martins Dias Serpa.	
José da Mota Faria.	
José de Oliveira Reis.	
José de Oliveira Santos.	
José Lopes Dias Júnior.	

José Raimundo Braga de Magalhães Sant'Ana.
 José Tavares da Mata.
 José Vitorino Pires.
 Lúcio de Almeida.
 Manuel Valente Júnior.
 Ricardo Mont'Alverne de Sequeira.

Anatomia descriptiva

Abel de Barros e Melo.
 Abel Soares da Silveira.
 Abilio Fernandes Tomé.
 Adelino Augusto de Castilho Rodrigues.
 Afonso Cabral Pinto.
 Agostinho Sebastião Marques Antunes.
 Albino Reais Fernandes Pinto.
 Alfredo da Silva Pimentel.
 Alfredo Viriato Lopes.
 Alvaro Borges.
 Alvaro de S. João Baptista da Silva Ferrão.
 Amilcar José de Miranda Guedes.
 Antéro José de Aguiar Sobral.
 Antero do Quental Celorico Drago.
 António Augusto Macedo Malheiro.
 António Augusto Marques de Quadros.
 António Barbosa de Moraes Sarmiento.
 António Felix Pita Júnior.
 António Fernandes Saraiva.
 António Gonçalves Teixeira.
 António Joaquim de Oliveira.
 António Maria Artur Pinto Ribeiro.
 António de Medeiros de Almeida.
 António de Oliveira Filho.
 António Paulo Menano.
 António Paulo da Rocha Brito.
 António Pereira Queirós.
 Armando de Abreu Cardoso Brandão.
 Armando de Almeida Campos.
 Armando Amorim da Fonseca.
 Armando Reimbau da Piedade.
 Artur Augusto da Silva Nobreza.
 Augusto Carnin de Sousa Fernandes.
 Aurélio Rosado Pinto.
 Casimiro Augusto Rodrigues da Costa.
 Carlos Alves Rodrigues.
 Carlos Climaco Baptista.
 Carlos Vicente Dias Uva.
 Custódio Ferreira.
 Domingos Candido Braga da Cruz.

Eduardo Carneiro de Araújo Coelho.
 Eduardo Maria dos Santos.
 Ernesto Herculano Rodrigues.
 Fernando Augusto Moreira.
 Fernando José de Oliveira Montalvão e Silva.
 Fernando Pimentel de Abreu.
 Fradique Marques Paula Santos.
 Francisco José de Azevedo Gomes Barata Feio.
 Francisco Teixeira da Fonte Júnior.
 Francisco Teotónio de Barros e Sá.
 Frederico Ferreira.
 Gaudino Alves Diniz.
 Germano de Sousa Vieira.
 Gonçalo Pires Bandeira da Gama Pessanha de Faria Coutinho.
 Guilherme de Albuquerque.
 Gustavo de Medeiros de Almeida.
 Henrique Sequeira Abelho.
 Henrique Mariano Dória Monteiro.
 Jaime Cesar de Abreu.
 Jaime Ribeiro de Almeida Lial.
 Jerónimo Pimenta Fonseca de Castro.
 João da Fonseca Nabinho Amaral.
 João de Gouveia Henriques Gomes.
 João Manuel Rodrigues.
 João Maria de Resende de Almeida Maia e Silva.
 João Silvério Doutel de Andrade.
 Joaquim Mendes Belo Fernandes Correia.
 Joaquim de Moura Relvas.
 José de Albuquerque Sanches da Gama.
 José Alves Sardoeira.
 José Augusto de Abreu Cardoso.
 José Augusto Correia de Oliveira.
 José de Freitas Viana.
 José Gomes da Costa Camejo.
 José Guedes.
 José Maria de Campos Soares.
 José Maria Pereira Gens.
 José de Menezes Coelho Baião.
 José Pedro Xavier Rodrigo Júnior.
 José de Sousa Costa.
 Júlio José de Carvalho.
 Júlio da Silva Abreu.
 Leopoldo Guimarães Castela.
 Luís Espinola Martins.
 Luís Tomás Barateiro.
 Manuel Duarte Proença.
 Manuel José de Antas de Barros.
 Manuel Pereira de Oliveira Barbosa.
 Manuel Simões da Cruz.
 Marciano António de Freitas Beirão.

Maria Alexandra Martins Mourão.
 Maria Celestina da Luz Marques.
 Mário de Castro.
 Mário Rodrigues Martins.
 Miguel Rebelo Deslandes.
 Nascimento Machado da Cunha Lisboa.
 Olímpio Barreto Murta.
 Oscar Pires do Rio.
 Raimundo Nunes Vieira.
 Ramiro Machado.
 Raul Eduardo Ribeiro.
 Raul Perdigão Cid Leiria.
 Rui Sarmento.
 Rui Xavier da Silva.
 Valdemar de Freitas Ribeiro.
 Vergília Octaviana Teixeira Bastos.
 Vicente da Costa e Melo.

Anatomia topográfica

Abel de Barros e Melo.
 Abel Soares da Silveira.
 Abílio Fernandes Tomé.
 Afonso Cabral Pinto.
 Agostinho Sebastião Marques Antunes.
 Albino Riais Fernandes Pinto.
 Alfredo Viriato Lopes.
 Alvaro Borges.
 Alvaro de S. João Baptista da Silva Ferrão.
 Amilcar José de Miranda Guedes.
 Antero José de Aguiar Sobral.
 Antero do Quental Celorico Drago.
 António Barbosa de Moraes Sarmento.
 António Felix Pita Júnior.
 António Fernandes Saraiva.
 António Gonçalves Teixeira.
 António Joaquim de Oliveira.
 António Maria Artur Pinto Ribeiro.
 António de Medeiros de Almeida.
 António de Oliveira Filho.
 António Paulo Menano.
 António Paulo da Rocha Brito.
 António Pereira Queirós.
 António Rocha S. Miguel.
 Armando de Abreu Cardoso Brandão.
 Armando de Almeida Campos.
 Armando Amorim da Fonseca.
 Armando Reimbau da Piedade.
 Artur Augusto da Silva Nobreza.

- Augusto Carnin de Sousa Fernandes.
 Aurélio Rosado Pinto.
 Carlos Alves Rodrigues.
 Carlos Vicente Dias Uva.
 Casimiro Augusto Rodrigues da Costa.
 Custódio Ferreira.
 Domingos Cândido Braga da Cruz.
 Eduardo Maria dos Santos.
 Fernando Augusto Moreira.
 Fernando José de Oliveira Montalvão e Silva.
 Fernando Pimentel de Abreu.
 Fradique Marques Paula Santos.
 Francisco Teixeira da Fonte Júnior.
 Francisco Teotónio de Barros e Sá.
 Frederico Ferreira.
 Gaudino Alves Diniz.
 Germano de Sousa Vieira.
 Gonçalo Pires Bandeira da Gama Pessanha de Faria Coutinho.
 Gustavo de Medeiros de Almeida.
 Jaime Cesar de Abreu.
 Jaime Ribeiro de Almeida Lial.
 Jerónimo Pimenta Fonseca de Castro.
 João da Fonseca Nabinho Amaral.
 João Garcia Freire Falcão.
 João de Gouveia Henriques Gomes.
 João Manuel Rodrigues.
 João Maria de Resende de Almeida Maia e Silva.
 Joaquim Mendes Belo Fernandes Correia.
 Joaquim de Moura Relvas.
 José de Albuquerque Sanches da Gama.
 José Augusto Correia de Oliveira.
 José Augusto de Freitas Monteiro.
 José de Freitas Viana.
 José Gomes da Costa Camejo.
 José Maria de Campos Soares.
 José Maria Pereira Gens.
 José de Menezes Coelho Baião.
 José Pedro Xavier Rodrigo Júnior.
 José de Sousa Costa.
 Júlio José de Carvalho.
 Leopoldo Guimarães Castela.
 Luís Espínola Martins.
 Luís Tomás Barateiro.
 Manuel Duarte Prouença.
 Manuel José de Antas de Barros.
 Manuel Pereira de Oliveira Barbosa.
 Manuel Simões da Cruz.
 Mariano António de Freitas Beirão.
 Maria Celestina da Luz Marquês.
 Mário de Castro.

Mário Rodrigues Martins.
 Miguel Rebelo Deslandes.
 Nascimento Machado da Cunha Lisboa.
 Olimpio Barreto Murta.
 Raimundo Nunes Vieira.
 Ramiro Machado.
 Raul Eduardo Ribeiro.
 Raul Perdigão Cid Leiria.
 Rui Sarmento.
 Rui Xavier da Silva.
 Valdemar de Freitas Ribeiro.
 Vergília Octávia Teixeira Bastos.
 Vicente da Costa e Melo.

Histologia e embriologia

Alfredo da Silva Pimentel.
 Gustavo de Medeiros de Almeida.
 Henrique Sequeira Abelho.
 José de Freitas Viana.
 José Guedes.
 Luís Tomás Barateiro.
 Maria Alexandra Martins Mourão.

NOVO PERÍODO TRANSITÓRIO

Química fisiológica

Alfredo da Silva Pimentel.
 Eduardo Maria dos Santos.
 Gustavo de Medeiros de Almeida.
 Henrique Sequeira Abelho.
 João Garcia Freire Falcão.
 José Augusto de Freitas Monteiro.
 Luís Tomás Barateiro.
 Maria Alexandra Martins Mourão.

Fisiologia

Alfredo da Silva Pimentel.
 Gustavo de Medeiros de Almeida.
 Henrique Sequeira Abelho.
 João Garcia Freire Falcão.
 José Augusto de Freitas Monteiro.
 Manuel Duarte Proença.
 Maria Alexandra Martins Mourão.

Farmacologia

- Abel Soares da Silveira.
 Albino Riães Fernandes Pinto.
 Alfredo Mendes Gil.
 Alfredo da Silva Pimentel.
 Alfredo Viriato Lopes.
 Alvaro Borges.
 Antero Antunes do Amaral.
 António Augusto Geraldês Coelho.
 António Augusto Marques de Quadros.
 António Barbosa de Moraes Sarmiento.
 Augusto Botelho Simas.
 António Cerveira.
 António Joaquim de Oliveira.
 António Lopes Rodrigues.
 António de Melo Junior.
 António de Oliveira Filho.
 António de Pádua.
 António Paulo da Rocha Brito.
 António Rocha S. Miguel.
 Armando Reimbau da Piedade.
 Augusto Carnin de Sousa Fernandes.
 Aurelio Rosado Pinto.
 Calisto Martins Baptista.
 Casimiro Augusto Rodrigues da Costa.
 Custódio Ferreira.
 Domingos Cândido Braga da Cruz.
 Ernesto Herculano Rodrigues.
 Fernando Augusto Moreira.
 Fernando José de Oliveira Montalvão e Silva.
 Fernando Pimentel de Abreu.
 Francisco de Almeida Castelhana Mourato.
 Francisco Teixeira da Fonte Júnior.
 Frederico Ferreira.
 Gaudino Alves Denís.
 Germano de Sousa Vieira.
 Gil Ribeiro de Almeida Cabral.
 Gonçalo Pires Bandeira da Gama Pessanha de Faria Coutinho.
 Henrique Sequeira Abelho.
 Jaime Cesar de Abreu.
 João da Fonseca Nabinho Amaral.
 João Manuel Rodrigues.
 Joaquim Mendes Belo Fernandes Correia.
 Joaquim de Moura Relvas.
 José de Albuquerque Sanches da Gama.
 José de Almeida Feijão.
 José Augusto de Freitas Monteiro.
 José Esteves Pires.
 José Eusébio Pontes.

José de Freitas Viana.
 José Guedes.
 José Maria Pereira Gens.
 José de Menezes Coelho Baião.
 José Raimundo Ramos Passos.
 Júlio José de Carvalho.
 Leonilde Rêgo Costa.
 Luís Espinola Martins.
 Manuel Simões da Cruz.
 Maria Alexandra Martins Mourão.
 Mario de Castro.
 Mario Rodrigues Martins.
 Nascimento Machado da Cunha Lisboa.
 Octávio Rêgo Costa.
 Olimpio Barreto Murta.
 Raul Eduardo Ribeiro.

Anatomia patológica geral e especial

Abel Soares da Silveira.
 Abílio Fernandes Tomé.
 Albino Riáis Fernandes Pinto.
 Alfredo Mendes Gil.
 Alfredo Viriato Lopes.
 Alvaro Borges.
 Antero Antunes do Amaral.
 Antonino Augusto Macedo Costa.
 António Augusto Marques de Quadros.
 António Barbosa de Moraes Sarmento.
 António Cerveira.
 António Felix Pita Júnior.
 António Fernandes Saraiva.
 António Joaquim de Oliveira.
 António Lopes Rodrigues.
 António Luis de Seabra.
 António Manso da Cunha Vaz.
 António de Melo Júnior.
 António de Padua.
 António Paulo da Rocha Brito.
 António Pereira Queirós.
 António Rocha S. Miguel.
 Armando Reimbau da Piedade.
 Augusto Botelho Simas.
 Augusto Carneiro de Sousa Fernandes.
 Aurélio Rosado Pinto.
 Calisto Martins Baptista.
 Casimiro Augusto Rodrigues da Costa.
 Cesar Augusto Vieira de Matos.
 Custódio Ferreira.

Domingos Candido Braga da Cruz.
 Eduardo Maria dos Santos.
 Fernando Augusto Moreira.
 Fernando Pimentel de Abreu.
 Francisco de Almeida Castelhamo Mourato.
 Francisco Teixeira da Fonte Júnior.
 Frederico Ferreira.
 Gastão Maria de Araújo Correia.
 Gaudino Alves Dinís.
 Germano de Sousa Vieira.
 Gil Ribeiro de Almeida Cabral.
 Gustavo de Medeiros de Almeida.
 Henrique Sequeira Abelho.
 Jaime Cesar de Abreu.
 João da Fonseca Nabinho Amaral.
 João Manuel Rodrigues.
 João Maria de Rezende de Almeida Maia e Silva.
 Joaquim Mendes Belo Fernandes Correia.
 Joaquim de Moura Relvas.
 José de Albuquerque Sanches da Gama.
 José Augusto Correia de Oliveira.
 José de Freitas Viana.
 José Maria de Campos Soares.
 José Maria Pereira Gens.
 José de Menezes Coelho Baião.
 José Raimundo Ramos Passos.
 Júlio José de Carvalho.
 Leonilde Rego Costa.
 Luís Espinola Martins.
 Manuel António Pires.
 Manuel Duarte Proença.
 Manuel Pereira de Oliveira Barbosa.
 Mário de Castro.
 Mário Rodrigues Martins.
 Miguel Rebelo Deslandes.
 Nascimento Machado da Cunha Lisboa.
 Octávio Rêgo Costa.
 Olímpio Barreto Murta.
 Ramiro Machado.
 Raul Eduardo Ribeiro.
 Raul Perdiggão Cid Leiria.
 Rui Sarmento.

Bacteriologia e parasitologia

Abel Soares da Silveira.
 Abilio Fernandes Tomé.
 Afonso Cabral Pinto.
 Albino Riais Fernandes Pinto.

Alfredo Viriato Lopes.	José de Menezes Coelho Maia.
Alvaro Borges.	José Raimundo Ramos Passos.
Antero Antunes do Amaral.	Luís José de Carvalho.
Antonino Augusto Macedo Costa.	Leonilde Régio Costeira.
Antônio Augusto Marques de Quadros.	Luís Espinola Martins.
Antônio Barbosa de Morais Sarmiento.	Manuel António Pires.
Antônio Cerveira.	Manuel Duarte Pires.
Antônio Félix Pita Júnior.	Manuel Pereira de Oliveira.
Antônio Fernandes Saraiva.	Mário de Castro.
Antônio Joaquim de Oliveira.	Mário Rodrigues Martins.
Antônio Luís de Seabra.	Miguel Ribeiro Lessa.
Antônio Manso da Cunha Vaz.	Nascimento Machado da Cunha.
Antônio de Melo Júnior.	Octávio Régio Costa.
Antônio de Padua.	Olimpio Barreto Nunes.
Antônio Paulo da Rocha Brito.	Raimundo Machado.
Antônio Pereira Queirós.	Raul Eduardo Ribeiro.
Antônio Rocha S. Miguel.	
Armando Reimbau da Piedade.	
Augusto Botelho Simões.	Proprietários m. s. s.
Augusto Carnin de Sousa Fernandes.	
Aurelio Rosado Pinto.	Alberto Mendes Gil.
Calisto Martins Baptista.	Albino Correia de Paiva.
Casimiro Augusto Rodrigues da Costa.	Aurósio de Almeida.
Custódio Ferreira.	Aurósio Antunes de Amaral.
Domingos Candido Braga da Cruz.	Antônio Augusto Geraldo.
Eduardo Maria dos Santos.	Antônio Cerveira.
Fernando Augusto Moreira.	Antônio Lopes Rodrigues.
Fernando Pimentel de Abreu.	Antônio Luis de Seabra.
Francisco de Almeida Castelhana Mourato.	Antônio Manso de Abreu.
Francisco Teixeira da Fonte Júnior.	Antônio de Melo Júnior.
Frederico Ferreira.	Antônio de Melo Santos Pereira.
Gastão Maria de Araujo Correia.	Antônio de Padua.
Gaudino Alves Denis.	Antônio Sílvio Pêlico de Oliveira.
Germano de Sousa Vieira.	Aracildo Lopes Pita.
Gil Ribeiro de Almeida Cabral.	Arthur Melo de Naves.
Gustavo de Medeiros de Almeida.	Augusto Botelho Simões.
Henrique Sequeira Abelho.	Avellino Manuel da Silva.
Jaime Cesar de Abreu.	Calisto Martins Baptista.
João da Fonseca Nabiuho Amaral.	Celso Nunes Baptista.
João Manuel Rodrigues.	Cesar Augusto Vieira.
João de Rezende de Almeida Maia e Silva.	Domingos João.
Joaquim Mendes Belo Fernandes Correia.	Eduardo Baptista.
Joaquim de Moura Relvas.	Estêvão de Fonseca.
Joaquim da Silva Costa e Nóra.	Emmanuel António Monteiro.
José de Albuquerque Sanches da Gama.	Luís Alberto Paiva.
José de Almeida Feijão.	Fernando Ferreira Jorge.
José Augusto Correia de Oliveira.	Francisco Simões do Amaral.
José de Freitas Viana.	Francisco Xavier Matos Monteiro.
José Maria de Campos Soares.	Gaspar Maria de Araújo Correia.
José Maria Pereira Gens.	Gil Ribeiro de Almeida Cabral.

José de Menezes Coelho Baião.
 José Raimundo Ramos Passos.
 Júlio José de Carvalho.
 Leonilde Rêgo Costa.
 Luís Espinola Martins.
 Manuel António Pires.
 Manuel Duarte Proença.
 Manuel Pereira de Oliveira Barbosa.
 Mário de Castro.
 Mário Rodrigues Martins.
 Miguel Rebelo Deslandas.
 Nascimento Machado da Cunha Lisboa.
 Octávio Rêgo Costa.
 Olímpio Barreto Murta.
 Ramiro Machado.
 Raul Eduardo Ribeiro.

Propedêutica médica

Alfredo Mendes Gil.
 Aluísio Correia de Paiva.
 Ambrosina de Almeida Leite.
 Antero Antunes do Amaral.
 António Augusto Gerales Coelho.
 António Cerqueira.
 António Lopes Rodrigues.
 António Luís de Seabra.
 António Manso da Cunha Vaz.
 António de Melo Júnior.
 António de Melo Santos Pereira.
 António de Pádua.
 António Silvío Pélico de Oliveira Neto.
 Arnaldo Lopes Pinto.
 Artur Metelo de Nápoles e Lemos de Seixas.
 Augusto Botelho Simas.
 Avelino Manuel da Silva.
 Calisto Martins Baptista.
 Celestino Nunes Baptista.
 Cesar Augusto Vieira de Matos.
 Domingos João Urzal.
 Eduardo Carneiro de Araújo Coelho.
 Elísio da Fonseca.
 Emanuel António Monteiro Rebocho.
 Emílio Alberto Paiva.
 Fernando Ferreira Jorge.
 Francisco Simões do Amaral.
 Francisco Xavier Matos Mantero.
 Gastão Maria de Araújo Correia.
 Gil Ribeiro de Almeida Cabral.

Jaime Artur Abreu da Mota.
 João António de Amorim.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João de Araújo Lacerda Parreira Rocha.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 João Lopes Cardoso.
 João Pereira Ribeiro.
 Joaquim Coelho Ribeiro.
 Joaquim Fernandes dos Santos Júnior.
 Joaquim Gualberto da Cunha e Melo.
 Joaquim Maria Pereira.
 Joaquim da Silva Salgado Júnior.
 José de Almeida Feijão.
 José António Crespo.
 José da Costa.
 José Estêves Pires.
 José Eusébio Pontes.
 José Fernandes Ribeiro Braga.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Luis Roque Ferreira de Carvalho Machado.
 José Manuel Neto de Menezes.
 José Maria Calejo.
 José Maria da Costa Pereira Pacheco de Sacadura Bote.
 José Raimundo Ramos Passos.
 José dos Santos Freitas.
 Júlio Augusto de Melo Cabral.
 Leonilde Rêgo Costa.
 Luís Antunes Serra.
 Luís José Moreira.
 Manuel Ferreira Peixoto Fonseca.
 Manuel de Oliveira Reis.
 Octávio Rêgo Costa.
 Pompeu de Melo Cardoso.
 Serafim Lopes Pereira.
 Vergílio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.

Propedêutica cirúrgica

Alfredo Mendes Gil.
 Aluísio Correia de Paiva.
 Ambrosina de Almeida Leite.
 Antero Antunes do Amaral.
 António Augusto Geraldês Coelho.
 António Cerveira.
 António Luís de Seabra.
 António Manso da Cunha Vaz.
 António de Melo Júnior.

António de Melo Santos Pereira.
 António de Pádua.
 António Lopes Rodrigues.
 António Silvio Pelico de Oliveira Neto.
 Arnaldo Lopes Pinto.
 Artur Metelo de Nápoles e Lemos de Seixas.
 Augusto Botelho Simas.
 Avelino Manuel da Silva.
 Celestino Nunes Baptista.
 Cesar Augusto Vieira de Matos.
 Domingos João Urzal.
 Eduardo Carneiro de Araujo Coelho.
 Elisio da Fonseca.
 Emílio Alberto Paiva.
 Fernando Ferreira Jorge.
 Francisco Simões do Amaral.
 Francisco Xavier de Matos Mantero.
 Gastão Maria de Araujo Correia.
 Gil Ribeiro de Almeida Cabral.
 Jaime Artur Abreu da Mota.
 João António de Amorim.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João de Araujo Lacerda Parreira Rocha.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 João Lopes Cardoso.
 João Pereira Ribeiro.
 Joaquim Coelho Ribeiro.
 Joaquim Fernandes dos Santos Júnior.
 Joaquim Gualberto da Cunha e Melo.
 Joaquim Maria Pereira.
 Joaquim da Silva Salgado Júnior.
 José de Almeida Feijão.
 José António Crespo.
 José da Costa.
 José Estêves Pires.
 José Eusébio Pontes.
 José Fernandes Ribeiro Bragança.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Luís Roque Ferreira de Carvalho Machado.
 José Manuel Neto de Menezes.
 José Maria Calejo.
 José Maria da Costa Pereira Pacheco Sacadura Bote.
 José Raimundo Ramos Passos.
 José dos Santos Freitas.
 Júlio Augusto de Melo Cabral.
 Leonilde Rêgo Costa.
 Luís Antunes Serra.
 Luís José Moreira.
 Pompeu de Melo Cardoso.

Manuel Ferreira Peixoto Fonseca.
 Manuel de Oliveira Reis.
 Octávio Rêgo Costa.
 Serafim Lopes Pereira.
 Vergílio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.

Patologia e terapêutica médicas

Abílio de Ascensão Moreno.
 Afonso Augusto Duarte.
 Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.
 Américo Cortês Pinto.
 António Afonso Lucas.
 António Augusto Pinheiro Taborde.
 António Leão Ferreira Alves.
 António Martins de Freitas.
 António Silvío Pélico de Oliveira Neto.
 Aristides Candido da Costa e Silva.
 Augusto da Fonseca Júnior.
 Avelino Manuel da Silva.
 Carlos Alberto Afonso dos Reis.
 Emanuel António Monteiro Rebocho.
 Fausto Brás Rodrigues.
 Fausto Frazão.
 Francisco Inácio.
 Francisco das Neves Machado.
 Henrique Barbas.
 Jaime Artur Abreu da Mota.
 João António Matos Serrasqueiro-Rossa.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 Joaquim Fernandes dos Santos Júnior.
 José Augusto Alves de Campos.
 José de Azevedo Antunes.
 José Bacalhau.
 José Dias de Araujo Franqueira.
 José Fernandes de Carvalho.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Jorge de Moraes.
 José de Melo Cardoso.
 Luís Augusto de Moraes Zamith.
 Luís José Roque Ferreira de Carvalho Machado.
 Manuel Agostinho de Sant'Ana Maia.
 Manuel Dias da Silva Santos.
 Manuel Ferreira Caldas.
 Manuel Lopes Falcão.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Nuno Pereira de Sacadura Bote Corte Rial.

Oscar Baltazar Gonçalves.
 Pedro da Rocha Santos.
 Samuel Lopes da Silva.
 Vergílio Ferreira da Silva.

Clinica e policlínica médica

Acúrcio Gil de Carvalho Castanheira.
 Adriano Soares Pinheiro e Silva.
 Alcino Simões Lopes.
 Alexandrino Rodrigues da Costa.
 Amadeu Viegas Baptista.
 António de Matos Tudela e Vasconcelos.
 Augusto Valente de Almeida.
 Daniel Guedes de Barros Santos.
 Eduardo de Almeida Silva de Lima.
 Eugénio Ribeiro dos Santos.
 Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.
 Gonçalo António Vieira.
 Ismael Gamboa Pimentel Gomes.
 João do Vale Betencourt.
 Joaquim Carita Remechido.
 Joaquim Silvestre Correia Encarnação.
 José Afonso da Conceição.
 José Jacinto de Sousa Forjaz de Sampaio.
 José Joaquim Faria de Oliveira.
 José Pilar de Oliveira Barros.
 José Pinto de Freitas.
 Laércio Simões Lopes.
 Luís Artur Fontoura de Sequeira.
 Manuel Martins Marques.
 Mário de Barros e Cunha.
 Raul da Costa Benevides.

Nova reforma

António Câmara.

Terapêutica geral

Amadeu Viegas Baptista.
 Américo Cortês Pinto.
 António Martins de Freitas.
 António de Matos Tudela e Vasconcelos.
 Augusto Valente de Almeida.
 Daniel Guedes de Barros Santos.
 Eduardo de Almeida Silva de Lima.
 Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.

Gonçalo António Vieira.
 Ismael Gambôa Pimentel Gomes.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João do Vale Betencourt.
 Joaquim Silvestre Correia Encarnação.
 José Dias de Araujo Franqueira.
 José Fernandes de Carvalho.
 José de Melo Cardoso.
 José Pilar de Oliveira Barros.
 Luis José Roque Ferreira de Carvalho Machado.
 Manuel Ferreira Caldas.
 Manuel Lopes Falcão.
 Mário de Barros e Cunha.
 Raul da Costa Benevides.

Nova reforma

António Câmara.

História da medicina e deontologia

Acurcio Gil de Carvalho Castanheira.
 Adriano Soares Pinheiro e Silva.
 Alcino Simões Lopes.
 Amadeu Viegas Baptista.
 Américo Cortez Pinto.
 António Martins de Freitas.
 António de Matos Tudela e Vasconcelos.
 Augusto Valente de Almeida.
 Daniel Guedes de Barros Santos.
 Eduardo de Almeida Silva de Lima.
 Eugénio Ribeiro da Costa.
 Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.
 Francisco das Neves Machado.
 Gonçalo António Vieira.
 Ismael Gambôa Pimentel Gomes.
 João Maria Porto.
 Joaquim Carita Remechido.
 Joaquim Silvestre Correia Encarnação.
 José Dias de Araujo Franqueira.
 José Estevam da Silva Azevedo.
 José Jacinto de Sousa Forjaz de Sampaio.
 José Joaquim Faria de Oliveira.
 José de Melo Cardoso.
 José Pilar de Oliveira Barros.
 José Pinto de Freitas.
 Laércio Simões Lopes.
 Luis José Roque Ferreira de Carvalho Machado.
 Manuel Lopes Falcão.
 Manuel Martins Marques.

Mário de Barros e Cunha.
 Raul da Costa Benevides.
 Tereza Deolinda de Jesus Machado.

Nova reforma

Antônio Câmara.

Clínica pediátrica

Acúrcio Gil de Carvalho Castanheira.
 Adriano Soares Pinheiro e Silva.
 Afonso Augusto Duarte.
 Amadeu Viegas Baptista.
 Américo Cortês Pinto.
 Antônio Afonso Lucas.
 Antônio Martins de Freitas.

Antônio de Matos Tudela de Vasconcelos.
 Aristides Cândido da Costa e Silva.
 Augusto Valente de Almeida.

Avelino Manuel da Silva.

Daniel Guedes de Barros Santos.

Eduardo de Almeida Silva de Lima.

Eugênio Ribeiro dos Santos.

Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.

Gonçalo Antônio Vieira.

Ismael Gambôa Pimentel Gomes.

João Maria Pôrto.

João do Vale Betencourt.

Joaquim Carita Remechido.

Joaquim Silvestre Correia Encarnação.

José Afonso da Conceição.

José Dias de Araujo Franqueira.

José Fernandes de Carvalho.

José Jacinto de Sousa Forjaz de Sampaio.

José Joaquim Crisóstomo.

José Joaquim Faria de Oliveira.

José de Melo Cardoso.

José Pilar de Oliveira Barros.

José Pinto de Freitas.

Luís Augusto de Moraes Zamith.

Luís José Roque Ferreira de Carvalho Machado.

Manuel Dias da Silva Santos.

Manuel Ferreira Caldas.

Manuel Lopes Falcão.

Mário de Barros e Cunha.

Raul da Costa Benevides.

Nova reforma

Antônio Câmara.

Antigo período transitório

Joaquim Januário de Lima d'Almeida Braga.

Dermatologia e sifilografia

Acúrcio Gil de Carvalho Castanheira.
 Adriano Soares Pinheiro e Silva.
 Alcino Simões Lopes.
 Américo Cortês Pinto.
 António Martins de Freitas.
 António de Matos Tudela e Vasconcelos.
 Aristides Candido da Costa e Silva.
 Augusto Valente de Almeida.
 Avelino Manuel da Silva.
 Eduardo de Almeida Silva de Lima.
 Eugénio Ribeiro dos Santos.
 Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.
 Gonçalo António Vieira.
 Ismael Gambôa Pimentel Gomes.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João Maria Pôrto.
 Joaquim Carita Remechido.
 Joaquim Silvestre Correia Encarnação.
 José Afonso da Conceição.
 José Dias de Araujo Franqueira.
 José Fernandes de Carvalho.
 José Jacinto de Sousa Forjaz de Sampaio.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Joaquim Faria de Oliveira.
 José de Melo Cardoso.
 José Pinto de Freitas.
 Laércio Simões Lopes.
 Luís José Roque Ferreira de Carvalho Machado.
 Manuel Dias da Silva Santos.
 Manuel Ferreira Caldas.
 Manuel Lopes Falcão.
 Mário de Barros e Cunha.
 Raul da Costa Benevides.

Nova reforma

António Câmara.

Clínica neurológica

Acúrcio Gil de Carvalho Castanheira.
 Adriano Soares Pinheiro e Silva.
 Alcino Simões Lopes.
 Amadeu Viegas Baptista.
 Américo Cortês Pinto.
 António de Matos Tudela de Vasconcelos.
 Augusto Valente de Almeida.
 Daniel Guedes de Barros Santos.

Eduardo de Almeida Silva de Lima.
 Eugénio Ribeiro dos Santos.
 Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.
 Gonçalo António Vieira.
 Ismael Gambôa Pimentel Gomes.
 João do Vale Betencourt.
 Joaquim Carita Remechido.
 Joaquim Silvestre Correia Encarnação.
 José Afonso da Conceição.
 José Dias de Araujo Franqueira.
 José Jacinto de Sousa Forjaz de Sampaio.
 José Joaquim Faria de Oliveira.
 José de Melo Cardoso.
 José Pilar de Oliveira Barros.
 José Pinto de Freitas.
 Laércio Simões Lopes.
 Luís Artur Fontoura de Sequeira.
 Luís José Roque Ferreira de Carvalho Machado.
 Manuel Lopes Falcão.
 Mário de Barros e Cunha.
 Raul da Costa Benevides.

Nova reforma

António Câmara.
 Antigo período transitório
 Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga.

Medicina operatória e pequena cirurgia

Abílio de Ascensão Moreno.
 Afonso Augusto Duarte.
 Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.
 Amadeu Viegas Baptista.
 Américo Cortês Pinto.
 António Afonso Lucas.
 António Martins de Freitas.
 António Sílvio Pélico de Oliveira Neto.
 Aristides Cândido da Costa e Silva.
 Augusto da Fonseca Júnior.
 Augusto Valente de Almeida.
 Avelino Manuel da Silva.
 Carlos Alberto Afonso dos Reis.
 Daniel Guedes de Barros Santos.
 Fausto Brás Rodrigues.
 Fausto Frazão.
 Francisco Inácio.
 Francisco das Neves Machado.
 Henrique Barbas.

Jaime Artur Abreu da Mota.
 João António de Amorim.
 João António de Matos Serrasqueiro **Rossa**.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 Joaquim Fernandes dos Santos **Júnior**.
 José de Azevedo Antunes.
 José Bacalhau.
 José Dias de Araujo Franqueira.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Jorge de Moraes.
 José de Melo Cardoso.
 José Pilar de Oliveira Barros.
 José Pinto de Freitas.
 Luís Augusto de Moraes Zamith.
 Manuel Agostinho de Santana **Maia**.
 Manuel Dias da Silva Santos.
 Manuel Lopes Falcão.
 Manuel Martins Marques.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Nuno Pereira de Sacadura **Bote Corte Rial**.
 Oscar Baltazar Gonçalves.
 Pedro Rocha Santos.
 Samuel Lopes da Silva.

Patologia e terapêutica cirúrgicas

Abílio de Ascenção Moreno.
 Afonso Augusto Duarte.
 Agostinho Tavares de Aguiar **Cabral**.
 Américo Cortês Pinto.
 António Afonso Luças.
 António Augusto Pinheiro **Taborda**.
 António Leão Ferreira Alves.
 António Martins de Freitas.
 António Silvío Pélico de Oliveira **Neto**.
 Aristides Candido da Costa e Silva.
 Augusto da Fonseca **Júnior**.
 Avelino Manuel da Silva.
 Carlos Alberto Afonso dos Reis.
 Emanuel António Monteiro **Rebocho**.
 Fausto Brás Rodrigues.
 Fausto Frazão.
 Francisco Inácio.
 Francisco das Neves Machado.
 Henrique Barbas.
 Jaime Artur Abreu da Mota.
 João António Matos Serrasqueiro **Rossa**.

João Leitão de Azevedo e Sousa.
 Joaquim Fernandes dos Santos Júnior.
 José Augusto Alves de Campos.
 José de Azevedo Antunes.
 José Bacalhau.
 José Dias de Araújo Franqueira.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Jorge de Moraes.
 José de Melo Cardoso.
 Luís Augusto de Moraes Zamith.
 Luís José Roque Ferreira de Carvalho Machado.
 Manuel Agostinho de Santana Maia.
 Manuel Dias da Silva Santos.
 Manuel Lopes Falcão.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Nuno Pereira de Sacadura Boté Corte Rial.
 Oscar Baltazar Gonçalves.
 Pedro Rocha Santos.
 Samuel Lopes da Silva.
 Vergílio Ferreira da Silva.

Clinica e policlinica cirurgicas

Acúrcio Gil de Carvalho Castanheira.
 Adriano Soares Pinheiro e Silva.
 Alcino Simões Lopes.
 Amadeu Viegas Baptista.
 António de Matos Tudela e Vasconcelos.
 Augusto Valente de Almeida.
 Daniel Guedes de Barros Santos.
 Eduardo de Almeida Silva de Lima.
 Eugénio Ribeiro dos Santos.
 Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.
 Gonçalo António Vieira.
 Ismael Gambôa Pimentel Gomes.
 João do Vale Betencourt.
 Joaquim Carita Remechido.
 José Fernandes de Carvalho.
 José Jacinto de Sousa Forjaz de Sampaio.
 José Joaquim Faria de Oliveira.
 José Pilar de Oliveira Barros.
 José Pinto de Freitas.
 Laércio Simões Lopes.
 Manuel Ferreira Caldas.
 Manuel Martins Marques.
 Mário de Barros e Cunha.
 Raul da Costa Benevides.

Nova reforma

António Câmara.

Urologia

Acúrcio Gil de Carvalho Castanheira.
 Amadeu Viégas Baptista.
 António de Matos Tudela e Vasconcelos.
 Augusto Valente de Almeida.
 Daniel Guedes de Barros Santos.
 Eduardo de Almeida Silva de Lima.
 Eugénio Ribeiro dos Santos.
 Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.
 Gonçalo António Vieira.
 Ismael Gambôa Pimentel Gomes.
 João do Vale Belencourt.
 Joaquim Carita Remechido.
 José Fernandes de Carvalho.
 José Pilar de Oliveira Barros.
 José Pinto de Freitas.
 Manuel Ferreira Caldas.
 Manuel Rodrigues Marques.
 Mário de Barros e Cunha.
 Raul da Costa Benevides.

Nova reforma

António Câmara.

Oftalmologia

Acúrcio Gil de Carvalho Castanheira.
 Américo Cortês Pinto.
 António Afonso Lucas.
 António Martins de Freitas.
 Augusto Valente de Almeida.
 Daniel Guedes de Barros Santos.
 Eugénio Ribeiro dos Santos.
 Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.
 Gonçalo António Vieira.
 Henrique Barbas.
 Joaquim Carita Remechido.
 José Dias de Araujo Franqueira.
 José Fernandes de Carvalho.
 José Jacinto de Sousa Forjaz de Sampaio.
 José de Melo Cardoso.
 Luís Augusto de Moraes Zamith.
 Luís José Roque Ferreira de Carvalho Machado.
 Manuel Ferreira Caldas.
 Manuel Lopes Falcão.

Obstetricia (Clínica e policlinica obstetricas)

Abilio de Ascensão Moreno.
 Afonso Augusto Duarte.

Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.
 Américo Cortês Pinto.
 Américo Pais do Couto.
 António Afonso Lucas.
 António Augusto Pinheiro Taborda.
 António Leão Ferreira Alves.
 António Silvio Pélico de Oliveira Neto.
 Aristides Cândido da Costa e Silva.
 Augusto da Fonseca Júnior.
 Avelino Manuel da Silva.
 Carlos Alberto Afonso dos Reis.
 Elisio da Fonseca.
 Emanuel António Monteiro Rebocho.
 Fausto Braz Rodrigues.
 Fausto Frazão.
 Francisco Inacio.
 Francisco das Neves Machado.
 Henrique Barbas.
 Jaime Artur Abreu da Mota.
 João António de Amorim.
 João António de Matos Serrasqueiro Rossa.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 João Lopes Cardoso.
 Joaquim Fernandes dos Santos Júnior.
 Joaquim Gualberto da Cunha Melo.
 José Augusto Alves de Campos.
 José de Azevedo Antunes.
 José Bacalhau.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Jorge de Moraes.
 Luís Antunes Serra.
 Luís Augusto de Moraes Zamith.
 Luís José Moreira.
 Manuel Agostinho de Santana Maia.
 Manuel Dias da Silva Santos.
 Manuel Lopes Falcão.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Nuno Pereira de Sacadura Boté Corte Rial.
 Oscar Baltasar Gonçalves.
 Pedro Róxa Santos.
 Vergilio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.

Ginecologia

Abilio de Ascensão Moreno.
 Afonso Augusto Duarte.

- Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.
 Américo Cortês Pinto.
 Américo Pais do Couto.
 António Afonso Lucas.
 António Augusto Pinheiro Taborda.
 António Leão Ferreira Alves.
 António Silvío Pélico de Oliveira Neto.
 Aristides Candido da Costa e Silva.
 Augusto da Fonseca Júnior.
 Avelino Manuel da Silva.
 Carlos Alberto Afonso dos Reis.
 Elisio da Fonseca.
 Emanuel António Monteiro Rebocho.
 Fausto Brás Rodrigues.
 Fausto Frazão.
 Francisco Inácio.
 Francisco das Nêves Machado.
 Henrique Barbas.
 Jaime Artur Abreu da Mota.
 João António de Amorim.
 João António de Matos Serrasqueiro Rossa.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 João Lopes Cardoso.
 Joaquim Fernandes dos Santos Júnior.
 Joaquim Gualberto da Cunha e Melo.
 José Augusto Alves de Campos.
 José de Azevedo Antunes.
 José Bacalhau.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Jorge de Moraes.
 Luís Antunes Serra.
 Luís Augusto de Moraes Zamith.
 Luís José Moreira.
 Manuel Agostinho de Santana Maia.
 Manuel Dias da Silva Santos.
 Manuel Lopes Falcão.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Nuno Pereira de Sacadura Bote Côte Rial.
 Oscar Baltazar Gonçalves.
 Pedro Rocha Santos.
 Vergílio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.
- Medicina legal**
- Abílio de Ascensão Moreno.
 Afonso Augusto Duarte.

- Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.
 Alexandrino Rodrigues da Costa.
 Américo Pais do Couto.
 António de Almeida Barbas.
 António Augusto Dias Pinto.
 António Augusto Pinheiro Taborda.
 António Augusto dos Santos.
 António Leão Ferreira Alves.
 António de Melo Santos Pereira.
 António Sílvio Pélico de Oliveira Neto.
 Aristides Candido da Costa e Silva.
 Artur Metelo de Nápoles e Lemos de Seixas.
 Augusto da Fonseca Júnior.
 Avelino Manuel da Silva.
 Carlos Alberto Afonso dos Reis.
 Elísio da Fonseca.
 Emanuel António Monteiro Rebocho.
 Eugénio Ribeiro dos Santos.
 Eustáquio Picciochi Garcia Júnior.
 Fausto Brás Rodrigues.
 Fausto Frazão.
 Francisco Inácio.
 Francisco das Neves Machado.
 Henrique Barbas.
 Jaime Artur Abreu da Mota.
 João António de Amorim.
 João António de Matos Serrasqueiro Rosá.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 João Lopes Cardoso.
 João Maria Pôrto.
 Joaquim Carita Remêchido.
 Joaquim Fernandes dos Santos Júnior.
 Joaquim Gualberto da Cunha e Melo.
 José Augusto Alves de Campos.
 José de Azevedo Antunes.
 José Bacalhau.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Jorge de Moraes.
 Luís Antunes Serra.
 Luís Artur Fontoura de Sequeira.
 Luís José Moreira.
 Manuel Agostinho de Santana Maia.
 Manuel Dias da Silva Santos.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Manuel Rodrigues Marques.
 Mário de Barros e Cunha.
 Nuno Pereira de Sacadura Bote Corte Real.

Oscar Baltazar Gonçalves.
 Pedro Rocha Santos.
 Vergílio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.

Higiene

Abilio de Ascensão Moreno.
 Afonso Augusto Duarte.
 Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.
 Alexandrino Rodrigues da Costa.
 Américo Pais do Couto.
 António de Almeida Barbas.
 António Augusto Dias Pinto.
 António Augusto Pinheiro Taborda.
 António Augusto dos Santos.
 António Leão Ferreira Alves.
 António de Melo Santos Pereira.
 António Sílvio Pélico de Oliveira Neto.
 Aristides Cândido da Costa e Silva.
 Artur Metelo de Nápoles e Lemos de Seixas.
 Augusto da Fonseca Júnior.
 Avelino Manuel da Silva.
 Carlos Alberto Afonso dos Reis.
 Elisio da Fonseca.
 Emanuel António Monteiro Rebocho.
 Eugénio Ribeiro dos Santos.
 Eustaquio Picciochi Garcia Júnior.
 Fausto Braz Rodrigues.
 Fausto Frazão.
 Francisco Inácio.
 Francisco das Neves Machado.
 Henrique Barbas.
 Jaime Artur Abreu da Mota.
 João Antonio de Amorim.
 João António de Matos Serrasqueiro Rossas.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 João Lopes Cardoso.
 João Maria Porto.
 Joaquim Carita Remechido.
 Joaquim Fernandes dos Santos Júnior.
 Joaquim Gualberto da Cunha e Melo.
 José Augusto Alves de Campos.
 José de Azevedo Antunes.
 José Bacalhau.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 José Joaquim Crisóstomo.
 José Jorge de Moraes.

Luís Antunes Serra.
 Luís Artur Fontoura de Sequeira.
 Luís José Moreira.
 Manuel Agostinho de Santana Maia.
 Manuel Dias da Silva Santos.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Manuel Rodrigues Marques.
 Mario de Barros e Cunha.
 Nuno Pereira de Sacadura Bote Côrte Rial.
 Oscar Baltazar Gonçalves.
 Pedro Rocha Santos.
 Vergílio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.

Toxicologia forêense

Alexandrino Rodrigues da Costa.
 Américo Pais do Couto.
 António de Almeida Barbas.
 António Augusto Dias Pinto.
 António Augusto Pinheiro Taborde.
 António Augusto dos Santos.
 António Leão Ferreira Alves.
 António de Melo Santos Pereira.
 António Silvio Pélico de Oliveira Neto.
 Artur Metelo de Napoles e Lemos de Seixas.
 Elísio da Fonseca.
 Emanuel António Monteiro Rebocho.
 Eustáquio Picciochi Garcia Júnior.
 João António de Amorim.
 João António de Matos Serrasqueiro Rossa.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 João Lopes Cardoso.
 João Maria Porto.
 Joaquim Carita Remechido.
 Joaquim Gualberto da Cunha e Melo.
 José Augusto Alves de Campos.
 José de Azevedo Antunes.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 Luís Artur Fontoura de Sequeira.
 Luís José Moreira.
 Manuel Ferreira Caldas.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Manuel Rodrigues Marques.
 Vergílio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.

Epidemiologia

Alexandrino Rodrigues da Costa.
 Américo Pais do Couto.
 Antônio de Almeida Barbas.
 Antônio Augusto Dias Pinto.
 Antônio Augusto Pinheiro Taborda.
 Antônio Augusto dos Santos.
 Antônio Leão Ferreira Alves.
 Antônio de Melo Santos Pereira.
 Antônio Sílvio Pélico de Oliveira Neto.
 Artur Metelo de Napoles e Lemos de Seixas.
 Elisio da Fonseca.
 Emanuel Antônio Monteiro Rebocho.
 Eustáquio Picciochi Garcia Júnior.
 João Antônio de Amorim.
 João Antônio de Matos Serrasqueiro Rossa.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 João Lopes Cardoso.
 João Maria Porto.
 Joaquim Gualberto da Cunha e Melo.
 José Augusto Alves de Campos.
 José de Azevedo Antunes.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 Luís Artur Fontoura de Sequeira.
 Luís José Moreira.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Manuel Rodrigues Marques.
 Vergílio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.

Clínica psiquiátrica

Alexandrino Rodrigues da Costa.
 Américo Pais do Couto.
 Antônio de Almeida Barbas.
 Antônio Augusto Dias Pinto.
 Antônio Augusto Pinheiro Taborda.
 Antônio Augusto dos Santos.
 Antônio Leão Ferreira Alves.
 Antônio de Melo Santos Pereira.
 Antônio Sílvio Pélico de Oliveira Neto.
 Artur Metelo de Napoles e Lemos de Seixas.
 Elisio da Fonseca.
 Emanuel Antônio Monteiro Rebocho.
 Eustáquio Picciochi Garcia Júnior.
 João Antônio de Amorim.
 João Antônio de Matos Serrasqueiro Rossa.

João Antunes da Cruz Neves.
 João Leitão de Azevedo e Sousa.
 João Maria Porto.
 Joaquim Gualberto da Cunha e Melo.
 José Augusto Alves de Campos.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 Luís Artur Fontoura de Sequeira.
 Luís José Moreira.
 Manuel Simões Barreiros.
 Manuel Simões Correia.
 Manuel Rodrigues Marques.
 Vergílio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.

Psiquiatria forense

Alexandrino Rodrigues da Costa.
 Américo Pais do Couto.
 António de Almeida Barbas.
 António Augusto Dias Pinto.
 António Augusto Pinheiro Taborda.
 António Augusto dos Santos.
 António Leão Ferreira Alves.
 António de Melo Santos Pereira.
 António Sílvio Pélico de Oliveira Neto.
 Artur Metelo de Napolés e Lemos de Seixas.
 Emanuel António Monteiro Rebocho.
 Eugénio Ribeiro da Costa.
 Eustáquio Picciochi Garcia Júnior.
 João António de Amorim.
 João Antunes da Cruz Neves.
 João Lopes Cardoso.
 João Maria Porto.
 João António de Matos Serrasqueiro Rôssa.
 Joaquim Gualberto da Cunha e Melo.
 José Augusto Alves de Campos.
 José Firmino Paixão Cardoso.
 Luís Artur Fontoura de Sequeira.
 Manuel Simões Correia.
 Mario de Barros e Cunha.
 Vergílio Ferreira da Silva.
 Vicente Henriques de Gouveia.

Clínica de moléstias infécciosas

Acúrcio Gil de Carvalho Castanheira.
 Adriano Soares Pinheiro e Silva.
 Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.
 Alcino Simões Lopes.

Amadeu Viegas Baptista.
 António Afonso Lucas.
 António de Matos Tudela e Vasconcelos.
 Eduardo de Almeida Silva de Lima.
 Eugénio Ribeiro dos Santos.
 Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva.
 Gonçalo António Vieira.
 Ismael Gambôa Pimentel Gomes.
 João do Vale Betencourt.
 Joaquim Carita Remechido.
 Joaquim Silvestre Correia Encarnação.
 José Afonso da Conceição.
 José Bçalhau.
 José Fernandes de Carvalho.
 José Jacinto de Sousa Forjaz de Sampaio.
 José Joaquim Faria de Oliveira.
 José Pilar de Oliveira Barros.
 José Pinto de Freitas.
 Laércio Simões Lopes.
 Luís Augusto de Moraes Zamith.
 Manuel Ferreira Caldas.
 Mário de Barros e Cunha.
 Raul da Costa Benevides.

Nova reforma

António Câmara.

ANTIGO PERÍODO TRANSITÓRIO

SEGUNDO ANO

3.^a Cadeira — Fisiologia especial

Guilherme de Albuquerque.
 Joaquim da Silva Costa e Nora.

4.^a Cadeira — Anatomia patológica

Carlos Climaco Baptista.
 Guilherme de Albuquerque.
 Joaquim da Silva Costa e Nora.

5.^a Cadeira — Anatomia topográfica e medicina operatória

Guilherme de Albuquerque.
 Joaquim da Silva Costa e Nora.

TERCEIRO ANO

7.^a Cadeira — Propedêutica

Luís António Corte Rial e Carvalho.

8.^a Cadeira — Matéria médica, farmacologia e farmácia

Luís António Corte Rial e Carvalho.

9.^a Cadeira — Patologia externa

Luís António Corte Rial e Carvalho.

QUARTO ANO

10.^a Cadeira — Patologia interna

António Caiado Ferrão.

11.^a Cadeira — Clínica cirúrgica

António Caiado Ferrão.

António de Pádua Metêlo de Nápoles e Lemos de Seixas.

Arnaldo Augusto de Oliveira Coelho.

Mário Serrão Burguete.

12.^a Cadeira — Obstetrícia

António Caiado Ferrão.

Luís António Corte Rial e Carvalho.

QUINTO ANO

13.^a Cadeira — Clínica médica

António de Pádua Metêlo de Nápoles e Lemos de Seixas.

Arnaldo Augusto de Oliveira Coelho.

Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga.

Mário Serrão Burguete.

14.^a Cadeira — Medicina legal

António de Pádua Metêlo de Nápoles e Lemos de Seixas.

Arnaldo Augusto de Oliveira Coelho.

Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga.

Mário Serrão Burguete.

15.^a Cadeira — Higiene

António de Pádua Metêlo de Nápoles e Lemos de Seixas.

Arnaldo Augusto de Oliveira Coelho.

Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga.

Mário Serrão Burguete.

FACULDADE DE CIÊNCIAS

CORPO DOCENTE

DIRECTOR

Dr. Henrique Teixeira Bastos.

SECRETÁRIO

Dr. Luís Wittnich Carrisso.

Professores

1.ª SECÇÃO

Sciências matemáticas

1.º GRUPO

Análse e geometria

Dr. João José Dantas Souto Rodrigues.

Dr. José Bruno de Cabêdo de Almeida de Azevedo e Lencastre.
Vago um lugar professor.

2.º GRUPO

Mecanica e astronomia

Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo.

Dr. Henrique Manuel de Figueiredo.

Dr. Luciano António Pereira da Silva.

Desenho

Anibal Rui de Brito e Cunha.

2.ª SECÇÃO

Sciências fisico-químicas

1.º GRUPO

Física

Dr. Henrique Teixeira Bastos.

Dr. Francisco Martins de Sousa Nazaré.

2.º GRUPO

Química

Dr. Álvaro José da Silva Basto.

Dr. Egas Ferreira Pinto Basto.

3.ª SECÇÃO

Ciências histórico-naturais

1.º GRUPO

Ciências geológicas

Dr. António José Gonçalvez Guimarães.

Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho.

2.º GRUPO

Ciências biológicas

Dr. Bernardo Aires.

Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação.

Dr. Luís Wittnich Carrisso.

Vago um lugar de professor.

Desenho

António Augusto Gonçalves.

Assistentes

1.ª SECÇÃO

Ciências matemáticas

1.º GRUPO

Análise e geometria

Dr. Diogo Pacheco de Amorim, 1.º assistente.

Dr. João Pereira da Silva Dias, 2.º assistente.

2.º GRUPO

Mecânica e astronomia

B.º José Antunes Vás Serra, 1.º assistente.

B.º José Vicente Martins Gonçalves, 2.º assistente.

2.^a SECÇÃO

Ciências físico-químicas

1.^o GRUPO

Física

- B.^{e1} Fernando Luís de Morais Zamith, 2.^o assistente.
 B.^{e1} Aníbal do Amaral Cabral, 2.^o assistente.
 Vagos dois lugares de 1.^{os} assistentes.

2.^o GRUPO

Química

- José da Silva Santos, 1.^o assistente.
 B.^{e1} João Francisco Cavaco, 2.^o assistente.
 B.^{e1} Mário Goulart Barbosa, 2.^o assistente.
 B.^{e1} António Augusto Riley da Mota, 2.^o assistente.
 Vago um lugar de 1.^o assistente.

3.^a SECÇÃO

Ciências histórico-naturais

1.^o GRUPO

Ciências geológicas

- B.^{e1} Miguel Marcelino Ferreira de Moura, 1.^o assistente.
 B.^{e1} João Francisco Cavaco, 2.^o assistente.
 Vagos um lugar de 1.^o e um de 2.^o assistentes.

2.^o GRUPO

Ciências biológicas

- Dr. João Gualberto de Barros e Cunha, 1.^o assistente.
 B.^{e1} Horácio Paulo Menano, 2.^o assistente.
 Vagos um lugar de 1.^o e um de 2.^o assistentes.

Bedel da 1.^a secção — Augusto Denis de Carvalho.
Bedel da 2.^a e 3.^a secções — Abílio Marques dos Santos.

ALUNOS MATRICULADOS

NOVA REFORMA

Matemáticas gerais

Alberto Almeida Roque de Figueiredo.
 António Cândido de Figueiredo da Mota dos Santos Beirão.
 António Joaquim da Silva Moreira Aranha Furtado de Mendonça.
 António Meliço Silvestre.
 António Perestrelo Botelho.
 Artur do Canto Rezende.
 Carlos Alberto Galvão Simões.
 Carlos Augusto Ferreira Pinto Basto Carreira.
 Domingos dos Anjos de Carvalho Alcântara.
 Eurico Ribeiro de Sousa Alegre.
 Francisco António Gonçalves Cardoso.
 Guilherme da Costa.
 Joaquim José Paiva Caldeira.
 Joaquim Marta.
 Joaquim Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.
 Joaquim Rodrigues Dias Correia.
 Joaquim Victorino Faria de Aboim.
 José Betencourt Forjaz de Lacerda.
 José Gomes Correia.
 Leopoldo Guimarães Castela.
 Manuel Basílio do Carmo Chaves Marques de Sá Carneiro.
 Manuel Eugénio de Campos Godinho.
 Olívia de Sousa Antunes.
 Raul João de Sá Dantas.

Algebra superior, geometria analítica e trigonometria esférica

Alberto Almeida Roque de Figueiredo.
 Antónia da Anunciação Afonso Condado.
 António Marques Esparteiro.
 António de Pina Dias.
 Artur de Gouveia Correia Leitão.
 Augusto Victor Antunes Neves.
 Carlos de Castro Pereira Paes.
 Eurialo Roseiro Caldeira Boavida.
 Francisco da Cruz Vieira e Brito.
 Guilhermino Martins Magalhães.
 Herminio Lopes Madeira Leitão.
 João Baptista Cruz.

João Chaves Ubach.
 Joaquim Frederico do Passo Maldonado.
 José Gonçalves Cruz Júnior.
 José Pinto Menéres.
 José Salvador Mendes.
 José Torres de Almeida.
 José Valadares Mascarenhas Pacheco.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Mateus Marlins Dias.
 Raul António de França Dória.
 Victor Barbosa da Silva Carvalho.

Geometria descritiva

Adriano da Silva Baptista.
 Alberto Almeida Roque de Figueiredo.
 Antónia da Anunciação Afonso Condado.
 António Candido de Figueiredo da Mota dos Santos Beirão.
 António Joaquim da Silva Moreira Aranha Furtado de Mendonça.
 António Marques Esparteiro.
 António Meliço Silvestre.
 António Perestrelo Botelho.
 Armando da Fonseca Alves Filipe.
 Artur do Canto Rezende.
 Artur de Gouveia Correia Leitão.
 Carlos Alberto Galvão Simões.
 Carlos Augusto Ferreira Pinto Basto Carreira.
 Carlos de Castro Pereira Peres.
 Domingos dos Anjos de Carvalho Alcantara.
 Eurialo Roseiro Caldeira Boavida.
 Eurico Ribeiro de Sousa Alegre.
 Francisco António Gonçalves Cardoso.
 Francisco da Cruz Vieira e Brito.
 Guilhermino Martins Magalhães.
 Herminio Lopes Madeira Leitão.
 João Chaves Ubach.
 Joaquim José Paiva Caldeira.
 Joaquim Mendes dos Remedios de Sousa Brandão.
 Joaquim Rodrigues Dias Correia.
 José Brazão Machado.
 José Candido Ferreira Lima Castro e Sousa.
 José Gomes Rios.
 José Gonçalves Cruz Júnior.
 José Pinto Menéres.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Manuel Bazilio do Carmo Chaves Marques de Sá Carneiro.
 Manuel Eugénio de Campos Godinho.
 Mateus Martins Dias.
 Raul António de França Dória.
 Victor Barbosa da Silva Carvalho.

Geometria projectiva

António Eduardo Antunes.
 António Jacinto Chichorro Marcão.
 António José de Moura Bastos Júnior.
 António Meliço Silvestre.
 António Pedro Pinto de Mesquita Carvalho Magalhães.
 Armando da Fonseca Alves Filipe.
 Carlos Alberto Galvão Simões,
 Francisco da Cruz Vieira e Brito.
 Jaime de Carvalho Barrôco.
 José António Madeira.
 José Gonçalves da Cruz Júnior.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Manuel dos Reis.
 Manuel de Seabra Amador Valente.

Cálculo diferencial, integral e das variações

Adriano da Silva Baptista.
 Afonso de Oliveira Guimarães.
 Alvaro Sequeira Ribeiro.
 António Jacinto Chichorro Marcão.
 António José de Moura Bastos Júnior.
 António Manuel Sarafana do Rosário.
 António Mendonça Machado.
 António Pedro Pinto de Mesquita Carvalho Magalhães.
 Armando da Fonseca Alves Filipe.
 Artur de Noronha Campos.
 Carlos Ferrer Monçada.
 Cesar Pinto Cortês.
 David Cecílio Sardinha.
 Elísio Marques Amorim de Lemos.
 Filismina Elisa Serrano Correia.
 Guilherme de Barros e Cunha.
 Higino de Matos Queirós.
 Hildérico Cardoso Inácio.
 Humberto Pais Martins dos Santos.
 Joaquim de Arriaga Tavares da Cunha Cabral.
 Joaquim Homem Ferreira Rosado.
 Joaquim Mendes Moreira de Sacadura.
 José António Madeira.
 José Brazão Machado.
 José Cândido Ferreira Lima Castro e Sousa.
 José Correia do Nascimento.
 José Júlio Gomes Belchior Nunes.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Luís Gonzaga de Freitas Monteiro.
 Manuel de Aires Mateus.
 Manuel dos Reis.
 Manuel de Seabra Amador Valente.

Maria Tereza Cabral da Silva Basto.
 Maria Virgínia de Abreu Ferreira de Almeida.
 Mário António da Cunha Mora.
 Mário de Azevedo Canelas.
 Mário Rêgo Costa.
 Mateus Pestana de Gouveia.
 Miguel dos Santos e Silva Júnior.
 Rui Gustavo Couceiro da Costa.

Mecânica racional

Adriano da Silva Baptista.
 Alfredo da Câmara Júnior.
 Alfredo Torres Baptista.
 Alvaro Luís de Oliveira Pêssa.
 Anibal Luciano Lima.
 António Eduardo Antunes.
 António Gomes de Almeida.
 António Manuel Sarafana do Rosario.
 António Reis de Carvalho.
 Arminda da Costa Santos.
 Artur de Noronha Campos.
 Augusto Borges de Almeida Ferreira.
 Augusto Cardoso.
 Emílio Gonçalves Santos.
 Emilio Damas Pombo Salgueiro.
 Emircio Leão Maria Magno Teixeira Pinto.
 Gustavo dos Anjos Joice Dinís.
 Higinio de Matos Queirós.
 Hildérico Cardoso Inácio.
 Humberto Peres Martins dos Santos.
 João de Arriaga Tavares da Cunha Cabral.
 Joaquim Homem Ferreira Rosado.
 José Braz Frade.
 José Candido Ferreira Lima Castro e Sousa.
 José Galé Lengua.
 José Gomes Rios.
 José de Jesus Bressane Leite Perry de Sousa Gomes.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Miguel dos Santos e Silva Júnior.
 Raul Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.
 Victorino José dos Santos Júnior.

Análise superior

Anibal Luciano Lima.
 António de Campos da Silva Castelo Branco.
 António Eduardo Antunes.
 Arminda da Costa Pontes.
 Fausto Guedes de Azevedo Coutinho.

Florindo da Silva Miranda Beleza.
 Francisco Viamonte de Sousa da Silveira.
 José Brás Frade.
 José Cordeiro Candeias.
 Manuel António Braga da Cruz.
 Serafim Ferreira Fresco.

Cálculo das probabilidades e suas aplicações

Alberto Barata Pereira.
 Aníbal Luciano Lima.
 António de Campos da Silva Castelo Branco.
 Arminda da Costa Pontes.
 Augusto Cardoso.
 Fausto Guedes de Azevedo Coutinho.
 Francisco Viamonte de Sousa da Silveira.
 Jaime de Carvalho Barrôco.
 José Brás Frade.
 José Cordeiro Candeias.
 Manuel António Braga da Cruz.
 Mário de Barros e Cunha.
 Serafim Ferreira Fresco.

Física-matemática

António Eduardo Antunes.
 Emiliano Gonçalves Santos.
 Florindo da Silva Miranda Beleza.
 João Joaquim Pires.
 Joaquim Belo Rodrigues.
 Joaquim da Silva Rebêlo.

Astronomia e geodesia

Domingos Ramos Paiva.
 Francisco Viamonte de Sousa da Silveira.
 João Joaquim Pires.
 Joaquim Belo Rodrigues.
 José Cordeiro Candeias.
 Manuel Antonio Braga da Cruz.

Mecânica celeste

Domingos Ramos Paiva.
 Florindo da Silva Miranda Beleza.
 João Joaquim Pires.
 Joaquim Belo Rodrigues.
 Joaquim da Silva Rebêlo.
 Manuel António Braga da Cruz.
 Manuel Dias Fernandes.

Desenho rigoroso

- Alberto Almeida Roque de Figueiredo.
 Alvaro Sequeira Ribeiro.
 Antônia da Anunciação Afonso Condado.
 António Cândido de Figueiredo da Mota dos Santos Beirão.
 António Joaquim da Silva Móreira Aranha Furtado de Mendonça.
 António Marques Esparteiro.
 António Meliço Silvestre.
 António Mendonça Machado.
 António Perestrelo Botelho.
 António de Pina Dias.
 Arnaldo Alves de Araujo.
 Artur do Canto Rezende.
 Artur de Gouveia Correia Leitão.
 Augusto Victor Antunes Neves.
 Carlos Alberto Galvão Simões.
 Carlos Augusto Ferreira Pinto Basto Carreira.
 Carlos de Castro Pereira Paes.
 Elísio Marques Amorim de Lemos.
 Eurialo Roseiro Caldeira Boavida.
 Eurico Ribeiro de Sousa Alegre.
 Francisco António Gonçalves Cardoso.
 Francisco da Cruz Vieira e Brito.
 Guilhermino Martins Magalhães.
 Hildérico Cardoso Inácio.
 João Baptista Cruz.
 João Chaves Ubach.
 Joaquim Belo Rodrigues.
 Joaquim Frederico do Passo Maldonado.
 Joaquim José Paiva Caldeira.
 Joaquim Marta.
 Joaquim Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.
 Joaquim Rodrigues Dias Correia.
 José Gomes Rios.
 José Pinto Menéres.
 José Salvador Mendes.
 José Valadares Mascarenhas Pacheco.
 Manuel Bazilio do Carmo Chaves Marques de Sá Carneiro.
 Manuel Eugénio de Campos Godinho.
 Mário de Azevedo Canelas.
 Mateus Martins Dias.
 Mateus Pestana de Gouveia.
 Miguel dos Santos e Silva Júnior.
 Raul António de França Dória.
 Victor Barbosa da Silva Carvalho.

Desenho de máquinas

Abel Pedroso da Costa Cabral.
 Alfredo da Câmara Júnior.
 Alfredo Torres Baptista.
 António Eduardo Antunes.
 António Jacinto Chichorro Marcão.
 António José de Moura Bastos Júnior.
 António Manuel Sarafana do Rosário.
 Armando da Fonseca Alves Filipe.
 Arnaldo Alves de Araujo.
 Augusto Victor Antunes Neves.
 Carlos Ferrer Moncada.
 Guilherme de Barros e Cunha.
 Guilherme da Costa.
 Herminio Lopes Madeira Leitão.
 Higinio de Matos Queirós.
 Humberto Pais Martins dos Santos.
 João Baptista Cruz.
 Joaquim Belo Rodrigues.
 Joaquim José Paiva Caldeira.
 Joaquim Rodrigues Dias Correia.
 Joaquim Victorino Faria de Aboim.
 José António Madeira.
 José Betencourt Forjaz de Lacerda.
 José Brazão Machado.
 José Candido Ferreira Lima Castro e Sousa.
 José Gomes Garcia.
 José de Jesus Bressane Leite Perri de Sousa Gomes.
 José Júlio Gomes Belchior Nunes.
 José Torres de Almeida.
 Leopoldo Guimarães Castela.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Manuel de Aires Mateus.
 Manuel Baltazar Teixeira de Vasconcelos.
 Manuel dos Reis.
 Manuel de Seabra Amador Valente.
 Mário António da Cunha Mora.
 Mário Rego Costa.
 Mateus Pestana de Gouveia.
 Nuno de Barros e Cunha.
 Olivia de Sousa Antunes.
 Serafim Ferreira Fresco.

Desenho topográfico

Abel Pedroso da Costa Cabral.
 Adriano da Silva Baptista.
 Alvaro Luis de Oliveira Pessa.
 Alvaro Sequeira Ribeiro.

Anibal Luciano Lima.
 António Jacinto Chichorro Marcão.
 António Reis de Carvalho.
 Armda da Costa Pontes.
 Artur de Gouveia Correia Leitão.
 Artur de Noronha Campos.
 Augusto Borges de Almeida Ferreira.
 Augusto Cardoso.
 Carlos Ferrer Moncada.
 David dos Santos.
 Filomena Elisa Serrano Correia.
 Hildérico Cardoso Inácio.
 Jaime de Carvalho Barroco.
 Joaquim Belo Rodrigues.
 Joaquim Homem Ferreira Rosado.
 Joaquim Mendes Moreira de Sacadura.
 Joaquim Rodrigues Dias Correia.
 José António Madeira.
 José Braz Frade.
 José Cordeiro Candeias.
 José Galé Lengua.
 José de Noronha Campos.
 José Roseiro Boavida.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Manuel de Aires Mateus.
 Mário António da Cunha Mora.
 Mário Rego Costa.
 Miguel dos Santos e Silva Júnior.
 Raul João de Sá Dantas.
 Serafim Ferreira Fresco

Química (curso geral)

Alberto Almeida Roque de Figueiredo.
 Antónia da Anunciação Afonso Condado.
 António Candido de Figueiredo da Mota dos Santos Beirão.
 António Joaquim da Silva Moreira Aranha Furtado de Mendonça.
 António Meliço Silvestre.
 António Perestrelo Botelho.
 Arnaldo Alves de Araujo.
 Artur do Canto Rezende.
 Augusto Victor Antunes Neves.
 Carlos Alberto Galvão Simões.
 Carlos Augusto Ferreira Pinto Basto Carreira.
 Carlos de Castro Pereira Paes.
 Cesar Pinto Cortês.
 David dos Santos.
 Elísio Marques Amorim de Lemos.
 Eurico Ribeiro de Sousa Alegre.

Francisco António Gonçalves Cardoso.
 Francisco da Cruz Vieira e Brito.
 Guilhermino Martins Magalhães.
 João Baptista Cruz.
 Joaquim Frederico do Passo Maldonado.
 Joaquim Mendes dos Remédios de Sousa Brandão.
 José Brazão Machado.
 José Candido Ferreira Lima Castro e Sousa.
 José Gonçalves Cruz Júnior.
 José Pinto Menéres.
 José Torres de Almeida.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Manuel Bazilio do Carmo Chaves Marques de Sá Carneiro.
 Mário de Azevedo Canelas.
 Mateus Pestana de Gouveia.
 Raul António de França Dória.
 Victor Barbosa da Silva Carvalho.

Química inorgânica

Guilherme da Costa.
 Joaquim Victorino Faria de Aboim.
 José Betencourt Forjaz de Lacerda.
 José Gomes Garcia.
 Olívia de Sousa Antunes.

Química orgânica

Adelino Ferreira Fresco.
 David Cecilio Sardinha.
 Guilherme de Barros e Cunha.
 Joaquim Victorino Faria de Aboim.
 José Correia do Nascimento.
 Maria Tereza Cabral da Silva Basto.
 Maria Virginia de Abreu Ferreira de Almeida.
 Rui Gustavo Couceiro da Costa.

Análise química qualitativa

Abel Pedroso da Costa Cabral.
 Alvaro Luís de Oliveira Pessa.
 António Mendonça Machado.
 António Perestrelo Botelho.
 António Reis de Carvalho.
 Artur de Noronha Campos.
 David dos Santos.
 Francisco Amaro Lopes Subtil.
 Guilherme de Barros e Cunha.
 Guilherme da Costa.
 Hildérico Cardoso Inácio.

Humberto Pais Martins dos Santos.
 Joaquim de Arriaga Tavares da Cunha Cabral.
 Joaquim Homem Ferreira Rosado.
 Joaquim Mendes Moreira de Sacadura.
 José Betencourt Forjaz de Lacerda.
 José Gomes Garcia.
 José de Noronha Campos.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Manuel de Aires Mateus.
 Manuel António Braga da Cruz.
 Maria Virginia de Abreu Ferreira de Almeida.
 Mário de Azevedo Canelas.
 Mário Rego Costa.
 Miguel dos Santos e Silva Júnior.
 Olívia de Sousa Antunes.

Análise química quantitativa

David Cecilio Sardinha.
 Guilherme de Barros e Cunha.
 José Correia do Nascimento.
 Maria Tereza Cabral da Silva Basto.
 Rui Gustavo Couceiro da Costa.
 Victorino José dos Santos Júnior.

Física (curso geral)

Adriano da Silva Baptista.
 Alvaro Sequeira Ribeiro.
 António Jacinto Chichorro Marcão.
 António José de Moura Bastos Júnior.
 António Manuel Sarafana do Rosário.
 António Marques Esparteiro.
 António Mendonça Machado.
 António de Pina Dias.
 Artur de Gouveia Correia Leitão.
 Artur de Noronha Campos.
 Augusto Victor Antunes Neves.
 Carlos Alberto Galvão Simões.
 Carlos Ferrer Moncada.
 David dos Santos.
 Eurialo Roseiro Caldeira Boavida.
 Fislismina Elisa Serrano Correia.
 Guilhermino Lopes Madeira Leitão.
 Guilhermino Martins Magalhães.
 Higino de Matos Queiroz.
 João Baptista Cruz.
 João Chaves Ubach.
 Joaquim Frederico do Passo Maldonado.
 Joaquim Homem Ferreira Rosado.

Joaquim José Paiva Caldeira.
 Joaquim Rodrigues Dias Correia.
 José Gomes Rios.
 José Gonçalves Cruz Júnior.
 José Salvador Mendes.
 José Torres de Almeida.
 José Valadares Mascarenhas Pacheco.
 Leopoldo Guimarães Castela.
 Luís Breda de Sousa Tavares Neto.
 Manuel Aires Mateus.
 Manuel Eugénio de Campo Godinho.
 Manuel dos Reis.
 Manuel de Seabra Amador Valente.
 Manuel António da Cunha Mora.
 Mário Rego Costa.
 Mateus Martins Dias.
 Nuno de Barros e Cunha.
 Raul João de Sá Dantas.

Física dos sólidos e dos fluídos

Alfredo Torres Baptista.
 Luís Gonzaga de Freitas Monteiro.
 Maria Tereza Cabral dos Santos.
 Maria Virgínia de Abreu Ferreira de Almeida.

Electricidade

Adelino Ferreira Fresco.
 Alfredo da Câmara Júnior.
 Alfredo Torres Baptista.
 António Gomes de Almeida.
 Emílio Damas Pombo.
 Emércio Leão Maria Magno Teixeira Pinto.
 José de Jesus Bressane Leite Perry de Sousa Gomes.
 Raul Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.

Acústica, óptica e calor

Alfredo Torres Baptista.
 Cesar Pinto Cortês.
 Hildérico Cardoso Inácio.
 Humberto Paes Martins dos Santos.
 Joaquim Mendes Moreira de Sacadura.
 Luís Gonzada de Freitas Monteiro.
 Mário António da Cunha Mora.

Zoologia (curso geral)

Elvira Maria da Silva e Sousa.
 Joaquim Victorino Faria de Aboim.

Zoologia dos invertebrados

Francisco de Oliveira Machado.

Zoologia dos vertebrados e geografia zoológica

Francisco de Oliveira Machado.

Botânica (curso geral)

Elvira Maria da Silva e Sousa.

Guilherme de Barros e Cunha.

Mineralogia e geologia (curso geral)

Adílio Gonçalves Preza.

Adriano da Silva Baptista.

Alberto Barata Pereira.

Alfredo da Câmara Júnior.

Alfredo Torres Baptista.

Anibal Luciano Lima.

Antônio de Campos da Silva Castelo Branco.

Antônio Gomes de Almeida.

Antônio Manuel Sarafana do Rosário.

Augusto Borges de Almeida Ferreira.

Augusto Cardoso.

Carlos Ferrer Moncada.

Cesar Pinto Cortês.

Elvira Maria da Silva e Sousa.

Emílio Damas Pombo Salgueiro.

Emircio Leão Maria Magno Teixeira Pinto.

Eurico Ribeiro de Sousa Alegre.

Francisco Amaro Lopes Subtil.

Guilherme de Barros e Cunha.

Guilhermino Martins Magalhães.

Higino de Matos Queirós.

Humberto Pais Martins dos Santos.

Joaquim José Paiva Caldeira.

José Antônio Madeira.

José Brazão Machado.

José Candido Ferreira Lima Castro e Sousa.

José Cordeiro Candeias.

José de Jesus Bressane Leite Perry de Sousa Gomes.

José Júlio Gomes Belchior Nunes.

Manuel Marques Esparteiro.

Manuel dos Reis.

Manuel de Seabra Amador Valente.

Mário Antônio da Cunha Mora.

Mário Rego Costa.

Mateus Pestana de Gouveia.

Raul Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.
Serafim Ferreira Fresco.
Victorino José dos Santos Júnior.

Mineralogia e petrologia

Francisco de Oliveira Machado.

Geologia

Francisco de Oliveira Machado.

Antropologia

Francisco de Oliveira Machado.

Geografia física

Guilherme de Barros e Cunha.
Joaquim Victorino Faria de Aboim.
José Correia do Nascimento.

Desenho de plantas e animais (2.º ano)

Francisco de Oliveira Machado.

Ecónomia política e ecónomia social

Alfredo Torres Baptista.
Alvaro Luis de Oliveira Pessa.
Emílio Damas Pombo Salgueiro.
Mário de Azevedo Canelas.
Raul Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.

PERIODO TRANSITÓRIO

Calculo diferencial, integral e das variações

Adílio Gonçalves Preza.

Mecânica racional

Adílio Gonçalves Preza.

Desenho topográfico

Adílio Gonçalves Preza.

Electricidade

Adílio Gonçalves Preza.

Acústica, óptica e calor

Adílio Gonçalves Preza.

Mineralogia e petrologia

Belmiro Augusto Rebelo.

Geologia

Belmiro Augusto Rebelo.

Antropologia

Belmiro Augusto Rebelo.

Manuel José da Silva.

Desenho de plantas e animais (2.º ano)

Manuel José da Silva.

PREPARATÓRIOS MÉDICOS

Física médica — Química médica — Botânica médica
— Zoologia médica

Afonso Bessa Paes.

Albino Rodrigues de Sousa.

Alvaro Duarte da Silva Sanches.

Alvaro da Silva Campos.

António Alexandre Júdice Pargana.

António Alves Ventura.

António Augusto de Melo.

António Augusto de Melo Mouzinho Almadamim.

António Coelho Guimarães.

António Cordeiro de Almeida Policarpo.

António Gomes da Costa.

António Júlio Alves Moreira.

António Mira Chaveiro Calhau.

António Ramos Proença.

Arnaldo do Val Frias Ferreira.

Artur Cabral Gomes de Pinho.

Aurélio Plácido de Faria Lamela.

Bento António dos Santos Silva.
 Carlos de Almeida Vidal.
 Custódio José da Rocha e Costa.
 David Teixeira Dias.
 Eduardo Armando Denis da Gama.
 Elizeu Dias Miranda.
 Ernesto Augusto Pinto Camelo.
 Eugénio Rodrigues Souto.
 Fernando de Melo Costa e Almeida.
 Firmiano Luís da Silva Pereira.
 Francisco António Dias.
 Francisco Augusto da Costa Leite.
 Francisco de Barros.
 Francisco Inácio Teixeira Mós.
 Francisco Joaquim Simões de Carvalho.
 Francisco Luís de Carvalho Bobela Mota.
 Francisco Pereira de Barros.
 Germano do Carmo.
 Henrique Lino de Azevedo.
 Hermano Silveira de Medeiros.
 Herminio de Almeida Laborinho Júnior.
 Humberto Tavares de Matos.
 Jerónimo Carlos da Silveira.
 João António Trasmontano.
 João Augusto Duarte Geral.
 João Paes de Almeida e Silva (D.).
 João Perestrela de Alarcão e Silva.
 João Teixeira Pôrto.
 Joaquim Francisco Maria Chaves Marques de Sá Carneiro.
 Joaquim da Silva Frazão.
 Jorge Armando Montenegro Serra.
 Jorge Anacleto Possolo de Leão Vasco de Carvalho.
 Jorge Carvalho de Almeida.
 Jorge Francisco Muñoz Cardoso.
 José Augusto de Abreu Cardoso.
 José de Azevedo Peres.
 José Eduardo Antunes Neves.
 José Espadinha Rocheta.
 José Fernandes de Assunção.
 José Marques de Aragão Figueiredo.
 José Pereira Pina.
 Luciano Pinto de Campos.
 Luís Ricardo Sequeira de Medeiros.
 Manuel Gomes de Matos Beja.
 Manuel Jacinto Nobre.
 Manuel Joaquim Costa.
 Manuel Lopes de Almeida.
 Manuel Marques da Mata.
 Manuel Mendes de Almeida.
 Manuel Raposo de Medeiros Júnior.

Manuel dos Santos Oliveira.
Nazaré Caetano Martins.
Nicolau Nunes.
Octávio José Botelho Machado.
Otilio Simões Cabrita.
Raul Pinto Coelho Madeira.
Sebastião Alberto Centeno Fragoso.
Sérgio Veiga de Carvalho.
Silvestre Francisco Pereira.
William Eduad Clode.

Física médica

Afonso de Oliveira Guimarães.
Francisco Lopes Natario.
Luís Carlos da Conceição.
Luís Vieira dos Santos.
Manuel Bento de Andrade e Sousa.
Miguel Angelo Caracol Meireles.

Química médica

Francisco Lopes Natario.
Luís Carlos da Conceição.
Luís Vieira dos Santos.
Manuel Bento de Andrade e Sousa.
Miguel Angelo Caracol Meireles.

Botânica médica

Afonso de Oliveira Guimarães.
Antônio Ribeiro da Silva Lino.

Zoologia médica

Afonso de Oliveira Guimarães.
Antônio Ribeiro da Silva Lino.
Manuel de Almeida Pessanha.

ESCOLA DE FARMÁCIA

CORPO DOCENTE

DIRECTOR

Manuel José Fernandes Costa.

SECRETÁRIO

B.^{el} Vitor Henriques Aires Móra.

Professores

Vicente José de Seica — *professor ordinário*.

B.^{el} José Cipriano Rodrigues Denis, *professor ordinário*.

Manuel José Fernandes Costa — *professor ordinário*.

B.^{el} Vitor Henriques Aires Mora — *professor extraordinário*.

Assistentes

B.^{el} José Colaço Alves Sobral, 1.^o *assistente*.

António de Jesus Pita, 2.^o *assistente provisório*.

Servente — Guilherme José.

» — José Maria de Figueiredo.

Porteira — Mariana de Oliveira Figueiredo.

ALUNOS MATRICULADOS

NOVA REFORMA

PRIMEIRO ANO

Curso geral de química — Curso geral de botânica —
 Curso de análise química qualitativa —
 Curso de física farmacêutica

Acácio da Silva Ribeiro.

SEGUNDO ANO

Curso de zoologia farmacêutica — Curso de botânica
 criptogâmica — Curso de análise química quantitativa —
 Curso de farmácia química inorgânica

Abel BAPTISTA Gomes de Sousa.

Antônio da Costa Torres.

Antônio José TAVARES Vilagelim.

Domingos Fernandes Ramon.

José Henriques Pereira Júnior.

Maria Estéla Alves Ribeiro da Silva.

Periodo transitório

PRIMEIRO ANO

Curso de botânica geral — Curso de física farmacêutica

Ilda Olinda da Silva e Sousa.

Curso de análise química qualitativa

Manuel Pereira Duarte.

SEGUNDO ANO

Curso de zoologia farmacêutica — Curso de botânica
 criptogâmica — Curso de mineralogia, geologia
 e hidrologia, etc. —

Curso de análise química quantitativa

Arménio do Amaral Ferreira.

Curso de zoologia farmacêutica

Manuel Pereira Duarte,

TERCEIRO ANO

Cadeira de química farmacêutica — Cadeira de história natural das drogas. Posologia — Curso de química biológica — Curso de análises bromatológicas e falsificação de medicamentos — Curso auxiliar de farmacotecnia — Curso de bacteriologia

Branca Helena de Lião Vasco de Carvalho,
Francisco Pinto de Almeida,
Manuel Augusto Tavares.

Cadeira de química farmacêutica —
Cadeira de história natural das drogas. Posologia —
Curso de análises bromatológicas e falsificação
de medicamentos — Curso de bacteriologia
Laura de Almeida Leite.

QUARTO ANO

Cadeira de farmacotecnia — Curso de análises toxicológicas e química legal — Legislação e deontologia farmacêutica

Carmina Chaves Maia,
Ernesto Herculano Rodrigues,
Francisco Teixeira Botelho,
João da Cunha Vasconcelos,
Joaquim Vitorino Faria de Aboim,
Lisete Figueira.

Cadeira de farmacotecnia — Legislação
e deontologia farmacêutica
Laura de Almeida Leite.

ESCOLA NORMAL SUPERIOR

CORPO DOCENTE

DIRECTOR

Dr. Luciano António Pereira da Silva.

SECRETÁRIO

Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos.

BIBLIOTECÁRIO

Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação.

PROFESSORES DA ESCOLA

Dr. Luciano António Pereira da Silva.

Dr. João Serras e Silva.

Dr. Augusto Joaquim Alves dos Santos.

Dr. José Joaquim de Oliveira Guimarães.

Dr. Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação.

Dr. Eugénio de Castro e Almeida.

ASSISTENTES

Dr. João Pereira da Silva Dias, *assistente do Curso de Metodologia Geral das Ciências Matemáticas.*

Dr. Joaquim de Carvalho, *assistente dos Cursos de Legislação de ensino primário e secundário.*

PROFESSORES DO LICEU ENCARREGADOS DO ENSINO DAS METODOLOGIAS ESPECIAIS

B.^{el} António Tomé — *Secção de filologia clássica.*

Dr. João Gualberto de Barros e Cunha — *Secção de filologia germânica*

B.^{el} Fortunato de Almeida Pereira de Andrade — *Secção de ciências histórico-geográficas.*

B.^{el} Aníbal do Amaral Cabral — *Secção de ciências físico-químicas.*

B.^{el} Alberto Álvaro Dias Pereira — *Secção de ciências matemáticas.*

B.^{el} Augusto Cesar Gomes Soeiro — *Secção de ciências histórico-naturais.*

B.^{el} Agostinho Jorge da Silva — *Secção de filologia românica.*

Amanuense — Eugénio de Brito da Veiga.

Contínuo — Augusto da Cunha Rocha.

Servente — Manuel Gonçalves.

ALUNOS MATRICULADOS**MAGISTÉRIO LICEAL****PRIMEIRO ANO**

(Preparação pedagógica)

Secção de letras**Filologia clássica***Não há alunos.***Filologia românica**Branca Alice de Azevedo.
Maria Margarida Pinto Coelho.**Filologia germânica**António Maia Aroso.
Elisa Figueira.
Ema Olinda da Silva Ladeira.
José Francisco dos Santos.
Mário de Almeida Andrade.**Sciências históricas e geográficas**

João Rodrigues da Silva Couto.

Filosofia

Fernando Gomes Mota.

Secção de sciências**Sciências matemáticas**Amelia dos Prazeres Lopes Monteiro.
Armando Cassiano.
Manuel Pedrosa de Oliveira Afonso.
Maria Báptista dos Santos Guardiola.**Sciências fisico-químicas**

Mário José Rodrigues.

Sciências histórico-naturais*Não há alunos.*

MAGISTÉRIO PRIMÁRIO SUPERIOR

PRIMEIRO ANO

(Preparação pedagógica)

Secção de Ciências

Sciências matemáticas

Gonçalo Antunes da Cruz.

MAGISTÉRIO LICEAL

SEGUNDO ANO

(Prática pedagógica)

Secção de Letras

Filologia clássica

Não há alunos.

Filologia românica

Alberto Pinto Lisboa.
Margarida Duarte Costa.
Maria Augusta de Carvalho Alcântara.

Filologia germânica

António Ramos.
Leonel Pimentel de Almeida.

Sciências históricas e geográficas

Carlos da Costa.
José Henriques Barata.
José Sebastião Marques Antunes.
Manuel José Ferreira da Costa.

Secção de Ciências

Sciências matemáticas

Angelo Augusto da Silva.
Luís Tavares de Lima.
Manuel Marques Esparteiro.

Sciências físico-químicas

Antônio Augusto Riley da Mota.
Fernando Luís de Moraes Zamith.
Francisco de Sena Esteves de Oliveira.
Maria Emília Moreira Salvador.

Sciências histórico-naturais

Ártur Antônio Maria Saraiva.
João de Sena Esteves de Oliveira.

MAGISTÉRIO PRIMÁRIO SUPERIOR

SEGUNDO ANO

(Prática pedagógica)

Secção de Letras

Sciências históricas e geográficas

Cândida Helena Paulo Vital.
Maria das Mercês de Figueiredo.

UNIVERSIDAD

Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales

DISCIPLINAS

NOVA REFORMA

(5º para 6º año)

- Dr. J. Cabrita de noções gerais de direito civil
- Dr. M. Cabrita de direito romano
- Dr. M. Cabrita de direito português
- Dr. M. Cabrita de economia politica
- Dr. M. Cabrita de estatistica

ACTUAL PERÍODO TRANSITÓRIO

(5º para 6º ano)

- Dr. J. Cabrita de direito romano
- Dr. M. Cabrita de direito português
- Dr. M. Cabrita de noções gerais de direito civil
- Dr. M. Cabrita de direito politico

- Dr. M. Cabrita de economia politica
- Dr. M. Cabrita de direito civil
- Dr. M. Cabrita de direito administrativo
- Dr. M. Cabrita de estatistica

- Dr. M. Cabrita de finanças
- Dr. M. Cabrita de direito civil
- Dr. M. Cabrita de direito internacional publico

UNIVERSIDADE DE COIMBRA — Faculdade de Direito

Horário do 1.º semestre de 1918-1919

DISCIPLINAS	PROFESSORES	AULAS TEORICAS			EXERCÍCIOS PRÁTICOS			OBSERVAÇÕES	
		Dias	Horas	Salas	Dias	Horas			Salas
						1.ª turma	2.ª turma		
NOVA REFORMA									
(só para o 1.º ano)									
Cadeira de noções gerais de direito civil . . .	<i>Dr. C. Pacheco</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	10 1/4	3	4.ªs	14	15	3	Estes exercícios práticos principiam em Out.º
Cadeira de direito romano	<i>Dr. Merêa</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	10 1/4	8	2.ªs e 6.ªs	15	16	8	Idem.
Cadeira de direito português	<i>Dr. Merêa</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	11 1/2	8	3.ªs e sáb.	15	16	7	Idem.
Cadeira de economia política	<i>Dr. Avila Lima</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	11 1/2	4	—	—	—	—	Exercícios práticos no 2.º semestre.
Curso de estatística	<i>Dr. M. Collaço</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	9	1	3.ªs e sáb.	16	15	1	Estes exercícios práticos principiam em Dez
ACTUAL PERÍODO TRANSITÓRIO									
(1.º ao 5.º ano)									
1.º ANO:									
Cadeira de direito romano	<i>Dr. Merêa</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	10 1/4	8	2.ªs e 6.ªs	15	16	8	Estes exercícios práticos principiam em Out.º
Cadeira de direito português	<i>Dr. Merêa</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	11 1/2	8	3.ªs e sáb.	15	16	7	Idem.
Cadeira de noções gerais de direito civil . . .	<i>Dr. C. Pacheco</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	10 1/4	3	4.ªs	14	15	3	Idem.
Cadeira de direito político	<i>Dr. Vital</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	11 1/2	7	—	—	—	—	Exercícios práticos do 2.º semestre.
2.º ANO:									
Cadeira de economia política	<i>Dr. Avila Lima</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	11 1/2	4	—	—	—	—	Exercícios práticos no 2.º semestre.
Primeira cadeira de direito civil	<i>Dr. Moreira</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	10 1/4	6	4.ªs e 6.ªs	14	15	2	Estes exercícios práticos principiam em Out.º
Cadeira de direito administrativo	<i>Dr. M. Collaço</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	10 1/4	1	—	—	—	—	Exercícios práticos no 2.º semestre.
Curso de estatística	<i>Dr. M. Collaço</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	9	1	3.ªs e sáb.	16	15	1	Estes exercícios práticos principiam em Janeiro
3.º ANO:									
Cadeira de finanças	<i>Dr. Salazar</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	10 1/4	4	—	—	—	—	Exercícios práticos no 2.º semestre.
Segunda cadeira de direito civil	<i>Dr. C. Pacheco</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	9	6	2.ªs e 6.ªs	14	15	6	Estes exercícios práticos principiam em Out.º
Curso de direito internacional público	<i>Dr. Vital</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	10 1/4	7	2.ªs e 6.ªs	15	14	1	Estes exercícios práticos principiam em Janeiro
Curso de administração colonial	<i>Dr. Vital</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	11 1/2	7	—	—	—	—	
4.º ANO:									
Cadeira de direito comercial	<i>Dr. P. Coelho</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	10 1/4	6	3.ªs e sáb.	15	16	8	Estes exercícios práticos principiam em Out.º
Cadeira de direito penal	<i>Dr. Caeiro</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	9	7	—	—	—	—	Exercícios práticos no 2.º semestre.
Cadeira de processo ordinário	<i>Dr. A. Reis</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	9	3	—	—	—	—	Idem.
Cadeira de legislação civil comparada	<i>Dr. Merêa</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	11 1/2	8	—	—	—	—	
Curso de direito civil desenvolvido	<i>Dr. A. Reis</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	10 1/4	8	—	—	—	—	
5.º ANO:									
Cadeira de processos especiais	<i>Dr. A. Reis</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	10 1/4	3	2.ªs e 6.ªs	14	15	3	Estes exercícios práticos principiam em Out.º
Cadeira de direito internacional privado	<i>Dr. Villela</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	9	3	—	—	—	—	Exercícios práticos no 2.º semestre.
Curso de processo penal	<i>Dr. Caeiro</i>	3.ªs, 5.ªs e sáb.	10 1/4	7	2.ªs e 6.ªs	15	14	7	Estes exercícios práticos principiam em Janeiro
Curso de medicina legal	<i>Dr. A. Ribeiro</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	11 1/2	3	—	—	—	—	
ANTIGO PERÍODO TRANSITÓRIO									
Cadeira de prática extrajudicial	<i>Dr. C. Pacheco</i>	2.ªs, 4.ªs e 6.ªs	9	6	—	—	—	—	

Ó Professor secretário interino da Faculdade,

João Maria Tello de Magalhães Collaço.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA — Faculdade de Medicina

Horário para o ano lectivo de 1918-1919

ANOS	TRIMESTRES DE FREQUENCIA			DISCIPLINAS	LIÇÕES MAGISTRAIS		TRABALHOS PRÁTICOS		LOCAL
					Dias	Horas	Dias	Horas	
1.º	1.º	2.º	3.º	Anatomia descritiva, 1.ª parte	3.ª, 5.ª e sáb.	13	3.ª, 5.ª e sab.	11	Laboratório de Anatomia
	1.º	2.º	3.º	Histologia geral e Embriologia	2.ª, 4.ª e 6.ª	14 1/2	2.ª, 4.ª e 6.ª	15 1/2	Laboratório de Histologia
	1.º	2.º	3.º	Quimica fisiologica	2.ª, 4.ª e 6.ª	9	2.ª, 4.ª e 6.ª	10	Laboratório de Microbiologia e Química biológica.
2.º	1.º	2.º	3.º	Anatomia topografica	3.ª, 5.ª e sáb.	9	3.ª, 5.ª e sab.	10	Laboratório de Anatomia
	1.º	2.º	3.º	Fisiologia geral e especial	2.ª, 4.ª e 6.ª	14	2.ª, 4.ª e 6.ª	15	Laboratório de Fisiologia
	1.º	2.º	3.º	Bacteriologia e Parasitologia	3.ª, 5.ª e sáb.	15 1/2	3.ª, 5.ª e sab.	13	Laboratório de Microbiologia e Química biológica
	1.º	2.º	—	Patologia geral	2.ª, 4.ª e 6.ª	16	—	—	Laboratório de Microbiologia e Química biológica.
3.º	1.º	2.º	3.º	Farmacologia	2.ª, 4.ª e 6.ª	13	3.ª, 5.ª e sab.	16	Instituto de Farmacologia
	1.º	2.º	3.º	Anatomia patológica geral e especial	2.ª, 4.ª e 6.ª	16	2.ª, 4.ª e 6.ª	11 1/2	Instituto de Anatomia patológica
	1.º	2.º	3.º	Tecnica operatoria e terapeutica cirurgica	2.ª, 4.ª e 6.ª	8	2.ª e 4.ª	10	Lab. de Téc. Operat. e Therap.. Cir. e Hosp. da Univ.
	1.º	2.º	3.º	Propedêutica cirúrgica	3.ª, 5.ª e sáb.	8	—	—	Hospitales da Universidade
	1.º	2.º	3.º	Propedêutica médica	3.ª, 5.ª e sáb.	9	—	—	Hospitales da Universidade.
4.º	1.º	2.º	3.º	Higiene	2.ª e 6.ª	11	3.ª e 5.ª	15	Instituto de Higiene
	1.º	2.º	3.º	Patologia e Terapêutica médicas	3.ª, 5.ª e sáb.	15	2.ª e 6.ª	15	Hospitales da Universidade
	1.º	2.º	3.º	Patologia e Terapêutica cirúrgicas	3.ª, 5.ª e sáb.	12	2.ª e 6.ª	12	» » »
	1.º	2.º	3.º	Ginecologia	3.ª e 5.ª	10	4.ª e 6.ª	10	» » »
	1.º	2.º	3.º	Clínica de moléstias intecciosas.	4.ª e sáb.	14	—	—	» » »
	1.º	2.º	3.º	História da Medicina e Deontologia	3.ª e 5.ª	14	—	—	Instituto de Farmacologia
	1.º	2.º	3.º	Terapêutica geral	2.ª, 4.ª e 6.ª	13	3.ª e sab.	13	Hospitales da Universidade
	1.º	2.º	—	Toxicologia forense	3.ª e sáb.	16	4.ª e 6.ª	11	Instituto de Anatomia patológica
	1.º	—	—	Oftalmologia	3.ª e 5.ª	9	—	—	Hospitales da Universidade
	—	—	—	Oto-rino-laringologia	—	—	—	—	—
	—	—	—	Ortopedia	—	—	—	—	—
1.º	2.º	—	Dermatologia e Sifilografia	4.ª e 6.ª	9	—	—	Hospitales da Universidade	
—	—	—	Estomatologia	—	—	—	—	—	
5.º	1.º	2.º	3.º	Clínica e Policlínica médicas	2.ª, 4.ª e 6.ª	15	3.ª e sab.	15	Hospitales da Universidade e Laboratório de Análise clínicas
	1.º	2.º	3.º	Clínica e Policlínica cirúrgicas	3.ª, 5.ª e sáb.	9	3.ª e sab.	10	Hospitales da Universidade
	1.º	2.º	3.º	Clínica e Policlínica obstéricas	4.ª e 6.ª	10	2.ª e 6.ª	10 e 16 1/2	Clínica Dr. Daniel de Matos e Maternidade de Coímbra
	1.º	2.º	3.º	Medicina legal	2.ª, 4.ª e 6.ª	14	4.ª e sab.	15 e 16	Instituto de Medicina legal
	—	2.º	3.º	Epidemiologia	3.ª e sáb.	14	—	—	Instituto de Higiene
	1.º	2.º	—	Urologia	2.ª e 6.ª	9	—	—	Hospitales da Universidade
	1.º	2.º	—	Pediatria	2.ª e 5.ª	16	—	—	» » »
	1.º	2.º	—	Clínica neurologica.	3.ª e sáb.	15	3.ª e sáb.	16	» » »
	1.º	2.º	—	Psiquiatria	4.ª e 6.ª	16	—	—	» » »
—	2.º	3.º	Psiquiatria forense	2.ª e 6.ª	12	—	—	Instituto de Medicina legal.	

Escola Superior de Farmácia

ANO LECTIVO DE 1918-1919

HORÁRIO

DISCIPLINAS	FREQUÊNCIA	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	SAB.
Curso de física.	1.º semestre	9-10	<u>9-11</u>		<u>9-11</u>		15-16
Curso de hidrologia	Anual	11-12		11-12		<u>9-11</u>	<u>9-11</u>
Curso de botânica criptogâmica.	»	13-14		13-14	<u>12-14</u>	<u>12-14</u>	
Curso de zoologia	1.º semestre		12-13	<u>9-11</u>	<u>9-11</u>		13-14
Cadeira de química farmacêutica	Anual	<u>9-11</u>	10-11		10-11		
Cadeira de história natural.	»	12-13	<u>11-13</u>	11-12		<u>9-11</u>	<u>9-11</u>
Curso de bromatologia.	»	<u>13-15</u>		<u>12-14</u>		12-13	
Curso de química biológica.	1.º semestre		13-14	14-15	<u>12-14</u>	14-15	<u>12-14</u>
Curso auxiliar	2.º semestre		14-15		14-15	<u>15-17</u>	<u>14-16</u>
Cadeira de farmacotecnia.	Anual		12-13		12-13	<u>12-14</u>	<u>12-14</u>
Curso de toxicologia.	»	12-13	<u>13-15</u>	12-13	<u>13-15</u>	<u>14-16</u>	
Curso de legislação	1.º semestre		15-16	<u>10-12</u>	15-16		

Junto de cada disciplina funcionará oportunamente um curso prático de aperfeiçoamento com duas sessões por semana, designadas com o signal _____

Quanto às restantes disciplinas — química inorgânica, química orgânica, análise qualitativa, análise quantitativa e botânica geral — veja-se o horário da Faculdade de Ciências.

UNIVERSIDAD DE CUBA

DEPARTAMENTO DE ESTUDIOS

ESTUDIOS

El presente trabajo fue presentado en el curso de estudios de la Facultad de Estudios de la Universidad de Cuba, en el año 1950.

El autor desea agradecer a los señores profesores de la Facultad de Estudios de la Universidad de Cuba, en especial a los señores profesores de la cátedra de Estudios, por su amable acogida y colaboración durante el curso de estudios.

BOLSAS DE ESTUDIO

Las bolsas de estudio son una forma de ayuda económica que se otorga a los estudiantes que presentan dificultades económicas para continuar sus estudios. Estas bolsas pueden ser otorgadas por el Estado, por las universidades o por particulares.

El Estado otorga bolsas de estudio a los estudiantes que pertenecen a familias de bajos recursos económicos. Estas bolsas cubren los gastos de matrícula, de libros y de otros gastos necesarios para el estudio.

Las universidades también otorgan bolsas de estudio a los estudiantes que presentan dificultades económicas. Estas bolsas pueden ser otorgadas por el rector de la universidad o por el departamento de estudios.

Los particulares también otorgan bolsas de estudio a los estudiantes que presentan dificultades económicas. Estas bolsas pueden ser otorgadas por empresas, por particulares o por organizaciones de beneficencia.

Las bolsas de estudio son una forma de ayuda económica que se otorga a los estudiantes que presentan dificultades económicas para continuar sus estudios. Estas bolsas pueden ser otorgadas por el Estado, por las universidades o por particulares.

El presente trabajo fue presentado en el curso de estudios de la Facultad de Estudios de la Universidad de Cuba, en el año 1950.

BOLSA DE ESTUDO

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL

Dr. Joaquim Mendes dos Remédios, professor ordinário da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, nos termos do Decreto de 22 de Março de 1911 e artigo 66.º do Decreto com força de lei de 19 de Abril do mesmo ano, se acha aberto concurso perante a Reitoria da Universidade de Coimbra, desde a publicação dêste edital no *Diário do Governo* até ao dia 10 de Outubro, para a isenção do pagamento de propinas de matrícula, inscrição e exame, e que os concorrentes deverão apresentar seu requerimento na Secretaria da mesma Universidade, especificando a Faculdade ou Escola em que pretendem inscrever-se, instruindo-o com os seguintes documentos:

1.º Certidão comprovativa de haverem concluído, com distinção, o curso dos liceus, ou de frequência distinta na Universidade, podendo, para êste efeito, ser passados atestados pelos respectivos professores, relativos a trabalhos feitos pelos alunos.

Em cumprimento do despacho ministerial de 30 de Agosto de 1916, podem também concorrer às Bolsas de Estudo os alunos habilitados com a classificação de 20 valores (Muito bom) no curso das Escolas Normais Primárias, e que pretendam matricular-se nos cursos de habilitação para o magistério primário professados nas Faculdades de Letras e Ciências.

2.º Informação fundamentada do conselho escolar do liceu onde concluíram o curso, ou dos seus professores na Universidade.

3.º Indicação demonstrada da composição da família, seus rendimentos, valor venal dos bens, encargos gerais e de educação, e, especialmente, se recebe, doutra proveniência, qualquer subsídio para a sua educação literária.

Se o concorrente frequentar a Universidade há mais de dois anos deverá apresentar um trabalho académico sobre uma disciplina já estudada na Faculdade ou Escola que frequente.

Findo o prazo da entrega dos requerimentos, a Junta Administrativa da Universidade, constituída em júri, reunir-se há para os apreciar, nos termos do artigo 20.º do Decreto de 22 de Março de 1911. Na mesma sessão a Junta verificará se os alunos actualmente providos nas Bolsas de Estudo reúnem as condições necessárias para esse efeito.

Será dado aos concorrentes, na Secretaria da Universidade, o impresso que tem de ser preenchido para os efeitos da alínea c) dos artigos 9.º, 19.º a 29.º do Decreto de 22 de Março de 1911.

E para constar mandei afixar o presente edital.

Universidade de Coimbra, 25 de Setembro de 1918. E eu *Manuel da Silva Gaio*, Secretário geral da Universidade, o subscrevi. — *Dr. Joaquim Mendes dos Remédios*.

Facho saber que, nos termos do Decreto de 22 de Março de 1911 e artigo 60.º do Decreto com força de lei de 19 de Abril do mesmo ano, se acha aberto concurso perante a Junta Administrativa da Universidade de Coimbra, devida a publicação deste edital no Diário da Governo até ao dia 10 de Outubro, para a abertura de pagamento de propinas de matrícula, inscricção e exame e que os concorrentes deverão apresentar seu requerimento na Secretaria da mesma Universidade, expedindo a Faculdade ou Escola em que pretendem inscricção, instruído com os seguintes documentos:

1.º Certidão comprovativa de haverem concluído, com distinção, o curso dos liceus, ou de frequência distinta na Universidade, podendo, para este efeito, ser passados atestados pelos respectivos professores, relativos a trabalhos feitos pelos alunos.

Em cumprimento do despacho ministerial de 30 de Agosto de 1916, podem também concorrer as Bolsas de Estado os alunos habilitados com a classificação de 20 valores (Muito bom) no curso das Escolas Normales Primarias, e que igualmente matricularem nos cursos de habilitação para o curso primario superior, professores nas Faculdades de Letras e Sciencias.

2.º Informaçao fundamentada do conselho escolar do liceo onde concluíram o curso, ou dos seus professores na Universidade.

3.º Indicação demonstrada da composicao da familia, seus rendimentos, valor venal dos bens, e outros gastos e encargos, e, especialmente, se existe alguma proventuacao, ou qualquer subsidio para a sua educacao literaria.

Se o concorrente pretender a Universidade há mais de dois annos deverá apresentar um trabalho academico sobre uma disciplina já estudada na Faculdade ou Escola que pretende.

Relação alfabética dos alunos admitidos às «Bolsas de Estudo»
nos anos anteriores ao ano lectivo de 1918-1919
e que continuam no gôso do beneficio

Names	Data da admissão	Faculdades e Escolas
Acácio da Silva Ribeiro	22-10.º-1912	Medicina
Agostinho Tavares de Aguiar Cabral.	23-10.º-1915	Medicina
Alfredo da Câmara Júnior	8-11.º-1917	Sciências
Antônio Afonso Lucas.	3-10.º-1914	Medicina
Antônio Lopes Rodrigues	23-10.º-1915	Med. e Farm.
Calisto Martins Baptista	15-11.º-1917	Medicina
David dos Santos	19-10.º-1916	Sciências
Domingos Ribeiro Dias da Silva ...	23-10.º-1915	Direito
Filinto Manuel Pereira do Lago e Costa	10-11.º-1917	Direito
Ismael Gambôa Pimentel Gomes.....	31-10.º-1914	Direito
João Antunes da Cruz Neves.....	8-11.º-1917	Medicina
João Joaquim Pires	23-10.º-1915	Sciências
João Maria Pôrto.	8-11.º-1913	Medicina
Joaquim de Jesus Coelho	23-10.º-1915	Direito
Jorge Abílio Falcão Leite Pereira de Seabra da Veiga Magalhães.....	23-10.º-1915	Direito
José Bacalhau	14-11.º-1916	Medicina
José de Jesus Bressane Leite Perry de Sousa Gomes.....	20-10.º-1917	Sciências
José Pilar de Oliveira Barros	23-10.º-1915	Medicina
José Pinto de Almeida	20-10.º-1917	Direito
Júlio Marques da Silva	19-10.º-1916	Letras e Direito
Luis Antunes Serra	23-10.º-1915	Medicina
Luis Artur Fontoura de Sequeira....	18-10.º-1913	Medicina
Luis Augusto de Morais Zamith	3-10.º-1914	Medicina
Manuel Caetano Pereira	31-10.º-1914	Medicina
Manuel Ferreira Caldas	14-11.º-1916	Medicina
Manuel Ferreira Leite da Conceição Júnior	23-10.º-1915	Letras
Manuel Pinto de Vasconcelos.	31-10.º-1914	Letras e Direito
Maria da Luz Sobral (D.)	23-10.º-1915	Letras <i>especial</i>
Mário de Almeida Andrade	31-10.º-1914	Letras
Mário Pais de Sousa	19-10.º-1916	Direito
Vergílio Oscar dos Santos Mota.....	8-11.º-1913	Medicina
Virgínia Faria Gersão	23-10.º-1915	Letras

Quadro dos alunos pela primeira vez no ano lectivo

Nome do candidato	Filiação
Álvaro de Carvalho Vasconcelos	
Freire Temudo	Manuel Vicente Valejo Temudo
Angelina Ferrer Antunes (D.)	Júlio Antunes
Antónia da Anunciação Afonso	
Condado (D.)	José Joaquim Afonso
Augusto Morna Teixeira de Carvalho	Virgínia de Freitas Morna
José de Almeida Feijão	Manuel de Almeida Feijão
José Dias dos Santos Coelho	José Dias dos Santos
José Maria Pereira Gens	Manuel Pereira Vicente
— Leonilde do Rego Costa (D.)	Francisco Manuel do Rego Costa
✓ Maria Alice Tâmega de Almeida (D.)	Telémaco da Silva Almeida
✓ Maria José Saavedra (D.)	Manuel Baptista de Castro Saavedra
Mário Augusto da Silva	José Augusto da Silva
Octávio José Botelho Machado	José Duarte Machado
Olimpio Barreto Murta	António Mendes Barreto
Secretaria Geral da Universidade de Coimbra, em 20 de	

admitidos às « Bolsas de Estudo »
de 1918-1919

Naturalidade	Data da admissão		Faculdades
	Pela Junta administrativa	Pelo Senado universitário	
Leiria	23-1.º-1919		Letras
Semide—concelho de Miranda do Corvo—distrito de Coimbra	9-11.º-1918		Letras
Bragança	9-11.º-1918		Sciências
Lisboa	9-11.º-1918		Medicina
Alva — concelho de Castro Daire—distrito de Viseu ..		19-2.º-1919	Medicina
Pôrto	9-11.º-1918		Direito
Olival—concelho de Vila Nova de Ourém—distrito de Santarem	9-11.º-1918		Medicina
Ponta Delgada — S. Miguel—Açôres	9-11.º-1918		Letras
Bomfim—concelho e distrito do Pôrto.....	9-11.º-1918		Letras
Pôrto	23-1.º-1919		Letras
Coimbra	23-1.º-1919		Sciências
Povoação distrito de Ponta Delgada—Açôres	9-11.º-1918		Medicina
Limede—concelho de Cantanhede— distrito de Coimbra		19-2.º-1919	Medicina

Fevereiro de 1919.

O Secretário Geral,

Manuel da Silva Gaio.

admitidos às Bolsas de Estudo
de 1918-1919

Faculdades	Lista de admitidos		Faculdades
	Fols. Semas universitário	Fols. Juntas Administrativas	
Letras		27-1-1919	Letras - conselho de Miranda Zumbi - conselho de Miranda do Corvo - distrito de Coimbra
Letras		8-11-1918	Letras - distrito de Coimbra
Sciencias		8-11-1918	Programa
Medicina		8-11-1918	Letras
Medicina Dental	14-5-1919	3-11-1918	Ara - conselho de Castro Lajes - distrito de Viseu Porto Oliveira - conselho de Vila Nova de Guizão - distrito de San- ta Maria
Medicina		9-11-1918	Porto - distrito de Vila Nova de Guizão - distrito de San- ta Maria
Letras		9-11-1918	Porto - distrito de Vila Nova de Guizão - distrito de San- ta Maria
Letras		9-11-1918	Humanas - conselho e distrito de Porto
Letras Sciencias		24-1-1919 23-1-1919	Porto Coimbra
Medicina		3-11-1918	Porto - distrito de Coimbra Lajes - distrito de Coimbra Lajes - conselho de Coimbra Lajes - distrito de Coimbra
Medicina	14-5-1919		

Exercício de 1918

O Secretário geral,

Manuel de Siqueira Gato

MOVIMENTO DO PESSOAL UNIVERSITÁRIO

Desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1918

MOVIMENTO DO PESSOAL UNIVERSITÁRIO

Desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1918

MOVIMENTO DO PESSOAL UNIVERSITÁRIO

DESDE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1918

REITORIA

Dr. Arnaldo Mendes Norton de Matos, exonerado do lugar de Reitor da Universidade.

Decreto de 23 de Fevereiro de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 49, de 28 de Fevereiro de 1918.

Dr. Joaquim Mendes dos Remédios, nomeado Reitor da Universidade.

Decreto de 13 de Março de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 78, de 4 de Abril de 1918 (Posse em 9 de Abril de 1918).

FACULDADE DE LETRAS

B.º Aristides de Amorim Girão, nomeado assistente provisório do 5.º Grupo.

Recondução de assistentes por Decreto de 15 de Julho de 1918

Dr. José Simões Neves.

Dr. Carlos Simões Ventura.

Dr. Joaquim de Carvalho.

Dr. Manuel Gonçalves Cerejeira.

B.º Aristides de Amorim Girão.

B.º Ferrand Pimentel de Almeida.

B.º João da Providência Sousa e Costa.

Dr. Eugénio de Castro e Almeida, dispensado, a seu pedido, da regência provisória dos Cursos práticos de francês, para que havia sido nomeado por Despacho de 29 de Setembro de 1916.

Despacho ministerial de 2 de Dezembro de 1918.

Plínio de Abreu e Vasconcelos, *oficial-chefe da Secretaria*.

João Rodrigues Martins, *amanuense da Secretaria*.

António Mercês, *oficial da Biblioteca*.

António Teixeira de Sousa Leite, *bedel da Faculdade*.

Diário do Governo, II série, n.º 175, de 30 de Julho de 1918.

Abel Franco Colaço, *porteiro, guarda do edificio e chefe do pessoal menor.*

Joaquim de Campos Calhau, *continuo.*

João de Melo, *continuo.*

António Pereira, *servente.*

José Mendes Canhão, *servente.*

Decreto de 25 de Maio de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 167, de 18 de Julho de 1918. (Posse de todos os nomeados em 18 de Julho de 1918).

FACULDADE DE DIREITO

Dr. Guilherme Alves Moreira, reintegrado no seu antigo lugar de professor ordinário no pleno gôso de todas as garantias inerentes, de que havia sido afastado do serviço efectivo da Faculdade, por decreto de 29 de Junho de 1915.

Decreto de 8 de Janeiro de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1918.

Bachareis Domingos Fesas Vital e João Maria Telo de Magalhães Colaço, nomeados professores extraordinários do Grupo de sciências politicas.

Decreto de 15 de Julho de 1916. *Diário do Governo*, V sup. II série, n.º 286, de 6 de Dezembro de 1917 e distribuido com o *Diário do Governo* de 24 de Janeiro de 1918. (Posse em 25 de Janeiro de 1918).

Dr. José Caetano Lobo de Ávila da Silva Lima, reintegrado no lugar de professor ordinário da Faculdade de Direito de que havia sido demittido por decreto de 28 de outubro de 1913.

Decreto de 23 de Janeiro de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 28, de 4 de Fevereiro de 1918. (Posse em 7 de Fevereiro de 1918).

Dr. José Joaquim Fernandes Vaz, professor aposentado. (*Faleceu em 9 de Março de 1918.*)

B.^{es} António de Oliveira Salazar, professor ordinário do 2.º Grupo.

Decreto de 23 de Fevereiro de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 90, de 18 de Abril de 1918. (Posse no mesmo dia).

José Maria Antunes Júnior, *continuo.*

Mário de Moura Vieira, *servente.*

Decreto de 9 de Novembro de 1917. *Diário do Governo*, II série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1918. (Posse no mesmo dia).

Adelino da Silva Louro, *continuo da Secretaria da Faculdade.*

Decreto de 17 de Agosto de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 227, de 27 de Setembro de 1918.

FACULDADE DE MEDICINA

B.^{el} Luís António Martins Raposo, nomeado assistente provisório da 6.^a classe.

Decreto de 9 de Novembro de 1917. *Diário do Governo*, II série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1918.

L.^{do} Alberto dos Santos Nogueira Lobo. (*Faleceu em 1 de Maio de 1918.*)

Dr. Manuel Pereira Dias. (*Faleceu em 13 de Junho de 1918.*)

B.^{el} Feliciano Augusto da Cunha Guimarães, 1.º assistente da 3.^a classe, promovido a professor ordinário da mesma classe.

Decreto de 25 de Março de 1918. (Posse em 6 de Julho de 1918.)

Bachareis Fausto Lopo Patrício de Carvalho e Egidio Costa Aires de Azevedo, nomeados 1.ºs assistentes da Faculdade.

Decreto de 1 de Novembro de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1918.

Casimiro Artur Vieira, exonerado, como requereu, do lugar de bedel da Faculdade.

Diário do Governo, II série, n.º 197, de 23 de Agosto de 1918.

José Augusto Dias Pereira, *oficial chefe da Secretaria.*

António Augusto Marques Donato, *amanuense.*

Abel Pais de Figueiredo, *oficial da Biblioteca.*

Luís de Oliveira Cardoso, *servente da Secretaria.*

Eleutério Francisco Duarte, *servente de Anatomia Normal.*

Júlio Lopes, *servente de Bacteriologia.*

António Henriques, *servente de Histologia.*

Albino Cardoso, *servente de Fisiologia.*

Manuel da Costa, *servente de Farmacologia.*

Raimundo Fernandes, *servente de Anatomia Patológica.*

Afonso Martins da Fonseca Viegas, *servente de Higiene.*

Manuel Ferreira Lima, *servente do Instituto de Medicina*

Legal.

Decreto de 17 de Setembro de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 269, de 15 de Novembro de 1918.

FACULDADE DE SCIÊNCIAS

Dr. Júlio Augusto Henriques, *aposentado por Decreto de 6 de Março de 1918.*

Diário do Governo, II série, n.º 61, de 14 de Março de 1918.

Dr. Luís Wittnich Carrisso, *promovido a professor extraordinário do 2.º Grupo da 3.ª secção.*

Decreto de 3 de Abril de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 88, de 16 de Abril de 1918.

Dr. João Pereira da Silva Dias, nomeado 2.º assistente definitivo da 1.ª secção.

Decreto de 25 de Março de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 90, de 18 de Abril de 1918.

Dr. Júlio Augusto Henriques, nomeado naturalista adjunto do Museu Botânico e respectivo Hervário.

Decreto de 18 de Abril de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 92, de 20 de Abril de 1918.

Bachareis Fernando Luís de Moraes Zamith e António Augusto Riley da Mota, nomeados 2.ºs assistentes provisórios do 1.º Grupo da 2.ª secção.

Decreto de 25 de Maio de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 158, de 8 de Julho de 1918.

Dr. Diogo Pacheco de Amorim, promovido a 1.º assistente do 1.º Grupo da 1.ª secção.

Decreto de 27 de Junho de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 181, de 5 de Agosto de 1918.

Recondução de assistentes por Decreto de 17 de Agosto de 1918

1.ª SECÇÃO

2.º assistente — José Vicente Martins Gonçalves.

2.ª SECÇÃO

1.º assistente — José da Silva Santos.

2.º assistente — Mário Goulart Barbosa.

2.º assistente — João Francisco Cavaco.

3.ª SECÇÃO

1.º assistente — Miguel Marcelino Ferreira de Moura.

2.º assistente — Fausto Lopo Patrício de Carvalho.

2.º assistente — Artur Perdigão de Sousa Carvalho.

2.º assistente — Horácio Paulo Menano.

B.º Felismino Ribeiro Gomes. *Faleceu em 26 de Outubro de 1918.*

Dr. Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes. *Faleceu em 14 de Dezembro de 1918).*

António Pedro Leite. *Faleceu em 21 de Maio de 1918.*

B.^{el} José Augusto Ferreira da Silva, exonerado,* como requereu, do lugar de demonstrador, equiparado a 1.º assistente.

Decreto de 25 de Maio de 1918.

Adriano José, guarda do Observatório Meteorológico. *Faleceu em 27 de Setembro de 1918.*

B.^{el} Egas Fernandes Cardoso e Castro, observador chefe de serviço.

Adriano de Jesus Lopes, observador.

Antônio Alberto dos Santos Mota, observador.

Joaquim Gomes Paredes, ajudante.

Saul Marques Perdigão Donato, ajudante.

Alvaro José Adriano, servente.

Decreto de 47 de Agosto de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 259, de 5 de Novembro de 1918.

Antônio Alberto dos Santos Mota. *(Faleceu em 12 de Novembro de 1918.)*

Manuel Ferreira, herborizador do Jardim Botânico.

Decreto de 17 de Agosto de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 276, de 26 de Novembro de 1918.

B.^{el} Alfredo Maria Rêgo, praticante de maquinista do Observatório Astronómico. Deixou de exercer o lugar desde 3 de Agosto de 1918, por ter tomado posse do lugar de Delegado do Procurador da República, em Alfandega da Fé.

ESCOLA SUPERIOR DE FARMÁCIA

B.^{el} Ricardo Simões Dias. *Faleceu em 29 de Agosto de 1918.*

ESCOLA NORMAL SUPERIOR

B.^{el} Nicolau Rijo Micalef Pace, nomeado interinamente professor da cadeira de Metodologia especial e de Filologia românica.

Despacho ministerial de 19 de Março de 1918.

Eugénio de Brito da Veiga, amanuense da Escola.

Marçal Augusto Gavino, continuo.

Augusto da Cunha Rocha, servente.

Decreto de 6 de Julho de 1918. *Diário do Governo*, II série, n.º 168, de 19 de Julho de 1918.

Marçal Augusto Gavino. *Faleceu em 24 de Outubro de 1918.*

SECRETARIA GERAL

Joaquim Marques dos Santos, 1.º amanuense.

Antônio Arsene Antunes, 2.º amanuense.

João Ramos, 2.º amanuense.

Eliseu da Silva, servente.

Decreto de 17 de Agosto de 1918. *Diário do Governo*, II série,
n.º 210, de 7 de Setembro de 1918.

GERAIS

José Gonçalves, archeiro. *Faleceu em 2 de Fevereiro de 1918.*

Américo Sarmiento, nomeado definitivamente archeiro.

Decreto de 23 de Fevereiro de 1918. *Diário do Governo*, II série
n.º 60, de 26 de Março de 1918.

José Maria da Costa Guardado, archeiro.

Decreto de 25 de Abril de 1918. *Diário do Governo*, II série,
n.º 170, de 23 de Julho de 1918.

BIBLIOTECA

Abel Paes de Figueiredo, contínuo. *Faleceu em 21 de Dezembro de 1918.*

INDICES

INDICES

ÍNDICE GERAL DE TODO O PESSOAL UNIVERSITÁRIO

a) Professores e assistentes

- Adelino Vieira de Campos de Carvalho (Dr.) — Praça da República — 16, 26, 27, 28 e 128.
- Agostinho Jorge da Silva (B.^o) — Rua Antero do Quental — 185.
- Alberto Álvaro Dias Pereira (B.^o) — Rua Garrett — 185.
- Alberto Cupertino Pessoa (B.^o) — Alpenduradas — 31 e 128.
- Alberto Moreira da Rocha Brito (Dr.) — Avenida Sá da Bandeira — 16, 26, 28 e 128.
- Álvaro de Almeida Matos (Dr.) — Rua de Tomar — 16, 26, 27, 28, 29 e 128.
- Álvaro da Costa Machado Vilela (Dr.) — Arcas de Água — 15, 24, 108 e 109.
- Álvaro Fernando de Novais e Sousa (Dr.) — Rua Dr. Costa Simões — 26, 28, 29 e 128.
- Álvaro José da Silva Basto (Dr.) — Rua dos Coutinhos — 16, 32 e 164.
- Angelo Rodrigues da Fonseca (Dr.) — Praça da República, n.º 7 — 16, 25, 26, 27, 28, 29 e 128.
- Anibal do Amaral Cabral (B.^o) — Avenida Sá da Bandeira — 165 e 185.
- Anibal Rui de Brito e Cunha — Avenida Sá da Bandeira — 163.
- Anselmo Ferraz de Carvalho (Dr.) — Avenida Dr. Dias da Silva — 15, 17, 32, 34, 89 e 164.
- Antonio Augusto Gonçalves — Rua Joaquim Antonio de Aguiar — 164.
- Antonio Augusto Riley da Mota (B.^o) — Largo da República — 33 e 165.
- Antonio Faria Carneiro Pacheco (Dr.) — Hotel Avenida — 15, 18, 108 e 109.
- Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcelos (Dr.) — Rua Dr. José Falcão, n.º 10 — 15, 18, 20, 22, 24 e 89.
- Antonio de Jesus Pita — Rua Joaquim Antonio de Aguiar — 34 e 182.
- Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.) — Rua Cândido dos Reis, n.º 11 — 15, 16, 33, 89 e 164.
- Antonio Lopes Guimarães Pedrosa (Dr.) — Figueira da Foz, Lavos — 21 e 108.

- Antonio Luís de Moraes Sarmiento (Dr.)—Rua Antero do Quental — 16, 48, 26, 28 e 28.
- Antonio de Oliveira Salazar (Dr.) — Rua dos Grilos — 16, 47, 24 e 108.
- Antonio Tomé (B.^o) — Celas — 185.
- Aristides de Amorim Girão (B.^o) — Arco do Bispo — 90.
- Artur de Azevedo Leitão (B.^o) — Edifício dos Hospitais — 26, 28 e 129.
- Artur Pinto de Miranda Montenegro (Dr.) — Lisboa — 15 e 108.
- Augusto Cesar Gomes Soeiro (B.^o) — Rua Pedro Monteiro — 185.
- Augusto Joaquim Alves dos Santos (Dr.) — Rua Alexandre Herculano — 15, 17, 48, 49, 23, 24, 91 e 185.
- Basilio Augusto Soares da Costa Freire (Dr.) — Penedo da Saudade — 16, 25, 26, 29, 30 e 128.
- Bernardo Aires (Dr.) — Rua Venâncio Rodrigues, n.º 7 — 46, 33 e 164.
- Bernardo de Albuquerque e Amaral (Dr.) — (*falecido*) — 20.
- Bernardo Augusto de Madureira (Dr.) — Rua do Salvador — 21 e 90.
- Carlos Simões Ventura (Dr.) — Rua Antero do Quental — 90.
- D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos (Dr.^a) — Hotel Avenida — 15 e 89.
- Daniel Ferreira de Matos (Dr.) — Rua Dr. Daniel de Matos — 16, 26, 28, 29 e 128.
- Diogo Pacheco de Amorim (Dr.) — Avenida Dias da Silva — 164.
- Domingos Fesas Vital (Dr.) — Rua Castro Matoso — 45, 24 e 108.
- Egas Ferreira Pinto Basto (Dr.) — Rua Antero do Quental — 47, 36 e 164.
- Egídio Costa Aires de Azevedo (B.^o) — Rua Venâncio Rodrigues — 26, 27 e 128.
- Elísio de Azevedo e Moura (Dr.) — Couraça de Lisboa — 16, 26, 27, 28 e 128.
- Eugénio de Castro e Almeida (Dr.) — Rua do Norte — 45, 17, 48, 89 e 185.
- Eusebio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação (Dr.) — Praça da República, n.º 48 — 45, 17, 48, 49, 21, 34, 36, 90, 164 e 185.
- Fausto Lopó Patrício de Carvalho (B.^o) — Penedo da Saudade — 26, 27, 29, 33 e 128.
- Feliciano Augusto da Cunha Guimarães (B.^o) — Santo António dos Olivais — 128.
- Fernando Baêta Bissaia Barreto Rosa (Dr.) — Rua Oliveira Matos — 16, 26, 27, 29 e 128.
- Fernando Duarte Silva de Almeida Ribeiro (Dr.) — Couraça de Lisboa — 16, 31 e 128.
- Fernando Luís de Morais Zamith (B.^o) — Rua Oriental de Montarroio — 33 e 165.

- Ferrand Pimentel de Almeida (B.^o) — Couraça de Lisboa — 90.
Filomeno da Câmara Melo Cabral (Dr.) — Rua Dr. José Falcão — 16, 18, 20, 25, 26, 30 e 128.
Fortunato de Almeida Pereira de Andrade (B.^o) — Rua Antero do Quental — 185.
Francisco de Freitas Cardoso e Costa (B.^o) — Rua dos Estudos — 31 e 129.
Francisco José da Silva Basto (Dr.) — 21 e 128.
Francisco Martins de Sousa Nazaré (B.^o) — Couraça de Lisboa — 33 e 163.
Francisco Miranda da Costa Lobo (Dr.) — Rua dos Coutinhos — 16, 32 e 163.
Guilherme Alves Moreira (Dr.) — Rua dos Grilos — 15, 19 e 109.
Henrique Manuel de Figueiredo (Dr.) — Largo da Sé Velha — 16 e 163.
Henrique Teixeira Bastos (Dr.) — Edifício de S. Bento — 16, 19, 20, 33 e 163.
Horácio Paulo Menano (B.^o) — Bairro de Santa Tereza — 33 e 165.
João Duarte de Oliveira (Dr.) — Penedo da Saudade — 16, 18, 29, 30 e 128.
João Emílio Raposo de Magalhães (Dr.) — Rua Antero do Quental — 16, 25, 26, 27 e 128.
João Francisco Cavaco (B.^o) — Couraça de Lisboa — 33 e 165.
João Gualberto de Barros e Cunha (Dr.) — Rua Antero do Quental — 34, 165 e 185.
João José Dantas Souto Rodrigues (Dr.) — Edifício da Universidade — 16, 20, 32 e 163.
João Maria Telo de Magalhães Colaço (Dr.) — Rua dos Coutinhos — 15, 16, 89 e 108.
João Marques dos Santos (B.^o) — Avenida Sá da Bandeira — 28, 31 e 128.
João Pereira da Silva Dias (B.^o) — Avenida Sá da Bandeira — 185.
João da Providência Sousa e Costa (B.^o) — Couraça de Lisboa — 90.
João Serras e Silva (Dr.) — Avenida Emídio Navarro — 16, 17, 29, 31, 128 e 185.
Joaquim de Carvalho (Dr.) — Rua do Salvador — 90 e 185.
Joaquim Martins Teixeira de Carvalho (Dr.) — Rua da Ilha — 30, 35 e 128.
Joaquim Mendes dos Remédios (Dr.) — Penedo da Saudade — 15, 18, 21, 24 e 89.
John Opie (Prof.) — Rua do Sargento Mór — 17 e 89.
José Alberto dos Reis (Dr.) — Rua Antero do Quental, n.º 93 — 15, 18, 20, 36, 108 e 109.
José António de Sousa Nazaré (B.^o) — Rua do Visconde da Luz — 29, 30 e 129.
José Antunes Vaz Serra (B.^o) — Rua Alexandre Herculano — 164.

- José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo e Lencastre (Dr.) — Rua de Tomar — 16, 18 e 163.
- José Caeiro da Mata (Dr.) — Penedo da Saudade — 15, 24, 108 e 109.
- José Caetano Lobo de Ávila da Silva Lima (Dr.) — Lisboa — 15.
- José Cipriano Rodrigues Dinis (B.^o) — Largo da Feira — 17, 34, 35 e 182.
- José Colaço Alves Sobral (B.^o) — Rua dos Coutinhos — 17, 34, 35 e 182.
- José Gabriel Pinto Coelho (Dr.) — Lisboa — 15 e 36.
- José Joaquim Lopes Praça (Dr.) — 20.
- José Joaquim de Oliveira Guimarães (Dr.) — Avenida Dr. Dias da Silva — 15, 17, 36 e 89.
- José Pereira de Paiva Pita (Dr.) — Couraça de Lisboa — 20.
- José Rodrigues de Oliveira (B.^o) — Rua Sá de Miranda — 26, 29 e 129.
- José da Silva Santos — Largo do Marquês de Pombal — 33 e 165.
- José Simões Neves (Dr.) — Rua Pedro Monteiro — 17 e 90.
- José Vicente Martins Gonçalves (B.^o) — Rua Dr. José Falcão — 164.
- Júlio Augusto Henriques (Dr.) — Edifício de S. Bento — 16, 33 e 35.
- Júlio Coutinho de Sousa Refoios (B.^o) — Largo Miguel Bombarda — 26 e 28.
- Luciano António Pereira da Silva (Dr.) — Rua de S. Cristóvam, n.º 22 — 16, 17, 19, 20, 32, 163 e 185.
- Lúcio Martins da Rocha (Dr.) — Rua Venâncio Rodrigues — 16, 25, 26, 27, 29, 30 e 128.
- Luís da Costa e Almeida (Dr.) — (*falecido*) — 16 e 18.
- Luís Maria da Silva Ramos (Dr.) — Rua Oriental de Montarroio — 20.
- Luís Pereira da Costa (Dr.) — Rua da Ilha — 16, 25, 26, 31 e 128.
- Luís dos Santos Viegas (Dr.) — Rua do Loureiro, n.º 17 — 16, 25, 26, 29, 30 e 128.
- Luís Wittnich Garriso (Dr.) — Penedo da Saudade — 17, 19, 33, 35, 163 e 164.
- Manuel de Azevedo Araujo e Gama (Dr.) — 21 e 90.
- Manuel da Costa Alemão (Dr.) — Cano da Feira — 20.
- Manuel Gonçalves Cerejeira (Dr.) — Rua dos Grilos — 17 e 90.
- Manuel José Fernandes Costa (Prof.) — Couraça de Lisboa — 17, 19, 20, 34 e 182.
- Manuel de Oliveira Chaves e Castro (Dr.) — (*falecido*) — 20.
- Manuel Paulo Merêa (Dr.) — Penedo da Saudade — 15, 18, 24 e 108.
- Mário Goulard Barbosa (B.^o) — Rua do Rêgo de Água, n.º 10 — 33 e 165.
- Marius Riquier — 89.
- Miguel Marcelino Ferreira de Moura (B.^o) — Rua dos Estudos — 34 e 165.

- Porfírio Antônio da Silva (Dr.) — (*falecido*) — 15 e 89.
 Sidônio Bernardino Cardoso da Silva Pais (Dr.) — (*falecido*)
 — 16.
 Vicente José de Seica (Prof.) — Rua João de Deus, — 17, 19,
 35 e 182.
 Victor Henrique Aires Mora (B.^{el}) — Estrada da Beira — 17,
 19 e 182.

b) Empregados

- Abel Franco Colaço - Edifício da Faculdade de Letras - 91.
 Abel Paes de Figueiredo - (*falecido*) - 23.
 Abilio Marques dos Santos - Rua do Loureiro - 165.
 Adelino da Silva Louro - Rua do Norte - 109.
 Adolfo Frederico Moler - Edifício de S. Bento - 33.
 Adriano Ferreira da Costa Brandão - Rua da Alegria - 27.
 Adriano de Jesus Lopes - Arco de Almedina - 32.
 Alfredo Marques Manso - Rua Alexandre Herculano - 22.
 Alvaro José Adriano - Edifício do Observatório Meteorológico - 32.
 Alvaro Júlio Marques Perdigão - Rua do Cosme - 109.
 Américo Sarmento - Rua Joaquim Antonio de Aguiar - 23.
 Ana da Conceição - Rua Joaquim Antonio de Aguiar - 23.
 Antero Teixeira de Sousa Leite - Adro de Baixo - 22.
 Antonio Alberto dos Santos Mota - (*falecido*) - 32.
 Antonio Augusto Marques Donato - Edifício da Universidade - 22.
 Antonio Borges - Rua do Norte - 22.
 Antonio da Costa Madeira - Rua do Corpo de Deus - 23.
 Antonio Duarte - Celas - 33.
 Antonio Duarte Guimarães - Celas - 34.
 Antonio Gomes Tinoco - Rua do Corpo de Deus - 21.
 Antonio Justino da Costa - Rua Bordalo Pinheiro - 22.
 Antonio Maria Rasteiro - Couraça de Lisboa - 22.
 Antonio Marques - Palácios Confusos - 22.
 Antonio Mercês - Rua Fernandes Tomás - 91.
 Antonio Pereira - Travessa da Rua do Norte - 91.
 Antonio dos Reis - Rua Dr. José Falcão - 22.
 Augusto Costa - Rua Candido dos Reis - 22.
 Augusto da Cunha Rocha - Rua dos Anjos - 185.
 Augusto Dinis de Carvalho - Ladeira dos Loios - 165.
 Augusto Leonardo de Carvalho - Rua Antonio Augusto dos Santos - 29.
 Augusto Mendes Simões de Castro (B.^o) - Rua do Visconde da Luz - 23.
 Carlos Maria Mesquita - Rua do Paço do Conde - 22.
 Cláudio Simões da Costa - Rua do Salvador - 22.
 Egas Fernandes Cardoso e Castro (B.^o) - 32.
 Eliseu da Silva - Rua Sá de Miranda - 22.
 Eugénio de Brito da Veiga - Rua dos Grilos - 185.
 Fernando Esteves Vizeu - Edifício do Muzeu - 33.
 Francisco do Carmo e Sá - Travessa da Couraça de Lisboa - 27.
 Francisco Gonçalves - Rua do Loureiro - 22.

- Francisco Lopes Lima de Macedo — Rua Venâncio Rodrigues — 91.
- Francisco Maria Rêgo — Edifício dos Hospitais — 27.
- Guilherme José — Val Meão — 35 e 182.
- Helena Ramalho — Edifício da Maternidade — 30.
- Henrique Augusto de Oliveira — Calhabé — 22.
- João Machado Feliciano — Largo das Olarias — 25 e 30.
- João de Melo — Celas — 91.
- João de Melo — Rua da Figueira da Foz — 32.
- João Rodrigues Martins — Santo António dos Olivais — 91.
- João dos Santos Ningre — Rua de João Cabreira — 23.
- Joaquim de Campos Calhau — S. Martinho do Bispo — 91.
- Joaquim Ferreira Gázio — Marco da Feira — 23.
- Joaquim Gomes Paredes — Rua João de Deus — 32.
- Joaquim Lourenço Paixão — Rua dos Coutinhos — 23.
- Joaquim Rasteiro Fontes — Couraça de Lisboa — 109.
- Joaquim dos Santos Pires — Edifício de S. Bento — 33.
- Joaquim Simões — Couraça de Lisboa — 109.
- Jorge Alves — Escadas de Minerva — 32.
- José Antonio Domingos dos Santos — Rua Candido dos Reis — 34.
- José Augusto Dias Pereira — Souzelas — 22 e 129.
- José Augusto Lopes de Almeida — Rua das Flores — 22.
- José da Cruz — Rua de Borges Carneiro — 109.
- José Ernesto Marques Donato — Rua do Visconde da Luz — 23.
- José Ferreira dos Santos — Edifício dos Hospitais — 27.
- José Henriques de Sousa Sêco — Marco da Feira — 21.
- José Maria Antunes — Avenida Sá da Bandeira — 21.
- José Maria Antunes Júnior — Avenida Sá da Bandeira — 109.
- José Maria da Costa Guardado — Rua do Corpo de Deus — 23.
- José Maria de Figueiredo — Edifício da Escola de Farmácia — 35 e 182.
- José Maria de Oliveira e Sá — Rua Fernandes Tomás — 21.
- José Maria Simões — Rua Borges Carneiro — 25.
- José Marques Perdigão Donato — Rua Bordalo Pinheiro — 23.
- José Mendes Canhão — Rua dos Grilos — 91.
- José Vitorino Baptista dos Santos — Vila Santos, Coselhas — 33.
- Luís Machado Feliciano — Rua Martins de Carvalho — 25.
- Luís de Oliveira Cardoso — Travessa do Paço do Conde — 129.
- Manuel Ferreira — Celas — 22.
- Manuel Gonçalves — 185.
- Manuel dos Santos Madeira (B.^o) — Edifício da Maternidade — 29.
- Manuel da Silva Feitor — Ladeira dos Loios — 23.
- Manuel da Silva Gaio (B.^o) — Avenida Sá da Bandeira — 18 e 21.
- Mariana de Oliveira Figueiredo — Edifício da Escola de Farmácia — 182.
- Mário de Moura Vieira — Celas — 109.

- Mário Simões Pereira de Brito — Rua do Borracho — 25.
 Martinho do Vale — Fala — 23.
 Miquelina de Faria Pimentel — Edifício da Maternidade — 29.
 Octaviano do Carmo e Sá (B.^o) — Travessa da Couraça de
 Lisboa — 25.
 Pedro dos Santos — Escadas de S. Cristóvam — 23.
 Plínio de Abreu e Vasconcelos — Rua Dr. José Falcão — 91.
 Rui Henrique dos Santos (B.^o) — Rua Fernandes Tomás
 — 25.

c) Estudantes

1. **L.** — Aarão Soeiro Moreira de Lacerda, filho de Aarão Ferreira de Lacerda, natural do Porto — 98, 101, 102, 103 e 104.
2. **M.** — Abel Augusto Lopes Maio, filho de João do Curral Maio, natural de Mata de Lobos, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 132.
3. **F.** — Abel Baptista Gomes de Sousa, filho de António Gomes de Sousa Junior, natural de Tomar, distrito de Santarem — 183.
4. **M.** — Abel de Barros e Melo, filho de Carlos da Silva Melo Guimarães, natural de Aveiro — 133 e 135.
5. **D.** — Abel de Campos Vieira Neves, filho de José das Neves Pereira da Cruz, natural de Cantanhede, distrito de Coimbra — 114.
6. **S.** — Abel Pedroso da Costa Cabral, filho de Cassiano Sequeira da Costa Cabral, natural de Vila Nova de Tazem concelho de Gouveia distrito da Guarda — 172 e 174.
7. **M.** — Abel Soares da Silveira, filho de Maria de Jesus, natural de Moledo, concelho de Castro Daire, distrito de Vizeu — 133, 135, 138, 139 e 140.
8. **M.** — Abilio de Ascensão Moreno, filho de Inacio Dias Moreno, natural de Macedo de Cavaleiros, distrito de Bragança — 145, 150, 151, 153, 154, 155 e 157.
9. **M.** — Abilio Fernandes Tomé, filho de Albano Tomé, natural de Pera, distrito de Leiria — 133, 135, 139 e 140.
10. **D.** — Abilio José da Silva Campos, filho de José Joaquim da Silva, natural de Santa Marta de Bóuro, concelho de Amares, distrito de Braga — 112.
11. **D.** — Abilio Torres Ercio, filho de António Pinto de Almeida Ercio, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 110.
12. **D.** — Abilio Ventura de Almeida, filho de António Nunes de Almeida, natural da Pampilhosa da Serra, distrito de Coimbra — 114.
13. **D.** — Acácio de Amorim Girão, filho de Custódio Ribeiro Pereira de Amorim Girão, natural de Fataunços, concelho de Vouzela, distrito de Vizeu — 116.
14. **M.** — Acácio Barata Lima, filho de Manuel Barata Lima, natural de Alvares, concelho de Gois, distrito de Coimbra — 132.
15. **D.** — Acácio de Jesus Andrade, filho de António José de Andrade, natural de Escalhão, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 110.

16. F. — Acácio da Silva Ribeiro, filho de João Ribeiro, natural de Castelo, distrito de Castelo Branco — 183.
17. M. — Acurcio Gil de Carvalho Castanheira, filho de Manuel Simões Castanheira, natural de Pedrogam Grande, distrito de Leiria — 146, 147, 148, 149, 152, 153 e 160.
18. D. — Acurcio Lopes, filho de Clemente Lopes, natural de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria — 110.
19. M. — Adelino Augusto de Castilho Rodrigues, filho de José Manuel Rodrigues, natural de Torres Novas, distrito de Santarem — 133.
20. S. — Adelino Ferreira Fresco, filho de Manuel Ferreira Fresco, natural das Casas Novas, distrito de Coimbra — 174 e 176.
21. D. — Adelino Pinheiro Ferreira Galhardo, filho de Adélino Pinheiro Ferreira Galhardo, natural de Penamacôr, distrito de Castelo Branco — 116.
22. S. — Adílio Gonçalves Preza, filho de Elizeu Gonçalves Preza, natural de Viana do Castelo — 177, 178 e 179.
23. D. — Adriano Fernandes, filho de Luís Joaquim Fernandes, natural da Rebordões, concelho de Santo Tirso, distrito do Pôrto — 110.
24. L. — Adriano Filipe Afonso, filho de José Joaquim Afonso, natural de Montalegre, distrito de Vila Real — 92 e 94.
25. S. — Adriano da Silva Baptista, filho de Adriano Alves Baptista, natural de Montemor-o-Novo, distrito de Évora — 167, 168, 169, 172, 175 e 177.
26. D. — Adriano Simões de Sousa Ribeiro, filho de António Simões, natural de Cabeceirão, concelho de Ancião, distrito de Leiria — 114.
27. M. — Adriano Soares Pinheiro e Silva, filho de Abel Adriano Pinheiro e Silva, natural de Codal, concelho de Macieira de Cambra, distrito de Aveiro — 146, 147, 148, 149, 152 e 160.
28. D. — Adrião Torres Preto, filho de José Augusto Preto, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 126 e 127.
29. D. — Afonso de Andrade, filho de Agostinho de Andrade, natural de Vizeu — 119.
30. M. — Afonso Augusto Duarte, filho de António Maria de Jesus Duarte, natural de Sebadelha, distrito da Guarda — 145, 148, 150, 151, 153, 154, 155 e 157.
31. P. M. — Afonso Bessa Pais, filho de Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais, natural de Coimbra — 179.
32. M. — Afonso Cabral Pinto, filho de José Cabral Pinto de Carvalho, natural de Germil, distrito de Vizeu — 133, 135 e 140.
33. D. — Afonso Henriques de Sousa, filho de Afonso Henriques de Sousa, natural de Vila do Mato, concelho de Taboã, distrito de Coimbra — 116.
34. S. — Afonso de Oliveira Guimarães, filho de José Joa-

- quim de Oliveira Guimarães, natural de Braga — 168 e 181.
35. D. — Afonso de Quadros Camarinha Abragão, filho de Frederico Ernesto Camarinha Abragão, natural de Ovar, distrito de Aveiro — 112.
36. D. — Afonso Tenreiro Tomé, filho de António Tomé, natural de Coimbra — 114.
37. D. — Agnelo Cruz Carvalho, filho de Amandio Vieira de Campos de Carvalho, natural de Fafe, distrito de Braga — 116.
38. D. — Agostinho António Leite, filho de João António Leite, natural de Lisboa — 110.
39. D. — Agostinho Jorge da Silva, filho de José Jorge da Silva, natural de Rebordosa, concelho de Paredes, distrito do Pôrto — 116.
40. D. — Agostinho José da Fonseca Duarte, filho de João Baptista da Fonseca, natural de Guilheiro, concelho de Trancoso, distrito da Guarda — 114.
41. M. — Agostinho Sebastião Marques Antunes, filho de Sebastião Marques Antunes, natural de Alvaco de Varzea, distrito de Coimbra — 133 e 135.
42. M. — Agostinho Tavares de Aguiar Cabral, filho de António Ribeiro Pessoa Cabral, natural de Castelo Branco — 145, 150, 151, 154, 155, 156, 157 e 160.
43. D. — Agostinho de Torres Fevereiro, filho de Artur Torres da Silva Fevereiro, natural de Lisboa — 114.
44. L. — Aires de Barros Faria, filho de António de Barros Faria, natural de Santa Maria de Arnosó, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga — 92, 93, 94, 95, 96 e 100.
45. D. — Aires Cristovam Gonçalves, filho de André Gonçalves, natural de Ancião, distrito de Leiria — 114.
46. D. — Albano Mario da Rocha, filho de Francisco Rodrigues Pinto da Rocha Júnior, natural de Mossamedes — 125, 126 e 127.
47. L. — Albertina Faria Gersão, filha de Augusto Liberato de Figueiredo Gersão, natural de Cernache, distrito de Coimbra — 92, 93, 95, 96 e 102.
48. S. — Alberto Almeida Roque de Figueiredo, filho de José de Almeida Roque, natural de Aldeias, concelho de Gouveia, distrito da Guarda — 166, 167, 171 e 173.
49. S. — Alberto Barata Pereira, filho de Diamantino Henriques Pereira, natural da Covilhã, distrito de Castelo Branco — 170 e 177.
50. D. — Alberto de Campos Vieira Neves, filho de José das Neves Pereira da Cruz, natural de Cantanhede, distrito de Coimbra — 114 e 121.
51. D. — Alberto de Castro Bessa de Carvalho, filho de José Joaquim Bessa de Carvalho, natural de Espinho, distrito de Aveiro — 112.

52. **D.** — Alberto da Costa Pinto, filho de Eduardo da Costa Pinto, natural de Sernancelhe, distrito de Vizeu — 114.
53. **D.** — Alberto Fernandes Barreiros, filho de Carlos de Novaes Barreiros, natural de Salvaterra de Magos, distrito de Santarem — 112.
54. **D.** — Alberto Martins Pereira, filho de Joaquim Martins Pereira, natural de Pecegueiro, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro — 116.
55. **D.** — Alberto Mourato Gordo, filho de António Rovisco Mourato Gordo, natural de Alpalhão, concelho de Niza, distrito de Portalegre — 110.
56. **D.** — Alberto Paulo Menano, filho de António da Costa Menano, natural de Fornos de Algodres, distrito da Guarda — 116.
57. **D.** — Alberto Pinto Fernandes Figueira, filho de Francisco Fernandes Figueira, natural de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria — 116.
58. **E. N. S.** — Alberto Pinto Lisboa, filho de Manuel Pinto Lisboa, natural de Fanzeres, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto — 187.
59. **D.** — Alberto de Sousa Drumond Borges, filho de Nicolau Francisco Borges, natural de Ponta do Sol, distrito do Funchal — 110.
60. **M.** — Albino Reaes Fernandes Pinto, filho de Albino Fernandes Pinto, natural de Faro — 133, 135, 138, 139 e 140.
61. **P. M.** — Albino Rodrigues de Sousa, filho de João Albino Rodrigues de Sousa, natural de Sant'Ana, distrito do Funchal — 179.
- 2 62. **L.** — Alcina Gouveia Vilela, filha de José Pinto Vilela, natural do Pôrto — 97, 98, 99 e 100.
63. **M.** — Alcino Simões Lopes, filho de António Simões Lopes, natural de Santos (Brazil) — 146, 147, 149, 152 e 160.
64. **D.** — Alexandre Arménio Maia, filho de Abílio Augusto da Maia Costa, natural de Passos de Vilarigues, concelho de Vouzela, distrito de Vizeu — 112.
65. **D.** — Alexandre Augusto Ferreira do Amaral, filho de António Ferreira do Amaral, natural de Aguada de Cima, concelho de Aguada, distrito de Aveiro — 114.
66. **D.** — Alexandre Joaquim Metelo de Napoles Machado, filho de Ricardo Soares Machado, natural de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 114.
67. **L.** — Alexandre Osório da Cunha Dá Mesquita, filho de Joaquim Osório da Cunha Dá Mesquita, natural de Aldeia de Santo António, concelho do Sabugal, distrito da Guarda — 102, 105 e 106.
68. **D.** — Alexandre Teixeira da Rocha, filho de Manuel Teixeira da Rocha, natural de Arouca, distrito de Aveiro — 112.

69. D. — Alexandre Telhada da Silva, filho de João António da Silva, natural de Santarem — 114.
70. M. — Alexandrino Rodrigues da Costa, filho de Joaquim Rodrigues da Costa, natural de Belem (Brazil) — 146, 156, 157, 158, 159 e 160.
71. D. — Alfredo Augusto de Almeida, filho de João Augusto de Almeida, natural de Braga — 112.
72. D. — Alfredo Brochado, filho de Alberto Vicente da Cunha Brochado, natural de Amarante, distrito do Pôrto — 116.
73. S. — Alfredo da Câmara Júnior, filho de Alfredo da Câmara, natural de Ponta Delgada — 169, 172, 176 e 177.
74. D. — Alfredo de Castro Leal, de Faria, filho de Alfredo Leal de Faria, natural de Amarante, distrito do Pôrto — 112.
75. D. — Alfredo da Encarnação Coelho, filho de Manuel Coelho de Carvalho, natural de Castanheira de Pera, distrito de Leiria — 110.
76. D. — Alfredo Fernandes Martins, filho de José Fernandes Martins, natural do Pôrto — 119.
77. D. — Alfredo Ferreira Peres, filho de Custódio Ferreira Peres, natural de Santa Eulália, concelho de Arouca, distrito de Aveiro — 119.
78. M. — Alfredo Mendes Gil, filho de Fabião António Gil, natural de Silvares, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco — 138, 139, 142 e 143.
79. D. — Alfredo de Mendonça David, filho de António Augusto de Mendonça David, natural de Álvaro, concelho de Oleiros, distrito de Castelo Branco — 110.
80. D. — Alfredo Pereira dos Santos, filho de António Pereira dos Santos, natural de Castro Daire, distrito de Vizeu — 116.
81. M. — Alfredo da Silva Pimentel, filho de Serafim Maria Pimentel Teixeira, natural de Gavião, distrito de Portalegre — 133, 137 e 138.
82. L. e D. — Alfredo de Sousa Albarinha, filho de Alberto Albarinha, natural do Pôrto — 92, 93, 94 e 112.
83. S. — Alfredo Torres Baptista, filho de António Joaquim Filipe Baptista, natural de Santarém — 169, 172, 176, 177 e 178.
84. M. — Alfredo Viriato Lopes, filho de Diogo Lopes, natural do Souto, distrito da Guarda — 133, 135, 138, 139 e 141.
- 3 85. L. — Alice da Costa Pinto de Andrade, filha de Albano Rodrigues Madeira de Andrade, natural de Coimbra — 105 e 106.
- 4 86. L. — Alice Idalina Delgado de Oliveira, filha de João Evangelista de Oliveira, natural do Pôrto — 105 e 106.
87. M. — Aluísio Correia de Paiva, filho de António Correia de Paiva, natural de S. Pedro do Sul, distrito de Vizeu — 142 e 143.
88. M. — Álvaro Borges, filho de Nicolau Francisco Borges,

- natural de Ponta do Sol, distrito do Funchal — 133, 135, 138, 139 e 141.
89. **M.** — Álvaro de Campos, filho de António de Campos, natural de Pangim (Nova Gôa) — 132.
90. **L.** — Álvaro de Carvalho e Vasconcelos Freire Temudo, filho de Manuel Vicente Valejo Temudo, natural de Leiria — 96.
91. **D.** — Álvaro da Costa Menano, filho de João Evangelista da Costa Menano, natural de Fornos de Algodres, distrito da Guarda — 119.
92. **D.** — Álvaro Cristóvam do Nascimento Figueira, filho de Francisco Gomes Figueira, natural do Funchal — 116.
93. **P. M.** — Álvaro Duarte da Silva Sanches, filho de Manuel Joaquim Duarte, natural de Pombeiro, concelho de Arganil, distrito de Coimbra — 179.
94. **D.** — Álvaro Fernandes de Almeida, filho de Carolina Fernandes Almeida, natural de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, distrito da Guarda — 116.
95. **L. e D.** — Álvaro Ferreira Matos, filho de António Ferreira Matos, natural de Vil de Moinhos, distrito de Vizeu — 99, 100, 102, 103, 104 e 114.
96. **D.** — Álvaro de Lemos Magalhães, filho de Álvaro José de Miranda Magalhães, natural da freguesia de Mosteiro, concelho de Vieira, distrito de Braga — 114.
97. **S.** — Álvaro Luís de Oliveira Pessa, filho de Adriano Luís de Oliveira Pessa, natural de Elvas, distrito de Portalegre — 169, 172, 174 e 178.
98. **D.** — Álvaro Malafaia Júnior, filho de Álvaro Malafaia, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 119.
99. **M.** — Álvaro Manuel Ferreira Pinto Basto Carreira, filho de Carlos Carreira, natural de Pegueiro, distrito de Leiria — 132.
100. **D.** — Álvaro Martins Campos de Carvalho, filho de Abel Vieira Campos de Carvalho, natural de Fafe, distrito de Braga — 116 e 121.
101. **D.** — Álvaro das Neves Veloso, filho de Manuel das Neves Veloso, natural do Rio de Janeiro (Brasil) — 112.
102. **D.** — Álvaro Roçadas ⁽¹⁾, filho de Segismundo Alves Roçadas, natural do Pôrto — 123 e 124.
103. **D.** — Álvaro Rodrigues Abrantes de Melo, filho de Leonardo Rodrigues de Melo, natural do Rio de Janeiro (Brasil) — 116.
104. **M.** — Álvaro de S. João Baptista da Silva Ferrão, filho de António Maria da Silva Ferrão, natural de Arazêde, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra — 133 e 135.

⁽¹⁾ Transferido da Universidade de Lisboa, onde abriu a respectiva matrícula.

105. S. — Álvaro Sequeira Ribeiro, filho de Domingos José Ribeiro, natural de Coimbra — 168, 171, 172 e 175.
106. P. M. — Álvaro da Silva Campos, filho de Constantino Nunes de Sousa Campos, natural de Recife, Estado de Pernambuco (Brasil) — 179.
107. D. — Álvaro do Vale Souto, filho de Jerónimo Emiliano do Vale Souto, natural da freguesia de S. Cláudio de Curvos, concelho de Espozende, distrito de Braga — 117.
108. M. — Amadeu da Cunha Móra, filho de Francisco Dias Móra, natural de Pombal, distrito de Leiria — 132.
109. D. — Amadeu Machado de Sousa Pinto, filho de Albano Augusto de Sousa Pinto, natural de Mancelos, concelho de Amarante, distrito do Pôrto — 119.
110. D. — Amadeu de Miranda Mendes, filho de João de Miranda Mendes, natural da freguesia de S. Martinho de Mouros, concelho de Rezende, distrito de Vizeu — 119.
111. D. — Amadeu Varela Pinto, filho de Alfredo Dias Varela Pinto, natural de Pombal, distrito de Leiria — 112.
112. M. — Amadeu Viegas Baptista, filho de João Viegas Baptista, natural de Tavira, distrito de Faro — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153 e 161.
113. L. e D. — Amadeu Teixeira Leal, filho de Aires Teixeira da Silva Leal, natural de Vilar Formoso, concelho de Almeida, distrito da Guarda — 98, 99, 100, 101 e 112.
- 5 114. M. — Ambrosina de Almeida Leite, filha de Manuel de Oliveira Leite, natural de Ouca, concelho de Vagos, distrito de Aveiro — 142 e 143.
- 6 115. E. N. S. — Amélia dos Prazeres Lopes Monteiro, filha de Manuel Maria Lopes Monteiro, natural de Castanheira do Norte, concelho de Carraceda de Anciães, distrito de Bragança — 186.
- 7 116. L. — América do Sul Fontes Monteiro, filha de Bernardino Ferreira Monteiro, natural do Maranhão (Brasil) — 98, 99, 100 e 101.
117. M. — Americo Cortez Pinto, filho de Manuel Pinto da Silva, natural de Leiria — 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154 e 155.
118. D. — Americo Gomes de Andrade e Oliveira, filho de José Maria de Oliveira Coelho, natural da freguesia de Aguada de Cima, concelho de Agueda, distrito de Aveiro — 110.
119. D. — Americo Lopes Freire, filho de Eduardo Lopes Freire, natural de Loureiros, concelho de Ancião, distrito de Leiria — 114.
120. M. — Americo Paes do Couto, filho de Joaquim Paes do Couto, natural de Moral, distrito de Vizeu — 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
121. M. — Amilcar José de Miranda Guedes, filho de José de Miranda Guedes, natural de Mezão Frio, distrito de Vila Real — 133 e 135.

122. D. — Anacleto de Soveral Soares de Albergaria, filho de Eduardo Soveral Tavares, natural de Cabanas, concelho do Carregal do Sal, distrito de Vizeu — 117.
- 8 123. L. — Angelina Ferrer Antunes, filha de Julio Antunes, natural de Semide, concelho de Miranda do Corvo, distrito de Coimbra — 92, 93, 95, 96 e 100.
124. E. N. S. — Angelo Augusto da Silva, filho de Francisco Augusto da Silva, natural do Funchal — 187.
125. D. — Angelo de Figueiredo Lobo e Silva, filho de Cesar de Figueiredo Lobo e Silva, natural de Sever do Vouga, distrito de Aveiro — 112.
126. D. — Anibal de Almeida Gomes, filho de Candido de Almeida Gomes, natural de Santa Maria dos Anjos, concelho de Valença do Minho, distrito de Viana do Castelo — 119.
127. M. — Anibal Blanc Paiva, filho de António da Silva Paiva, natural de Pombal, distrito de Leiria — 132.
128. S. — Anibal Luciano Lima, filho de Delmiro Anibal Lima, natural de Coimbra — 169, 170, 173 e 177.
129. D. — Anibal de Matos Viegas e Costa, filho de Germano Rodrigues da Costa, natural de S. João de Areias, distrito de Vizeu — 149.
130. D. — Antero Amândio Chaves de Oliveira Pereira, filho de Manuel Pereira, natural de Moncorvo, distrito de Bragança — 119.
131. M. — Antero Antunes do Amaral, filho de Francisco Antunes do Amaral, natural de Aldeia das Dez, distrito de Coimbra — 138, 139, 141, 142 e 143.
132. M. — Antero José de Aguiar Sobral, filho de Guilhermino Candido de Aguiar, natural de Sernancelhe, distrito de Vizeu — 133 e 135.
133. D. — Antero Lopes Pereira Moutinho, filho de Manuel Lopes Pereira Moutinho, natural da freguesia de Favaios, concelho de Alijó, distrito de Vila Real — 119.
134. D. — Antero de Lucena e Vale, filho de Abel do Vale, natural de Vizeu — 114.
135. M. — Antero do Quental Celorico Drago, filho de João Celorico Drago Flores, natural de Castro Marim, distrito de Faro — 133 e 135.
136. D. — Antero Simões de Araujo, filho de Firmino Simões de Araujo, natural de Penso, concelho de S. Pedro do Sul, distrito de Vizeu — 110.
- 9 137. S. — Antonia da Anunciação Afonso Condado, filha de José Joaquim Afonso, natural de Bragança — 166, 167, 171 e 173.
138. M. — Antonino Augusto Macedo Costa, filho de Antonio Augusto Costa, natural do Funchal — 139 e 141.
139. D. — António Abrantes Gouveia Junior, filho de António Abrantes Gouveia, natural de Pernambuco (Brasil) — 114.

140. **D.** — António de Abreu Lobo, filho de Pedro Caetano José Lobo, natural de Anjuna, concelho de Bardez, distrito de Gôa (Índia Portuguêsa — 112.
141. **M.** — António Afonso Lucas, filho de Afonso José Lucas, natural do Sabugal, distrito da Guarda — 145, 148, 150, 151, 153, 154, 155 e 161.
142. **P. M.** — António Alexandre Judice Pargana, filho de Luiz Furtado Judice Pargana, natural de Almada, distrito de Lisboa — 179.
143. **M.** — António de Almeida Barbas, filho de Agostinho de Almeida Barbas, natural de Famalicão, distrito da Guarda — 156, 157, 158, 159 e 160.
144. **D.** — António de Almeida Esteves, filho de José de Almeida Esteves, natural de Abravezes, distrito de Vizeu — 119.
145. **D.** — António Alves de Assis Teixeira, filho de Luiz Gonzaga de Assis Teixeira de Magalhães, natural de S. Paio, concelho de Arcos de Valdevez, distrito de Viana do Castelo — 119.
146. **D.** — António Alves Martins Coimbra, filho de Brás Alves Martins Coimbra, natural de Pedorido, concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro — 114.
147. **P. M.** — Antonio Alves Ventura, filho de Joaquim Alves, natural da Pampilhosa da Serra, distrito de Coimbra — 179.
148. **L.** — António Antunes Breda, filho de Joaquim Antunes Breda, natural da Mealhada, distrito de Aveiro — 97, 98, 99 e 102.
149. **D.** — António Augusto Cardoso, filho de António Jacinto Cardoso, natural de Evora — 110.
150. **D.** — António Augusto de Carvalho, filho de António Augusto de Carvalho Pacheco, natural do Porto — 112.
151. **M.** — António Augusto Dias Pinto, filho de Manuel Dias Pinto, natural de Barreira, concelho de Meda, distrito da Guarda — 156, 157, 158, 159 e 160.
152. **M.** — António Augusto Gerales Coelho, filho de António Alves Coelho, natural de Vimioso, distrito de Bragança — 138, 142 e 143.
153. **D.** — António Augusto Lopes da Fonseca, filho de Antonio Manuel da Fonseca, natural de Mata de Lobos, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 112.
154. **M.** — António Augusto Macedo Malheiro, filho de Artur de Sousa Freire Malheiro, natural do Porto — 133.
155. **M.** — António Augusto Marques de Quadros, filho de Manuel Bento de Quadros, natural de Brasfemes, distrito de Coimbra — 133, 138, 139 e 141.
156. **P. M.** — António Augusto de Melo, filho de Augusto de Melo Cabral, natural de Pedrosas, concelho de Satam, distrito de Vizeu — 179.

157. P. M. — António Augusto de Melo Mousinho Almada-
mim, filho de José Mousinho de Vasconcelos Almada-
mim, natural de Montemor-o-Novo, distrito de Évora —
179.
158. D. — António Augusto de Oliveira Malheiro de Sousa
Freire, filho de Belmiro Augusto de Oliveira, natural
de Castelões de Cepeda, concelho de Paredes, distrito do
Pôrto — 114.
159. L. e D. — António Augusto de Oliveira Pinto, filho de
Manuel Maria de Oliveira Pinto, natural de Salreu, con-
celho de Estarreja, distrito de Aveiro — 103 e 117.
160. M. — António Augusto Pinheiro Taborda, filho de Antó-
nio Miguel Taborda, natural de Freixo de Espada à Cinta,
distrito de Bragança — 145, 151, 154, 155, 156, 157, 158,
159 e 160.
161. D. — António Augusto Ribeiro da Gama, filho de António
Augusto Rodrigues da Gama, natural de Beduido, con-
celho de Estarreja, distrito de Aveiro — 114.
162. E. N. S. — António Augusto Riley da Mota, filho de Dinis
Moreira da Mota, natural de Ponta Delgada — 178.
163. M. — António Augusto Rodrigues Canêdo, filho de Ger-
mano Augusto Rodrigues Canêdo, natural de Montalegre,
distrito de Vila Real — 132.
164. M. — António Augusto dos Santos, filho de António Au-
gusto dos Santos, natural de Santiago de Cassurrães, dis-
trito de Viseu — 156, 157, 158, 159 e 160.
165. D. — António de Azeredo Pais, filho de Abel Pais de
Almeida, natural de Viseu — 110.
166. M. — António de Azevedo e Souto, filho de Agostinho
António do Souto, natural do Pôrto — 132.
167. M. — António Barbosa de Moraes Sarmento, filho de Teo-
tónio Roberto de Moraes Sarmento, natural de Penafiel,
distrito do Pôrto — 133, 135, 138, 139 e 141.
168. D. — António Barreiros Cardoso, filho de António da
Costa Cardoso, natural de Fundo de Vila, concelho de
Penalva do Castelo, distrito de Viseu — 119.
169. D. — António Cabral Daniel, filho de António Daniel
Júnior, natural de Porco, distrito da Guarda — 119.
170. D. — António Caetano Figueira, filho de Bernardino Car-
doso Figueira, natural de Tondela, distrito de Viseu — 119.
171. M. — António Caiado Ferrão, filho de Pedro Caiado Fer-
rão, natural de Trovões, concelho de S. João da Pes-
queira, distrito de Viseu — 162.
172. M. — António Câmara, filho de Luís Bento da Câmara,
natural de Ponta Delgada — 146, 147, 148, 149, 150, 152,
153 e 161.
173. S. — António de Campos da Silva Castel-Branco, filho de
Manuel de Oliveira da Silva Castel-Branco, natural de
Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo
Branco — 169, 170 e 176.

174. D. — António Cândido de Azeredo Pinto Melo e Leme, filho de Carlos de Azeredo Leme Pinto e Melo, natural de Aneêde, concelho de Baião, distrito do Pôrto — 125, 126 e 127.
175. M. — António Cândido Estêves, filho de Francisco António Estêves, natural de Melgaço, distrito de Viana do Castelo — 132.
176. S. — António Cândido de Figueiredo da Mota dos Santos Beirão, filho de Herculano Pereira dos Santos Beirão, natural de Viseu — 166, 167, 171 e 173.
177. D. — António Cardoso Sampaio e Pinho, filho de Joaquim Cardoso Sampaio, natural de Ceia, distrito da Guarda — 114.
178. D. — António Carlos Amaral (1), filho de António da Costa Amaral, natural de Mêda, distrito da Guarda — 114.
179. D. — António Carlos Maldonado, filho de Carlos Manuel Loureiro Maldonado, natural de Bragança — 119.
180. D. — António Carlos Pires Miranda, filho de António Augusto Miranda e Silva, natural de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra — 117.
181. D. — António de Carvalho Rodrigues Pereira, filho de Francisco Amaro Rodrigues Pereira, natural de Soure, distrito de Coimbra — 112.
182. D. — António Celorico Drago (2), filho de Filipe Celorico Drago Madeira, natural da freguesia de Cacela, concelho de Vial Real de Santo António, distrito de Faro — 147.
183. M. — António Cerveira, filho de João Maria Cerveira, natural de Coimbra — 138, 139, 141, 142 e 143.
184. P. M. — António Coelho Guimarães, filho de António Coelho Guimarães, natural de Cernache do Bomjardim, concelho da Certã, distrito de Castelo Branco — 179.
185. D. — António da Conceição Laranja, filho de Manuel do Carmo Laranja, natural de Vila do Conde, distrito do Porto — 112.
186. P. M. — António Cordeiro de Almeida Policarpo, filho de Francisco Cordeiro de Almeida, natural de Jundiáhy — Estado de S. Paulo (Brasil) — 179.
187. D. — António Correia, filho de António Correia, natural de Abrantes, distrito de Santarem — 119.
188. E. F. — António da Costa Torres, filho de Nicolau Joaquim da Costa Torres, natural de S. Roque (Ilha do Pico), distrito da Horta — 183.
189. D. — António Crucho Dias, filho de Luís Crucho Dias, natural de Penamacôr, distrito de Castelo Branco — 117.
190. D. — António da Cunha Matos, filho de Joaquim Pereira de Matos Cunha, natural de Santa Maria, concelho de Manteigas, distrito da Guarda — 119.

(1 e 2) Inscritos depois de impressa a parte do Anuário onde devia ir mencionado.

191. D. — António Dias da Cruz, filho de José Luis da Cruz, natural de Alcochete, distrito de Lisboa — 112.
192. D. — António Dinis, filho de António Francisco Dinis, natural de Sarzedo, concelho de Arganil, distrito de Coimbra — 119.
193. S. — António Eduardo Antunes, filho de Eduardo José Antunes, natural de Vizeu — 168, 169, 170 e 172.
194. M. — António Felix Pita Junior, filho de António Felix Pita, natural do Funchal — 133, 135, 139 e 141.
195. M. — António Fernandes Saraiva, filho de António Fernandes de Almeida, natural de Lamas do Vouga, distrito de Aveiro — 133, 135, 139 e 141.
196. D. — António Fernandes dos Santos (1), filho de Albino Luis de Sousa, natural da freguesia de Modivas, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto — 117.
197. D. — António Ferreira Cabral de Barbosa Campelo de Lozada, filho de Alexandre Ferreira Cabral Pais do Amaral, natural de Agrelós, concelho de Baião, distrito do Porto — 117 e 122.
198. D. — António Ferreira Fernandes Basto, filho de Júlio José Fernandes Basto, natural de Refojos, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga — 110.
199. D. — António Ferreira Pinto, filho de Joaquim Ferreira Pinto, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 112.
200. D. — António de Figueiredo e Silva, filho de Francisco de Figueiredo e Silva, natural de Vizeu — 114.
201. D. — António de Figueiredo e Sousa, filho de Francisco de Sousa Figueiredo, natural de Vila Velha de Rodam, distrito de Castelo Branco — 112.
202. D. — António Francisco Correia da Graça e Miranda, filho de António Francisco Crislóvam do Rosário e Miranda, natural de Margão, concelho de Salsete, distrito de Gôa (Índia Portuguesa) — 114.
203. L. e D. — António Francisco Salvador Crisólogo de Santa Catarina Fernandes, filho de João Pedro Cipriano Fernandes, natural de Benaulim, concelho de Salsete, distrito de Gôa (Índia Portuguesa) — 93, 98, 99, 100, 102 e 114.
204. D. — António da Gama Lobo Xavier, filho de José Alexandre Xavier, natural de Leça da Palmeira, concelho de Bouças, distrito do Porto — 112.
205. S. — António Gomes de Almeida, filho de Francisco Gomes de Almeida, natural de Almeida, distrito da Guarda — 167, 169 e 177.
206. P. M. — António Gomes da Costa, filho de João Manuel da Costa Peres, natural de Recardães, concelho de Águeda, distrito de Aveiro — 179.

(1) Inscrito depois de impressa a parte do Annário onde devia ir mencionado.

207. M. — Antonio Gomes de Oliveira, filho de Alexandrino da Fonseca Oliveira, natural de Velas, distrito da Guarda — 132.
208. D. — Antonio Gonçalves Coimbra, filho de José Gonçalves Coimbra, natural de Nandufe, concelho de Tondela, distrito de Viseu — 114.
209. D. — Antonio Gonçalves Matoso, filho de José Gonçalves Jacinto, natural de Vila Cova de Sub-Avô, concelho de Arganil, distrito de Coimbra — 119.
210. L. e D. — Antonio Gonçalves Pereira, filho de Francisco José Gonçalves Pereira, natural da freguesia de Rio Maior, concelho de Vila Verde, distrito de Braga — 93, 101 e 114.
211. D. — Antonio Gonçalves dos Reis Júnior, filho de Antonio Gonçalves dos Reis, natural do Pôrto — 124 e 125.
212. M. — Antonio Gonçalves Teixeira, filho de Antonio Gonçalves Anacleto, natural da Aldeia da Ponte, distrito da Guarda — 133 e 135.
213. L. — Antonio Hortencio da Piedade Moraes, filho de Anselmo Piedade Fortunato Moraes, natural de Cunéolim, Gôa. (India Portuguêsa) — 92, 94, 95, 96 e 100.
214. S. — Antonio Jacinto Chichorro Marcão, filho de António Jacinto Marcão, natural de Monforte, distrito de Portalegre — 168, 172, 173 e 175.
215. D. — Antonio Joaquim de Almeida Castiço, filho de José Joaquim Castiço, natural de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 112.
216. D. — Antonio Joaquim Garcia, filho de Antonio Joaquim Garcia, natural de Vinhaes, distrito de Bragança — 114.
217. D. — Antonio Joaquim de Moraes Caldas, filho de Francisco Henrique Moraes Caldas, natural de Montalegre, distrito de Vila Real — 119.
218. M. — Antonio Joaquim de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira, natural de S. João do Souto, distrito de Braga — 133, 135, 138, 139 e 141.
219. S. — Antonio Joaquim da Silva Moreira Aranha Fortado de Mendonça, filho de Bernardo Furtado de Mendonça Moreira Aranha, natural de Santa Maria do Sobrado, concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro — 166, 167, 171 e 173.
220. S. — Antonio José de Moura Bastos Júnior, filho de Antonio José de Moura Bastos, natural de Coimbra — 168, 172 e 175.
221. E. F. — Antonio José Tavares Vilagelim, filho de Antonio Vilagelim, natural de Oliveirinha, concelho de Carregal do Sal, distrito de Vizeu — 183.
222. D. — Antonio José Teixeira Leal, filho de José Augusto de Madureira Leal, natural de S. João da Pesqueira, distrito de Vizeu — 114.

223. P. M. — Antonio Júlio Alves Moreira, filho de Lucía, natural da Feira, distrito de Aveiro — 179.
224. D. — Antonio Júlio Figueiredo Pinheiro de Betencourt, filho de João Maria Pinheiro de Betencourt, natural de Angra do Heroísmo — 119.
225. M. — Antonio Leão Ferreira Alves, filho de Antonio Alves, natural de Vizeu — 145, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
226. M. — Antonio Lopes Rodrigues, filho de Frutuoso Lopes Rodrigues, natural de Valega, concelho de Ovar, distrito de Aveiro, — 138, 139, 142 e 144.
227. D. — Antonio Luís da Fonseca, filho de Francisco da Fonseca, natural de Coimbra — 119.
228. D. — António Luís Gomes Moreira, filho de Albino Luís Gomes Moreira, natural de Maximinos, distrito de Braga — 117.
229. M. — Antonio Luis de Seabra, filho de Aristides de Seabra, natural de Coimbra — 139, 141, 142 e 143.
230. L., D e E. N. S. — Antonio Maia Aroso, filho de Bernardino Moreira da Silva Aroso, natural da freguesia de Moreira, concelho da Maia, distrito do Pôrto — 95, 117 e 186.
231. M. — Antonio Manso da Cunha Vaz, filho de Antonio da Cunha Vaz, natural de Coimbra — 139, 141, 142 e 143.
232. M. — Antonio Manuel de Orta Cano Polido Garcia, filho de Domingos Polido Garcia, natural de Serpa, distrito de Beja — 132.
233. D. — Antonio Manuel Pereira, filho de Júlio Manuel Pereira, natural de Alfandega da Fc, distrito de Bragança — 119.
234. S. — Antonio Manuel Sarafana do Rosário, filho de Sebastião Ramos do Rosário, natural de Sobral do Campo, distrito de Castelo Branco — 168, 169, 172, 175 e 177.
235. M. — Antonio Maria Artur Pinto Ribeiro, filho de Antonio Pinto de Sousa, natural de Gouveia, distrito da Guarda — 133 e 135.
236. D. — Antonio Maria dos Santos Júnior. (1), filho de Antonio Maria dos Santos, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 122.
237. D. — Antonio Maria Soares Pinto dos Reis, filho de Frederico Albino Soares Pinto dos Reis, natural de Loureiro, concelho de Oliveira de Azemeis, distrito de Aveiro — 114.
238. S. — Antonio Marques Esparteiro, filho de Luis Marques Esparteiro, natural de Mouriscas, concelho de Abrantes, distrito de Santarem — 166, 167, 171 e 175.

(1) Inscrito depois de impressa a parte do Anuário onde devia ir mencionado.

239. L e D. — Antonio Marques Fernandes, filho de Manuel Martins Fernandes, natural de Sobrado, concelho de Valongo, distrito do Pôrto — 92, 93, 94, 96, 97 e 110.
240. D. — Antonio Marques da França, filho de José Marques da França, natural de Fanzeres, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto — 119.
241. D. — Antonio Marques Rita Martins, filho de João Martins da Silva Marques, natural de Redondó, concelho de Evora — 112.
242. M. — Antonio Martins de Freitas, filho de José Alves de Freitas, natural de Fafe, distrito de Braga — 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153.
243. D. — Antonio de Matos Carvalho Laranjeira, filho de Antonio do Amaral Laranjeira e Silva, natural de Vizeu — 119.
244. M. — Antonio de Matos Tudela e Vasconcelos, filho de Antonio Amandio Tudela e Vasconcelos, natural do Sobral, distrito da Guarda — 146, 147, 148, 149, 152, 153 e 161.
245. M. — Antonio de Medeiros de Almeida, filho de João Silvestre de Almeida, natural de Lisboa — 133 e 135.
246. S. — Antonio Melico Silvestre, filho de Abel Melico Silvestre, natural de Freixêdas, concelho de Pinhel, distrito da Guarda, — 166, 167, 168, 171 e 173.
247. M. — Antonio de Melo Júnior, filho de Antonio de Melo, natural de Ponte Delgada — 138, 139, 141, 142 e 143.
248. M. — Antonio de Melo Santos Pereira, filho de José Augusto dos Santos Pereira, natural de Vizeu — 142, 144, 156, 157, 158, 159 e 160.
249. M. — Antonio de Melo Sena Mota Veiga, filho de Francisco de Paula Melo da Mota Veiga, natural de Ceia, distrito da Guarda — 132.
250. D. — Antonio Mendes Belo Fernandes Correia, filho de Augusto Fernandes Correia, natural de Gouveia, distrito da Guarda — 117.
251. D. — Antonio Mendes Cabral, filho de Antonio Cabral Saldanha e Melo, natural de Taveiro, distrito de Coimbra — 119.
252. D. — Antonio de Mendonça David, filho de Antonio Augusto de Mendonça David, natural de Alvaro, concelho de Oleiros, distrito de Castelo Branco — 119.
253. S. — Antonio Mendonça Machado, filho de Pedro Felix Machado, natural de Ponta Delgada — 168, 171, 174 e 175.
254. P. M. — Antonio Mira Chaveiro Calhau, filho de Joaquim Ignacio Calhau, natural de Evora — 179.
255. D. — Antonio Moreira Freire da Silveira Peixoto, filho de José Freire da Silva Neto, natural de Lozada, distrito do Porto — 119.
256. D. — Antonio das Neves Rodrigues, filho de José Rodrigues Júnior, natural de Trouxemil, distrito de Coimbra — 117.

257. **M.** — Antonio de Oliveira, filho de Antonio Alexandre de Oliveira, natural de Coimbra — 133, 135 e 138.
258. **M.** — Antonio de Padua, filho de Antonio de Padua, natural de Coimbra — 138, 139, 141, 142 e 144.
259. **D.** — Antonio de Padua Figueiredo, filho de Jeronimo de Figueiredo, natural de Vizeu — 112.
260. **M.** — Antonio de Pádua Metélo de Nápoles e Lemos de Seixas, filho de Antonio de Padua Bandeira de Seixas, natural de Pinhel, distrito da Guarda — 162.
261. **D.** — Antonio Paes da Cunha Jardim, filho de Joaquim Pereira Jardim, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 110.
262. **M.** — Antonio Paulo Menano, filho de Antonio da Costa Menano, natural de Fornos de Algodres, distrito da Guarda — 133 e 135.
263. **M.** — Antonio Paulo da Rocha Brito, filho de José Moreira da Rocha Brito, natural de S. Paulo (Brazil) — 133, 135, 138, 139 e 141.
264. **D. e S.** — Antonio Pedro Pinto de Mesquita Carvalho de Magalhães, filho de Antonio Pinto de Mesquita Carvalho Magalhães, natural do Porto — 114 e 168.
265. **D.** — Antonio Pereira Espiga Júnior, filho de João Antonio Pereira Espiga, natural da Covilhã, distrito de Castelo Branco — 119.
266. **M.** — Antonio Pereira Queiroz, filho de Antonio Pereira Queiroz, natural de Passos, concelho de Silgueiros, distrito de Vizeu — 133, 135, 139 e 141.
267. **S.** — Antonio Perestrelo Botelho, filho de Manuel Perestrelo Botelho, natural de Santa Comba Dão, distrito de Vizeu — 166, 167, 171, 173 e 174.
268. **S.** — Antonio de Pina Dias, filho de José Pina Dias Patela, natural de Sernadas do Rodam, concelho de Vila Nova do Rodam, distrito de Castelo Branco — 166, 171 e 175.
269. **D.** — Antonio Pinto Franco de Tavares Osório Castelo Branco, filho de José Pinto de Tavares Osório Castelo Branco, natural de Lisboa — 117.
270. **D.** — Antonio Pinto Nunes, filho de Manuel Pinto Nunes, natural de Idães, concelho de Felgueiras, distrito do Porto — 117.
271. **D.** — Antonio Pires da Silva Machado, filho de José Pires da Silva Machado, natural de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra — 110.
272. **D.** — Antonio Quirino Cunha, filho de Joaquim Rodrigues da Cunha, natural de Pinhel, distrito da Guarda — 112.
273. **E. N. S.** — Antonio Ramos, filho de Luiza de Jesus Gonçalves, natural do Pará (Estados Unidos do Brazil) — 187.
274. — **P. M.** — Antonio Ramos Proença, filho de José Marques Proença, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 179.

275. S. — António Reis de Carvalho, filho de António dos Reis, natural de Santos, Estado de S. Paulo (Brasil) — 169, 173 e 174.
276. D. — António Ribeiro, filho de Júlio Ribeiro, natural da freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro — 112.
277. D. — António Ribeiro do Amaral, filho de Joaquim Ribeiro do Amaral, natural de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — 119.
278. L. — António Ribeiro Menezes Braga, filho de Miguel Ribeiro Menezes Braga, natural de Braga — 92.
279. P. M. — António Ribeiro da Silva Lino, filho de Cesar da Silva Lino, natural de Alcaria, distrito de Castelo Branco — 181.
280. M. — António Rocha São Miguel, filho de Luís Martins da Rocha, natural de Quaiões, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 135, 138, 139 e 141.
281. D. — António Rodrigo Machado, filho de António Rodrigo Machado, natural de Braga — 123.
282. D. — António Rodrigues Desterro de Almeida David, filho de António Rodrigues David, natural de Pinhel, distrito da Guarda — 410.
283. D. — António de Sande Pinheiro Nunes Barata, filho de António Nunes Barata, natural de Evora — 110.
284. D. — António dos Santos Rocha, filho de José dos Santos Rocha, natural do Rio de Janeiro (Brasil) — 119.
285. M. — António Silvio Pélico de Oliveira Neto, filho de Silvio Pélico Lopes Ferreira Neto, natural de Coimbra — 142, 144, 145, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
286. D. — António Teixeira Botelho, filho de Bernardo Botelho da Costa, natural da Ilha de Santo Antão (Cabo Verde) — 117.
287. D. — António Teles da Silva, filho do Conde de Tarouca, natural de Lisboa — 126 e 127.
288. M. — Aristides Cândido da Costa e Silva, filho de Cândido Augusto Gonçalves da Silva, natural de Valença do Minho, distrito de Viana do Castelo — 145, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156 e 157.
289. L. — Armanda Cacilda Teixeira Bastos, filha de Manuel Rodrigues Bastos, natural de Vizeu — 105, 106 e 107.
290. M. — Armando de Abreu Cardoso Brandão, filho de António de Abreu Cardoso, natural de Sanche, concelho de Amarante, distrito do Porto — 133 e 135.
291. M. — Armando de Almeida Campos, filho de Marcelino Rodrigues de Almeida Campos, natural de Mangualde, distrito de Vizeu — 133 e 135.
292. M. — Armando Amorim da Fonseca, filho de José Francisco da Fonseca, natural de Felgueiras, distrito do Porto — 133 e 135.
293. E. N. S. — Armando Cassiano, filho de António Cassiano

- Pereira Mendes, natural da Covilhã, distrito de Castelo Branco — 186.
294. D. — Armando Cavaleiro Pinto Bastos, filho de Martinho Pedro Pinto Bastos, natural de Évora — 117.
295. D. — Armando da Costa Lima, filho de José da Costa Lima, natural de Lamas, concelho de Satam, distrito de Vizeu — 117, 122, 123 e 124.
296. L. — Armando Dias Coimbra, filho de João Jorge Coimbra, natural do Pará (Brazil) — 103, 104, 105, 106 e 107.
297. D. — Armando Dias Ribeiro da Silva, filho de Tereza Alves Meira da Rocha, natural da freguesia de Santa Maria de Geraz de Lima, distrito de Viana do Castelo — 110.
298. S. — Armando da Fonseca Alves Filipe, filho de José Alves Filipe, natural de Lisboa — 167, 168 e 172.
299. D. — Armando Homem Tavares de Almeida, filho de Leandro Homem de Almeida, natural da Guarda — 125 e 127.
300. M. — Armando José de Oliveira Madeira, filho de Hermínio Maria de Oliveira, natural de Azevó, distrito da Guarda — 132.
301. D. — Armando Manuel de Lemos de Matos, filho de Júlio Leopoldo Fernandes de Matos, natural de Vizeu — 113.
302. M. — Armando Reimbau da Piedade, filho de Emílio Reimbau da Piedade, natural de Coimbra — 133, 135, 138, 139 e 141.
303. E. F. — Arménio do Amaral Ferreira, filho de Antonio Maria Ferreira, natural da Beira (Africa Oriental) — 183.
304. S. — Arminda da Costa Pontes, filha de Tomás Ribeiro Pontes, natural da Póvoa de Varzim, distrito do Porto — 169, 170 e 173.
305. D. — Armindo Maio dos Santos Graça, filho de António dos Santos Graça, natural da Póvoa de Varzim, distrito do Porto — 110.
306. S. — Arnaldo Alves de Araújo, filho de Adriano Alves de Araujo, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 171, 172 e 173.
307. D. — Arnaldo Augusto de Moraes Pimentel da Fonseca, filho de Acácio Augusto da Fonseca, natural de Carrazeda de Anciães, distrito de Bragança — 114.
308. M. — Arnaldo Augusto de Oliveira Coelho, filho de João Antonio Coelho, natural de Loivos, concelho de Chaves, distrito de Vila Real — 162.
309. M. — Arnaldo Chaves Ubach, filho de Joaquim Ubach Dinarês, natural de S. Paio de Gouveia, distrito da Guarda — 132.
310. M. — Arnaldo Lopes Pinto, filho de António Pais da Cunha Pinto, natural da Póvoa de Santo António, distrito de Vizeu — 142 e 144.

311. D. — Arnaldo Palermo de Mendonça, filho de Joaquim António de Mendonça, natural de Santo Estêvam, concelho de Tavira, distrito de Faro — 125 e 127.
312. P. M. — Arnaldo do Val Frias Ferreira, filho de António Joaquim Ferreira, natural de Medrões, concelho de Santa Martha de Penaguião, distrito de Vila Real — 179.
313. D. — Arsénio de Castro Brandão, filho de Manuel José Dias Brandão, natural de Oliveira de Azemeis, distrito de Aveiro — 113.
314. D. — Artur Abel Soares Garção, filho de Abel Augusto Garção, natural de Vouzela, distrito de Vizeu — 114.
315. D. — Artur Alberto Geraldês Coelho, filho de Antonio Alves Coelho natural de Vimioso, distrito de Bragança — 113.
316. E. N. S. — Artur António Maria Saraiva, filho de António Maria Saraiva, natural de Freixêdas, distrito da Guarda — 178.
317. M. — Artur Augusto da Silva Nobreza, filho de Joaquim Maria da Silva Nobreza, natural de Quaiões, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 133 e 135.
318. P. M. — Artur Cabral Gomes de Pinho, filho de Agostinho José Gomes de Pinho, natural de Arouca, distrito de Aveiro — 179.
319. S. — Artur do Canto Rezende, filho de Artur Horta Rezende, natural de Vila Franca do Campo, distrito de Ponta Delgada — 166, 167, 171 e 173.
320. D. — Artur Emilio Sampaio Ferreira de Macedo, filho de Artur Ferreira de Macedo, natural de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto — 117.
321. L. — Artur de Figueiredo Rosa, filho de José Gonçalves Rosa, natural de Mata, concelho de Tondela, distrito de Vizeu — 92, 93, 94 e 96.
322. S. — Artur de Gouveia Correia Leitão, filho de Artur Ubaldo Correia Leitão, natural de Vale de Remigião, concelho de Mortágua, distrito de Vizeu — 166, 167, 171, 173 e 175.
323. D. — Artur de Jesus Tomé, filho de João de Deus Tomé, natural de Tonça, concelho de Foscôa, distrito da Guarda — 117.
324. M. — Artur Manuel Simões Dias, filho de Maria do Rosário Ribeiro, natural de Lisboa — 132.
325. D. — Artur Marques da Cunha, filho de Inácio Marques da Cunha, natural de Aveiro — 119.
326. D. — Artur Marques Hespanha, filho de António Marques Hespanha, natural de Aveiro — 110.
327. M. — Artur Metélo de Nápoles e Lemos de Seixas, filho de António de Pádua Bandarra Seixas, natural de Pinhel, distrito da Guarda — 142, 144, 156, 157, 158, 159 e 160.
328. S. — Artur de Noronha Campos, filho de Nuno de Campos, natural de Lisboa — 168, 169, 173, 174 e 175.

329. S. — Augusto Borges de Almeida Ferreira, filho de José Maria de Almeida Ferreira, natural de Salvaterra do Extremo, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 169, 173 e 177.
330. M. — Augusto Botelho Simas, filho de Augusto da Costa Simas, natural de Vila Franca do Campo, distrito de Ponta Delgada — 138, 139, 141, 142 e 144.
331. S. — Augusto Cardoso, filho de António Cardoso, natural de Lamego, distrito de Vizeu — 169, 170, 173 e 177.
332. D. — Augusto Carlos Aranda e Oliveira, filho de Augusto Carlos Aranda, natural do Calvário, concelho de Carregal do Sal, distrito de Vizeu — 113.
333. D. — Augusto Carlos de Sousa Sampaio, filho de Leonor Maria Alves Sampaio, natural de Bragado, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real — 123.
334. M. — Augusto Carnin de Sousa Fernandes, filho de Bernardino José de Sousa Fernandes, natural de Avides, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga — 133, 136, 138, 139 e 141.
335. D. — Augusto Cesar Bolotinha, filho de Manuel Joaquim Bolotinha, natural de Loulé, distrito de Faro — 124, 125 e 126.
336. D. — Augusto Cesar da Mota Lima, filho de Albino de Lima Simões, natural de Tomar, distrito de Santarem — 110.
337. D. — Augusto Dias Coimbra, filho de João Jorge Coimbra, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 114.
338. D. — Augusto Eduardo Ribeiro, filho de Elisa Marques, natural de Coimbra — 117.
339. D. — Augusto Folque de Gouveia, filho de Augusto Pereira Gouveia Godinho, natural de Ferreira do Zezere, distrito de Santarem — 114.
340. M. — Augusto da Fonseca Júnior, filho de José Augusto da Fonseca, natural de Colas, concelho de Odemira, distrito de Beja — 145, 150, 151, 154, 155, 156 e 157.
341. D. — Augusto Luís Barbosa Lopes (1), filho de Luís José Lopes, natural de Braga — 124, 125 e 126.
342. D. — Augusto Moita de Deus, filho de Augusto Luís Carlos Baptista de Deus, natural de Torres Novas, distrito de Santarém — 125, 126 e 127.
343. M. — Augusto Valente de Almeida, filho de Manuel Maria Valente de Almeida, natural de Belem (Pará) — 146, 147, 148, 149, 150, 152 e 153.
344. S. — Augusto Victor Antunes Neves, filho de Victor Lopes das Neves, natural de Argêa, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém — 166, 171, 172, 173 e 175.

(1) Inscrito depois de impressa a parte respectiva do Anuário.

343. D. — Augusto Xavier Barata, filho de Cristiano Pereira Barata, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 117.
- 12 346. L. — Aurélia Arede Estrela Santa, filha de José Arede Santa, natural de Leiria — 92, 93, 94, 96 e 97.
347. D. — Aureliano Stretch Ribeiro, filho de Justino Marçal Ribeiro, natural de Santa Maria de Sobrado, concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro — 149.
348. L. — Aurélio Pinto de Sampaio e Castro, filho de Adriano Pinto de Sampaio e Castro, natural de Unhão, concelho de Felgueiras, distrito do Porto — 102, 105 e 106.
349. P. M. — Aurélio Plácido de Maria Lamela, filho de Plácido Elias Barbosa Lamela, natural da freguesia de Santo André de Barcelinhos, concelho de Barcelos, distrito de Braga — 179.
350. M. — Aurélio Rosado Pinto, filho de Luís Eusébio Pinto, natural de Vila Boim, concelho de Elvas, distrito de Portalegre — 133, 136, 138, 139 e 144.
351. D. — Avelino Alves Osório, filho de Rufino Cesar Osório, natural de S. Pedro de Paus, concelho de Rezende, distrito de Vizeu — 117.
352. M. — Avelino Manuel da Silva, filho de Manuel José da Silva, natural de Santa Maria de Bouro, concelho de Amares, distrito de Braga — 142, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156 e 157.
353. D. — Avelino Paes Borges, filho de João Alves da Costa, natural de Algerás, concelho de Nelas, distrito de Vizeu — 117.
- 13 354. P. M. — Bela de Agrela, filha de Manuel Joaquim Agrela, natural do Funchal — 180.
355. D. — Belarmino de Lacerda Cabral, filho de Luís de Castro Pereira Cabral, natural de Sabrosa, distrito de Vila Real — 117.
356. S. — Belmiro Augusto Rebelo, filho de Acácio Augusto Rebelo, natural de Vale de Ladrões, concelho de Vila Nova de Fozcôa, distrito da Guarda — 179.
357. P. M. — Bento António dos Santos Silva, filho de Antonio dos Santos Silva, natural de Sines, distrito de Lisboa — 180.
358. D. — Bento dos Santos Nogueira, filho de Adelino Antonio dos Santos Nogueira, natural de Rebordelo Morgade, concelho de Montalegre, distrito de Vila Rial — 119.
359. D. — Bento Serafim Coelho da Rocha, filho de Lúcio Martins da Rocha, natural de Caminha, distrito de Viana do Castelo — 149.
360. D. — Bernardino Guedes de Miranda, filho de Manuel Augusto Ribeiro de Miranda, natural de Anece, concelho de Baião, distrito do Porto — 149.
361. D. — Bernardo de Magalhães Coutinho Leite, filho de José Leite Coelho Fortes de Vale, natural de Barcos, concelho de Taboço, distrito de Vizeu — 110.

362. M. — Bernardo Teixeira Botelho, filho de Bernardo Botelho da Costa, natural de Ponta do Sol (Cabo Verde) — 132.
- 14 363. E. N. S. — Branca Alice de Azevedo, filha de Luís Gomes de Azevedo, natural de Lisboa — 186.
- 15 364. E. F. — Branca Helena de Leão Vasco de Carvalho, filha de João Vasco de Carvalho, natural de Ponda (Índia Portuguesa) — 184.
365. D. — Caetano Xavier Jacinto Vicente Francisco da Piedade Monte da Silva, filho de Joaquim Marinónio Vicente Francisco Xavier da Silva, natural de Margão, concelho de Salsete, distrito de Gôa (Índia Portuguesa) — 147.
366. M. — Calisto Martins Baptista, filho de José Martins Baptista, natural de Bolho, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra — 138, 139, 141 e 142.
367. D. — Camilo Lopes Valente, filho de Manuel Lopes Valente, natural de Sepins, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra — 117.
- 16 368. E. N. S. — Cândida Helena Paulo Vital, filha de António Augusto Paulo Vital de Matos, natural de Vila Chã, concelho de Fornos de Algodres, distrito da Guarda — 178.
- 17 369. L. e D. — Cândida Sofia Ribeiro da Rocha, filha de Manuel da Costa Rocha, natural de Castanheira do Norte, concelho de Carrazêda de Ancieães, distrito de Bragança — 95, 96 e 110.
- 18 370. D. — Cândida Veiga da Fonseca, filha de Antonio Augusto Veiga Júnior, natural de Penafiel, distrito do Porto — 110.
371. D. — Candido Agostinho Apolinário Salvador S. Francisco Xavier Ferreira, filho de José Jóven Flaviano Ferreira, natural de Loutulin, concelho de Salsete, distrito de Gôa (Índia Portuguesa) — 114.
372. M. — Carlos Alberto Afonso dos Reis, filho de António Maria Afonso, natural da Pampilhosa da Serra, distrito de Coimbra — 145, 150, 151, 154, 155, 156 e 157.
373. S. — Carlos Alberto Galvão Simões, filho de António Joaquim Simões, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 166, 167, 168, 171, 173 e 175.
374. D. — Carlos Alberto Lopes Moreira, filho de Francisco António Lopes Moreira, natural de Suçães, concelho de Mirandela, distrito de Bragança — 93, 98, 102, 105, 106 e 117.
375. D. — Carlos Alberto de Magalhães e Vasconcelos, filho de Alberto Magalhães Teixeira e Vasconcelos, natural de S. Martinho de Dume, distrito de Braga — 114.
376. P. M. — Carlos de Almeida Vidal, filho de João de Almeida Vidal, natural de Oliveirinha, distrito de Aveiro — 180.
377. M. — Carlos Alves Rodrigues, filho de José Alves Rodrigues, natural de Pinhaços, concelho de Ceia, distrito da Guarda — 133 e 136.

378. S. — Carlos Augusto Ferreira Pinto Basto Carreira, filho de Carlos Carreira Pequeno, natural de Leiria — 166, 167, 171 e 173.
379. D. — Carlos Bessa Tavares, filho de José Maria Joaquim Tavares, natural de Coimbra — 94, 96 e 113.
380. S. — Carlos de Castro Pereira Pais, filho de Flávio Augusto Marinho Pais, natural do Pôrto — 166, 167, 171 e 173.
381. D. — Carlos Cesar Gomes de Almendra Júnior, filho de Carlos Cesar Gomes de Almendra, natural de Vinhais, distrito de Bragança — 120.
382. M. — Carlos Clímaco Baptista, filho de João Clímaco Baptista, natural de Abrantes, distrito de Santarém — 133 e 161.
383. E. N. S. — Carlos da Costa, filho de Domingos António Paz, natural de Figueiró da Granja, concelho de Fornos de Algodres, distrito da Guarda — 187.
384. D. — Carlos da Cunha Vasconcelos, filho de Manuel da Cunha Vasconcelos, natural da freguesia de S. Mateus, concelho de Santa Cruz, distrito de Angra do Heroísmo — 120.
385. D. — Carlos Eugénio de Campos Godinho, filho de José Eugénio Nunes Godinho, natural de Constância, distrito de Santarém — 123.
386. S. — Carlos Ferrer Moncada, filho de António de Saldanha Moncada, natural do Botão, distrito de Coimbra — 168, 172, 173, 175 e 177.
387. D. — Carlos Guilherme Pereira Machado de Castro, filho de José Luís Fernandes de Castro Júnior, natural do Pôrto — 126 e 127.
388. D. — Carlos Guimarães Vieira de Campos de Carvalho, filho de Adelino Vieira de Campos de Carvalho, natural de Coimbra — 115.
389. D. — Carlos Leme Pizarro Côrte Real, filho de Carlos Leme Côrte Real, natural de Oliveira de Azemeis, distrito de Aveiro — 115.
390. D. — Carlos de Lemos e Sousa, filho de Heitor de Lemos e Sousa, natural de Vizeu — 125, 126 e 127.
391. D. — Carlos Maria Afonso de Castro, filho de Antonio Joaquim de Castro, natural de Caçarelhos, concelho de Vimioso, distrito de Bragança — 113.
392. D. — Carlos Maria Bolotinha, filho de Manuel Joaquim Bolotinha, natural de Loulé, distrito de Faro — 115.
393. D. — Carlos Pereira Batalhão, filho de Manuel Pereira Batalhão, natural de Miranda do Corvo, distrito de Coimbra — 115.
394. D. — Carlos Seára Cardoso, filho de Fortunato Cardoso da Costa Guimarães, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 113.
395. M. — Carlos Vicente Dias Uva, filho de João de Sousa

- Uva, natural de S. Brás de Alportel, distrito de Faro — 133 e 136.
396. D. — Carlos Vilas Boas do Vale, filho de Luis Pereira do Vale Júnior, natural da freguesia de Santa Maria de Sobrado, concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro — 120.
- 19 397. E. F. — Carminda Chaves Maia, filha de Manuel Simões Maria da Fonte, natural de Aradas, distrito de Aveiro — 184.
398. M. — Casimiro Augusto Rodrigues da Costa, filho de Maximino Rodrigues da Costa, natural de Belém (Pará-Brazil) — 133, 136, 138, 139 e 141.
399. D. — Casimiro Henriques de Moraes Machado, filho de Afonso Henriques de Moraes Machado, natural de Mogadouro, distrito de Bragança — 117.
400. D. — Celestino Esteves de Almeida, filho de António Estêves de Almeida, natural do Casal do Chapeu, distrito de Vizeu — 120.
401. L. — Celestino Monteiro Soares de Azevedo, filho de Antonio Manuel Monteiro, natural de Ervedosa do Douro, distrito de Vizeu — 92, 93, 94, 95, 96 e 102.
402. M. — Celestino Nunes Baptista, filho de Palmiro da Silva Baptista, natural de Évora — 142 e 144.
403. M. — Cesar Augusto Vieira de Matos, filho de José de Moura Vieira de Matos, natural de Celas, distrito de Coimbra — 139, 142 e 144.
404. S. — Cesar Pinto Cortês, filho de José Maria Cortês, natural de Serpa, distrito de Beja — 168, 173, 176 e 177.
405. D. — Cesário Romão, filho de Antonio Romão, natural da Covilhã, distrito de Castelo Branco — 110.
406. D. — Cícero Augusto Correia de Gouveia, filho de João Correia de Gouveia, natural de Calheta, distrito do Funchal — 113.
407. M. — Cipriano Pinhal Palhavã, filho de António Pinhal Palhavã, natural de Uberaba (Minas Geraes-Brasil) — 132.
408. D. — Cláudio de Campos da Silva Castel-Branco, filho de Manuel de Oliveira da Silva Castel-Branco, natural de Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 110.
- 20 409. L. — Clotilde do Carmo Bizarro, filha de Augusto Fortunato Bizarro, natural de Lisboa — 97, 98, 99 e 101.
410. D. — Cristiano Monteiro Borges de Araujo, filho de Antonio Monteiro Borges de Araujo, natural de Santo André de Varzea de Ovelha, concelho de Marco de Canavezes, distrito do Pôrto — 123.
- 21 411. M. — Cristina Cunha, filha de Jorge da Cunha, natural do Funchal — 132.
- 22 412. L. — Cristina Torres dos Santos, filha de Ricardo Torres dos Santos, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 96, 97, 101, 104, 105, 106 e 107.

413. M. — Cristovão Madeira Pinto, filho de Manuel Madeira Pinto, natural de Abaços, distrito de Vila Real — 132.
414. M. — Custódio Ferreira, filho de António Joaquim Ferreira, natural de Santa Marta de Penaguião, distrito de Vila Real — 133, 136, 138, 139 e 141.
415. P. M. — Custódio José da Rocha e Costa, filho de José da Costa Rainha, natural de Coimbra — 180.
416. M. — Daniel Guedes de Barros Santos, filho de João Maria dos Santos, natural de Coimbra — 146, 147, 148, 149, 150, 152 e 153.
417. S. — David Cecílio Sardinha, filho de Francisco Melquiades Sardinha, natural da Ilha da Madeira — 168, 174, e 175.
418. S. — David dos Santos, filho de António dos Santos, natural de Coimbra — 173, 174 e 175.
419. P. M. — David Teixeira Dias, filho de Joaquim Teixeira Dias, natural do Paião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 180.
420. D. — Deoduciano de Figueiredo Almeida e Costa, filho de José António de Figueiredo Lobo Martins e Silva, natural de Sever do Vouga, distrito de Aveiro — 113.
421. D. — Desidério Eugénio da Caridade Frias, filho de João Cupertino da Caridade Frias, natural de Arporá, freguesia de Nagoá, concelho de Bardez, distrito de Gôa (Índia Portuguesa) — 110.
422. D. — Dinís de Almeida Medeiros, filho de António de Almeida Medeiros, natural de Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, distrito de Ponta Delgada — 117.
423. D. — Diogo Lopes Xavier da Silva, filho de Artur Xavier Lopes da Silva, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 120.
- 2) 424. L. — Dionísia Camões, filha de Abílio Martinho Camões, natural de Vila da Igreja, concelho de Satam, distrito de Vizeu — 98, 103, 104 e 105.
425. D. — Domingos Augusto Gonçalves, filho de Bento António Gonçalves, natural de Caminha, distrito de Viana do Castelo — 124, 125 e 126.
426. M. — Domingos Cândido Braga da Cruz, filho de José António da Cruz, natural de Tadim, distrito de Braga — 133, 136, 138, 140 e 141.
427. E. F. — Domingos Fernandes Ramon, filho de Frederico Ramon, — natural de Braga — 184.
428. M. — Domingos Ferreira Pedrosa, filho de Joaquim Ferreira Pedrosa, natural de Benavente, distrito de Santarém — 132.
429. M. — Domingos João Urzal, filho de Domingos João Urzal, natural de Vilarinho de Negrões, distrito de Vila Real — 142 e 144.
430. D. — Domingos José Ribeiro Braga, filho de José António Ribeiro Braga, natural de Braga — 120 e 121.
431. D. — Domingos Luiselo Alves Moreira, filho de Guilherme Alves Moreira, natural de Coimbra — 117.

432. D. — Domingos Martins Romão, filho de Joaquim Martins Romão, natural de Zebreira, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 115.
433. S. — Domingos Ramos de Paiva, filho de Manuel Ramos Paiva, natural de S. Paulo (Brasil) — 170.
- 24 434. L. e S. — Dozinda dos Anjos de Carvalho Alcântara, filha de Agostinho da Costa Alcântara, natural de Ervedal da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — 93, 106, 166 e 167.
435. D. — Duarte Furtado Castanheira Lobo, filho de Duarte Castanheira Lobo, natural de Vila Franca do Campo, distrito de Ponta Delgada — 113.
436. D. — Edmundo Lopes Barbosa, filho de Francisco Lopes Barbosa, natural do Rio de Janeiro (Brasil) — 115.
437. M. — Edmundo de Seabra Cancela, filho de Adriano Rodrigues Cancela, natural de Arcos, concelho da Anadia, distrito de Aveiro — 132.
438. M. — Eduardo de Almeida Silva de Lima, filho de Manuel de Almeida Silva de Lima, natural de Beduido, concelho de Estarreja, distrito de Aveiro — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153 e 161.
439. P. M. — Eduardo Armando Dinis da Gama, filho de José Dinis da Gama, natural de Lagares da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — 180.
440. M. — Eduardo Carneiro de Araujo Coelho, filho de António Carneiro de Araujo, natural de Guimareí, distrito do Pôrto — 134, 142 e 144.
441. D. — Eduardo Cunha de Miranda, filho de Joaquim Correia de Miranda Júnior, natural de Santo Tirso, distrito do Pôrto — 97, 98, 99, 100 e 115.
442. M. — Eduardo Maria dos Santos, filho de José Maria dos Santos, natural de Castelo Viegas, distrito de Coimbra — 134, 136, 137, 140 e 141.
443. D. — Eduardo de Queiroz Godinho, filho de António Eduardo de Sousa Godinho, natural de Lisboa — 124 e 125.
444. L. — Elias Luís de Aguiar, filho de Manuel Luís de Aguiar, natural de Vila do Conde, distrito do Pôrto — 99 e 106.
445. D. — Elio Simões Favas, filho de João Augusto Simões Favas, natural de Coimbra — 115.
- 25 446. L. — Elisa Augusta Vilares, filha de António Manuel Vilares, natural de Sambade, concelho de Alfandega da Fé, distrito de Bragança — 97, 98, 99 e 105.
- 26 447. E. N. S. — Elisa Figueira, filha de Luís Nunes de Campos Figueira, natural de Belém, distrito de Lisboa — 186.
448. P. M. — Eliseu Dias Miranda, filho de José Ignacio Dias, natural de S. José do Lubango (Mossâmedes — Africa Occidental) — 180.
449. M. — Elísio da Fonseca, filho de José Joaquim da Fonseca, natural de Bemfeita, distrito de Coimbra — 142, 144, 154, 155, 156, 157, 158 e 159.

450. S. — Elísio Marques Amorim de Lemos, filho de Manuel Pereira Amorim de Lemos, natural de Ceia, distrito da Guarda — 168, 171 e 173.
451. D. — Elísio de Melo Coelho, filho de Arnaldo de Melo Coelho, natural do Pôrto — 115.
- 27 452. S. — Elvira Maria da Silva e Sousa, filha de José Augusto de Sousa, natural de Vouzela, distrito de Vizeu — 176 e 177.
- 28 453. E. N. S. — Ema Olinda da Silva Ladeira, filha de Joaquim Bento Ladeira, natural de Coimbra — 186.
- 29 454. L. — Ema Vidal Pinheiro, filha de José do Nascimento Pinheiro, natural do Pôrto — 105 e 106.
455. M. — Emanuel António Monteiro Rebocho, filho de Jacinto Agapito Rebocho, natural de Aveiro — 142, 145, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
456. L. — Emídio Maximino de Faria Azevedo Gomes (*faleceu*) filho de Emidio Gomes Dias Neves, natural do Sabugal, distrito da Guarda — 98, 103, 104 e 105.
457. S. — Emiliano Gonçalves Santos, filho de Bernardo Gonçalves Santos, natural de Braga — 169 e 170.
458. M. — Emilio Alberto Paiva, filho de Miguel Paiva, natural de Buenos Aires — 142 e 144.
459. M. — Emílio de Almeida Azevedo, filho de António Emílio de Almeida Azevedo, natural de Aveiro — 132.
460. D. e S. — Emílio Damas Pombo Salgueiro, filho de Francisco Egidio Salgueiro, natural de Abrantes, distrito de Santarem — 110, 169, 176, 177 e 178.
461. D. — Emílio Patrício, filho de António Patrício, natural do Pôrto — 115.
462. S. — Emírcio Leão Maria Magno Teixeira Pinto, filho de António Augusto Pereira, natural de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila-Rial — 169, 176 e 177.
463. D. — Ernesto de Araujo Lacerda e Costa, filho de Joaquim de Araujo Lacerda Júnior, natural de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria — 113.
464. P. M. — Ernesto Augusto Pinto Camelo, filho de Bernardo Pinto Camelo, natural de Agueda, distrito de Aveiro — 180.
465. D. — Ernesto de Castro Leal, filho de Saturnino de Barros Leal, natural da Povoia de Varzim, distrito do Pôrto — 120.
466. M. e F. — Ernesto Herculano Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues Júnior, natural de Vila Franca do Campo, distrito de Ponta Delgada — 134, 138 e 184.
467. D. — Ernesto Marçal Martins Gonçalves, filho de Baltazar Gonçalves, natural do Funchal — 117.
468. D. — Ernesto Ramos Faixa, filho de José Faixa, natural de Loulé, distrito de Faro — 110.
469. D. — Estevam António Gonçalves Martins, filho de Estevam António de Oliveira Martins, natural de Alcochete, distrito de Lisboa — 110.

- 30 470. L. — Estrêla Alice de Jesus Pires Estrêla, filha de João Pires Estrêla, natural de Castelo Branco — 98, 102, 103 e 104.
471. D. — Eugénio Mascarenhas Viana de Lemos, filho de João Gonçalves Viana de Lemos, natural da Louzã, distrito de Coimbra — 415.
472. M. — Eugénio Ribeiro da Costa, filho de Bernardo Lopes da Costa, natural de Lisboa — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 160 e 161.
473. P. M. — Eugénio Rodrigues Souto, filho de Manuel Rodrigues Alves de Almeida, natural de Angeja, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro — 180.
474. S. — Eurialo Roseiro Caldeira Boavida, filho de Manuel Roseiro Boavida, natural de Zebreira, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 166, 167, 171 e 175.
475. S. — Eurico Ribeiro de Sousa Alegre, filho de Bernardo Ribeiro de Sousa, natural de Vizeu — 166, 167, 171, 173 e 177.
476. M. — Eustachio Piciochi Garcia Junior, filho de Paulo Piciochi Zozzi, natural do Entroncamento, concelho da Barquinha, distrito de Santarem — 156, 157, 158, 159 e 160.
477. D. — Evaristo Baptista de Matos Branco, filho de Manuel de Matos Branco, natural de Meia Via, concelho de Torres Novas, distrito de Santarem — 115.
478. M. — Fausto Braz Rodrigues, filho de Braz João Rodrigues, natural de Coimbra — 145, 150, 151, 154, 155, 156 e 157.
479. M. — Fausto Frazão, filho de João Celestino da Costa, natural de Celorico de Basto, distrito de Braga — 145, 150, 151, 154, 155, 156 e 157.
480. D. — Fausto Gonçalves da Silva, filho de Rodrigo Gonçalves da Silva, natural de Coimbra — 115.
481. S. — Fausto Guedes de Azevedo Coutinho, filho de Augusto Guedes de Azevedo Coutinho, natural de Ancede, freguesia de Baião, concelho do Porto — 169 e 170.
- 31 482. S. — Felismina Elisa Serrano Correia, filha de Ilídio de Aquino Correia, natural de Coimbra — 168, 173 e 175.
483. D. — Fernando Alvaro Lopes, filho de Maria das Dores, natural de Buarcos, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 113.
484. M. — Fernando Augusto Moreira, filho de José Joaquim Martins Moreira, natural de Santa Maria Maior, concelho de Barcelos, distrito de Braga — 134, 136, 138, 140 e 141.
485. M. — Fernando de Beires do Vale Nunes da Silva, filho de Manuel Nunes da Silva, natural de Santo André de Barcelinhos, distrito de Braga — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153 e 161.
486. D. — Fernando Bessa Tavares, filho de José Maria Joaquim Tavares, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 110.

487. **D.** — Fernando Calisto Moreira, filho de Reinaldo Augusto Moreira, natural de Mira, distrito de Coimbra — 113.
488. **M.** — Fernando Ferreira Jorge, filho de Adelino Ferreira Jorge, natural de Aguim, distrito de Aveiro — 142 e 144.
489. **S.** — Fernando da Fonseca Alves Filipe, filho de José Alves Filipe, natural de Lisboa.
490. **D. e E. N. S.** — Fernando Gomes Mota, filho de Manuel Gomes Cardia, natural de Freixinho, concelho de Serancelhe, distrito de Vizeu — 120, 122, 123 e 186.
491. Fernando Henriques Falcão Ladeira, filho de Manuel Maria Lopes Ladeira, natural de Alvares, concelho de Goes, distrito de Coimbra — 117.
492. **M.** — Fernando José de Oliveira Montalvão e Silva, filho de Júlio Celestino Montalvão e Silva, natural de Lisboa — 134, 136 e 138.
493. **D.** — Fernando de Lucena Loureiro e Vasconcelos, filho de Alberto de Almeida Loureiro e Vasconcelos, natural de Vizeu — 120.
494. **E. N. S.** — Fernando Luís de Moraes Zamith, filho de João de Moraes Zamith, natural de Santa Maria Maior, distrito de Viana do Castelo — 188.
495. **D. e L.** — Fernando Manuel Homem Cristo, filho de Francisco Manuel Homem Cristo, natural de Vizeu — 97, 98, 99, 100, 101 e 113.
496. **P. M.** — Fernando de Melo Costa e Almeida, filho de António da Costa e Almeida, natural de Anadia, distrito de Aveiro — 180.
497. **D.** — Fernando Mont'Alverne de Sequeira, filho de Gil Mont'Alverne de Sequeira, natural de Ponta Delgada — 120 e 122.
498. **M.** — Fernando Pimentel de Abreu, filho de Manuel Simões de Abreu, natural de Maças de D. Maria, distrito de Leiria — 134, 136, 138, 140 e 141.
499. **D.** — Filinto Manuel Pereira do Lago e Costa ⁽¹⁾ filho de Antonio de Jesus Pereira do Lago e Costa, natural de Santa Maria de Bouro, concelho de Amáres, distrito de Braga — 115.
500. **S.** — Florindo da Silva Mirando Beleza, filho de Florindo Joaquim da Silva Beleza, natural de Marrazes, distrito de Leiria — 170.
501. **P. M.** — Firmiano Luís da Silva Pereira, filho de Joaquim da Silva Pereira, natural de Rio Maior, distrito de Santarem — 180.
502. **D.** — Firmino da Silva Elvas Miranda, filho de Joaquim António Miranda Júnior, natural de Reguengo, distrito de Portalegre — 115.

(1) Inscrito depois de impressa a parte respectiva do Anuário.

503. D. — Fortunato Alfredo de Vasconcelos Raposo, filho de Augusto Cesar Raposo, natural de Soure, distrito de Coimbra — 110.
504. M. — Fradique Marques Paula Santos, filho de António Marques Paula Santos, natural do Pôrto — 134 e 136.
505. D. — Francisco Albano de Melo, filho de João Freitas de Melo, natural de Agueda, distrito de Aveiro — 110.
506. D. — Francisco de Albuquerque Rebelo, filho de Luís de Albuquerque Rebelo, natural de Loulé, distrito de Faro — 117.
507. M. — Francisco de Almeida Castelhana Mourato, filho de João Vicente Mourato, natural de Ribeira de Niza, distrito de Portalegre — 138, 140 e 141.
508. S. — Francisco Amaro Lopes Subtil, filho de Joaquim Lopes Subtil, natural de Alpalhão, concelho de Niza, distrito de Portalegre — 174 e 177.
509. P. M. — Francisco António Dias, filho de Manuel Joaquim Dias, natural de Braga — 180.
510. S. — Francisco Antonio Gonçalves Cardoso, filho de Henrique Artur Gonçalves Cardoso, natural de Lisboa — 166, 167, 171 e 174.
511. D. — Francisco Antonio Moreira, filho de Joaquim Moreira, natural de Alverca da Beira, concelho de Pinhel, distrito da Guarda — 126 e 127.
512. M. — Francisco Antunes, filho de José Antunes Mendes, natural de Soudos, concelho de Torres Novas, distrito de Santarem — 132.
513. D. e L. — Francisco de Assis Ferreira da Maia, filho de Francisco Ferreira da Maia, natural de Aveiro — 97, 98, 99, 100, 101 e 113.
514. P. M. — Francisco Augusto da Costa Leite, filho de Augusto Duarte Leite e Vale, natural de Soure, concelho de Felgueiras, distrito do Pôrto — 180.
515. P. M. — Francisco de Barros, filho de Francisco António Martins de Barros, natural de Lisboa — 180.
516. M. — Francisco Camara Leme de Freitas, filho de Francisco Freitas Luís, natural de Santana (Ilha da Madeira).
517. D. — Francisco Candido Augusto Correia de Pinho Pestana, filho de Candido Augusto Correia de Pinho, natural da Foz do Douro, distrito do Pôrto — 110.
518. D. — Francisco Correia de Freitas da Silva Carvalho, filho de Alvaro de Almeida Garret Correia de Freitas, natural de Santo Tirso, distrito do Pôrto — 120.
519. S. — Francisco da Cruz Vieira e Brito, filho de António Bernardino Ribeiro Vieira e Brito, natural de Rendofinho, concelho da Povoia de Lanhoso, distrito de Braga — 166, 167, 168, 171 e 174.
520. D. — Francisco Garcia de Brito, filho de Francisco Garcia de Brito, natural da Mata de Lobos, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 115.

521. **M** — Francisco Inacio, filho de José Inácio, natural de Pinhel, distrito da Guarda — 143, 150, 151, 154, 155, 156 e 157.
522. **P. M.** — Francisco Inacio Teixeira Moz, filho de Alvaro José de Oliveira Moz, natural de Bragança — 180.
523. **D.** — Francisco Joaquim Fernandes Júnior, filho de Francisco Joaquim Fernandes, natural do Porto — 115.
524. **D.** — Francisco Joaquim Moreira de Sá da Silveira Tinoco, filho de Francisco da Silveira Tinoco, natural de Braga — 117.
525. **P. M.** — Francisco Joaquim Simões de Carvalho, filho de Joaquim Simões de Carvalho, natural de Leomil, concelho de Almeida, distrito da Guarda — 180.
526. **M.** — Francisco José de Azevedo Gomes Barata Feio, filho de Francisco Maria Gomes do Rêgo Feio, natural de Monchique, distrito de Faro — 134.
527. **P. M.** — Francisco Lopes Natário, filho de Francisco Lopes Natário, natural de Reguengos de Monsaraz, distrito de Evora — 181.
528. **P. M.** — Francisco Luís de Carvalho Bobela Mota, filho de José de Paiva Bobela Mota, natural de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra — 180.
529. **D.** — Francisco Manuel de Carvalho Magalhães, filho de Francisco Delfim de Carvalho Magalhães, natural do Pôrto — 124, 125 e 126.
530. **D.** — Francisco Manuel Henriques Pereira Cirne de Castro, filho de Henrique da Cunha Pereira da Costa Cirne, natural de Monserrate, distrito de Viana do Castelo — 115.
531. **D.** — Francisco Maria da Costa Gomes, filho de Francisco José Gomes, natural de Mirandela, distrito de Bragança — 120.
532. **D.** — Francisco de Melo Furtado Osório de Menezes Pita, filho de João Filipe Osório de Menezes Pita, natural de Lisboa — 111.
533. **M.** — Francisco das Neves Machado, filho de Francisco Bento Machado, natural de Gumie, distrito de Vizeu — 145, 147, 150, 151, 154, 155, 156 e 157.
534. **S.** — Francisco de Oliveira Machado, filho de Marcolino José Machado, natural de Ponta Delgada — 177 e 178.
535. **P. M.** — Francisco Pereira de Barros, filho de António Pereira de Barros, natural de Sabrosa, distrito de Vila Rial — 180.
536. **E. F.** — Francisco Pinto de Almeida, filho de Manuel Pinto de Almeida, natural de Cambres, concelho de Lamego, distrito de Vizeu — 184.
537. **D. e L.** — Francisco Pinto Brochado Monteiro, filho de Teotónio Lopes Monteiro, natural do Pôrto — 94 e 113.
538. **E. N. S.** — Francisco de Sena Esteves de Oliveira, filho de Francisco Esteves de Oliveira, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 188.

539. **M.** — Francisco Simões do Amaral, filho de João Simões, natural de S. Frutuoso, distrito de Coimbra — 142 e 144.
540. **D.** — Francisco Soares, filho de Alfredo Soares de Paula, natural de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 113.
541. **E. F.** — Francisco Teixeira Botelho, filho de Bernardo Botelho da Costa, natural de Cabo-Verde (Vila Maria Pia) — Santo Antão — 184.
542. **M.** — Francisco Teixeira da Fonte Júnior, filho de Francisco Teixeira da Fonte, natural de Estreito de Calheta, distrito do Funchal — 134, 136, 138, 140 e 141.
543. **M.** — Francisco Teotónio de Barros e Sá, filho de Francisco Pessôa de Barros e Sá, natural de Santarem — 134 e 136.
544. **D.** — Francisco Vasco Soares Pinto, filho de Gregório Pinto Júnior, natural de Alcobaca, distrito de Leiria — 122.
545. **S.** — Francisco Viamonte de Sousa da Silveira, filho de José Viamonte de Sousa da Silveira, natural de S. Miguel de Creixomil, concelho de Guimarães, distrito de Braga — 170.
546. **M.** — Francisco Xavier Matos Mantero, filho de José Mantero, natural de S. Tomé — 142 e 144.
547. **L.** — Francisco Xavier Penalva de Figueiredo Rocha, filho de Boaventura de Oliveira Rocha, natural de Fatéla, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco — 94, 97, 101, 102, 103 e 104.
548. **D.** — Frederico da Costa Conde, filho de Manuel António da Costa, natural de Penamacôr, distrito de Castelo Branco — 120.
549. **M.** — Frederico Ferreira, filho de António Maria Ferreira, natural da Estação da Prata (S. Paulo — Brazil) — 134, 136, 138, 140 e 141.
550. **D.** — Gabriel João Nosolini Osório Pinto Guêdes da Silva Leão, filho de João Fernandes da Silva Leão, natural do Pôrto — 115.
551. **D.** — Gastão Carlos de Deus Figueira, filho de Francisco Gomes Figueira, natural do Funchal — 117.
552. **M.** — Gastão Maria de Araujo Correia, filho de António de Araujo Correia, natural do Rio Grande do Sul (Brazil) — 140, 141, 142 e 144.
553. **M.** — Gaudino Alves Dinís, filho de Manuel Alves Dinís, natural de Lisboa — 134, 136, 138, 140 e 141.
554. **D.** — Germano Belmiro Salgado Pereira Coelho, filho de António de Pádua Pereira Coelho, natural de Chaves, distrito de Vila Rial — 111.
555. **P. M.** — Germano do Carmo, filho de José do Carmo, natural de Algôdres, concelho de Fornos de Algôdres, distrito da Guarda — 180.

556. M. — Germano de Sousa Vieira, filho de António Vieira de Assunção Cruz, natural de Silva Escura, concelho da Maia, distrito do Pôrto — 134, 136, 138, 140 e 141.
557. M. — Gil Ribeiro de Almeida Cabral, filho de Gil Ribeiro de Almeida, natural de Vouzela, distrito de Vizeu — 138, 140, 141, 142 e 144.
558. M. — Gonçalo António Vieira, filho de Gonçalo António Vieira, natural de Murtosa, concelho de Estarreja, distrito de Aveiro — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153 e 161.
559. E. N. S. — Gonçalo Antunes da Cruz, filho de Firmino Antunes da Cruz, natural do Cassemes, concelho de Penacova, distrito de Coimbra — 186.
560. M. — Gonçalo Manuel Peixoto Sampaio de Bourbon, filho de Gaspar Tomás Peixoto de Bourbon, natural de Guimarães, distrito de Braga.
561. M. — Gonçalo Pires Bandeira da Gama Pessanha de Faria Coutinho, filho de Baltazar Pessanha Cabral de Faria Coutinho, natural de Couto de Cima, distrito de Vizeu — 134, 136 e 138.
562. M. — Guilherme de Albuquerque, filho de Luis de Albuquerque, natural de Lisboa — 134 e 161.
563. S. — Guilherme de Barros e Cunha, filho de João Gualberto de Barros e Cunha, natural de Runa, concelho de Torres-Vedras, distrito de Lisboa — 168, 172, 174, 175, 177 e 178.
564. S. — Guilherme da Costa, filho de Hermenegildo Augusto da Costa, natural de Nordeste, distrito de Ponta Delgada — 166, 172 e 174.
565. D. — Guilhermino Augusto Meireles de Matos, filho de António José Alvares de Matos, natural de Vila Rial — 111.
566. S. — Guilhermino Martins Magalhães, filho de António Maria Pinto Martins Júnior, natural da Granja, concelho de Alijó, distrito de Vila-Rial — 166, 167, 171, 174, 175 e 177.
567. S. — Gustavo dos Anjos Joice Dinís, filho de Carlos Joice Dinís, natural de Lisboa — 169.
568. M. — Gustavo de Medeiros de Almeida, filho de João Silvestre de Almeida, natural de Lisboa — 134, 136, 137, 140 e 141.
569. M. — Henrique Barbas, filho de João Henrique Barbas e Albuquerque, natural do Ervedal da Beira, distrito de Coimbra — 145, 150, 151, 153, 154, 155, 156 e 157.
570. D. — Henrique Dias Freire, filho de Júlio Dias Alves, natural de Alverca da Beira, concelho de Pinhel, distrito da Guarda — 111.
571. M. — Henrique Jorge Niny, filho de Henrique Alberto Niny, natural de Lisboa — 132.
572. P. M. — Henrique Lino de Azevedo, filho de Manuel António Lino, natural de Angra do Heroísmo — 180.

573. **M.** — Henrique Mariano Doria Monteiro, filho de Henrique Luís Monteiro, natural do Funchal — 134.
574. **D.** — Henrique Pereira Soares Couto, filho de Casimiro Soares de Figueiredo Couto, natural de Silgueiros, distrito de Vizeu — 123.
575. **D.** — Henrique Pinto e Cunha, filho de António Martins Pinto e Cunha, natural de S. Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, distrito de Coimbra — 115.
576. **D.** — Henrique de Queirós Pinto de Ataíde e Lemos, filho de Henrique Queirós Pinto de Ataíde, natural de Freixedo, concelho de Santa Comba-Dão, distrito de Vizeu — 120.
577. **M.** — Henrique Sequeira Abelho, filho de António Amaro Caldeira Canelas, natural de Alpalhão, concelho de Niza, distrito de Portalegre — 134, 137, 138, 140 e 141.
578. **D.** — Henrique Soares Craveiro Feio, filho de José Alexandrino Craveiro Feio, natural de Lisboa — 117.
579. **D.** — Herculano de Magalhães, filho de Arminda de Magalhães, natural de Pinheiro de Bemposta concelho de Oliveira de Azemeis, distrito de Aveiro — 117.
580. **P. M.** — Hermano Silveira de Medeiros, filho de Hermano de Medeiros, natural de Ponta Delgada — 180.
- 32 581. **L.** — Herminia Augusta da Costa Machado, filha de Álvaro Acacio Machado, natural da freguezia da Caridade, concelho de Reguengos de Monsaráz, distrito de Evora — 105 e 106.
582. **P. M.** — Hermínio de Almeida Laborinho Júnior, filho de Hermínio de Almeida Laborinho, natural da Nazaré, distrito de Leiria — 180.
583. **S.** — Hermínio Lopes Madeira Leitão, filho de Augusto Hermínio Leitão, natural de Belmonte, distrito de Castelo Branco — 166, 167, 172 e 175.
584. **D.** — Hermínio Luís Pereira da Gama, filho de José Luís, natural de Casarias, concelho de Arganil, distrito de Coimbra — 117.
585. **D.** — Hermínio Vicente Taveira Sarmiento, filho de Joaquim Vicente Taveira Sarmiento, natural de Vila Rial — 113.
586. **D.** — Hernani Cardoso Pessôa, filho de Francisco Cardoso Pessôa, natural de Tonda, concelho de Tondela, distrito de Vizeu — 113.
587. **M.** — Hernani Guerra de Aguiar, filho de José Ribeiro Guerra, natural de Agueda, distrito de Aveiro — 132.
588. **S.** — Higinio de Matos Queiroz, filho de Gualdim António de Queiroz e Melo, natural de Sernache do Bomjardim, distrito de Castelo Branco — 168, 169, 172, 175 e 177.
589. **S.** — Hildérico Cardoso Inácio, filho de José Inácio Perlado, natural da freguezia de Cabaços, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Vizeu — 168, 169, 171, 173 174 e 176.

590. L. — Horácio Afonso de Mesquita, filho de Narciso de Mesquita, natural de Carlão, concelho de Alijó, distrito de Vila Rial — 92, 94 e 95.
591. D. — Horácio Augusto de Sousa, filho de Flaviano Eduardo de Sousa, natural de Horta de Viariça, concelho de Moncorvo, distrito de Bragança — 113.
592. D. — Horácio Pais Laranjeira, filho de José do Amaral Laranjeira e Silva, natural de Vizeu — 117 e 122.
593. D. — Horácio de Seabra Rodrigues, filho de Manuel Joaquim Rodrigues, natural da Fogueira, concelho de Anadia, distrito de Aveiro — 113.
594. S. — Humberto Pais Martins dos Santos, filho de Augusto Pais Martins dos Santos, natural de Celas, distrito de Coimbra — 168, 169, 172, 175, 176 e 177.
595. P. M. — Humberto Tavares da Mata, filho de Camilo Tavares da Mata, natural de Castelões, concelho de Macieira de Cambra, distrito de Aveiro — 180.
- 33 596. E. F. — Ilda Olinda da Silva e Sousa, filha de José Augusto de Sousa, natural de Vouzela, distrito de Vizeu — 183.
- 34 597. L. — Ilda Ramos, filha de Paulo Antunes Ramos, natural de Coimbra — 92, 93, 94, 96 e 97.
598. D. — Ilídio de Oliveira Correia, filho de José António Correia, natural de Monchique, distrito de Faro — 117.
599. D. — Inácio Ferreira da Cunha, filho de António Ferreira da Cunha, natural de Vizeu — 115.
- 35 600. L. — Irene Borges de Sousa, filha de Antonio José de Sousa, natural de Vouzela, distrito de Vizeu — 102, 103 e 104.
- 36 601. L. — Irene da Purificação Pires da Silva, filha de José Joaquim Ferreira da Silva, natural do Pôrto — 92, 93, 94, 96 e 97.
602. M. — Ismael Gambôa Pimentel Gomes, filho de José Gambôa Pimentel, natural de Cogula, distrito da Guarda — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153 e 161.
603. D. — Ivo do Sacramento Nunes Pereira, filho de José Plácido Nunes Pereira, natural do Funchal — 120.
604. D. — Jacinto António Boavida dos Santos, filho de António José dos Santos, natural de Lardosa, distrito de Castelo Branco — 113.
605. M. — Jaime Artur Abreu da Mota, filho de Jaime Artur da Mota, natural de Azambuja, distrito de Lisboa — 143, 144, 145, 151, 154, 155, 156 e 157.
606. S. — Jaime de Carvalho Barroco, filho de Manuel Lourenço Barrôco, natural de Pinhel, distrito da Guarda — 168, 170 e 173.
607. M. — Jaime Cesar de Abreu, filho de José Sabino de Abreu, natural de Camara de Lobos (Funchal) — 134, 136, 138, 140 e 141.
608. D. — Jaime Dinís Oliveira de Almeida, filho de Bartolo-

- meu Dinis de Almeida, natural de Niza, distrito de Portalegre — 117.
609. D. — Jaime Fernandes da Silva, filho de João Manuel Fernandes da Silva, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 111.
610. D. — Jaime Garcia Mascarenhas, filho de Adriano Augusto Garcia Mascarenhas, natural de Travanca de S. Tomé, concelho do Carregal do Sal, distrito de Vizeu — 126 e 127.
611. D. e L. — Jaime Rezendes do Couto, filho de João de Matos Couto, natural de Ponta Delgada — 93, 97, 98, 101, 102, 103 e 115.
612. M. — Jaime Ribeiro de Almeida Lial, filho de Pedro de Almeida Lial, natural de Benguela (Africa Ocidental) — 134 e 136.
613. D. — Jaime Ribeiro Sucena, filho de José Maria Simões Sucena, natural de Agueda, distrito de Aveiro — 111.
614. M. — Jasmim do Ceu da Silva Sá Menezes, filho de Jacinto António da Silva Sá Menezes, natural de S. Paio de Pousada, distrito de Braga — 132.
615. P. M. — Jerónimo Carlos da Silveira, filho de António Carlos da Silveira, natural de Tomar, distrito de Santarém — 180.
616. D. e L. — Jerónimo Luís da Costa, filho de António José da Costa, natural de Moutim, concelho de Barcelos, distrito de Braga — 98, 99, 100, 101 e 113.
617. M. — Jerónimo Pimenta Fonseca de Castro, filho de Manuel Dias Pimenta, natural de Ruivão, distrito de Braga — 134 e 136.
618. D. e L. — Jerónimo Salvador Constantino Sócrates da Costa, filho de Bernardino Camilo da Costa, natural de Margão, concelho de Salsete, distrito de Gôa (India Portuguesa) — 95, 96 e 111.
619. D. — João Alves Barata Júnior, filho de João Alves Barata, natural de Coimbra — 111.
620. D. — João Alves Pereira, filho de Dionísio Alves Pereira, natural de Avintes, distrito do Porto — 120.
621. M. — João António de Amorim, filho de António Luís de Amorim, natural de Guilhadezes, concelho de Arcos de Val-de-Vez, distrito de Viana do Castelo — 143, 144, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
622. M. — João António Matos Serrasqueiro Rossa, filho de José Pires Serrasqueiro Rossa, natural de Ladoeiro, distrito de Castelo Branco — 145, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
623. D. — João António da Silva Caldeira, filho de António da Silva Caldeira, natural de Niza, distrito de Portalegre — 111.
624. P. M. — João António Transmontano, filho de António José Transmontano, natural de Póvoa e Meadas, concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre — 180.

625. **M.** — João Antunes da Cruz Neves, filho de José Francisco das Neves, natural de Torroselas, concelho de Arganil, distrito de Coimbra — 143, 144, 147, 149, 151, 156, 157, 158, 159 e 160.
626. **M.** — João de Araujo Lacerda Parreira Rocha, filho de António de Oliveira Rocha, natural de Serpa, distrito de Beja — 143 e 144.
627. **D.** — João da Assunção da Cunha Valença, filho de João Passos de Oliveira Valença, natural de Viana do Castelo — 115.
628. **P. M.** — João Augusto Duarte Geral, filho de Manuel Duarte Geral, natural de Gesteira, concelho de Soure, distrito de Coimbra — 180.
629. **S.** — João Baptista Cruz, filho de Adriano Rufino Lasco Cruz, natural de Santa Eulalia, concelho de Elvas, distrito de Portalegre — 166, 171, 172, 174 e 175.
630. **D.** — João Carlos de Barros Moreira, filho de Raul de Guimarães Moreira, natural de Leiria — 111.
631. **D.** — João Carlos de Carvalho Reis e Silva, filho de João Carlos dos Reis e Silva, natural da Golegã, distrito de Santarem — 111.
632. **S.** — João Chaves Ubach, filho de Joaquim Ubach Dinarés, natural de S. Paio, concelho de Gouveia, distrito da Guarda — 167, 171 e 175.
633. **D.** — João da Costa Monsanto, filho de João José da Costa Monsanto, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 115.
634. **E. F.** — João da Cunha Vasconcelos, filho de Manuel da Cunha Vasconcelos, natural de Vila da Praia, concelho de Santa Cruz da Ilha da Graciosa, distrito de Angra do Heroísmo — 184.
635. **L. e D.** — João Emilio Ribeiro, filho de António Augusto Ribeiro Alves, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 94 e 111.
636. **D.** — João Erse de Carvalho, filho de Eduardo Erse de Figueiredo, natural da Louzã, distrito de Coimbra — 115.
637. **D.** — João Ferreira Guedes, filho de João Ferreira de Assis Guedes, natural de Lamego, distrito de Vizeu — 115.
638. **D.** — João Ferreira Pinto, filho de Joaquim Ferreira Pinto, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 117.
639. **D.** — João Ferreira Tavares, filho de José Ferreira Tavares, natural de Travanca, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Vizeu — 120.
640. **M.** — João da Fonseca Nabinho Amaral, filho de António dos Santos Amaral, natural do Fundão, distrito de Castelo Branco — 134, 136, 138, 140 e 141.
641. **M.** — João Garcia Freire Falcão, filho de Manuel Nunes Garcia, natural de Alfaiates, concelho do Sabugal, distrito da Guarda — 136 e 137.

642. D. — João Gonçalves Nunes Duarte, filho de José Gonçalves Quaresma, natural de Pomares, concelho de Arganil, distrito de Coimbra — 115.
643. M. — João Gonçalves Valente, filho de José Gonçalves Valente, natural do Funchal — 132.
644. M. — João de Gouveia Henriques Gomes, filho de José Henriques Gomes, natural de Barril, concelho de Mortágua, distrito de Vizeu — 134 e 136.
645. D. — João Gualberto Chaves Marques de Sá Carneiro, filho de Joaquim Gualberto de Sá Carneiro, natural de Barcelinhos, concelho de Barcelos, distrito de Braga — 123.
646. D. — João Herculano Ferro de Bessa, filho de Carlos Alberto de Madureira Bessa, natural de Moncorvo, distrito de Bragança — 125 e 126.
647. M. — João Jacinto de Melo, filho de João Jacinto de Melo, natural de Vila Franca do Campo (Açores) — 132.
648. S. — João Joaquim Pires, filho de Martinho Joaquim Pires, natural de Samel, concelho de Anadia, distrito de Aveiro — 170.
649. L. — João José de Brito e Silva, filho de Ludovico José da Silva, natural de Souzel, distrito de Portalegre — 93, 99, 104, 105 e 107.
650. M. — João Leitão de Azevedo e Sousa, filho de Joaquim José Rodrigues de Sousa, natural de Braga — 143, 144, 145, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
651. D. — João Lobato Carriço Goulão, filho de António Evangelista Goulão, natural de Rosmaninhal, concelho de Ídanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 115.
652. M. — João Lopes Cardoso, filho de Silvestre Gomes Cardoso, natural de S. Cosme, distrito do Pôrto — 143, 144, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
653. D. — João Luís Caldas, filho de Bento de Caldas, natural de Longos Vales, concelho de Monsão, distrito de Viana do Castelo — 115 e 121.
654. D. — João Luís Serrão Teixeira, filho de Alfredo de Andrade Teixeira, natural do Crato, distrito de Portalegre — 111.
655. D. — João Machado Gonçalves Júnior, filho de João Machado Gonçalves Senior, natural de Olhão, distrito de Faro — 120.
656. M. — João Manuel Rodrigues, filho de António José Rodrigues, natural de Timbala de Baixo, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real — 134, 136, 138, 140 e 141.
657. D. — João Marcel de Azevedo Gomes, filho de João Pereira Gomes, natural de Leiria — 113.
658. M. — João Maria Pôrto, filho de Joaquim Martins Pôrto, natural de Niza, distrito de Portalegre — 147, 148, 149, 156, 157, 158, 159 e 160.

659. M. — João Maria de Rezende de Almeida Maia e Silva, filho de Bernardo Maria da Silva, natural de Murtosa, distrito de Aveiro — 134, 136, 140 e 141.
660. D. — João de Miranda Mendes Júnior, filho de João de Miranda Mendes, natural de S. Martinho de Mouros, concelho de Rezende, distrito de Vizeu — 117.
661. P. M. — João Paes de Almeida e Silva (D.), filho de João de Almeida e Silva (D.), natural de Vagos, distrito de Aveiro — 180.
662. D. e L. — João Pais de Carvalho Mamede, filho de João Pais da Cunha Mamede, natural de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra — 95 e 117.
663. D. — João Peixôto da Costa, filho de Domingos Peixôto Neto, natural de S. Paio de Merelim, distrito de Braga — 114.
664. D. — João Parreira Neto, filho de José Joaquim da Silva Neto, natural de Luzim, concelho de Penafiel, distrito do Pôrto — 111.
665. M. — João Pereira Ribeiro, filho de António Pereira Ribeiro, natural de Anobra, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra — 143 e 144.
666. D. — João Pereira da Silva, filho de Rita Pereira, natural de Sabugosa, concelho de Tondela, distrito de Vizeu — 113.
667. P. M. — João Perestrelo de Alarcão e Silva, filho de Eduardo Augusto Pereira da Silva, natural de Braga — 180.
668. D. — João Pinto de Freitas, filho de Miguel Pinto de Freitas, natural de Montalegre, distrito de Vila Rial — 117.
669. E. N. S. — João Rodrigues da Silva Couto, filho de João Vieira Couto, natural de Coimbra — 186.
670. E. N. S. — João de Sena Estêves de Oliveira, filho de Francisco Estêves de Oliveira, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 188.
671. D. — João da Silva Botinas, filho de João de Sousa Botinas, natural de S. Braz de Alportel, distrito de Faro — 117.
672. M. — João Silvério Doutel de Andrade, filho de Francisco António Pereira de Andrade, natural de Mirandela, distrito de Bragança — 134.
673. P. M. — João Teixeira Pôrto, filho de António Luis Pôrto, natural do Funchal — 180.
674. M. — João do Vale Betencourt, filho de José Maria Betencourt, natural de Vizeu — 146, 147, 148, 150, 152, 153 e 161.
675. L. — Joaquim Almeida da Costa, filho de Bernardino da Costa, natural da freguezia de S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, distrito do Pôrto — 105 e 106.
676. L. — Joaquim de Araujo Moreira, filho de Joaquim Alves Moreira, natural do Pôrto — 92, 94, 95, 96 e 100.
677. S. — Joaquim de Arriaga Tavares da Cunha Cabral

- filho de João Carlos de Tavares, natural de Oeiras, distrito de Lisboa — 168, 169 e 175.
678. S. — Joaquim Belo Rodrigues, filho de Fernando Rodrigues Lourenço, natural de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, distrito da Guarda — 170, 171, 172 e 173.
679. D. — Joaquim Borrêgo, filho de José António Borrêgo, natural de Caria, concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco — 117.
680. D. — Joaquim de Brito Dias, filho de Manuel Pinto Teixeira Dias, natural de S. João de Fontoura, concelho de Rezende, distrito de Vizeu — 111.
681. D. — Joaquim Cabral Cavaleiro, filho de José António Cavaleiro, natural de Vizeu — 117.
682. M. — Joaquim Carita Remechido, filho de José Maria Carita Remechido, natural de Niza, distrito de Portalegre — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 158 e 161.
683. M. — Joaquim Coelho Ribeiro, filho de Joaquim Luís Ribeiro da Silva, natural de Ribeiradio, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Vizeu — 143 e 144.
684. D. e L. — Joaquim Dias Loução, filho de José Dias Loução, natural de Alpalhão, concelho de Niza, distrito de Portalegre — 95 e 120.
685. M. — Joaquim Fernandes dos Santos Júnior, filho de Joaquim Fernandes dos Santos, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 143, 144, 145, 151, 152, 154, 155, 156 e 157.
686. D. — Joaquim Ferreira Guedes de Moraes Júnior, filho de Joaquim Ferreira Guedes de Moraes, natural da freguezia de Serzedo, concelho de Gaia, distrito do Pôrto — 117.
687. L. — Joaquim Ferreira de Macedo Faria Gajo, filho de Manuel Joaquim da Silva, natural de Gueral, concelho de Barcelos, distrito de Braga — 92, 94, 95, 96 e 100.
688. P. M. — Joaquim Francisco Maria Chaves Marques de Sá Carneiro, filho de Joaquim Gualberto de Sá Carneiro, natural de Barcelinhos, concelho de Barcelos, distrito de Braga — 180.
689. S. — Joaquim Frederico do Passo Maldonado, filho de Francisco Raimundo Maldonado, natural de Fuzeta, concelho de Olhão, distrito de Faro — 167, 171, 174 e 175.
690. D. — Joaquim Gonçalves Cerejeira, filho de Avelino Gonçalves Cerejeira, natural de Louzada, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga — 115.
691. M. — Joaquim Gualberto da Cunha Melo, filho de Alfredo da Cunha Melo, natural de Coimbra — 143, 144, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
692. D. — Joaquim Inácio Cardoso Pimentel, filho de Joaquim Inácio Cardoso Pimentel, natural de Coimbra — 120.
693. S. — Joaquim Homem Ferreira Rosado, filho de Augusto da Silva Rosado, natural de Nelas, distrito de Vizeu — 168, 169, 173 e 175.
694. M. — Joaquim Januário de Lima de Almeida Braga, filho

- de Carlos de Almeida Braga, natural de Tadim, distrito de Braga — 148, 150 e 162.
695. D. — Joaquim de Jesus Coelho, filho de José Luís Coelho Barbosa da Silva, natural de Besteiros, concelho de Paredes, distrito do Pôrto — 117.
696. D. — Joaquim José Paiva Caldeira, filho de Francisco António Caldeira, natural de Castelo de Vide, distrito de Portalegre — 166, 167, 171, 172, 176 e 177.
697. M. — Joaquim Maria Pereira, filho de António Maria Pereira, natural de Val Taipa, concelho de Táboa, distrito de Coimbra — 143 e 144.
698. D. — Joaquim Marques de Seabra Falcão, filho de José Marques Falcão, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 120.
699. M. e S. — Joaquim Marta, filho de Joaquim Marta, natural de Rio Torto, concelho de Gouveia, distrito da Guarda — 132, 166 e 171.
700. D. — Joaquim Martins da Costa Maia, filho de Alberto Campos da Costa Maia, natural de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, distrito do Pôrto — 113.
701. M. — Joaquim Mendes Belo Fernandes Correia, filho de Augusto Fernandes Correia, natural de Gouveia, distrito da Guarda — 134, 136, 138, 140 e 141.
702. S. — Joaquim Mendes Moreira de Sacadura, filho de Arnaldo de Jesus Sacadura, natural de Ceia, distrito da Guarda — 168, 173, 175 e 176.
703. S. — Joaquim Mendes dos Remédios de Sousa Brandão, filho de Calisto de Sousa Brandão, natural de Coimbra — 166, 167, 171 e 174.
704. M. — Joaquim de Moura Relvas, filho de Joaquim Moura de Faria, natural de Montalvão, distrito de Portalegre — 134, 136, 138, 140 e 141.
705. D. — Joaquim Paulo de Oliveira Correia, filho de José Correia, natural do Funchal — 115.
706. D. — Joaquim Pedro Matias Lopes, filho de Manuel Matias Lopes, natural de Doñas, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco — 120 e 123.
707. M. — Joaquim Ribeiro Monteiro de Carvalho, filho de José Ribeiro, natural de Vilar de Besteiros, concelho de Tondela, distrito de Vizeu — 132.
708. S. — Joaquim Rodrigues Dias Correia, filho de José Joaquim Rodrigues Correia, natural de Castanheira de Pera, distrito de Leiria — 166, 167, 171, 172, 173 e 176.
709. M. — Joaquim dos Santos Nunes, filho de António Nunes Cavaco, natural de Alte, concelho de Loulé, distrito de Faro — 132.
710. D. — Joaquim Serranho Lima Monteiro, filho de Francisco Lima Monteiro, natural do Val de Santarém, distrito de Santarém — 113.
711. M. — Joaquim da Silva Costa e Nora, filho de José da

- Silva Nora, natural de Pizão, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra — 141 e 161.
712. P. M. — Joaquim da Silva Frazão, filho de Joaquim da Silva Frazão, natural de Alpiarça, distrito de Santarem — 180.
713. M. — Joaquim da Silva Salgado Júnior, filho de Joaquim da Silva Salgado, natural de Vizela, distrito de Braga — 143 e 144.
714. S — Joaquim da Silva Rebêlo, filho de António da Silva Rebêlo, natural de Vizeu — 170.
715. M. — Joaquim Silvestre Correia Encarnação, filho de Francisco Bernardes Encarnação, natural de Lagôa, distrito de Faro — 146, 147, 148, 149, 150 e 151.
716. D. — Joaquim de Sousa Prates, filho de António Gil de Sousa, natural de Montargil, concelho de Ponte de Sôr, distrito de Portalegre — 111.
717. D. — Joaquim Tavares Machado, filho de João Machado Calado, natural de Aldeia da Mata, concelho do Crato, distrito de Portalegre — 111.
718. D. — Joaquim Torres da Costa Reis, filho de António da Costa Reis Júnior, natural de Gondifens, concelho de Famalicão, distrito de Braga — 113.
719. D. — Joaquim Vaz de Oliveira, filho de Eduardo Vaz de Oliveira, natural da Feira, distrito de Aveiro — 120 e 123.
720. S. e E. F. — Joaquim Victorino Faria de Aboim, filho de Joaquim Aniceto de Aboim, natural de Loulé, distrito de Faro — 166, 172, 174, 176, 178 e 184.
721. P. M. — Jorge Anacleto Possolo de Lião Vasco de Carvalho, filho de João Vasco de Carvalho, natural de Pondá (Índia Portuguesa) — 180.
722. P. M. — Jorge Armando Montenegro Serra, filho de José Maria de Carvalho Serra, natural de Pataias, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria — 180.
723. P. M. — Jorge Carvalho de Almeida, filho de António Francisco de Almeida, natural de Ovar, distrito de Aveiro — 180.
724. P. M. — Jorge Francisco Munõz Cardoso, filho de Augusto Conde Marques Cardoso, natural de Lisboa — 180.
725. D. — Jorge Luís Caldeira Miguens, filho de Luís da Graça Miguens, natural de Niza, distrito de Portalegre — 115.
726. D. — José Abrantes Tinoco, filho de Eduardo Abrantes Barbas, natural de Gouveia, distrito da Guarda — 118.
727. D. — José de Abreu, filho de Júlio Henrique de Abreu, natural de Coimbra — 111.
728. D. — José de Abreu Viana, filho de José de Abreu Viana, natural de S. Romão de Nogueira, concelho de Ponte da Barca, distrito de Viana do Castelo — 120.
729. D. — José Adelino Azeredo Sá Fernandes, filho de José Maria de Sá Fernandes, natural de Sabrosa, distrito de Vila Real — 118.

730. M. — José Afonso da Conceição, filho de José Afonso Covas, natural de S. José de S. Lazaro, distrito de Braga — 146, 148, 149, 150 e 161.
731. M. — José Afonso de Matos, filho de António de Matos Goulão, natural da Póvoa de Rio de Moinhos, distrito de Castelo Branco — 132.
732. D. — José Albano Tenreiro, filho de José Tenreiro, natural de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, distrito da Guarda — 111.
733. M. — José de Albuquerque Sanches da Gama, filho de Eugénio de Albuquerque Sanches da Gama, natural de Aveiro — 134, 136, 138, 140 e 141.
734. D. — José Alexandre Caldas Frazão, filho de António Joaquim Crespo Frazão, natural de Santarém — 120.
735. D. — José de Almeida Azevedo, filho de António Emilio Almeida Azevedo, natural de Aveiro — 118.
736. M. — José de Almeida Feijão, filho de Manuel de Almeida Feijão, natural de Alva, concelho de Castro Daire, distrito de Vizeu — 138, 141, 143 e 144.
737. L. — José Alves Pacheco, filho de Joaquim Araujo Pacheco, natural de Casegas, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco — 99, 100, 105 e 106.
738. M. — José Alves Sardoeira, filho de Avelino Alves Sardoeira, natural de Lufrei, concelho de Amarante, distrito do Porto — 134.
739. M. — José António Crespo, filho de José Augusto de Almeida Crespo, natural de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 143 e 144.
740. D. — José António Hortas Rodrigues, filho de Manuel José Rodrigues, natural de Bragança — 120.
741. S. — José António Madeira, filho de José Madeira, natural de Pôço Novo, concelho de Loulé, distrito de Faro — 168, 172, 173 e 177.
742. D. — José António Pimentel ('). filho de João António Pimentel, natural de Avelans da Ribeira, distrito da Guarda — 118.
743. D. — José António Pires de Moraes Carrapatoso, filho de José da Encarnação Pires Monteiro Carrapatoso, natural de Mirandela, distrito de Bragança — 113.
744. D. — José Arantes de Freitas Cruz, filho de Adolfo Ribeiro da Cruz, natural de Belem-Pará (Brazil) — 113.
745. M. — José Augusto de Abreu Cardoso, filho de António de Abreu Cardoso, natural de Mancelos, concelho de Amarante, distrito do Porto — 134 e 180.
746. M. — José Augusto Alves de Campos, filho de José Monteiro de Campos, natural de Seixo de Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra — 145, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.

(') Inscrito depois de impressa a parte respectiva do Anuário.

747. M. — José Augusto Correia de Oliveira, filho de Custódio de Almeida Correia, natural de S. Pedro do Sul, distrito de Vizeu — 134, 136, 140 e 141.
748. D. — José Augusto da Costa Falcão, filho de José Augusto da Costa Falcão, natural de Barco, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco — 111.
749. D. — José Augusto Fransto Basso, filho de Júlio da Graça Marques Basso, natural de Niza, distrito de Portalegre — 114.
750. M. — José Augusto de Freitas Monteiro, filho de José Maria dos Santos Monteiro, natural de Negrelos, distrito do Porto — 136, 137 e 138.
751. D. — José Augusto Ribeiro, filho de António Ribeiro de Almeida, natural de Igreja, concelho de Vouzela, distrito de Vizeu — 118.
752. M. — José de Azevedo Antunes, filho de José Maria Antunes, natural de Coimbra — 143, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158 e 159.
753. P. M. — José de Azevedo Pais, filho de Abel Pais de Almeida, natural de Oliveira de Frades, distrito de Vizeu — 180.
754. M. — José Bacalhau, filho de Francisco José Bacalhau, natural de Bajancas, concelho de Penela, distrito de Coimbra — 145, 151, 152, 154, 155, 156, 157 e 161.
755. D. — José Baeta Ferreira de Queirós, filho de José Baeta Neves, natural da freguesia de Vilarinho, concelho da Louzã, distrito de Coimbra — 111.
756. D. — José Baptista de Lacerda, filho de João José de Lacerda, natural de Alva, concelho de Castro Daire, distrito de Vizeu — 125, 126 e 127.
757. D. e L. — José de Barros da Rocha Carneiro, filho de Francisco de Barros e Silva Carneiro, natural de Pombeiro, concelho de Felgueiras, distrito do Porto — 105, 106 e 118.
758. S. — José Bettencourt Forjaz de Lacerda, filho de Cândido de Menezes Pacheco de Melo Forjaz de Lacerda, natural de Angra do Heroísmo — 166, 172, 174 e 175.
759. D. — José Biscaia Rabaça, filho de Manuel Biscaia Freire, natural de Sameiro, concelho de Manteigas, distrito da Guarda — 113.
760. D. — José Bonifácio da Costa, filho de Manuel Bonifácio da Costa, natural da freguesia de Barqueiros, concelho de Mező-Frio, distrito de Vila Real — 111.
761. S. — José Braz Frade, filho de António Rodrigues Frade, natural de Gouveia, distrito da Guarda — 169, 170 e 173.
762. S. — José Brazão Machado, filho de Bruno Brazão Machado, natural de Seixal, distrito do Funchal — 167, 168, 172, 174 e 177.
763. D. — José Cabral Ribeiro de Almeida, filho de Gil Ribeiro de Almeida, natural de Vouzela, distrito de Vizeu — 115.
764. S. — José Cândido Ferreira Lima Castro e Sousa, filho

- de José Militão Poças de Castro e Sousa, natural de Beja — 167, 168, 169, 172, 174 e 177.
765. D. — José do Carmo, filho de José do Carmo, natural de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, distrito da Guarda — 122.
766. D. — José Carneiro, (1) filho de António dos Santos Carneiro, natural da Feira, distrito de Aveiro — 118.
767. D. — José de Castro Moura Soeiro, filho de Francisco António Moura Soeiro, natural de Gulpilhares, concelho de Gaia, distrito do Porto — 120.
768. D. — José Clemente Fernandes, filho de José Manuel Fernandes, natural de Vinhais, distrito de Bragança — 111.
769. S. — José Cordeiro Candeias, filho de Antonio Cordeiro Candeias, natural de S. Martinho do Bispo, distrito de Coimbra — 170, 173 e 177.
770. S. — José Correia do Nascimento, filho de José Francisco do Nascimento, natural de Albufeira, distrito de Faro — 168, 174, 175 e 178.
771. M. — José da Costa, filho de Maria Rosa, natural de Sobral, concelho de Carregal, distrito de Vizeu — 143 e 144.
772. D. e L. — José Crespo, filho de Manuel Crespo, natural de Vila Fernando, distrito da Guarda — 94, 97, 98, 102, 103, 105 e 115.
773. L. — José da Cruz Ribeiro, filho de José Nunes da Cruz, natural da Covilhã, distrito de Castelo Branco — 94, 98, 99, 100 e 101.
774. M. — José Dias de Araujo Franqueira, filho de Luis de Araujo Franqueira, natural de Braga — 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153.
775. D. — José Dias dos Santos Coelho, filho de José Dias dos Santos, natural do Porto — 111.
776. P. M. — José Eduardo Antunes Neves, filho de Victor Lopes das Neves, natural de Argea, concelho de Torres Novas, distrito de Santarem — 180.
777. P. M. — José Espadinha Rocheta, filho de José Gonçalves Rocheta Júnior, natural de Loulé, distrito de Faro — 180.
778. M. — José Estevam da Silva Azevedo, filho de Antonio Lourenço de Azevedo, natural da Horta — 147.
779. M. — José Esteves Pires, filho de José Antunes Valente Esteves, natural de S. Miguel d'Acha, distrito de Castelo Branco — 138, 143 e 144.
780. M. — José Eusébio Pontes, filho de José Eusébio, natural de S. Braz de Alportel, distrito de Faro — 138, 143 e 144.
781. D. — José Feio de Lemos Viana, filho de Agostinho

(1) Inscrito depois de impressa a parte respectiva do Anuário.

- Antunes de Lemos Viana, natural do Fundão, distrito de Castelo Branco — 118.
782. P. M. — José Fernandes de Assumpção, filho de Adriano Fernandes de Sá, natural de Passos de Silgueiros, distrito de Vizeu — 180.
783. M. — José Fernandes de Carvalho, filho de Manuel Fernandes de Carvalho, natural de Castanheira de Pera, distrito de Leiria — 145, 147, 148, 149, 152, 153 e 161.
784. M. — José Fernandes Maria Lopes, filho de José Maria Fernandes, natural de Tamanhos, concelho de Trancoso, distrito da Guarda — 132.
785. M. — José Fernandes Ribeiro Braga, filho de Francisco Fernandes Braga, natural do Porto — 143 e 144.
786. L. — José Ferreira de Castro, filho de Francisco Ferreira de Castro, natural do Porto — 98, 102 e 103.
787. M. — José Firmino Paixão Cardoso, filho de Antonio Augusto Cardoso, natural de Marialva, distrito da Guarda — 143, 144, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160.
788. D. e E. N. S. — José Francisco dos Santos, filho de Manuel Marcelino dos Santos, natural de Freixo de Espada-à-Cinta, distrito de Bragança — 121, 122 e 186.
789. D. — José Francisco de Viterbo, filho de Francisco Pedro de Viterbo, natural de Valongo, distrito do Porto — 124, 126 e 127.
790. D. — José Freire da Cunha Pignateli, filho de José da Cunha Freire Pignateli, natural de S. Vicente da Beira, distrito de Castelo Branco — 115.
791. M. — José de Freitas Viana, filho de Augusto Gonçalves Viana, natural de Lisboa — 134, 136, 137, 139, 140 e 141.
792. S. — José Galé Lengua, filho de Henriqueta Galé Lengua, natural de Elvas, distrito de Portalegre — 169 e 173.
793. M. — José Gomes da Costa Camejo, filho de Francisco Gomes da Costa Camejo, natural de Aldeia da Ponte, distrito da Guarda — 134 e 136.
794. S. — José Gomes Garcia, filho de Francisco Pulido Garcia, natural de Beja — 166, 172, 174 e 175.
795. S. — José Gomes Rios, filho de Antonio Gomes, natural de Paçô, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Vizeu — 167, 169, 171 e 176.
796. S. — José Gonçalves Cruz Junior, filho de José Gonçalves da Cruz, natural de Soure, distrito de Coimbra — 167, 168, 174 e 176.
797. D. — José de Gouveia Correia Leitão, filho de Artur Ubaldo Correia Leitão, natural de Vale de Remigio, concelho de Mortágua, distrito de Vizeu — 115.
798. D. — José da Graça Porto, filho de Joaquim Martins Porto, natural de Niza, distrito de Portalegre — 111.
799. D. — José Gualberto Chaves Marques de Sá Carneiro, filho de Joaquim Gualberto de Sá Carneiro, natural de Barcelinhos, concelho de Barcelos, distrito de Braga — 123 e 124.

800. M. — José Guedes, filho de José Vicente Guedes de Carvalho, natural do Porto — 134, 137 e 139.
801. D. — José Guedes Sarmento de Vasconcelos, filho de Pedro Guedes de Gouveia Osorio de Vasconcelos, natural de Paradinha, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Vizeu — 123 e 121.
802. E. N. S. — José Henriques Barata, filho de Manuel Gonçalves Barata, natural de Vila-Ruiva, concelho de Fornos de Algodres distrito de Guarda — 187.
803. E. F. — José Henriques Pereira Junior, filho de José Henriques Pereira, natural de Mangualde, distrito de Vizeu — 183.
804. D. — José Izidoro da Silva, filho de José Nicolau da Silva, natural de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, distrito de Coimbra — 115.
805. M. — José Jacinto de Sousa Forjaz de Sampaio, filho de Adolfo Pereira Forjaz de Sampaio, natural de Lavos, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153 e 161.
806. S. — José de Jesus Bressane Leite Perry de Sousa Gomes, filho de Francisco José de Sousa Gomes, natural de Coimbra — 169, 172, 176 e 177.
807. D. e L. — José Joaquim de Barros Durães, filho de António Joaquim Durães, natural da freguesia de Santa Maria da Porta, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo — 98, 99, 100, 101, 102 e 115.
808. M. — José Joaquim Crisóstomo, filho de Joaquim Crisóstomo, natural de Zebreira, distrito de Castelo Branco — 143, 144, 145, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156 e 157.
809. D. — José Joaquim Dias, filho de Joaquim Gomes Dias, natural de Canas de Senhorim, concelho de Tondela, distrito de Vizeu — 115.
810. M. — José Joaquim Faria de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira, natural de Tavira, distrito de Faro — 146, 147, 148, 149, 150, 152 e 161.
811. D. — José Joaquim Frasquilho, filho de Francisco José Frasquilho, natural de Amareleja concelho de Moura, distrito de Beja — 111.
812. M. — José Joaquim de Menezes Silva, filho de Agostinho José de Medeiros Silva, natural de Arrifes, distrito de Ponta Delgada — 132.
813. D. — José Joaquim dos Santos Pecegueiro, filho de Joaquim da Cunha Leal Pecegueiro, natural do Pôrto — 120.
814. D. — José Joaquim Simões, filho de Manuel Fernandes Monteiro, natural de Vilar Formoso, concelho de Almeida, distrito da Guarda — 123.
815. M. — José Jorge de Morais, filho de Jorge da Silveira Morais, natural de Coimbra — 145, 151, 152, 154, 155, 156 e 157.

816. S. — José Júlio Gomes Belchior Nunes, filho de Manuel Belchior Nunes, natural de Vila Viçosa, distrito de Évora — 168, 172 e 177.
817. D. — José Leite Pereira de Seabra, filho de Antero Falcão Pereira Leite de Seabra, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 111.
818. M. — José Lopes Dias Júnior, filho de José Lopes Dias, natural de Vale de Lobo, concelho de Penamacôr, distrito de Castelo Branco — 132.
819. D. — José Luciano Vilhena Pereira, filho de Alfredo José Pereira, natural de Casas Novas, concelho de Chaves, distrito de Vila Real — 118.
820. M. — José Luís Roque Ferreira de Carvalho Machado, filho de Ezequiel Augusto de Carvalho Machado, natural de Carniçais, distrito da Guarda — 143 e 144.
821. D. — José Maldonado Horta do Vale, filho de Carlos Elisiário Maldonado Horta do Vale, natural de Tondela, distrito de Vizeu — 118.
822. M. — José Manuel Neto de Menezes, filho de José Frederico Cortez de Menezes, natural de Albufeira, distrito de Faro — 143 e 144.
823. L. — D. José Manuel de Noronha, filho de D. Manuel de Noronha, natural de Milão (Itália) — 102, 103 e 104.
824. M. — José Maria Calejo, filho de António Augusto Calejo, natural de Mogadouro, distrito de Bragança — 143 e 144.
825. M. — José Maria de Campos Soares, filho de João Soares, natural de Medêlo, distrito de Braga — 134, 136, 140 e 141.
826. M. — José Maria da Costa Pereira Pacheco de Sacadura Bote, filho de João Pacheco de Sacadura Bote, natural de Casa da Bica, concelho de Ceia, distrito da Guarda — 143 e 144.
827. D. — José Maria Falcão de Freitas, filho de Eduardo Augusto Esteves de Freitas, natural de Lisboa — 118.
828. D. — José Maria Lança Falcão, filho de Joaquim da Lança Nobre Falcão, natural de Odmira, distrito de Beja — 118.
829. D. — José Maria de Oliveira Zuquet, filho de Jacinto de Oliveira Zuquet, natural de Soure, distrito de Coimbra — 118.
830. M. — José Maria Pereira Gens, filho de Manuel Pereira Vicente, natural de Olival, concelho de Vila Nova de Ourem, distrito de Santarém — 134, 136, 139, 140 e 141.
831. M. — José Maria Viegas Pimentel, filho de José Maria Pereira Pimentel, natural de Penacova, distrito de Coimbra — 132.
832. P. M. — José Marques de Aragão Figueiredo, filho de José Marques de Figueiredo, natural de S. Tomé — 180.
833. M. — José Martins Dias Serpa, filho de Duarte José Serpa, natural de Beja — 132.
834. L. — José Martins Leal, filho de José Martins Charro, natural de Carvalhal Formoso, concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco — 92, 93, 94, 96 e 97.

835. D. — José Martins Simões de Barros, filho de Patricio Martins de Barros, natural da Trofa, concelho de Agueda, distrito de Aveiro — 115.
836. D. — José de Melo Alvelos Corte Rial, filho de Henrique de Melo Lemos e Alvelos Corte Rial, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 118.
837. M. — José de Melo Cardoso, filho de Domingos Fernandes Cardoso, natural de Aveiro — 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153.
838. D. — José de Melo Coelho Cabral, filho de José de Melo Cabral Homem, natural de Papizios, concelho do Carregal do Sal, distrito de Vizeu — 111.
839. D. — José de Melo Gerales Morão, filho de António Pessôa de Amorim Navarro Morão, natural da Covilhã, distrito de Castelo Branco — 125, 126 e 127.
840. D. — José Mendes de Araújo, filho de João Mendes de Araújo, natural de Penafiel, distrito do Porto — 126 e 127.
841. D. — José de Menezes Antunes Lemos, filho de Benjamim Antunes Lemos, natural do Porto — 111.
842. M. — José de Menezes Coelho Baião, filho de José da Costa Simões Baião, natural de Arga, distrito de Leiria — 134, 136, 139, 140 e 142.
843. D. — José Moreira dos Reis, filho de José Mendes dos Reis, natural de Novelas, concelho de Penafiel, distrito do Porto — 113.
844. M. — José da Mota Faria, filho de Augusto Faria, natural de Ribeira Grande, distrito de Ponta Delgada — 132.
845. S. — José de Noronha Campos, filho de Nuno de Campos, natural de Lisboa — 173 e 175.
846. D. — José Nunes Pereira, filho de Manuel Nunes Pereira, natural de Penafiel, distrito do Porto — 113.
847. M. — José de Oliveira Reis, filho de Manuel dos Reis Príncipe Coelho, natural de Argea, concelho de Torres Novas, distrito de Santarem — 132.
848. M. — José de Oliveira Santos, filho de João Teixeira Santos, natural de Lisboa — 132.
849. D. — José Pedro da Silva, filho de Manuel Pedro, natural de Miranda do Corvo, distrito de Coimbra — 120, 122 e 123.
850. M. — José Pedro Xavier Rodrigues Júnior, filho de José Pedro Xavier Rodrigues, natural de Castelo Branco — 134 e 136.
851. D. — José Pereira Barbosa Gama Júnior, filho de José Pereira Barbosa Gama, natural do Porto — 111.
852. P. M. — José Pereira Pina, filho de Benjamim Candido Mendes Pina, natural de Ribeira de S. Tiago, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — 180.
853. M. — José Pilar de Oliveira Barros, filho de Joaquim Luís Ferreira de Barros, natural de Santa Maria de Belem, distrito de Lisboa — 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153 e 161.

854. D. — José Pinto de Almeida, filho de Francisco Pinto de Almeida, natural de Ester, concelho de Castro Daire, distrito de Vizeu — 118.
855. M. — José Pinto de Freitas, filho de Miguel Pinto de Freitas, natural de Montalegre, distrito de Vila Rial — 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 161.
856. D. e S. — José Pinto Menéres, filho de José da Fonseca Menéres, natural do Porto — 115, 167, 171 e 174.
857. M. — José Raimundo Braga de Magalhães Sant'Ana, filho de Augusto Cesar de Magalhães Sant'Ana, natural de Ponte da Barca, distrito de Viana do Castelo — 133.
858. M. — José Raimundo Ramos Passos, filho de Francisco José Mendes Passos, natural de Fuzeta, distrito de Faro — 139, 140, 142, 143 e 144.
859. D. — José Rodrigues da Costa, filho de Antonio Rodrigues da Costa, natural de Alcafache, concelho de Mangualde, distrito de Vizeu — 120.
860. D. — José Rodrigues Sucena, filho do Conde de Sucena, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 125 e 126.
861. S. — José Roseiro Boavida, filho de Manuel Roseiro Boavida, natural do Porto — 173.
862. S. — José Salvador Mendes, filho de Salvador da Cruz Mendes, natural de Fuzeta, concelho de Olhão, distrito de Faro — 167, 171, e 176.
863. D. — José dos Santos Botelho, filho de António dos Santos, natural de Vila da Rua, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Vizeu — 118.
864. M. — José dos Santos Freitas, filho de Joaquim dos Santos Freitas, natural de Murte, distrito de Coimbra — 143 e 144.
865. D. — José dos Santos Pereira Jardim, filho de Joaquim Pereira Jardim, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 120 e 123.
866. E. N. S. — José Sebastião Marques Antunes, filho de Sebastião Marques Antunes, natural de Alvôco de Várzeas, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — 187.
867. D. — José de Seça Ferrer, filho de Antonio de Seça Ferrer e Silva, natural do Botão, distrito de Coimbra — 121 e 125.
868. M. — José de Sousa Costa, filho de Isidoro Baptista Costa, natural de Monchique, distrito de Faro — 134 e 136.
869. D. — José de Souza Henriques de Melo Menezes e Castro, filho de José Fradique de Melo Menezes e Castro, natural de S. Pedro do Sul, distrito de Vizeu — 113.
870. D. — José Strecht Ribeiro, filho de Justino Moreira Ribeiro, natural de Sobrado, concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro — 113.
871. M. — José Tavares da Mata, filho de Manuel Antonio da Mata, natural de Amendoa, concelho de Mação, distrito de Santarem — 133.

872. S. — José Torres de Almeida, filho de José Henriques de Almeida, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 167, 172, 174 e 176.
873. S. — José Valadares Mascarenhas Pacheco, filho de Joaquim Mascarenhas Pacheco, natural de Monchique, distrito de Faro — 167, 171 e 176.
874. D. — José Vicente Taveira da Silva Catalão, filho de Custodio Gonçalves da Silva, natural de Braga — 118.
875. M. — José Vitorino Pires, filho de Antonio Manuel Pires, natural de Bronhosinho, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança — 133.
876. L. — José Vilhena de Andrade, filho de Avelino Quadrado de Andrade, natural de Almofala, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 92, 94, 95, 96 e 100.
877. M. — Júlio Augusto de Melo Cabral, filho de João Augusto Cabral, natural de Chans de Tavares, concelho de Mangualde, distrito de Vizeu — 143 e 144.
878. D. — Júlio Correia da Rocha, filho de Gualdino Manuel da Rocha Calisto, natural de Tojal, concelho de Satam, distrito de Vizeu — 115 e 121.
879. D. — Júlio Genésio Martins Pereira, filho de Joaquim Martins Pereira, natural de Cuibá, Estado de Mato Grosso (Brazil) — 111.
880. M. — Júlio José de Carvalho, filho de Manuel José de Carvalho, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 134, 136, 139, 140 e 142.
881. L. e D. — Júlio Marques da Silva ⁽¹⁾, filho de Augusto Marques da Silva, natural do Porto — 102, 103, 104 e 115.
882. D. — Júlio Oliveira da Silva Jansen, filho de Carlos dos Santos Silva Jansen, natural de Lisboa — 115.
883. D. — Júlio de Santa Cruz de Albuquerque Rodrigues, filho de Egidio Torcalo Rodrigues, natural de Calheta, distrito de Funchal — 115.
884. M. — Júlio da Silva Abreu, filho de Manuel Vicente de Abreu, natural de Elvas, distrito de Portalegre — 134.
885. D. — Justino da Hora Mota, filho de Manuel Justino da Hora Mota, natural de Aveleda, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto — 120.
886. D. — Juvenal Antonio Silva Carvalho, filho de João da Silva Carvalho, natural do Funchal — 111.
887. M. — Laércio Simões Lopes, filho de Antonio Simões Lopes, natural de Santos (Brazil) — 146, 147, 149, 150, 152 e 161.
- 31 888. E. F. — Laura de Almeida Leite, filha de Manuel de Oliveira Leite, natural de Ouça, concelho de Vagos, distrito de Aveiro — 184.

(1) Inscrito em Direito depois de impressa a parte do Anuário onde devia ser mencionado.

- 38 889. D. — Laura de Castro Côrte Real, filha de Valentim dos Santos Côrte Real, natural de Coimbra — 122.
890. D. — Leandro José Nunes Vieira, filho de José Nunes Vieira, natural de Ambriz, distrito de Loanda — 115.
891. E. N. S. — Leonel Pimentel de Almeida, filho de Virgílio Pimentel de Almeida, natural de Alemquer, distrito de Lisboa — 187.
892. D. — Leonídio Martírio Coelho Lopes, filho de Manuel Lopes Martírio, natural de Encoberta, concelho de Penalva do Castelo, distrito de Vizeu — 118.
- 39 893. M. — Leonilde Rêgo Costa, filho de Francisco Manuel do Rêgo Costa, natural de Ponta Delgada — 139, 140, 142, 143 e 144.
894. M. e S. — Leopoldo Guimarães Castela, filho de Augusto Miranda Castela, natural de Serpa, distrito de Beja — 134, 136, 166, 172 e 176.
- 40 895. E. F. — Lisete Figueira, filha de Luís Nunes de Campos Figueira, natural de Lisboa — 184.
- 41 896. L. — Loide Candida Pires Chumbo, filha de Avelino Cândido Pires Chumbo, natural de Vila Nova de Gaia, distrito do Pôrto — 97, 98, 99 e 100.
897. D. — Luciano João Baptista Sebastião Lobo, filho de Lourenço Manuel Sebastião Lobo, natural das Mercês, concelho das Ilhas, distrito de Gôa — 111.
898. L. — Luciano José Horta da Costa Henriques, filho de José da Costa Henriques, natural de Evora — 98, 99, 100 e 101.
899. D. — Luciano Maia Ferreira de Sá, filho de José Moreira Maia, natural de Folgosa, concelho da Maia, distrito do Pôrto — 111.
900. P. M. — Luciano Pinto de Campos, filho de João Pinto de Campos, natural de Cabanas, concelho de Carregal do Sal, distrito de Vizeu — 18.
- 42 901. L. — Lucília America da Cunha Dias, filha de José Antonio Francisco Dias, natural da Guarda — 104, 105 e 107.
902. M. — Lúcio de Almeida, filho de Manuel de Almeida, natural de Sesures, concelho de Penalva do Castelo, distrito de Vizeu — 133.
903. M. — Luís António Côrte Real de Carvalho, filho de António Amorim de Carvalho, natural do Pôrto — 161 e 162.
904. D. e L. — Luís António Rodrigues, filho de Manuel António Rodrigues, natural de Montezinho, distrito de Bragança — 92, 93, 94 e 113.
905. M. — Luís Antunes Serra, filho de Manuel Antunes Fernandes, natural de Souto da Casa, concelho de Fundão, distrito de Castelo Branco — 143, 144, 154, 155, 156 e 158.
906. M. — Luís Artur Fontoura de Sequeira, filho de Artur Marques Sequeira, natural de Chaves, distrito de Vila Rial — 146, 150, 156, 158, 159 e 160.
907. D. — Luís Augusto de Campos Medrass Moreira de Al-

- meida, filho de Francisco Xavier Moreira de Almeida, natural de Lisboa — 111.
908. M. — Luís Augusto de Moraes Zamith, filho de João Moraes Zamith, natural de Viana do Castelo — 143, 148, 151, 152, 153, 154, 155 e 161.
909. S. — Luís Breda de Sousa Tavares Neto, filho de António Damião de Sousa Neto, natural de Évora — 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175 e 176.
910. P. M. — Luís Carlos da Conceição, filho de Henrique da Conceição, natural de Algosó, concelho de Vimioso, distrito de Bragança — 181.
911. M. — Luís Espinola Martins, filho de Joaquim Luís Martins, natural de Santarém — 134, 136, 129, 140 e 142.
912. D. — Luís Francisco Lopes Navarro, filho de Antero Artur Lopes Navarro, natural de Bragança — 113.
913. S. — Luís Gonzaga de Freitas Monteiro, filho de José Maria de Sousa Monteiro, natural de Negrelos, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto — 168 e 176.
914. D. — Luís Gonzaga da Rocha Souto Maior, filho de Camilo Antonio dos Santos Sá Pinto Souto Maior, natural de Viana do Castelo — 113.
915. D. — Luís Gonzaga Rosadas Peixoto, filho de José João Rosadas Peixoto, natural de Besteiros, concelho de Amares, distrito de Braga — 113.
916. L. — Luís Guimarães Vieira de Campos de Carvalho, filho de Adelino Vieira de Campos de Carvalho, natural de Fafe, distrito de Braga — 97, 98, 99 e 100.
917. M. — Luís José Moreira, filho de Zulmira Coelho da Fonseca, natural de Font' Arcada, concelho de Penafiel, distrito do Porto — 143, 144, 154, 155, 156, 158, 159 e 160.
918. M. — Luís José Roque Ferreira de Carvalho Machado, filho de Esquivel Roque Machado, natural de Carniões, distrito da Guarda — 145, 147, 148, 149, 150, 152 e 153.
919. D. — Luís Lial Pedreira, filho de Alberto Ricoes Pedreira, natural de S. Paulo (Brazil) — 111.
920. D. — Luís Maria Alves de Assis Teixeira, filho de Luís Gonzaga de Assis Teixeira de Magalhães, natural da Ponte da Barca, distrito de Viana do Castelo — 111.
921. L. — Luís Maria Marrana, filho de José Antonio Marrana, natural de Vila Nova de Foscôa, distrito da Guarda — 105, 106 e 107.
922. D. — Luís Miguel de Araujo Leite de Castro, filho de António Leite de Castro Sampaio Vaz Vieira, natural de S. Miguel de Creixomil, concelho de Guimarães, distrito de Braga — 141.
923. L. — Luís Osório, filho de Luís Osório da Cunha Pereira de Castro, natural de Lisboa — 92, 93 e 94.
924. P. M. — Luís Ricardo Sequeira de Medeiros, filho de Edmundo Cabral de Medeiros, natural de Ponta Delgada — 180.

925. D. — Luís Rodrigues Cesar Osório, filho de Maria Augusta, natural de S. Pedro de Paus, concelho de Rezende, distrito de Vizeu — 115.
926. E. N. S. — Luís Tavares de Lima, filho de Cândido Tavares de Lima, natural de Vila Nova de Gaia, distrito do Pôrto, — 187.
927. M. — Luís Tomás Barateiro, filho de Luís Tomás Barateiro, natural de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, distrito de Coimbra — 134, 136 e 137.
928. P. M. — Luis Viêira dos Santos, filho de Antonio Vieira, dos Santos, natural de Aveiro — 181.
929. D. — Manfredo Cesar Branco, filho de José Joaquim Branco, natural de Vila Nova de Fozcôa, distrito da Guarda — 118.
930. M. — Manuel Agostinho de Santana Maia, filho de Severino Lopes Maia Pita, natural de Mouriscas, concelho de Abrantes, distrito de Santarem — 145, 151, 152, 154, 155, 156 e 158.
931. S. — Manuel de Aires Mateus, filho de Manuel Mateus, natural de Sines, distrito de Lisboa — 168, 172, 173, 175 e 176.
932. D. — D. Manuel de Almeida de Azevedo e Vasconcelos, filho de D. Diogo de Almeida de Azevedo e Vasconcelos, natural de S. Pedro do Sul, distrito de Vizeu — 120.
933. P. M. — Manuel de Almeida Pessanha, filho de Manuel Eleutério Pessanha, natural de Beja — 181.
934. D. — Manuel de Andrade e Silva, filho de Manuel da Silva, natural de Cabeça das Mós, concelho do Sardoal, distrito de Santarém — 118.
935. S. — Manuel António Braga da Cruz, filho de José António da Cruz, natural de Tadim, distrito de Braga — 170 e 175.
936. M. — Manuel António Pires, filho de António Manuel Pires, natural de Brunhorinho, concelho de Magadouro, distrito de Bragança — 140 e 142.
937. D. — Manuel António de Seabra, filho de Augusto de Sá Vieira e Seabra, natural de Pedorido, concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro — 118.
938. D. — Manuel António Teixeira, filho de José Marcelino Teixeira, natural de Freixo de Espada à Cinta, distrito de Bragança — 125 e 126.
939. D. — Manuel Augusto Fernandes Cicouro, filho de José Clemente Fernandes Cicouro, natural de Travanca, concelho de Magadouro, distrito de Bragança — 115.
940. D. — Manuel Augusto Sardinha Borges de Oliveira, filho de Augusto Borges de Oliveira, natural de Coimbra — 118 e 122.
941. E. F. — Manuel Augusto Tavares, filho de Henrique José Tavares, natural de Murtosa, concelho de Estarreja, distrito de Aveiro — 184.

942. S. — Manuel Baltazar Teixeira de Vasconcelos, filho de Manuel Joaquim Teixeira de Vasconcelos, natural de S. Romão de Corgos, concelho de Celorico de Basto, distrito de Braga — 172.
943. S. — Manuel Bazilio do Carmo Chaves Marques de Sá Carneiro, filho de Joaquim Gualberto de Sá Carneiro, natural de Barcelinhos, concelho de Barcelos, distrito de Braga — 166, 167, 171 e 174.
944. P. M. — Manuel Bento de Andrade e Sousa, filho de António Maria de Sousa, natural de Lisboa — 181.
945. M. — Manuel Bonifácio da Costa, filho de Manuel Bonifácio da Costa, natural de Barqueiros, concelho de Mező Frio, distrito de Vila Rial.
946. D. — Manuel Brás dos Santos, filho de António Brás dos Santos, natural de Coimbra — 115.
947. D. — Manuel da Cunha e Costa Marques Mano, filho de Ildefonso Marques Mano, natural de Aveiro — 118.
948. S. — Manuel Dias Fernandes, filho de António Dias Fernandes, natural de Alfafar, concelho de Penela, distrito de Coimbra — 170.
949. D. — Manuel Dias Serras, filho de Luís Dias Serras, natural de Mouriscas, concelho de Abrantes, distrito de Santarem — 115.
950. M. — Manuel Dias da Silva Santos, filho de Joaquim Dias da Silva Santos, natural de Custoiás, distrito do Pôrto — 145, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156 e 158.
951. M. — Manuel Duarte Proença, filho de Diogo Duarte, natural de Olêdo, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 134, 136, 137, 140 e 142.
952. S. — Manuel Eugénio de Campos Godinho, filho de José Eugénio Nunes Godinho, natural de Constância, distrito de Santarem — 166, 167, 171 e 176.
953. D. — Manuel Ferreira, filho de João Ferreira Colhereiro, natural de Palmeira, distrito de Braga — 115, 122 e 123.
954. M. — Manuel Ferreira Caldas, filho de António Ferreira Caldas, natural de Riba de Mouro, concelho de Monsão, distrito de Viana do Castelo — 145, 147, 148, 149, 152, 153, 158 e 161.
955. D. — Manuel Ferreira Dias Coelho, filho de José Joaquim Ferreira Dias Coelho, natural de Panoias, distrito de Braga — 120.
956. L. — Manuel Ferreira Leite da Conceição Júnior, filho de Manuel Ferreira Leite da Conceição, natural de Mozelos, concelho de Feira, distrito de Aveiro — 105 e 106.
957. M. — Manuel Ferreira Peixôto Fonseca, filho de Joaquim Fonseca de Figueiredo Paixão, natural de Sernache, distrito de Coimbra — 143 e 145.
958. D. — Manuel Firmino Regala de Vilhena, filho de Firmino de Vilhena de Almeida Maia, natural de Aveiro — 113.
959. D. — Manuel de Freitas Bravo de Faria, filho de Ar-

- mindo de Freitas Ribeiro de Faria, natural de S. João das Caldas de Vizela, concelho de Guimarães, distrito de Braga — 115.
960. D. — Manuel de Freitas Sampaio e Castro, filho de José de Freitas Sampaio e Castro, natural do Pôrto — 116.
961. D. — Manuel de Freixo, filho de Joaquim Pinto de Freixo, natural de Gôve, concelho de Baião, distrito do Pôrto — 120.
962. P. M. — Manuel Gomes de Matos Beja, filho de Herculano de Matos Sarmento de Beja, natural de Lisboa — 181.
963. D. — Manuel Gomes dos Santos, filho de Jose Gomes dos Santos, natural da Póvoa de Varzim, distrito do Pôrto — 121.
964. D. — Manuel Gonçalves Marques, filho de José Gonçalves Marques, natural da freguesia de Eixo, distrito de Aveiro — 118.
965. D. — Manuel de Gusmão de Mascarenhas Gaivão, filho de Manuel de Mousinho de Albuquerque de Mascarenhas Gaivão, natural de Sandelgas, distrito de Coimbra — 111.
966. D. e L. — Manuel Inácio Betencourt Júnior, filho de Manuel Inácio Betencourt, natural de Vila das Velas, distrito de Angra do Heroísmo — 102, 104, 105, 106, 107 e 116.
967. P. M. — Manuel Jacinto Nobre, filho de Jacinto Nobre, natural de Conceição do Alemtejo, distrito de Beja — 181.
968. D. — Manuel Joaquim Antunes Moreira, filho de Manuel Joaquim Antunes Moreira, natural de Estorões, concelho de Fafe, distrito de Braga — 126 e 127.
969. P. M. — Manuel Joaquim Costa, filho de Joaquim Costa, natural de Alagôa, distrito de Portalegre — 180.
970. M. — Manuel José d'Antas de Barros, filho de António Jose de Barros, natural de Ponte da Barca, distrito de Viana do Castelo — 134 e 136.
971. D. e E. N. S. — Manuel José Ferreira da Costa, filho de Manuel Ferreira da Costa, natural de Vinhaes, distrito de Bragança — 118 e 187.
972. S. — Manuel José da Silva, filho de Manuel José da Silva, natural de Selmo (Condado de Fresno), Estado da Califórnia — 179.
973. P. M. — Manuel Lopes de Almeida, filho de Joaquim Candido de Almeida, natural de Benavente, distrito de Santarém — 180.
974. M. — Manuel Lopes Falcão, filho de Domingos Lopes Falcão, natural de Mata, distrito de Castelo Branco — 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 155.
975. D. — Manuel Lourenço Vasco, filho de Francisco Lourenço Vasco, natural de Nave de Haver, concelho de Almeida, distrito da Guarda — 120.
976. D. — Manuel Luís Martins, filho de Jose Luís, natural de Ribas, concelho de S. Pedro do Sul, distrito de Vizeu — 120.

977. L. — Manuel Maria Murias Júnior, filho de Manuel Maria Murias, natural de Carrazeda de Anciães, distrito de Bragança — 92, 93, 94 e 95.
978. L. — Manuel Marques Baptista da Silva, filho de Manuel Marques da Silva, natural de Recife-Pernambuco (Brazil) — 101, 102, 103, 104 e 107.
979. S. e E. N. S. — Manuel Marques Esparteiro, filho de Luís Marques Esparteiro, natural de Mouriscas, concelho de Abrantes, distrito de Santarém — 177 e 187.
980. P. M. — Manuel Marques da Mata, filho de José Pedro da Mata, natural de Cezimbra, distrito de Lisboa — 180.
981. D. — Manuel Marques da Silva, filho de António Marques da Silva, natural da freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro — 118.
982. M. — Manuel Martins Marques, filho de José Martins Marques, natural de Rio Tinto, distrito do Pôrto — 146, 147, 151 e 152.
983. P. M. — Manuel Mendes de Almeida, filho de José Maria Sena de Almeida, natural de Portalegre — 180.
984. M. — Manuel Morais Fonseca, filho de Antonio Correia da Fonseca, natural da Murça, distrito de Vila Rial.
985. D. — Manuel das Neves, filho de João das Neves, natural de Anobra, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra — 113.
986. D. — Manuel Niza Pessoa, filho de Serafim Pessoa Júnior, natural de Mangualde, distrito de Vizeu — 118.
987. D. — Manuel de Oliveira Coelho, filho de Manuel de Oliveira Coelho, natural de Lordelo, concelho de Paredes, distrito do Pôrto — 111.
988. M. — Manuel de Oliveira Reis, filho de Manuel dos Reis Príncipe Coelho, natural de Argea, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém — 143 e 145.
989. D. — Manuel Pedro Nolasco de Pontes Leça, filho de João de Pontes Leça, natural do Funchal — 111.
990. E. N. S. — Manuel Pedrosa de Oliveira Afonso, filho de António Afonso de Oliveira, natural de Perosinho, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto — 186.
991. E. F. — Manuel Pereira Duarte, filho de José Pereira Duarte, natural de S. Miguel dos Açôres — 183.
992. M. — Manuel Pereira de Oliveira Barbosa, filho de Joaquim Pereira Barbosa, natural de Viatodos, concelho de Barcelos, distrito de Braga — 134, 136, 140 e 142.
993. D. — Manuel Pestana dos Reis, filho de José Pestana dos Reis, natural da freguesia das Canhas, concelho de Ponta do Sol, distrito do Funchal — 118.
994. D. — Manuel Pinto de Vasconcelos (1), filho de Henrique

(1) Inscrito depois de impressa a parte do Anuário onde devia ser mencionado.

- Antonio Pinto de Vasconcelos, natural de Freiamunde, concelho de Paços de Ferreira, distrito do Porto — 120.
995. P. M. — Manuel Raposo de Medeiros Júnior, filho de Manuel Raposo de Medeiros, natural de Lisboa — 180.
996. S. — Manuel dos Reis, filho de Casimiro Ferreira da Silva, natural de Aveiro — 168, 172, 175 e 177.
997. D. e L. — Manuel Ribeiro Pontes, filho de Tomás Ribeiro Pontes, natural da Póvoa de Varzim, distrito do Porto — 93, 94, 95, 96, 100 e 113.
989. D. — Manuel Rodrigues de Almeida, filho de Martinho Rodrigues de Almeida natural de S. Lourenço do Bairro, concelho de Anadia, distrito de Aveiro — 118.
999. D. — Manuel Rosado Marques, filho de José Manuel Marques Camões, natural de Alter do Chão, distrito de Portalegre — 113.
1000. P. M. — Manuel dos Santos Oliveira, filho de João dos Santos Oliveira, natural de Covão do Lobo, concelho de Vagos, distrito de Aveiro — 181.
1001. D. — Manuel Sarmento Vasconcelos e Castro Guedes, filho de Júlio Sarmento da Fonseca e Vasconcelos, natural de Paradinha, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Vizeu — 116.
1002. S. — Manuel de Seabra Amador Valente, filho de Manuel Ferreira da Costa Amador Valente, natural de Oliveira de Azemeis, distrito de Aveiro — 168, 172, 176 e 177.
1003. L. — Manuel Serras Pereira, filho de João dos Santos Pereira, natural da freguesia de Alcaravela, concelho do Sardoal, distrito de Santarém — 102, 103 e 104.
1004. D. — Manuel da Silva Aroso Maia, filho de Zeferino da Silva Aroso, natural de Aveleda, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto — 111.
1005. D. — Manuel da Silva Godinho, filho de Francisco da Silva Carapuço, natural de Penascoso, concelho de Mação, distrito de Santarém — 111.
1006. M. — Manuel Simões Barreiros, filho de José Simões Barreiros, natural de Fontão Fundeiro, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria — 145, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159 e 160.
1007. M. — Manuel Simões da Cruz, filho de José Simões Barreiros, natural de Fontão Fundeiro, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria — 134, 136 e 139.
1008. M. — Manuel Simões Correia, filho de João Simões Coelho, natural de Castanheira de Pera, distrito de Leiria — 145, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159 e 160.
1009. M. — Manuel Rodrigues Marques, filho de António José Marques Gomes, natural de Santo Estevam do Penso, distrito de Braga — 153, 156, 158, 159 e 160.
1010. D. — Manuel Tavares Ribeiro da Silva, filho de José Tavares Ribeiro da Silva, natural de Arcoselo das

- Maias, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Vizeu — 113.
1011. D. — Manuel Torres Campos, filho de Joaquim Maria de Almeida Campos, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — 113.
- 1012 M. — Manuel Valente Júnior, filho de Manuel Valente, natural de Loureiro, concelho de Oliveira d'Azemeias, distrito de Aveiro — 133.
1013. D. — Manuel Vicente de Almeida Neves, filho de Vicente Duarte das Neves, natural de Arcos, concelho de Anadia, distrito de Aveiro — 113.
1014. D. — Marcelino Fernandes, filho de José Martinho Fernandes, natural de Guimarães, distrito de Braga — 116.
1015. M. — Marciano António de Freitas Beirão, filho de Marciano Beirão, natural do Pará (Brazil) — 134 e 136.
- 43 1016. E. N. S. — Margarida Duarte Costa, filha de Carlos Marques da Costa, natural de S. Pedro do Sul, distrito de Vizeu — 187.
- 44 1017. M. — Maria Alexandra Martins Mourão, filha de Alexandre Martins Mourão, natural de Beja — 135, 137 e 139.
- 45 1018. L. — Maria Alice Tamega de Almeida, filha de Telémaco da Silva Almeida, natural do Porto — 92, 93, 94 e 95.
- 46 1019. E. N. S. — Maria Augusta de Carvalho Alcantara, filha de Agostinho da Costa Alcantara, natural de Ervedal da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — 187.
- 47 1020. L. — Maria Augusta Martins Mendes, filha de José da Silva Ferreira Mendes, natural do Porto — 93, 94, 95, 96 e 100.
- 48 1021. L. — Maria Aurora dos Santos Coelho, filha de José Dias dos Santos, natural do Pôrto — 98, 99, 100, 102, 103 e 104.
- 49 1022. E. N. S. — Maria Baptista dos Santos Guardiola, filha de António Augusto dos Santos Guardiola, natural de Bragança — 186.
- 50 1023. L. — Maria Candida Galvão Taborda, filha de Francisco Miguel Taborda natural de Meimôa, concelho de Penamacôr, distrito de Castelo Branco — 98, 99, 100, 101 e 104.
- 51 1024 M. — Maria Celestina da Luz Marques, filha de António Rodrigues Marques, natural de Passos, distrito de Vizeu — 135 e 136.
- 52 1025. L. — Maria da Conceição Cruz e Costa, filha de Carlos de Jezus Costa, natural do Porto — 99, 100 e 101.
- 53 1026. L. — Maria da Conceição Raquel de Melo, filha de Carlos Augusto de Melo, natural de Pedrosas, concelho de Satam, distrito de Vizeu — 102, 103 e 104.
- 54 1027. E. N. S. — Maria Emilia Moreira Salvador, filha de João António Salvador, natural do Porto — 188.

- 53 1028. E. F. — Maria Estela Alves Ribeiro da Silva, filha de Manuel da Silva Conceição, natural de Granja Nova, concelho de Tarouca, distrito de Vizeu — 183.
- 56 1029. L. — Maria Helena Pinto Martins, filha de Anibal Artur de Vasconcelos Martins, natural do Pôrto — 93, 94, 95, 96 e 97.
- 57 1030. L. — Maria Henriqueta Guerra Pinheiro, filha de Alfredo Pinheiro, natural de Freixo de Espada à Cinta, distrito de Bragança — 99, 101 e 104.
- 57 1031. L. — Maria Irene de Melo e Menezes, filha de Frederico José de Melo e Menezes, natural de Coimbra — 105 e 106.
- 59 1032. L. — Maria Izabel Correia de Oliveira, filha de Manuel Caetano de Oliveira, natural da Feira, distrito de Aveiro — 93, 94, 95, 96 e 100.
- 60 1033. L. — Maria Izabel Lobo de Ávila, filha de Rodrigo Lobo de Avila, natural de S. João de Ovil, concelho de Baião, distrito do Porto — 93, 94, 95, 96 e 97.
- 61 1034. E. N. S. — Maria José Rodrigues, filha de Mário José Rodrigues, natural da freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto — 186.
- 62 1035. L. — Maria José Saavedra, filha de Manuel Baptista de Castro Saavedra, natural do Porto — 92, 93, 94, 95 e 96.
- 63 1036. L. — Maria de Lourdes Maldonado, filha de Carlos Alberto de Moura Maldonado, natural de Vizeu — 92, 93, 94 e 95.
- 64 1037. L. — Maria da Luz Sobral, filha de António Joaquim, natural de Ranhados, concelho de Mêda, distrito da Guarda — 92, 105, 106 e 112.
- 65 1038. E. N. S. — Maria Margarida Pinto Coelho, filha de Joaquim Pinto Coelho, natural de Paranhos, distrito do Porto — 186.
- 65 1039. E. N. S. — Maria das Mercês de Figueiredo, filha de Rosalina Rosa Eiras, natural da freguesia de Ariosia, distrito de Viana do Castelo — 188.
- 67 1040. S. — Maria Tereza Cabral da Silva Bastos, filha de Alberto da Silva Bastos, natural de Vizeu — 169, 174, 175 e 176.
- 68 1041. L. — Maria Tereza Lobo de Ávila, filha de Rodrigo Lobo de Avila, natural de S. João de Ovil, concelho de Baião, distrito do Porto — 93, 94, 95, 96 e 97.
- 69 1042. S. — Maria Virgínia de Abreu Ferreira de Almeida, filha de João Ferreira de Almeida, natural do Porto — 169, 174, 175 e 176.
1043. D. — Mário Alexandre Rebelo Monteiro Lobo, filho de Alexandre Cardoso Moreira Lobo, natural de S. Cosmé de Besteiros, concelho de Paredes, distrito do Porto — 126 e 127.
1044. E. N. S. — Mário de Almeida Andrade, filho de António Martine de Almeida, natural de Fundões, concelho de Mangualde, distrito de Vizeu — 186.

1045. S. — Mário António da Cunha Mora, filho de Francisco Dias Mora, natural de Pombal, distrito de Leiria — 169, 172, 173, 176 e 177.
1046. D. — Mário Augusto Tavares Mendes, filho de José de Oliveira Tavares Mendes, natural de Ferro, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco — 111.
1047. S. — Mário de Azevedo Canelas, filho de Calisto Martins Canelas, natural de Cantanhede, distrito de Coimbra — 169, 171, 174, 175 e 178.
1048. M. — Mário de Barros e Cunha, filho de João Gualberto de Barros e Cunha, natural de Runa, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 158, 160 e 161.
1049. M. — Mário de Castro, filho de Francisco da Silva Castro, natural de Gaia distrito do Porto — 135, 136, 139, 140 e 142.
1050. L. e D. — Mário Correia Teles de Araujo e Albuquerque, filho de Alexandre Correia Teles de Araujo e Albuquerque, natural de Vizeu — 98, 102, 103 e 116.
1051. D. — Mário Dias Vieira Machado, filho de António Dias Vieira Machado, natural de Coimbra — 116.
1052. D. — Mário Fernandes Paredes de Nogueira Ramos, filho de Mário Fernandes de Nogueira Ramos, natural de Abrantes, distrito de Santarém — 113.
1053. D. — Mário Gonçalves Ferreira, filho de António Afonso Ferreira, natural da freguesia de Santa Maria dos Anjos, concelho de Ponte do Lima, distrito de Viana do Castelo — 121.
1054. E. N. S. — Mário Goulart Barbosa, filho de António José Barbosa, natural de Santa Rita-Rio de Janeiro (Estados Unidos do Brazil) — 187.
1055. D. — Mário Joaquim Frausto, filho de Bento José Frausto, natural de Montalvão, concelho de Niza, distrito de Portalegre — 116 e 121.
1056. D. — Mário José Rosas da Silva, filho de Domingos José da Silva, natural do Pôrto — 120.
1057. L. e D. — Mário de Matos Ramos, filho de Porfirio de Matos, natural de Castelões, concelho de Tondela, distrito de Vizeu — 93, 95, 96 e 111.
1058. L. — Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão, filho de Calisto de Sousa Brandão, natural de Coimbra — 97, 98, 99, 100 e 101.
1059. D. — Mário Pais de Sousa, filho de José Pais de Sousa, natural de Santa Comba Dão, distrito de Vizeu — 120.
1060. D. — Mário Pedro Dória da Silva Gaio, filho de António Mário da Silva Gaio, natural de Coimbra — 121 e 122.
1061. D. — Mário Raul Leite Santos, filho de Virgílio de Paiva Santos, natural de Coimbra — 111.
1062. S. — Mário Rego Costa, filho de Francisco Manuel de

- Rego Costa, natural de Ponta Delgada — 169, 172, 173, 175, 176 e 177.
1063. D. — Mário Ribeiro de Lemos, filho de António Augusto de Almeida Lemos, natural de Mangualde, distrito de Vizeu — 120, 122 e 123.
1064. M. — Mário Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Paulo, natural de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, distrito de Vizeu — 135, 137, 139, 140 e 142.
1065. M. — Mário Serrão Burguete, filho de Jacinto Serrão Burguete, natural de Belver, distrito de Portalegre — 162.
1066. D. — Mário Soares Ferreira, filho de Abílio Augusto Ferreira, natural de Escalhão, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 111.
1067. D. — Mário de Sousa Sequeira, filho de Francisco Joaquim Sequeira, natural de Coimbra — 118.
1068. S. — Mateus Martins Dias, filho de Manuel Martins, natural de S. Domingos, concelho de Abrantes, distrito de Santarém — 167, 171 e 176.
1069. S. — Mateus Pestana de Gouveia, filho de Manuel Pestana de Gouveia, natural do Funchal — 169, 171, 172, 174 e 177.
1070. D. — Maximiano Coelho de Almeida Costa, filho de Lucas Marques Coelho, natural de Vila de um Santo, distrito de Vizeu — 121.
1071. D. — Maximiano Plácido Vaz Paulo, filho de José António Paulo, natural de Bragança — 120.
1072. D. — Miguel de Almeida Pile, filho de Carlos Alberto Pile, natural do Porto — 113.
1073. P. M. — Miguel Angelo Caracol Meireles, filho de Francisco António Meireles, natural de Aveiro — 181.
1074. D. — Miguel Coelho dos Reis, filho de José Júlio Coelho dos Reis, natural de Pernes, distrito de Santarém — 118.
1075. M. — Miguel Rebelo Deslandes, filho de Venâncio Augusto Deslandes, natural de Lisboa — 135, 137, 140 e 142.
1076. S. — Miguel dos Santos e Silva Júnior, filho de Miguel dos Santos e Silva, natural de Coimbra — 169, 171, 173 e 175.
1077. M. — Nascimento Machado da Cunha Lisboa, filho de Nascimento Burraca da Cunha Lisboa, natural de Fernando Pó (Espanha) — 135, 137, 139, 140 e 142.
1078. P. M. — Nazaré Caetano Martins, filho de Manuel Martins Bento, natural de Raninho, distrito de Angra do Heroísmo — 181.
1079. P. M. — Nicolau Nunes, filho de Nicolau Adrião Ferreira da Costa Nunes, natural de S. Roque do Pico, distrito da Horta — 181.
1080. D. e S. — Nuno de Barros e Cunha, filho de João

- Gualberto de Barros e Cunha, natural de Runa, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa — 113, 172 e 176.
1081. D. — Nuno Feliciano de Moura Teixeira, filho de Nuno Silvestre Teixeira, natural do Funchal — 124, 125, 126 e 127.
1082. M. — Nuno Pereira de Sande Sacadura Bote Corte Real, filho de João de Sacadura Bote Corte Real, natural de Aguireira, concelho de Nelas, distrito de Vizeu — 145, 151, 152, 154, 155, 156 e 158.
1083. P. M. — Octávio José Botelho Machado, filho de José Duarte Machado, natural de Vila da Povoação, distrito de Ponta Delgada — 181.
1084. M. — Octávio Rêgo Costa, filho de Francisco Manuel do Rêgo Costa, natural de Ponta Delgada — 139, 140, 142, 143 e 145.
1085. M. — Olímpio Barreto Murta, filho de António Mendes Barreto, natural de Limesde, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra — 135, 137, 139, 140 e 142.
1086. D. — Olindo Mauricio Moreira Júnior, filho de Olindo Mauricio Moreira, natural do Porto — 116.
1087. S. — Olívia de Sousa Antunes, filha de Francisco Antunes, natural da Carapinheira do Campo, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra — 166, 172, 174 e 175.
1088. D. — Olívio da Silva França, filho de José da Silva França, natural de Santa Marinha, concelho de Gaia, distrito do Pôrto — 111.
1089. M. — Oscar Baltazar Gonçalves, filho de Baltazar Gonçalves, natural do Funchal — 146, 151, 152, 154, 155, 157 e 158.
1090. D. — Oscar Pinto Soares, filho de José Pinto Soares, natural da Bahia (Brazil) — 120.
1091. M. — Oscar Pires de Rio, filho de António Augusto Pires de Rio, natural de S. Paulo (Brazil) — 135.
1092. P. M. — Otilio Simões Cabrita, filho de Mariano José Cabrita, natural de Mossuril, distrito de Moçambique — 181.
1093. D. — Paulo Evaristo Alves, filho de Luís António Alves Morgado, natural de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — 118.
1094. D. — Paulo de Mendonça Falcão e Távora, filho de Ana de Jesus, natural de Souto Maior, concelho de Trancoso, distrito da Guarda — 112.
1095. D. — Pedro de Abreu Castelo Branco, filho de Manuel Nicolau de Abreu Castelo Branco, natural de Várzea, distrito de Santarém — 118.
1096. P. M. — Pedro Guerreiro Madeira, filho de José da Silva Madeira, natural de Cacela, concelho de Vila Real de Santo António, distrito de Faro — 181.

1097. **M.** — Pedro Rocha Santos, filho de José António Gomes dos Santos, natural de Coimbra — 146, 151, 152, 154, 155, 157 e 158.
1098. **D.** — Pedro da Silva Canavarro Guimarães, filho de Henrique Pedro Canavarro Guimarães, natural de Santarém — 113.
1099. **D.** — Pedro Soares Pinto de Mascarenhas Castelo Branco, filho de Carlos de Sacadura Bote Pinto Mascarenhas, natural da Louzã, distrito de Coimbra — 112.
1100. **M.** — Pompeu de Melo Cardoso, filho de Domingos Fernandes Cardoso, natural de Aveiro — 143 e 144.
1101. **M.** — Raimundo Nunes Vieira, filho de Jose Nunes Vieira, natural de Ambris (Africa Ocidental) — 135 e 137.
1102. **M.** — Ramiro Machado, filho de João Evangelista Machado, natural de Angra do Heroísmo — 135, 137, 140 e 142.
1103. **S.** — Raul António de França Dória, filho de António Jardim de França Dória, natural do Funchal — 167, 171 e 174.
1104. **M.** — Raul da Costa Benevides, filho de Lauriano da Costa Benevides, natural de Ponta Delgada — 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153 e 161.
1105. **M.** — Raul Eduardo Ribeiro, filho de Eduardo Augusto Ribeiro, natural de Coimbra — 135, 137, 139, 140 e 142.
1106. **S.** — Raul Guimarães Vieira de Campos de Carvalho, filho de Adelino Vieira de Campos de Carvalho, natural de Coimbra — 169, 176 e 178.
1107. **S.** — Raul João de Sá Dantas, filho de Abílio Dantas de Sousa Aragão, natural de Macêdo, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo — 166, 173 e 176.
1108. **M.** — Raul Perdigão Cid Leiria, filho de Adelino Mendes Cid, natural de Vizeu — 135, 137 e 140.
1109. **P. M.** — Raul Pinto Coelho Madeira, filho de Alexandre Coelho Madeira, natural de Lagares da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — 181.
1110. **D.** — Renato Júlio da Costa, filho de Júlio Alberto da Costa, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 122 e 123.
1111. **D.** — Ricardo Abrantes de Melo, filho de José Abrantes de Melo, natural de Penedo, concelho de Tondela, distrito de Vizeu — 118.
1112. **D.** — Ricardo Ferreira Lopes, filho de Fernando Eduardo Lopes, natural de Coimbra — 118 e 122.
1113. **M.** — Ricardo Mont'Alverne de Sequeira, filho de Gil Mont'Alverne de Sequeira, natural de Furnas, concelho de Povoação, distrito de Ponta Delgada — 133.
1114. **D.** — Roberto Vaz de Oliveira, filho de Eduardo Vaz de Oliveira, natural da Feira, distrito de Aveiro — 120.
1115. **D.** — Rodolfo Lemos de Quadros, filho de Felix de Almeida Quadros, natural de Coimbra — 116.
1116. **D.** — Rodrigo Manuel Machado, filho de António Rodrigo Machado, natural de Braga — 112.

1117. D. — Rogério Botelho Costa, filho de Francisco Botelho Costa, natural de Vila Franca do Campo, distrito de Ponta Delgada — 112.
1118. L. e D. — Rolando Rosa, filho de Jerónimo Rosa, natural de Vizeu — 94, 95, 96, 100 e 112.
1119. D. — Rui Delfim Gomes Ferreira de Carvalho, filho de Delfim Gomes, natural de Coimbra — 116.
1120. S. — Rui Gustavo Couceiro da Costa, filho de Francisco Manuel Couceiro da Costa, natural de Praia (Cabo Verde) — 169, 174 e 175.
1121. D. — Rui Manuel Nogueira Ramos, filho de Mário Fernandes Nogueira Ramos, natural de Goes, distrito de Coimbra — 112.
1122. M. — Rui Sarmiento, filho de João Herculano Sarmiento, natural de Coimbra — 135, 137 e 140.
1123. M. — Rui Xavier da Silva, filho de Artur Xavier Lopes da Silva, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — 135 e 137.
1124. D. — Sabino Galrão, filho de Sabino José Maltês dos Anjos Galrão, natural de Arneiro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa — 127.
1125. D. — Samuel Barros da Veiga, filho de Belisário José da Veiga, natural do Porto — 118.
1126. M. — Samuel Lopes da Silva, filho de José Maria Lopes, natural de Vila Sêca de Poiães, distrito de Vila Rial — 146, 151 e 152.
1127. P. M. — Sebastião Alberto Centeno Fragoso, filho de José da Costa Fragoso, natural de Lisboa — 181.
1128. L. — Sebastião Carlos Ferreira Lobo, filho de Sebastião Maria de Azevedo Lobo, natural de Carrazeda de Anciães, distrito de Bragança — 97, 102, 103, 104 e 107.
1129. D. — Sebastião de Carvalho Alcântara, filho de Agostinho da Costa Alcântara, natural do Ervedal da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — 116.
1130. D. — Sebastião José Aires Antas Botelho, (1) filho de José Augusto Antas Botelho, natural de Vila Rial — 112.
1131. D. — Sebastião José Claro da Fonseca, filho de Arnaldo José Claro, natural de Vila Rial — 112.
1132. D. — Sebastião José Delgado de Carvalho, filho de José Inácio Delgado de Carvalho, natural de Santa Marinha, concelho de Ceia, distrito da Guarda — 116 e 121.
1133. S. — Serafim Ferreira Fresco, filho de António Ferreira Fresco, natural das Casas Novas, distrito de Coimbra — 170, 172, 173 e 178.

(1) Inscrito depois de impressa a parte respectiva do Anuário.

1134. D. — Serafim Gabriel Soares da Graça, filho de Alfredo Rodrigues Pereira, natural de Agueda, distrito de Aveiro — 116.
1135. M. — Serafim Lopes Pereira, filho de Joaquim Lopes Pereira, natural da Marmeleira, concelho de Mortágua, distrito de Vizeu — 143 e 145.
1136. D. — Serafim Simões Pereira, filho de José Simões Pereira, natural de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — 118.
1137. D. — Sérgio dos Reis, filho de Manuel dos Reis, natural de Fontão Cimeiro, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria — 120.
1138. P. M. — Sérgio Veiga de Carvalho, filho de Manuel Fernandes de Carvalho, natural de S. Paulo (Brazil) — 181.
1139. D. — Severo da Silva Figueiredo, filho de António Nunes de Figueiredo, natural de Vizeu — 116 e 121.
1140. D. — Silvano Sátiro da Silva, filho de João da Silva Júnior, natural do Funchal — 116.
1141. D. — Silvério Augusto de Azevedo Abranches, filho de Augusto de Abranches de Lemos e Menezes, natural de Mangualde, distrito de Vizeu — 120 e 123.
1142. P. M. — Silvestre Francisco Pereira, filho de José Pereira da Ressurreição, natural do Funchal — 181.
- 71 1143. D. — Sílvia Veiga da Fonseca, filha de António Augusto Veiga Júnior, natural de Penafiel, distrito do Porto — 112.
1144. D. — Silvino Gonçalves de Sousa, filho de Francisco Gonçalves de Sousa, natural de S. Vicente da Raia, concelho de Chaves, distrito de Vila Real — 116.
1145. L. — Sílvio Pélico de Oliveira Neto, filho de Sílvio Pélico Lopes Ferreira Neto, natural de Coimbra — 99.
1146. D. — Suidberto Loureiro Túlio, filho de Januário Baptista Túlio, natural de Vizeu — 118.
1147. D. — Tarquínio Augusto de Matos Betencourt, filho de Tarquínio Augusto da Cunha Menezes, natural de Lisboa — 125, 126 e 127.
- 72 1148. M. — Tereza Deolinda de Jesus Machado, filha de António Rodrigo Machado, natural de Braga — 148.
1149. D. — Tomás de Aquino de Araujo La Cerda Parreira Rocha, filho de António de Oliveira Rocha, natural de Serpa, distrito de Beja — 112.
1150. D. — Tomás Sanches da Gama, filho de Eugénio de Albuquerque Sanches da Gama, natural de Aveiro — 120.
1151. D. — Tristão Rodrigues de Sousa, filho de Luís Rodrigues de Sousa, natural de Papízios, concelho do Carregal do Sal, distrito de Vizeu — 118.
1152. D. — Ulisses da Cruz Aguiar Cortês, filho de Manuel Fernandes Cortês, natural da Castanheira de Pera, distrito de Leiria — 116.
1153. D. — Umberto de Sousa Araujo, filho de Manuel Joaquim de Araujo, natural de Coimbra — 120.

1154. M. — Valdemar de Freitas Ribeiro, filho de José de Freitas Ribeiro, natural do Pará (Brazil) — 133 e 137.
- 73 1155. M. — Virgília Octávia Teixeira Bastos, filha de Manuel Rodrigues Bastos, natural de Vizeu — 133 e 137.
1156. M. — Virgílio Ferreira da Silva, filho de Maria de Jesus, natural de Mosteiro de Fráguas, distrito de Vizeu — 143, 145, 146, 152, 154, 155, 157, 158, 159 e 160.
1157. M. — Vicente da Costa e Melo, filho de Manuel Joaquim da Fonseca e Melo, natural da Trofa, concelho de Agueda, distrito de Aveiro — 135 e 137.
1158. M. — Vicente Henriques de Gouveia, filho de Manuel Henriques de Gouveia, natural do Funchal — 143, 145, 154, 155, 157, 158, 159 e 160.
1159. S. — Victor Barbosa da Silva Carvalho, filho de José da Silva Carvalho, natural de Penafiel, distrito do Porto — 167, 171 e 174.
1160. S. — Victorino José dos Santos Júnior, filho de Vitorino José dos Santos, natural do Funchal — 169, 175 e 178.
- 74 1161. L. — Virgínia Faria Gersão, filha de Augusto Liberato de Figueiredo Gersão, natural de Cernache, distrito de Coimbra — 105 e 106.
1162. D. — Zacarias da Fonseca Guerreiro, filho de Zacarias José Guerreiro, natural de Tavira, distrito de Faro — 124, 125, 126 e 127.
- 75 1163. L. — Zulmira de Figueiredo Picanço Leão, filha de Francisco Estêves Picanço Leão, natural de Vila Pouca, concelho de Santa Comba-Dão, distrito de Vizeu — 98, 99, 101, 102 e 103.
1164. L. e D. — Waldemiro Ferreira Lopes, filho de Manuel Ferreira Lopes, natural de Ribeiradio, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Vizeu — 100, 106, 107 e 116.
1165. D. — Wenceslau Fernandes de Figueiredo, filho de Cipriano Guedes de Figueiredo, natural de Poiares, concelho de Peso da Régua, distrito de Vila Rial — 124.
1166. P. M. — William Eduard Clode, filho de Archibald George Clode, natural do Funchal — 181.

- 1184 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1185 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1186 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1187 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1188 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1189 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1190 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1191 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1192 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1193 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1194 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1195 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1196 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1197 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1198 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1199 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.
- 1200 M. - Valdivia de Trujillo. Trujillo. B. de los Rios. Trujillo. natural de los Rios. - 135 e 136.

ÍNDICE DAS MATÉRIAS

CONTABILIDADE

Contabilidade, natureza e objeto da contabilidade, 195-197
Contabilidade financeira, 197-198

PESSOAL DEPARTAMENTAL E SERVIÇOS DEPARTAMENTAIS

Departamento de Contabilidade, 195
Departamento de Administração, 196
Departamento de Engenharia, 197
Departamento de Física, 198
Departamento de Matemática, 199
Departamento de Química, 200
Departamento de Ciências Biológicas, 201
Departamento de Ciências Sociais, 202
Departamento de Artes e Ofícios, 203
Departamento de Esportes, 204
Departamento de Saúde, 205

ÍNDICE DAS MATÉRIAS

Contabilidade, 195
Administração, 196
Engenharia, 197
Física, 198
Matemática, 199
Química, 200
Ciências Biológicas, 201
Ciências Sociais, 202
Artes e Ofícios, 203
Esportes, 204
Saúde, 205
Literatura, 206
História, 207
Geografia, 208
Filosofia, 209
Lógica, 210
Psicologia, 211
Educação, 212
Direito, 213
Economia, 214
Política, 215
Sociologia, 216
Antropologia, 217
Linguística, 218
Arquitetura, 219
Música, 220
Dança, 221
Teatro, 222
Cinema, 223
Televisão, 224
Rádio, 225
Jornalismo, 226
Publicidade, 227
Marketing, 228
Pessoal de Departamento, 229
Serviços de Departamento, 230

INDICE DAS MATERIAS

ÍNDICE DAS MATÉRIAS

CALENDÁRIO

	Pág.
Calendário académico para o ano lectivo de 1918-1919, e para a primeira época de 1919-1920	VII

PESSOAL, REPARTIÇÕES E INSTITUTOS UNIVERSITÁRIOS

Assembleia geral da Universidade	15
Senado Universitário	18
Conselho académico	19
Junta administrativa da Universidade	»
Professores aposentados, na disponibilidade ou julgados incapazes de serviço	20
Reitoria	21
Secretaria geral	»
Arquivo da Universidade	22
Cofre académico	»
Gerais	»
Biblioteca	23
Estabelecimentos anexos às Faculdades :	
Faculdade de Letras :	
Instituto de Estudos Históricos	»
Laboratório de Psicologia Experimental	24
Faculdade de Direito :	
Instituto Jurídico	»
Conselho do Instituto Jurídico	»
Faculdade de Medicina :	
Hospitais da Universidade	25
Maternidade de Coimbra	29
Laboratório de anatomia descritiva e topográfica	30
Laboratório de histologia e embriologia	»
Laboratório de fisiologia	»
Laboratório de farmacologia	»
Instituto de anatomia patológica	31
Instituto de medicina legal	»
Laboratório de bacteriologia e química biológica	»
Instituto de higiene	»
Faculdade de Ciências :	
Observatório astronómico	32
Observatório meteorológico e magnético	»
Laboratório químico	»
Laboratório de física	33
Jardim, museu e laboratório botânicos	»
Museu e laboratório zoológicos	»

	Pág.
Museu e laboratório mineralógicos	33
Museu e laboratório geológicos	34
Museu e laboratório antropológicos	»
Escola Superior de Farmácia :	
Laboratório químico	»
Laboratório de bromatologia	»
Laboratório de história natural	»
Horto botânico	»
Laboratório de farmacotecnia e esterilizações	35
Biblioteca	»
Museu Machado de Castro	»
Associação Académica	»
Sociedade Filantrópico-Académico	»
Orfeão Académico	36
Campo de jogos	»
Imprensa	»
INFORMAÇÕES RELATIVAS À MATRÍCULA E INSCRIÇÕES	
Indicações gerais	41
Inscrições :	
Faculdade de Letras	»
Faculdade de Direito	42
Faculdade de Medicina	43
Faculdade de Ciências	»
Escola Superior de Farmácia	45
Escola Normal Superior	45
Período transitório (antigo)	»
MOVIMENTO ACADÉMICO NO ANO LECTIVO DE 1917-1918	
Informações de merito literário dos alunos que concluíram curso nas diferentes Faculdades e Escolas no ano lectivo de 1917-1918	49
Alunos classificados no ano lectivo de 1917-1918	53
Estatística dos estudantes que frequentaram a Universidade de Coimbra no ano lectivo de 1917-1918, com a designação das respectivas províncias e distritos	61
Estatísticas :	
Faculdade de Letras :	
Estatística dos exames de Bacharelato no ano lectivo de 1917-1918	64
Estatística dos exames de Bacharelato em Ciências históricas e geográficas	66
Faculdade de Direito :	
Estatística dos alunos inscritos no ano de 1917-1918	68
Estatística dos exames de Estado realizados na 1.ª época de 1917-1918	69

	Pág.
Faculdade de Medicina :	
Estatística dos exames realizados na 1. ^a e 2. ^a épocas de 1917-1918	70
Estatística das inscrições efectuadas no ano de 1917-1918	72
Faculdade de Medicina — Período transitório :	
Estatística dos alunos matriculados e do resul- tado dos exames no ano lectivo de 1917-1918.	73
Faculdade de Ciências :	
Estatística das inscrições efectuadas no ano de 1917-1918	74
Estatística dos exames e médias no ano lectivo de 1917-1918	76
Preparatórios Médicos :	
Estatística dos exames realizados no ano lectivo de 1917-1918	80
Escola de Farmácia :	
Número individual dos alunos segundo as idades	81
Número individual dos alunos segundo as natu- ralidades no ano lectivo de 1917-1918	82
Relação dos alunos que nos exames obtiveram a classificação de distintos	83
Alunos que concluíram o curso farmacêutico- químico	”
Estatística dos alunos inscritos no ano de 1917- 1918	84
Estatística dos exames de Estado realizados na 1. ^a e 2. ^a época de 1917-1918	85
Escola Normal Superior :	
Inscrições efectuadas no ano lectivo de 1917-1918	86

**PROFESSORES E ALUNOS DAS FACULDADES,
DA ESCOLA DE FARMÁCIA E DA ESCOLA NORMAL SUPERIOR
NO ANO LECTIVO DE 1918-1919**

Faculdade de Letras :	
Corpo docente	89
Alunos matriculados	92
Faculdade de Direito :	
Corpo docente	108
Alunos matriculados	140
Faculdade de Medicina :	
Corpo docente	128
Quadro da distribuição das cadeiras e cursos, por anos, sua duração e distribuição de regências	130
Alunos matriculados	132

	Pág.
Faculdade de Ciências :	
Corpo docente	163
Alunos matriculados	166
Escola de Farmácia :	
Corpo docente	182
Alunos matriculados	183
Escola Normal Superior :	
Corpo docente	185
Alunos matriculados	186

BOLSAS DE ESTUDO

Edital	191
Relação alfabética dos alunos admitidos às «Bolsas de Estudo» nos anos anteriores ao ano lectivo de 1918-1919 e que continuam no gôso do benefício	193
Quadro dos alunos pela primeira vez admitidos às «Bolsas de Estudo» no ano lectivo de 1918-1919	194
Movimento do pessoal universitário desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1918	199

ÍNDICES

Índice geral de todo o pessoal universitário :	
a) Professores e assistentes	207
b) Empregados	212
c) Estudantes	215

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO

A) MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Lei n.º 796 — 29 de Agosto de 1917

Autoriza o Ministro da Instrução a remodelar os quadros dos professores das Universidades.

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo único. Fica autorizado o Ministro de Instrução a remodelar os quadros dos professores das Universidades, aumentando o número dos professores ordinários e diminuindo de igual cifra os extraordinários, aproveitando as verbas de complementos de vencimento inscrita na proposta orçamental do Ministério de Instrução Pública para o ano económico de 1917-1918.

O Ministro de Instrução Pública a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 29 de Agosto de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães*.

(*Diário do Governo*, I série n.º 146, de 29 de Agosto de 1917).

Decreto n.º 3:330 — 3 de Setembro de 1917

Regulamenta os exames de Estado nas Escolas Normais Superiores das Universidades de Coimbra e de Lisboa. x

Considerando que ainda não está regulamentado o decreto com força de lei de 21 de Maio de 1911, que criou as Escolas Normais Superiores das Universidades de Lisboa e de Coimbra, na parte relativa aos exames de Estado;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3 do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, decretar o seguinte:

Artigo 1.º As habilitações pedagógicas dos candidatos ao magistério liceal, ao magistério normal primário e ao magistério pri-

mário superior são julgadas por meio de um exame de Estado, cujo fim é verificar se os referidos candidatos possuem, relativamente à disciplina ou disciplinas da sua secção, a capacidade indispensável ao exercício daquelas profissões.

Art. 2.º Os exames de Estado realizam-se anualmente, devendo começar na segunda quinzena de Outubro imediata ao ano de prática completado pelo candidato. Todas as provas se efectuarão na Escola Normal Superior, à excepção das lições, que serão dadas no liceu, na escola normal primária superior, conforme o curso do magistério a que pertencerem os candidatos.

Art. 3.º Para os candidatos ao magistério liceal o exame consta das seguintes provas:

1.ª Dois argumentos, de meia hora cada um, sobre pontos tirados à sorte no momento do exame. Os pontos versarão sobre as matérias de ensino nos liceus centrais, relativas à disciplina ou disciplinas da secção a que pertence o candidato, devendo um dos pontos dizer respeito aos programas do curso geral e o outro aos programas do curso complementar dos liceus. Se o exame compreende uma ou mais linguas modernas, o candidato é obrigado ao uso oral das referidas linguas. Os dois interrogatórios poderão ser feitos no mesmo dia ou em dias diferentes.

2.º Uma lição de cinquenta e cinco minutos dada a uma classe ou turma do liceu, sobre ponto tirado à sorte, com vinte e quatro horas de antecedência, e seguida da respectiva discussão pedagógica por dois membros do júri, durante uma hora. O ponto designará sempre a classe a cujo programa pertence o assunto da lição;

3.ª Defesa de uma dissertação, que será discutida por dois membros do júri, durante o prazo máximo de uma hora.

§ 1.º Nos exames dos candidatos a professores de desenho, um dos argumentos será substituído pelas seguintes provas, tiradas à sorte:

1) Uma construção de geometria descritiva (perspectiva e determinação de sombras) e aplicações de aguarelas (quatro sessões de duas horas cada uma);

2) cópia de um modelo em relêvo de ornato ou de uma figura (três sessões de duas horas cada uma).

§ 2.º Enquanto nos liceus não existir o ensino do grego, os dois argumentos dos candidatos da secção de filologia clássica versarão sobre as disciplinas de latim e português. A lição a alunos versará exclusivamente sobre latim.

§ 3.º Os dois argumentos dos candidatos da secção de filosofia versarão sobre as matérias dos respectivos programas da 6.ª e 7.ª classes.

Art. 4.º Para os candidatos ao magistério normal primário o exame consta das seguintes provas:

1.º Um argumento, de meia hora, sobre ponto tirado à sorte no momento do exame, e que versará sobre as matérias de ensino nas escolas normais primárias, relativas à disciplina ou disciplinas da secção a que pertence o candidato. Se o exame compreende alguma lingua moderna o candidato é obrigado ao uso oral da referida lingua.

2.ª Uma lição de cinquenta e cinco minutos dada a uma classe ou turma da escola normal primária, sobre ponto tirado à sorte, com vinte e quatro horas de antecedência, e seguida da respectiva discussão pedagógica, por dois membros do júri, durante uma hora. O ponto designará sempre a classe a cujo programa pertence o assunto da lição.

3.ª Defesa de uma dissertação, que será discutida por dois membros do júri, durante o prazo máximo de uma hora.

§ único. Nos exames dos candidatos a professores de desenho, o argumento será substituído pelas provas mencionadas no § 1.º do artigo 3.º

Art. 5.º Para os candidatos ao magistério primário superior, o exame consta das seguintes provas:

1.ª Uma lição de cinquenta e cinco minutos dada a uma classe ou turma da escola primária superior, sobre ponto tirado à sorte com vinte e quatro horas de antecedência, e seguida da respectiva discussão pedagógica, por dois membros do júri, durante uma hora. O ponto designará sempre a classe a cujo programa pertence o assunto da lição.

2.ª Defesa de uma dissertação, que será discutida por dois membros do júri, durante o prazo máximo de uma hora.

§ único. Nos exames dos candidatos a professores de desenho, a dissertação será substituída pelas provas mencionadas no § 1.º do artigo 3.º

Art. 6.º A dissertação versará, respectivamente, sobre um ponto de didáctica do ensino secundário, do ensino normal primário ou do ensino primário superior, à escolha dos candidatos, conforme o curso do magistério a que eles pertencerem.

§ 1.º Até o dia 15 de Outubro os candidatos admitidos aos exames de Estado entregarão na secretaria da Universidade dez exemplares da dissertação, impressa ou dactilografada, destinados aos membros do júri e ao arquivo da Escola Normal Superior onde tenham concluído o respectivo curso.

§ 2.º A dissertação poderá ser recusada pelo júri, quando não satisfaça a condição de versar sobre um ponto de didáctica.

Art. 7.º Relativamente a cada secção, os pontos serão, em regra, doze para cada uma das provas 1.ª e 2.ª do artigo 3.º; e seis para cada uma das provas 1) e 2) do § 1.º do artigo 3.º, 1.ª e 2.ª do artigo 4.º e 1.ª do artigo 5.º

§ 1.º No curso de habilitação ao magistério liceal, para a lição dos candidatos da secção de filologia clássica e bem assim para os dois argumentos e para a lição dos candidatos da secção de filosofia haverá apenas seis pontos.

§ 2.º O júri deve, porém, ter em vista que o numero de pontos seja sempre superior ao numero de candidatos.

Art. 8.º Três dias antes de começarem as provas reunir-se-há o júri para organizar os pontos.

Art. 9.º Os juris dos exames de Estado, para os candidatos ao magistério liceal, são nove, correspondentes às secções de filologia clássica, filologia românica, filologia germânica, sciências históricas

e geográficas, filosofia, sciências matemáticas, sciências fisico-químicas, sciências histórico-naturais e desenho. Para os candidatos ao magistério normal primário, os juris são cinco, correspondentes ás secções de filologia românica, sciências históricas e geográficas, sciências matemáticas, sciências fisico-químicas e desenho. Para os candidatos ao magistério primário superior, os juris são seis, correspondentes ás secções de filologia românica, filologia germânica, sciências históricas e geográficas, sciências matemáticas, sciências histórico-naturais e desenho.

Art. 10.º Os juris são nomeados pelo Governô e, respectivamente, constituídos por quatro professores das Faculdades de Letras ou de Sciências e três professores do liceu, da escola normal primária ou da escola primária superior, conforme o curso de habilitação ao magistério liceal, normal primário ou primário superior, e as secções de letras ou de sciências a que pertencerem os candidatos.

§ unico. O juri dos exames dos candidatos a professores de desenho será composto por três professores das Faculdades de Sciências, dois professores das Escolas das Belas Artes e, respectivamente, dois professores do liceu, da escola normal primária ou da escola primária superior, conforme o curso de habilitação para o magistério liceal, normal primário ou primário superior a que pertencerem os candidatos.

Art. 11.º Relativamente a cada secção, o juri será o mesmo para todos os candidatos, tanto da Escola Normal Superior de Lisboa, como da Escola Normal Superior de Coimbra, devendo os exames de Estado efectuar-se, porém, na Escola a que os referidos candidatos pertençam. Quando, na mesma secção, haja candidatos das duas Escolas, os exames realizar-se-hão primeiro na Escola Normal Superior de Lisboa.

Art. 12.º Dos quatro professores das Faculdades de Letras ou de Sciências que devem fazer parte do juri, dois serão sempre professores de pedagogia ou de história da pedagogia das duas Escolas Normais Superiores de Lisboa e de Coimbra, devendo os dois restantes ser escolhidos de preferência entre os professores daquelas Faculdades que rejam disciplinas da secção a que pertençam os candidatos, e sejam ao mesmo tempo professores das referidas Escolas Normais Superiores. Quanto aos três professores dos liceus, das Escolas normais primárias ou das escolas primárias superiores que também devem fazer parte do juri, dois serão sempre os professores de metodologia especial da respectiva secção.

§ 1.º Nos exames dos candidatos da secção de desenho, um dos três professores das Faculdades de Sciências deve ser professor de pedagogia ou de história de pedagogia da Escola Normal Superior de Lisboa ou de Coimbra; e os dois professores do liceu da escola normal primária ou da escola primária superior, conforme o curso do magistério a que pertencerem os candidatos, serão sempre os professores da respectiva metodologia especial.

§ 2.º Quando nas Escolas Normais Superiores de Lisboa e de Coimbra não haja nenhum professor de pedagogia ou de história da

pedagogia que pertença ás Faculdades de Ciências, fará parte do juri da secção de desenho um professor de qualquer dessas disciplinas que pertença ás Faculdades de Letras.

Art. 13.º Quando do juri faça parte o director da Escola Normal Superior de Lisboa ou o director da Escola Normal Superior de Coimbra, será ele o presidente. Se fizerem parte ambos, será presidente o mais antigo no magistério superior. Se nenhum deles entrar no juri, será então o presidente designado pelo Governo, de entre os professores do ensino universitário.

§ unico. O secretário será eleito pelo juri.

Art. 14.º Concluidas as provas de todos os candidatos da secção, que serão dadas pela ordem determinada nos artigos 3.º, 4.º e 5.º, o juri procederá, em sessão secreta, á votação por valores, segundo a escala seguinte :

Excluido, menos de 10 valores ;

Suficiente, 10, 11, 12 e 13 valores ;

Bom, 14, 15, 16 e 17 valores ;

Muito bom, 18, 19 e 20 valores ;

§ 1.º Cada vogal do juri lança na urna um numero que corresponde á qualificação das provas ; a média da soma dos numeros obtidos é a qualificação final das provas.

§ 2.º O candidato excluido não pode ser admitido a novo exame senão na época immediata.

Art. 15.º Os directores das Escolas Normais Superiores enviarão aos presidentes dos juris os exercicios escritos pelos candidatos durante o ano de preparação pedagógica, assim como os relatórios dos professores das metodologias especiais, informando acêrca do merecimento e dos trabalhos realizados por cada um dos candidatos, na sua respectiva secção. Tanto estas informações, como aqueles exercicios, serão considerados pelo juri como elementos de apreciação para o julgamento das provas

Art. 16.º Logo que se realize o sorteio da classe destinada á lição do candidato, o presidente do juri entender-se-há com o reitor do liceu, o director da escola normal primária ou o director da escola primária superior, para que este dê as providências necessárias ao comparecimento da classe sorteada na lição do dia seguinte.

Art. 17.º Quando seja necessário, pela natureza do ponto sorteado ou do assunto versado na dissertação, deverá o presidente do juri tomar parte nos interrogatórios ou na discussão pedagógica da lição ou da dissertação, como qualquer outro membro do juri. O presidente poderá também, em qualquer das provas, fazer ao candidato as perguntas que julgar convenientes.

Art. 18.º Os vogais do juri são obrigados a assistir a todas as provas e votações. Os que faltarem, sem motivo justificado, são punidos com a perda dos respectivos vencimentos de professor, por um mês, assim como da gratificação que lhes competir pelo serviço de examinador durante todo o tempo das provas.

Art. 19.º A cada um dos membros dos juris será abonada a gratificação de 3\$ por dia util de serviço effectivo nos actos dos exames de Estado da secção respectiva, sem prejuizo de qualquer

outro vencimento a que os referidos membros hajam direito. Aos que pertencerem aos estabelecimentos de ensino de outros distritos, se abonará, a título de ajuda de custo, mais 1\$50 por dia útil de serviço, compreendidos os dias de jornada, além da indemnização pelas despesas de viagem.

Art. 20.º O juri, tendo em vista o numero de candidatos admitidos a exame, fixará os dias em que devem ser dadas as provas, designando os candidatos que hão-de ser chamados em cada dia.

§ 1.º A prova de lição entra só um candidato por dia. A's restantes provas devem entrar dois candidatos; mas os pontos para os argumentos serão diferentes para cada um déles.

§ 2.º Nos exames dos candidatos a professores de desenho, as provas de que trata o § 1.º do artigo 3.º são as mesmas para todos os candidatos e fazem-se nos mesmos dias.

Art. 21.º O candidato que não comparecer a tirar ponto para a lição, ou a prestar alguma das provas no dia e hora marcados, será excluído do exame, se no prazo de vinte e quatro horas não justificar perante o juri o seu legitimo impedimento.

§ unico. Neste caso, o juri poderá espaçar até oito dias improrrogáveis o exame do candidato impedido, continuando, sem interrupção, as provas dos outros candidatos.

Art. 22.º Para serem admitidos aos exames de Estado, devem os candidatos ao magistério provar, por certidão passada pela Secretaria Geral da Universidade, que frequentaram todas as cadeiras e cursos do ano de preparação pedagógica, e tiveram a respectiva prática no liceu, na escola normal primária ou na escola primária superior, conforme a secção e o curso de habilitação ao magistério a que pertencerem.

Art. 23.º Os requerimentos para os exames serão apresentados na Secretaria da Universidade de 10 a 25 de Setembro, devendo a reitoria enviar ao Governo a relação dos candidatos admitidos até o dia 30 do referido mês.

§ unico. Os candidatos admitidos aos exames de Estado são obrigados ao pagamento do selo de propina de 80\$, nos termos do artigo 81.º do decreto, com força de lei, de 19 de Abril de 1911.

O Ministro de Instrução Publica assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da Republica, 3 de Setembro de 1917.
— BERNARDINO MACHADO — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães.

(Diario do Governo, 1 série, n.º 149, de 3 de Setembro de 1917).

Decreto n.º 3:370-c — 15 de Setembro de 1917

Approva a nova reorganização e funcionamento das *Faculdades de Direito* das Universidades de Coimbra e de Lisboa — Organização e funcionamento das Faculdades de Direito a que se refere o supracitado decreto.

Atendendo ao disposto na lei n.º 582, de 9 de Junho de 1916; Conformando-me com o projecto de reforma dos estudos jurídicos, elaborado pela comissão a que se refere a portaria de 3 de

Março de 1917 (*Diário do Governo* de 9 do mesmo mês e ano), de harmonia com as bases anexas á mencionada lei;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa :

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Instrução Publica, decretar o seguinte :

Artigo 1.º É aprovada a nova organização e funcionamento das Faculdades de Direito das Universidades de Coimbra e de Lisboa, que faz parte integrante dêste decreto e baixa assinada pelo Ministro de Instrução Publica.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças e o Ministro da Instrução Publica assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da Republica, 15 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — Afonso Costa — José Maria Vithena Barbosa de Magalhães.

Organização e funcionamento das Faculdades de Direito

CAPÍTULO I

Objecto, duração e ordem dos estudos sociais e jurídicos

Artigo 1.º As Faculdades de Direito tem por fim a cultura e progresso das sciências jurídicas e sociais e a preparação scientifica para o exercicio das profissões que exigem o conhecimento daquellas sciências.

Art. 2.º Os estudos juridicos e sociais professados nas duas Faculdades habilitam para os exames de Estado sobre sciências histórico-económicas, sobre sciências politico-juridicas e sobre sciências jurídicas e para o doutoramento em direito.

Art. 3.º O quadro das disciplinas do curso geral de cada uma das Faculdades compõe-se dos quatro seguintes grupos de cadeiras e cursos.

1.º Grupo — *História do direito e legislação civil comparada :*

Cadeira de história das instituições do direito romano.

Cadeira de história do direito portuguez.

Cadeira de legislação civil comparada.

2.º Grupo — *Sciências económicas.*

Cadeira de economia politica.

Cadeira de finanças.

Curso de estatística.

Curso de economia social.

3.º Grupo — *Sciências politicas:*

Cadeira de direito politico.

Cadeira de direito administrativo.

Curso sobre as confissões religiosas nas suas relações com o Estado.

Curso de direito constitucional comparado.

Curso de direito internacional público.

Curso de administração colonial.

Curso de organização judiciária.

4.ª Grupo — *Sciências jurídicas* :

Cadeira de noções gerais e elementares das instituições do direito civil.

Primeira cadeira de direito civil.

Segunda cadeira de direito civil.

Cadeira de direito comercial.

Cadeira de direito penal.

Cadeira de processo ordinário civil e comercial.

Cadeira de processos especiais, civis e comerciais.

Cadeira de direito internacional privado.

Curso de direito civil desenvolvido.

Curso de processo penal.

§ unico. Além das disciplinas do curso geral das Faculdades, haverá anexos ao grupo de sciências políticas, um curso annual de *história das relações diplomáticas* e um curso semestral de *direito consular*, como cursos complementares de habilitação para as carreiras diplomática e consular.

Art. 4.º O ensino de cada uma das cadeiras indicadas no artigo anterior durará um ano lectivo. O ensino dos cursos durará um semestre, à excepção do curso de história de relações diplomáticas, que durará um ano.

Art. 5.º O ensino será feito por professores ordinários, professores extraordinários e assistentes. As cadeiras serão regidas por professores ordinários ou extraordinários; os cursos serão regidos por professores ou por assistentes.

Art. 6.º Sobre as matérias indicadas no artigo 3.º, haverá em cada uma das Faculdades, além de lições magistrais, exercícos práticos, exercícos de investigação scientifica, e cursos de repetição, para os fins e nos termos indicados nos artigos 23.º e seguintes.

Art. 7.º As disciplinas das cadeiras e cursos das Faculdades e os correspondentes trabalhos práticos serão cursados no tempo minimo de cinco anos ou dez semestres.

Art. 8.º Ainda poderão ser professadas, extraordinariamente, nas Faculdades, em cursos livres, gerais ou especiais, quaisquer outras matérias do quadro das sciências jurídicas ou sociais. Igualmente poderá haver cursos livres, gerais ou especiais, sobre as matérias indicadas no artigo 3.º

§ unico. Os cursos livres poderão ser feitos pelos professores ordinários ou extraordinários, pelos assistentes, ou por professores livres, convidados pelo Conselho das Faculdades, nos termos dos artigos 267.º e 268.º Não poderão, contudo, os professores ordinários ou extraordinários fazer cursos livres de carácter geral sobre as disciplinas indicadas no artigo 3.º

Art. 9.º Não há qualquer dependência legal e obrigatória entre as cadeiras e os cursos do quadro das disciplinas professadas nas Faculdades de Direito, sendo facultado aos alunos, mantida a duração fixada no artigo 7.º, escolherem o número e ordem das cadeiras e dos cursos a frequentar, dentro do horário previamente organi-

zado. Contudo, as Faculdades aconselharão aos seus alunos o plano de estudos que lhes pareça mais harmónico com a solidariedade e sucessão lógica das diferentes disciplinas.

Art. 10.º As Faculdades de Direito organizarão, no fim de cada ano lectivo, para o ano lectivo seguinte, o plano dos seus estudos, com o número de lições e de exercícius práticos de cada cadeira e curso, o qual será submetido à apreciação do Senado Universitário.

Art. 11.º Até o fim do ano lectivo organizarão as Faculdades os programas gerais e os programas e horários dos cursos para o ano imediato. Os programas dos cursos compreenderão as lições magistrais, os exercícius práticos, os trabalhos de investigação científica, e bem assim os cursos livres, gerais ou especiais, que tenham de ser professados no futuro ano escolar.

§ único. Estes programas serão organizados de modo que possam ser integralmente percorridos pelo professor e deverão ser considerados em vigor para os anos lectivos seguintes, enquanto não forem alterados.

CAPÍTULO II

Organização e natureza dos cursos de estudos sociais e jurídicos

SECÇÃO I

Lições magistrais

Art. 12.º O ensino do direito será ministrado nas quatro formas seguintes de cursos:

- a) Lições magistrais;
- b) Exercícius práticos;
- c) Exercícius de investigação científica;
- d) Cursos de repetição.

Art. 13.º As lições destinam-se a transmitir aos alunos os resultados da investigação científica.

Art. 14.º Na organização das lições esforçar-se-á o professor por apresentar os princípios e as instituições na sua formação histórica e nas suas relações com a vida social, para que os mesmos princípios e instituições se apresentem ao espirito dos alunos como fórmulas científicas de realidades objectivas e como elementos do progresso social.

Art. 15.º Deverão igualmente as lições revestir, quanto possível, um carácter positivo e concreto pela apresentação dos factos sobre que assentam os princípios e pela exemplificação com hipóteses que os esclareçam, não se limitando à exposição de fórmulas dogmáticas e abstratas que dificultem a compreensão dos princípios científicos e não despertem o interesse do seu estudo.

Art. 16.º Para que o ensino ministrado pelas lições não seja principalmente *receptivo* e não se dirija sobretudo à memória, mas

exerceite devidamente o raciocínio, poderá o professor dialogar com os alunos sobre os factos e principios que vai expondo, não para verificar se conhecem as doutrinas ensinadas, nem formulando perguntas que pareçam ter esse intuito, mas simplesmente para dar interesse ás lições e despertar a iniciativa mental dos mesmos alunos.

Art. 17.º Para realizar o pensamento expresso nos artigos antecedentes, poderá o professor adoptar, na exposição das doutrinas do curso, o sistema americano dos casos (*case-system, case-method*), ou um sistema semelhante, formulando os principios teóricos sobre a análise de casos da jurisprudência, de documentos, e de factos da vida real, devidamente seleccionados e coordenados para esse efeito.

Art. 18.º Fora dos cursos que, por sua natureza, sejam especiais, procurarão os professores ensinar as questões fundamentais, de modo que ministrem aos alunos uma vista de conjunto sobre toda a matéria do curso.

§ único. Na primeira cadeira de direito civil dar-se ha conhecimento aos alunos da teoria das obrigações no primeiro semestre e da teoria dos direitos reais no segundo ; na segunda cadeira de direito civil, ensinar-se há no primeiro semestre a teoria do direito de familia e no segundo a teoria das sucessões.

Art. 19.º É prohibido o ditado, como sistema geral de exposição das lições.

Art. 20.º Não poderão ser adoptados oficialmente quaisquer livros de texto para as lições.

Art. 21.º Poderão, porém, os professores seguir colecções de casos da jurisprudência, livros de fontes, colecções de documentos e outras fontes análogas, para a applicação do sistema indicado no artigo 17.º

Art. 22.º Haverá, em todas as cadeiras e em todos os cursos da Faculdade, três lições semanais da duração de uma hora.

SECÇÃO II

Cursos práticos

SUB-SECÇÃO I

Objectos e fins dos cursos práticos

Art. 23.º Os exercicios práticos fazem parte integrante do sistema de ensino das Faculdades de Direito.

Art. 24.º Haverá exercicios práticos nas seguintes cadeiras e cursos das Faculdades :

a) Cadeiras :

- 1.º História das instituições do direito romano ;
- 2.º História do direito português ;
- 3.º Noções gerais e elementares das instituições do direito civil ;
- 4.º Economia politica ;

- 5.º Finanças ;
- 6.º Direito politico ;
- 7.º Direito administrativo ;
- 8.º Direito civil ;
- 9.º Direito comercial ;
- 10.º Direito penal ;
- 11.º Processo ordinário, civil e comercial ;
- 12.º Processos especiais, civis e comerciais ;
- 13.º Direito internacional privado.

b) *Cursos* :

- 1.º Estatística ;
- 2.º Economia social ;
- 3.º Direito internacional publico ;
- 4.º Processo penal ;
- 5.º Direito consular ;

§ unico. Poderá ainda haver trabalhos praticos nas demais ca-deiras e cursos, quando as Faculdades os julguem convenientes ao ensino.

Art. 25.º Os exercicios praticos nas cadeiras de história do di-reito consistirão na leitura e exegese de textos do direito romano e de textos históricos do direito portuguez que constituam a documen-tação da doutrina exposta nas lições magistrais.

§ unico. Para facilitar o ensino da história do direito portuguez, organizarão as Faculdades, por conta da sua dotação e dos seus rendimentos próprios, as colecções de documentos ou textos que julguem convenientes.

1 Art. 26.º Os exercicios praticos em sciências económicas consi-stirão :

a) Na resolução de hipóteses de legislação industrial, social e fiscal, e na leitura de cotações de fundos, divisas de câmbios, balan-ces dos bancos, orçamentos e relatórios de Fazenda, jornais de economia e finanças, e outros documentos da vida económica, com o fim de habilitar o aluno á applicação dos principios teóricos da sciência ;

b) Em trabalhos pessoais sôbre a vida económica e financeira do país, com o fim de permitir ao aluno verificar os resultados de ensino e de o educar no uso das estatísticas, inqueritos e relatórios officiais.

c) Em quaisquer outros meios de verificar os principios das sciências económicas e de despertar á iniciativa intellectual dos alunos.

Art. 27.º Os exercicios praticos em sciências politicas consi-stirão na resolução de hipóteses praticas de direito politico, direito administrativo e direito internacional publico, na leitura e compa-ração das constituições dos diferentes estados, na análise de con-venções diplomáticas, e, em geral, na análise dos factos por que se revela a vida publica interna e internacional, a fim de familiarizar os alunos com os meios de investigação adequados á comprehensão e resolução dos problemas do direito publico interno e inter-nacional.

Art. 28.º Os exercícios práticos em sciências jurídicas consistirão na resolução de hipóteses de direito substantivo e de direito formulário, na leitura e redacção de títulos de constituição, transmissão, modificação e extinção de direitos, na leitura e apreciação de sentenças e acórdãos, na análise de processos findos, na organização de processos civis, comerciais e criminaes, e na forma de discussão judicial de espécies jurídicas.

Art. 29.º Os cursos práticos têm por fim criar no espirito dos alunos o hábito de ver a sciência nas suas bases positivas e o direito nas suas relações com a vida social, e não sómente o desenvolvimento de aptidões profissionais. Deverá, por isso, o professor pôr o máximo cuidado em apresentar os factos e casos práticos como meio de concretização dos principios e até como demonstração dos mesmos principios.

Art. 30.º Os exercícios práticos, destinados como são a afirmar no espirito dos alunos os principios fundamentais da sciência e a dar-lhe o conhecimento exacto da técnica sciéntifica, devem recair sobre os factos e hipóteses que possam conduzir a êsses resultados, sem que sejam exageradamente complexos e como tais dificultem a determinação daqueles principios e o uso da técnica da sua applicação.

SUB-SECÇÃO II

Forma e duração dos cursos práticos

Art. 31.º Os exercícios práticos revestirão as seguintes formas principais :

- 1.º Exercícios escritos pelos alunos, fora do curso, sobre hipóteses ou assuntos indicados pelos professores ;
- 2.º Exercícios escritos na Faculdade sob a direcção dos professores ou dos assistentes ;
- 3.º Exercícios meramente orais sobre textos ou sobre hipóteses apresentadas pelo professor durante o curso ;
- 4.º Visitas a estabelecimentos industriais e instituições sociais, individuais ou colectivas, sob a direcção do professor.

Art. 32.º Serão escritos na Faculdades seis exercícios nos cursos práticos, trimestrais, oito nos cursos práticos semestrais, dez nos cursos práticos desde Janeiro, e doze nos cursos práticos anuais, à excepção do curso prático da cadeira de noções gerais e elementares das instituições de direito civil, em que os exercícios serão aos numero de dez. O professor escolherá livremente a ocasião em que devem ser feitos estes exercícios.

§ unico. Na organização dos seus exercícios os alunos só poderão servir-se de textos legais, tabelas numéricas ou quadros estatísticos.

Art. 33.º Tanto os exercícios escritos como os exercícios orais devem ser feitos, sempre que seja possível, sobre casos práticos da jurisprudência dos tribunais, e cuidadosamente graduados, a fim de que os alunos sejam constantemente postos em contacto com os factos da vida real e se habituem a resolver hipóteses cada vez mais complexas.

Art. 34.º Os exercícios escritos na Faculdade serão sempre classificados pelo respectivo professor com a classificação de *muito bom, bom, suficiente, mediocre ou mau*, expressa em valores, de harmonia com o artigo 80.º do decreto com força de lei de 19 de Abril de 1911. O professor assinará com o nome por inteiro a classificação que a prova lhe merecer.

Art. 35.º Os cursos práticos das cadeiras de história do direito, direito civil, direito comercial, de processos especiais civis e comerciais, serão cursos anuais como os cursos magistrais correspondentes, devendo ser-lhes consagradas duas horas em cada semana do ano lectivo.

Art. 36.º O curso prático da cadeira de noções gerais e elementares das instituições de direito civil será um curso anual, de uma hora por semana no primeiro semestre e de duas no segundo semestre.

§ unico. As Faculdades poderão resolver que os cursos práticos nesta cadeira sejam de duas horas semanais no primeiro semestre. Em tal caso o numero de exercícios escritos nas Faculdades será elevado a doze.

Art. 37.º Nas cadeiras de direito politico, direito administrativo, direito penal, processo ordinário civil e comercial e direito internacional privado haverá cursos práticos desde Janeiro, devendo ser-lhes consagradas duas horas em cada semana.

Art. 38.º Nas cadeiras de economia politica e de finanças os cursos práticos serão semestrais, professados no semestre de verão, com duas horas semanais.

Art. 39.º Os cursos práticos de estatistica, economia social, direito internacional publico, processo penal e direito consular irão de 1 de Dezembro ao fim de Fevereiro quando as respectivas lições magistrais forem professadas no primeiro semestre, e de 15 de Abril até Julho quando foram professadas no segundo.

Art. 40.º Os exercícios praticos, salvo no 1.º semestre, o curso prático da cadeira de noções gerais elementares das instituições de direito civil, serão feitos em duas sessões semanais da duração de uma hora cada uma. Poderá, porém, haver, sob proposta do professor e por deliberação do Conselho, em vez de duas sessões semanais da duração de uma hora, uma só sessão da duração de duas horas, para os exercícios escritos na Faculdade. As sessões de duas horas de exercícios escritos na Faculdade contar-se-hão como duas sessões para todos os efeitos legais.

Art. 41.º Os professores das diferentes cadeiras e cursos, sobre cujas matérias haja julgados dos tribunais, organizarão colleções de hipóteses cuidadosamente escolhidas e devidamente graduadas para servirem de base ao ensino prático das mesmas cadeiras e cursos. Estas colleções podem ser completadas com hipóteses tiradas dos ornais juridicos ou formuladas pelos próprios professores.

SUB-SECÇÃO III

Disposições gerais

Art. 42.º Quem pretender inscrever-se nos cursos práticos, sem se haver inscrito nos cursos magistrais correspondentes, pagará de propina: 5\$, nos cursos anuais; 3\$75 nos cursos práticos desde Janeiro; 2\$50, nos cursos semestrais; e 1\$30, nos cursos trimestrais.

§ unico. Para o efeito de admissão aos exames de Estados só será atendida a inscrição num curso prático quando feita paralelamente a inscrição no respectivo curso magistral.

Art. 43.º A assistência aos cursos práticos envolve a obrigação de cooperar com o professor no estado dos textos, factos e hipóteses que pelo mesmo professor sejam apresentadas como matéria dos exercicios.

Art. 44.º Os exercicios práticos orais e os exercicios escritos em casa são mero instrumento de ensino, não constituindo por isso elemento de frequência, nem sendo estes ultimos exercicios arquivados na Universidade, mas entregues aos seus autores. Os exercicios escritos na Faculdade serão, depois de rubricados pelo professor e por elle devidamente classificados nos termos do artigo 34.º arquivados na Secretaria da Universidade e remetidos oportunamente aos juris dos exames de Estado.

§ 1.º Para que se considerem habilitados aos exames de Estado devem os alunos apresentar exercicios escritos na Faculdade — em numero de dois nos cursos práticos trimestrais, de três nos cursos práticos semestrais, de quatro nos cursos práticos desde de Janeiro, e de cinco nos cursos práticos anuais.

§ 2.º Aos alunos é reservada a faculdade de escolherem, de entre os exercicios por elles escritos na Faculdade, os que, perfazendo aquele minimo, deverão ser arquivados e presentes aos juris de exames de Estado.

Art. 45.º Os professores das diferentes cadeiras ou cursos são obrigados a dirigir os cursos praticos respectivos sempre que as mesmas cadeiras ou cursos não precisem ser desdobrados para esse efeito.

§ 1.º Por cada sessão de trabalhos práticos que dirigir terá o professor direito á gratificação de 3\$ liquidos de descontos.

§ 2.º Nos cursos práticos não poderão as turmas ser de mais de cinquenta alunos.

Art. 46.º O serviço dos cursos praticos constituem serviço obrigatório para os professores nos mesmos termos em que o é o serviço das lições, ficando a sua falta aos exercicios sujeito ás mesmas consequencias fiscaes e disciplinares a que estiver sujeita a falta ás lições.

SUB-SECÇÃO IV

Disposições finais

Art. 47.º Pelos diferentes Ministérios e estações oficiais, pela Imprensa Nacional de Lisboa, Pela Imprensa da Universidade de Coimbra e pelas imprensas nacionais das províncias ultramarinas serão enviados ao director de cada uma das Faculdades dez exemplares de todas as publicações oficiais, para servirem de subsidio ao ensino práctico e aos exercicios de investigação científica das diferentes cadeiras e cursos da respectiva Faculdade. Cinco daqueles exemplares são destinados aos trabalhos do Instituto Juridico, para o que ficarão arquivados na biblioteca privativa de cada uma das Faculdades; os exemplares restantes são destinados às salas dos trabalhos prácticos para serem usados pelos professores e alunos nos exercicios das diferentes cadeiras e cursos.

§ unico. As Faculdades remeterão ao Ministro de Instrução Publica um exemplar de cada uma das suas publicações.

Art. 48.º Os juizes ou presidentes dos tribunais judiciaes da 1.ª e 2.ª instâncias, dos tribunais fiscaes e dos tribunais administrativos, cujas sentenças, acórdãos ou resoluções não sejam oficialmente publicadas, deverão enviar, mensalmente, aos directores de cada uma das Faculdades a sumula das espécies juridicas affectas a esses tribunais no mês anterior, a fim de os professores terem sempre hipóteses novas e reais com que possam dar interêsse e efficacia ao ensino práctico.

§ unico Deverão igualmente os juizes ou presidentes dos tribunais indicados neste artigo enviar aos directores de cada uma das Faculdades as sentenças, acórdãos ou resoluções, cujo conhecimento consideram de interêsse para o ensino. Dessas sentenças, acórdãos ou resoluções serão publicados na *Revista* ou *Boletim da Faculdade* aqueles que maior valor tenham para o ensino ou para a sciencia juridica.

SECÇÃO III

Cursos de Investigação científica

SUB-SECÇÃO I

Instituto juridico e sua organização

Art. 49.º Em cada uma das Faculdades de Direito haverá um Instituto Juridico, destinado a avigorar a educação scientifica dos estudantes e a exercitá-los nas investigações originais.

Art. 50.º O Instituto compreende quatro secções:

2)

- 1.ª História do direito e legislação comparada;
- 2.ª Ciências económicas;
- 3.ª Ciências políticas;
- 4.ª Ciências jurídicas.

Art. 51.º Os trabalhos de cada secção são dirigidos scientificamente pelos professores das respectivas disciplinas. Haverá para cada secção um director administrativo escolhido pela Faculdade.

Art. 52.º Os directores das secções constituem, sob a presidência do director da Faculdade, o conselho do Instituto Jurídico.

A este Conselho compete:

- 1.º Organizar os programas e horários dos estudos de acordo com os respectivos professores;
- 2.º Deliberar, por maioria de votos, sobre a admissão de alunos e sócios;
- 3.º Administrar a dotação que for arbitrada ao Instituto;
- 4.º Adquirir os livros para as bibliotecas das secções, bem como o material necessário para o ensino nessas secções;
- 5.º Solicitar do reitor e do senado universitário os auxílios e providências para o bom resultado do ensino;
- 6.º Apresentar anualmente à Faculdade um relatório desenvolvido sobre a frequência, trabalhos e actividade do Instituto.

Art. 53.º Aos directores das secções compete:

- 1.º Celebrar sessões com os professores para a ajustada execução do programa dos trabalhos do Instituto;
- 2.º Requisitar os livros, material e utensílios indispensáveis para o ensino;
- 3.º Promover o desenvolvimento e o progresso dos estudos da secção;
- 4.º Informar o conselho do Instituto sobre os trabalhos da secção.

Art. 54.º O conselho do Instituto reunir-se-há, por direito próprio, uma vez por mês, e, por convocação do director da Faculdade, todas as vezes que este ou algum dos directores das secções o julgar conveniente.

Art. 55.º No fim de cada ano escolar serão publicados por meio de edital afixado na Universidade, o horário e o programa dos trabalhos do Instituto para o ano imediato.

Art. 56.º Cada secção do Instituto terá uma biblioteca própria e o material necessário para os trabalhos scientificos a efectuar.

SUB-SECÇÃO II

Dos alunos e sócios

Art. 57.º Podem ser admitidos no Instituto, como alunos, os estudantes que se encontrem inscritos nos cursos das faculdades.

Art. 58.º Todos os outros individuos, diplomados ou não, que desejem fazer investigações scientificas, em harmonia com os fins do Instituto, poderão ser admitidos como sócios.

Art. 59.º O aluno pode inscrever-se numa ou mais secções. A inscrição é válida unicamente por um ano, não podendo ser reno-

vada quando o aluno não tenha seguido com aproveitamento os cursos do ano anterior.

Art. 60.º A inscrição faz-se na Secretaria da Universidade. No momento da inscrição os alunos pagarão a importância de 10\$. Os sócios pagarão 20\$.

§ único Estas verbas farão parte da dotação do Instituto.

Art. 61.º Os alunos ficam obrigados a observar todas as normas disciplinares e didáticas do Instituto, deixando, no caso de transgressão ou de grave negligência, de fazer parte dele.

Art. 62.º Os alunos e sócios poderão servir-se para os seus estudos dos livros e material científico do Instituto, mas somente na sede deste.

Art. 63.º Serão considerados como protectores dos Institutos, os individuos que se tornarem beneméritos pelo oferecimento de material científico importante ou por subvenções pecuniárias, não inferiores a 50\$.

SUB-SECÇÃO III

Dos exercícios

Art. 64.º Os trabalhos do Instituto consistirão em exercícios teóricos e práticos, conferências e discussões scientificas, tendentes ao conhecimento dos métodos de investigação científica.

Art. 65.º Em cada uma das secções haverá dois cursos:

1.º Um curso elementar para principiantes,

2.º Um curso superior para adiantados.

Art. 66.º O curso elementar propõe-se, pelo estudo das fontes, dos dados da estatística e da história, dos casos da jurisprudência e da observação dos factos da vida real, preparar metódicamente o aluno para os trabalhos originaes.

§ 1.º O curso elementar de história do direito e legislação comparada compreenderá três semestres: um de história do direito romano; outro de história do direito português; e outro de legislação comparada.

§ 2.º O curso elementar de sciências económicas compreenderá três semestres: um de economia politica e social; outro de estatística; e outro de finanças.

§ 3.º O curso elementar de sciências politicas compreenderá três semestres: um de direito politico; outro de direito administrativo; e outro de direito internacional público.

§ 4.º O curso elementar de sciências juridicas compreenderá quatro semestres: um de direito civil; outro de direito commercial; outro de direito penal; e outro de direito internacional privado.

Art. 67.º O curso superior terá por objecto a elaboração de trabalhos originaes sôbre assuntos de actualidade scientifica e pratica. Nenhum aluno poderá ser admitido no curso superior duma secção sem ter frequentado com aproveitamento dois semestres, pelo menos, do respectivo curso elementar.

Art. 68.º Serão publicados na *Revista* ou no *Boletim da Faculdade* os trabalhos dos alunos ou sócios que sejam dignos desta distincção.

Se forem tiradas separatas, serão entregues ao respectivo Instituto, pelo menos, 50 exemplares, para troca com os estabelecimentos congêneres do estrangeiro.

Art. 69.º O curso poderá também, se a sua dotação o permitir, abrir concursos para a elaboração de memórias sôbre assuntos scientificos de interêsse nacional.

Art. 70.º Os assistentes acompanharão sempre os cursos do Instituto a fim de desenvolverem a sua especialização.

Art. 71.º Haverá uma sessão semanal em cada um dos cursos do Instituto, da duração minima de uma hora. As Faculdades destinarão a verba conveniente para os trabalhos do Instituto.

SUB-SECÇÃO IV

Garantias

Art. 72.º Será passado ao aluno que tiver frequentado o curso superior duma secção, durante, pelo menos, um ano, um certificado do seu aproveitamento e dos trabalhos effectuados, assinado pelo Director da Faculdade e pelos professores da secção. Este certificado será levado em conta, na apreciação do aluno, tanto nos exames de Estado como nos exames de doutoramento.

Art. 73.º Os trabalhos sciêntificos publicados na *Revista* ou no *Boletim da Faculdade*, habilitarão os alunos com os exames de Estado a concorrer aos lugares de assistentes, nos termos do n.º 3.º do artigo 198.º

Art. 74.º As dissertações, tanto para o doutoramento como para o concurso á assistência, poderão ter por objecto trabalhos originaes effectuados pelo aluno no Instituto.

SECÇÃO IV

Cursos de repetição

Art. 75.º Poderá haver nas Faculdades de Direito cursos de repetição, destinados á revisão das doutrinas professadas nas lições e á preparação para os exames

Art. 76.º Os cursos de repetição funcionarão nos ultimos três meses de cada um dos semestres do ano escolar.

Art. 77.º Os cursos de repetição sómente serão abertos a requerimento de dez alunos, pelo menos.

Art. 78.º Os cursos de repetição não poderão ser professados em turmas de mais de trinta alunos.

Art. 79.º Cada aluno pagará, pela sua inscrição, nestes cursos, a quantia de 5\$.

Art. 80.º Os cursos de repetição serão regidos pelos professores ou assistentes da Faculdade.

Art. 81.º O professor ou assistente que reger os cursos de repetição terá, como gratificação, o produto das inscrições.

Art. 82.º Cada curso de repetição terá a duração de três meses, com duas sessões semanais de hora e meia cada uma.

Art. 83.º Os cursos de repetição não são publicos, só podendo assistir a eles os alunos inscritos.

Art. 84.º Os alunos podem escolher, dentro do respectivo grupo, o professor ou assistente que deverá reger o curso.

SECÇÃO V

Organização formal dos cursos jurídicos

Art. 85.º Não haverá registo algum individual de assistência ou falta de alunos a qualquer dos cursos professados nas Faculdades.

Art. 86. Se, contudo, não houver, por ausência ou tumulto dos estudantes, um numero de lições magistrais ou de sessões de exercicios práticos igual a seis sétimos do numero oficial das mesmas lições ou exercicios, será anulada a inscrição no respectivos cursos.

§ único. No principio do ano lectivo fixará a Faculdade, de harmonia com o disposto neste artigo, o minimo de lições ou de sessões de exercicios práticos das diferentes cadeiras e cursos.

CAPÍTULO III

Matricula e frequência

Art. 87.º O ano lectivo nas Faculdades de Direito começa no dia 15 de Outubro e termina no mês de Julho, em dia por ellas fixado, segundo as necessidades do ensino.

§ 1.º Os cursos anuais tem a duração do ano lectivo.

§ 2.º O primeiro semestre de estudos (de inverno) começa no dia 15 de Outubro e termina no fim de Fevereiro; o segundo semestre (de verão) começa no dia 1 de Março e termina em Julho.

Art. 88 O ano escolar irá de 1 de Outubro até 31 de Julho.

§ único. Os professores vencerão a gratificação por inteiro durante o ano escolar.

Art. 89.º Os alunos que pretenderem frequentar as Faculdades de Direito apresentarão, desde 25 de Setembro até 10 de Outubro, para os cursos anuais e para os cursos do primeiro semestre, e desde 10 a 15 de Fevereiro, para os cursos do segundo semestre, os seus requerimentos com os necessarios documentos e respectivas propinas.

Art. 90.º Para a admissão á matricula nas mesmas Faculdades é necessária a apresentação do certificado do exame de saída do curso de letras dos liceus ou de documento de habilitação que lhe seja legalmente equiparado.

Art. 91.º A propina de inscrição será do valor de 10\$ em cada uma das cadeiras e dos cursos anuais, e de 5\$ nos cursos semestrais.

§ 1.º Esta propina dá direito á frequência das lições da res-

pectiva cadeira ou curso e bem assim ao certificado de inscrição, para o efeito dos exames Estado ou de doutoramento. Este certificado será passado pela Secretaria da Universidade.

§ 2.º A frequência dos cursos práticos, Instituto Jurídico e dos cursos de repetição, será facultada mediante a propina fixada nos lugares respectivos do presente diploma.

CAPÍTULO IV

Doutoramento em Direito

SECÇÃO I

Condições de admissão ao grau de doutor em direito

Art. 92.º As Faculdades de Direito conferirão como título científico o grau de doutor a quem, havendo-se inscrito nas cadeiras e cursos do quadro geral das suas disciplinas, nos termos dos artigos 3.º e 24.º, fôr aprovado nas seguintes provas prestadas perante as mesmas Faculdades :

1.º Exame de ciências económicas e políticas ;

2.º Exame de ciências jurídicas ;

3.º Defesa de uma dissertação impressa, da livre escolha do candidato, composta expressamente para o exame e constituindo um trabalho original sôbre um assunto respeitante às disciplinas professadas nas Faculdades.

§ único. As Faculdades poderão conferir o grau de doutor aos professores ordinários, e ainda aos extraordinários com três anos de serviço, que pertençam ao seu corpo docente, e não possuam aquele grau académico, bem como a individualidades eminentes, dignas dessa distinção, nas condições dos respectivos regulamentos.

Art. 93.º O exame de ciências económicas e políticas versará sôbre as seguintes disciplinas :

a) História do direito português ;

b) Economia política ;

c) Estatística ;

d) Economia social ;

e) Finanças ;

f) Direito político ;

g) Direito constitucional comparado ;

h) Direito administrativo ;

i) Relações entre as confissões religiosas e o Estado ;

j) Direito internacional publico ;

k) Administração colonial ;

l) Organização judiciaria ;

§ único. O exame poderá realizar-se depois de cinco anos de estudos nas Faculdades de Direito depois da inscrição nos cursos magistrais e nos cursos práticos das disciplinas que constituem o curso geral, segundo o disposto nos artigos 3.º e 24.º

Art. 94.º O exame de sciências juridicas versará sôbre as seguintes disciplinas:

- a) História das instituições de direito romano ;
- b) Direito civil ;
- c) Direito comercial ;
- d) Legislação civil comparada ;
- e) Direito penal ;
- f) Direito internacional privado ;
- g) Processo civil, comercial e penal.

§ único. O exame poderá realizar-se depois de cinco anos de estudos nas Faculdades de Direito depois de aprovação no exame de sciências económicas e politicas, e depois da inscrição nos cursos magistrais e nos cursos práticos das disciplinas indicadas no corpo deste artigo e em harmonia com o disposto nos artigos 3.º e 24.º

Art. 95.º A defesa da dissertação só poderá realizar-se depois do candidato haver sido aprovado no exame de sciências juridicas.

SECÇÃO II

Forma dos exames de doutoramento

Art. 96.º Os exames de doutoramento constarão de provas escritas e de provas orais.

Art. 97.º A prova escrita do exame de sciências económicas e politicas versará sôbre três pontos práticos, sendo um de história do direito português, outro de economia nacional ou finanças, e outro de direito politico, direito administrativo ou direito internacional público; a prova oral versará sôbre todas as matérias indicadas no artigo 93.º

Art. 98.º A prova escrita do exame de sciencias juridicas versará sôbre quatro pontos práticos, sendo um de direito romano ou de direito penal, outro de direito civil, outro de direito comercial ou de direito internacional privado, e outro de processo civil ou penal; a prova oral versará sôbre todas as matérias indicadas no artigo 94.º

Art. 99.º Os pontos para as provas escritas serão formulados sôbre as matérias do programa geral dos cursos.

Art. 100.º As provas escritas serão prestadas em dias diferentes e seguidos, em sessões de quatro horas.

Art. 101.º As provas orais só poderão realizar-se depois dos candidatos terem sido aprovados nas provas escritas.

Art. 102.º O objecto das provas orais será livremente escolhido pelos examinadores no momento do exame e de entre as matérias dos programas organizados nos termos do artigo 99.º

Art. 103.º As provas orais durarão duas horas em ambos os exames.

Art. 104.º As provas orais dos exames de doutoramento devem limitar-se ás questões mais importantes de cada uma das disciplinas sôbre que versam os mesmos exames.

SECÇÃO III

Júris dos exames e da dissertação

Art. 105.º Os júris dos exames de ciências económicas e políticas e de ciências jurídicas serão constituídos, sob a presidência do director da Faculdade, pelos professores das cadeiras e cursos sobre que versam os mesmos exames.

Art. 106.º O exame de ciências económicas e políticas constará de seis interrogatórios, devendo, para esse efeito, distribuir-se as respectivas disciplinas do modo seguinte :

- a) História do direito português;
- b) Economia politica e economia social ;
- c) Estatística e finanças;
- d) Direito político, direito constitucional comparado, e direito internacional público;
- e) Direito administrativo e relações entre as confissões religiosas e o Estado ;
- f) Administração colonial e organização judiciaria.

§ único. Os interrogatórios durarão quinze minutos, á excepção dos interrogatórios sobre economia politica e economia social e sobre direito politico e direito constitucional comparado e direito internacional público, que durarão trinta minutos cada um, e serão feitos pelos professores das cadeiras de história do direito português, economia politica, finanças, direito politico e direito administrativo, e pelo professor ou assistente que reger o curso de administração colonial ou organização judiciaria, segundo deliberação da Faculdade.

Art. 107.º O exame de ciências jurídicas constará igualmente de seis interrogatórios, sendo as disciplinas assim distribuídas :

- a) História das instituições de direito romano ;
- b) Direito civil ;
- c) Direito comercial ;
- d) Direito e processo penal ;
- e) Processo civil e comercial ;
- f) Legislação civil comparada e direito internacional privado.

§ único. Os interrogatórios durarão quinze minutos, á excepção dos interrogatórios sobre direito civil e sobre processo civil e comercial, que durarão trinta minutos cada um, e serão feitos pelo professor da cadeira de história das instituições do direito romano, por um dos professores das cadeiras do direito civil, designado por turno, pelo professor de direito comercial, por um dos professores das cadeiras de processo, também designado por turno, e pelo professor de direito internacional privado, ou, no seu impedimento, pelo professor de legislação civil comparada.

Art. 108.º A defesa da dissertação, que será discutida durante uma hora pelo professor da respectiva cadeira ou curso, assistirá toda a Faculdade, sob a presidência do seu director.

Art. 109.º O director da Faculdade é obrigado, como os demais

professores, ao serviço dos interrogatórios e da discussão das dissertações, se esse serviço lhe pertencer, nos termos dos artigos 106.º a 108.º

§ único. Quando o director da Faculdade tenha de intervir nas provas como argente, presidirá o professor mais antigo durante o seu impedimento.

SECÇÃO IV

Serviço das provas de doutoramento

Art. 110.º As provas de doutoramento realizar-se-hão no mês de Março e no mês de Julho.

Art. 111.º Os requerimentos para os exames de sciências económicas e politicas e de sciências juridicas e para a defesa da dissertação serão apresentados na Secretaria da Universidade de 1 a 31 de Janeiro e de 1 a 31 de Maio.

Art. 112.º Ao requerimento dos exames serão juntos os certificados de inscrição nos cursos magistraes e nos cursos praticos das disciplinas que constituem o curso geral, nos termos dos artigos 3.º e 24.º; e com o requerimento para defesa da dissertação deverão os candidatos apresentar na Secretaria da Universidade cinquenta exemplares da mesma dissertação, destinada aos professores e assistentes e à biblioteca privativa da Faculdade.

Art. 113.º As provas de doutoramento devem ser prestadas em épocas diferentes.

Art. 114.º Até o dia 15 de Fevereiro, quanto à primeira época de exames, e até o dia 15 de Junho quanto a segunda, organizará a Secretaria da Universidade, por ordem alfabética, os processos dos candidatos ao doutoramento.

Art. 115.º Até o fim dos meses de Fevereiro e Junho serão os processos examinados pelo Conselho da Faculdade, o qual verificará.

1.º Se os candidatos seguíram durante cinco anos, pelo menos, os cursos magistraes e praticos das disciplinas que constituem o curso geral, nos termos dos artigos 3.º e 24.º

2.º Se se inscreveram nos cursos teóricos e praticos correspondentes aos exames;

3.º Se fizeram os exercícos escritos nas diferentes cadeiras e cursos, em harmonia com o disposto no § 1.º do artigo 44.º;

4.º Se os candidatos observaram, quando á sequéncia das provas, as regras formuladas nos artigos 93.º, § único, 94.º, § único, 95.º e 100.º

Art. 116.º Concluído o exame dos processos, será organizada, por ordem alfabética, a lista dos candidatos admitidos ás provas, a qual será afixada na Universidade.

Art. 117.º Até o dia 5 de Março e até o dia 5 de Julho reunirá o Conselho da Faculdade, para o efeito da designação dos dias em que devem ser prestadas as provas escritas e em que deve realizar-se a defesa das dissertações.

Art. 118.º No dia imediatamente anterior áquele em que devam

começar as provas escritas, reunirá de novo o Conselho para a escolha e aprovação dos pontos para estas provas.

§ 1.º Serão organizados vinte pontos para cada um a das sessões das provas escritas. Na hipótese de uma prova escrita poder versar sobre duas ou mais disciplinas, entrará um numero igual de pontos em cada umas das disciplinas agrupadas para a mesma sessão. Nesta hipótese será o numero total de pontos elevado até a constituir um multiplo do numero de disciplinas.

§ 2.º Escolhidos os pontos, serão devidamente fechados em sobrescritos estes lacrados e rubricados pelo director da Faculdade e pelos dois professores mais antigos, graduados na Secretaria da Universidade até o dia e hora em que devam ser prestadas as respectivas provas.

§ 3.º Os pontos serão fechados em tantos sobrescritos quantas as sessões de provas a que se destinam, devendo ser indicadas na parte exterior dos sobrescritos as disciplinas sobre que versam os mesmos pontos.

Art. 119.º Os pontos para as provas escritas devem versar sobre hipóteses e problemas proprios para verificar se os candidatos conhecem com exactidão as questões mais importantes das disciplinas que fazem objecto do exame.

SECÇÃO V

Prestação e julgamento das provas

SUB-SECÇÃO

Provas escritas dos exames de doutoramento

Art. 120.º As provas escritas de cada um dos exames serão prestadas pela ordem indicada nos artigos 97.º e 98.º

Art. 121.º No momento de começar cada uma das provas, abrirá o director da Faculdade, perante os dois professores mais antigos, o secretário da Universidade e os candidatos, o sobrescrito em que se contiverem os pontos referentes á prova, dobrará devidamente os mesmos pontos e introduzi-los ha numa urna, donde serão extraídos á sorte pelos candidatos, que farão todas as suas provas sobre os pontos diferentes. Os pontos serão entregues ao director da Faculdade, por este lidos em voz alta, e depois entregues aos candidatos pelo tempo sufficiente para conferirem com elles as cópias que houverem feito.

Art. 122.º Cada uma das provas durará o máximo de quatro horas, finda as quais deverão os candidatos entregá-las no estado em que se encontrarem, completas ou incompletas. As provas serão datadas e assinadas pelos candidatos com o seu nome por inteiro.

Art. 123.º Na solução dos problemas ou hipóteses que fizerem objecto das provas não poderão os candidatos auxiliar-se doutros meios que não sejam textos legais, tabelas numericas ou quadros estatísticos. Estes elementos de estudo serão fornecidos pela biblio-

teca da Faculdade ou pela biblioteca da Universidade, sendo prohibido aos candidatos servirem-se de qualquer livro ou apontamentos que trouxerem.

Art. 124.º Durante as provas escritas é prohibido aos candidatos toda a comunicação, quer entre si, quer com terceiras pessoas.

Art. 125.º Os candidatos que infringirem o disposto nos dois artigos antecedentes serão excluidos do exame e só poderão repetir a prova na epocha immediata.

Art. 126.º As provas escritas presidirá o director da Faculdade e assistirão mais dois vogais do juri, por este escolhidos.

Art. 127.º As provas serão escritas em papel rubricado pelo director da Faculdade e depois entregues pelos candidatos serão as mesmas provas rubricadas pelos vogais que a elas assistirem e bem assim pelo secretário da Universidade.

Art. 128.º Recolhidas as provas e devidamente rubricadas, serão entregues ao professor da cadeira ou curso sobre que recaíram, para elle apreciar e classificar.

§ 1.º O professor a quem forem distribuidas as provas proporá para cada uma delas a nota de *muito bom*, *bom*, *suficiente*, *mediocre* ou *mau*, e assinará com o nome por inteiro a classificação que a prova lhe merecer, em harmonia com o disposto no artigo 80.º do decreto com força de lei de 19 de Abril de 1911.

§ 2.º As provas serão afinal julgadas em conferencia de todo o juri. Se os membros do juri concordarem com a proposta do relator, limitar-se hão a assinar, com o seu nome por inteiro, a classificação por elle proposta; não concordando, formularão e assinarão em separado a classificação que as provas lhe merecerem. A prova será dada a classificação que obtiver o maior numero de votos. No caso de empate, prevalecerá a classificação mais favorável ao candidato.

Art. 129.º Considerar-se-hão aprovados os candidatos que, na maioria das provas, houverem obtido a nota *suficiente* e não houverem merecido nenhuma nota de *mau*.

Art. 130.º Depois de julgadas, serão as provas arquivadas na secretaria da Universidade, onde poderão ser examinadas e de que poderão requerer certidões o candidato, seu autor, e os membros do respectivo juri.

Art. 131.º As provas escritas dos exames do doutoramento não serão publicas.

SUB-SECÇÃO II

Provas orais

Art. 132.º Julgadas as provas escritas, designará o juri o dia da prova oral.

Art. 133.º Finda a prova oral, votará o juri sobre o merecimento do candidato.

§ 1.º O julgamento será feito por escrutinio secreto e a deliberação será tomada por maioria absoluta dos vogais presentes.

§ 2.º Os candidatos serão classificados em harmonia com o disposto no artigo 80.º do decreto com força de lei de 19 de Abril de 1911.

§ 3.º No caso de empate decidirá o presidente do juri, usando do voto de qualidade.

SUB-SECÇÃO III

Defesa da dissertação

Art. 134.º Os candidatos aprovados no exame de sciências jurídicas podem requerer, desde a epoca de exames immediata, inclusive, a defesa da dissertação, a qual terá lugar no dia designado pelo Conselho da Faculdade, nos termos do artigo 117.º

Art. 135.º Finda a discussão e dissertação, será o candidato julgado e, quando aprovado, classificado de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 133.º

Art. 136.º A admissão na prova da dissertação confere o grau de doutor em Direito, independentemente de qualquer cerimonia ou formalidade.

SECÇÃO VI

Disposições gerais

Art. 137.º Aos candidatos que faltarem a qualquer das provas do doutoramento serão designados novos dias para as prestarem. Se de novo faltarem, só poderão prestar as provas na epoca immediata.

Art. 138.º O candidato excluido em qualquer das provas só poderá repeti-la uma vez e passado um ano.

Art. 139.º Os doutores em Direito, poderão requerer ao reitor da Universidade que lhes mande passar a carta de doutor.

Art. 140.º A carta de doutor será passada desde que os requerentes apresentem certificado do registo criminal e depositem a quantia correspondente ao selo e aos emolumentos devidos à Secretaria da Universidade, de harmonia com a legislação em vigor.

§ unico. O selo da carta será do valor de 50\$, nos termos do artigo 83.º, § unico do decreto com força de lei de 19 de Abril de 1911.

Art. 141.º O diplomados em Direito por alguma Universidade ou escola estrangeira, serão admitidos ao doutoramento nas duas Faculdades, sem necessidade de inscrição nas suas cadeiras e cursos, bastando que prestem as provas indicadas neste diploma.

CAPÍTULO V

Exames de Estado

SECÇÃO I

Fim e objecto dos exames de Estado

Art. 142.º A habilitação scientifica para as carreiras que exigem uma educação jurídica será julgada por meio de três exames de Estado :

- 1.º Exame de sciéncias histórico-económicas ;
- 2.º Exame de sciéncias político-jurídicas ;
- 3.º Exame de sciéncias jurídicas ;

Art. 143.º A aprovação nos três exames de Estado confere *ipso facto* o título de bacharel em direito e constitui a habilitação científica para as carreiras publicas para cujo ingresso é exigida pela legislação em vigor a formatura em direito.

Art. 144.º O exame de sciéncias histórico-económicas versará sobre as seguintes disciplinas :

- a) História das instituições do direito romano ;
- b) História do direito português ;
- c) Economia política ;
- d) Finanças ;
- e) Economia social ;
- f) Estatística.

§ unico. O exame poderá ser feito depois de três anos completos de estudos nas Faculdades de Direito, e depois da inserção no curso teórico e prático sobre as disciplinas indicadas no corpo deste artigo e em harmonia com o disposto nos artigos 3.º e 24.º

Art. 145.º O exame de sciéncias politico-jurídicas versará sobre as seguintes disciplinas :

- a) Direito politico ;
- b) Direito administrativo ;
- c) Direito penal ;
- d) Direito constitucional comparado ;
- e) Direito internacional publico ;
- f) Relações entre as confissões religiosas e o Estado ;
- g) Administração colonial ;
- h) Organização judiciária.

§ unico. O exame poderá ser feito depois de quatro anos completos de estudos nas Faculdades de Direito, e depois de aprovação no exame de sciéncias histórico-económicas, e depois da inserção nos cursos teóricos e práticos sobre as disciplinas indicadas no corpo deste artigo em harmonia com o disposto nos artigos 3.º e 24.º

Art. 146.º O exame de sciéncias jurídicas versará sobre as seguintes disciplinas :

- a) Direito civil ;
- b) Direito comercial ;
- c) Legislação civil comparada ;
- d) Direito internacional privado ;
- e) Processo civil, comercial e penal.

§ unico. O exame poderá realizar-se depois de cinco anos de estudos nas Faculdades de Direito, depois de aprovação nos exames de sciéncias histórico-económicas, de sciéncias politico-jurídicas e de medicina legal, o qual será feito na Faculdade de Medicina, e depois da inserção nos cursos teóricos e práticos sobre as disciplinas indicadas no corpo deste artigo e em harmonia com o disposto nos artigos 3.º e 24.º

SECÇÃO II

Forma dos exames

Art. 147.º Os três exames de Estado constarão de provas escritas e de provas orais.

Art. 148.º A prova escrita do exame de sciências histórico-económicas versará sobre dois pontos práticos, sendo um de história das instituições de direito romano ou de história do direito português e outro de economia política ou de finanças; a prova oral versará sobre todas as matérias indicadas no artigo 144.º

Art. 149.º A prova escrita do exame de sciências politico-jurídicas versará sobre três pontos práticos, sendo um de direito administrativo, e outro do direito penal; a prova oral versará sobre todas as matérias indicadas no artigo 145.º

Art. 150.º A prova escrita do exame de sciências jurídicas versará sobre três pontos práticos, sendo um de direito civil, outro de direito comercial ou direito internacional privado, e outro de processo civil ou penal; a prova oral versará sobre todas as matérias indicadas no artigo 146.º

Art. 151.º Os pontos para as provas escritas serão formulados sobre as matérias de programas gerais elaborados pela Faculdade, nos termos dos artigos 11.º e 189.º, e serão tirados à sorte no momento em que as provas devem começar.

Art. 152.º As provas escritas serão prestadas em dias diferentes e seguidos, em sessões de quatro horas.

Art. 153.º As provas orais só poderão realizar-se depois de os candidatos terem sido aprovados nas provas escritas.

Art. 154.º O objecto das provas orais será livremente escolhido pelos examinadores no momento do exame e de entre as matérias dos programas organizados nos termos dos artigos 11.º e 189.º

Art. 155.º A prova oral do exame de sciências histórico-económicas e do exame de sciências politico-jurídicas durará uma hora e quinze minutos; a prova oral do exame de sciências jurídicas durará uma hora e quarenta e cinco minutos.

SECÇÃO III

Comissões dos exames

Art. 156.º Os exames de Estado serão feitos perante comissões nomeadas pelo Ministro de Instrução Publica, sob proposta da Faculdade. Estas comissões funcionarão na Universidade de Coimbra e na Universidade de Lisboa, e serão compostas de juizes de 1.ª instância, das Relações, do Supremo Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Administrativo, de professores das Faculdades de Direito ou doutras escolas superiores onde sejam ensinadas as sciências históricas, económicas, politicas e jurídicas, de funcionários superiores da administração publica, de magistrados do Ministério Publico e de advogados.

Art. 157.º A presidência das comissões pertencerá sempre a um juiz do Supremo Tribunal de Justiça ou das relações.

Art. 158.º A comissão dos exames de sciências histórico-económicas será composta, além do presidente, de quatro vogais, um dos quais interrogará em história das instituições do direito romano, outro em história do direito português, outro em economia politica, economia social e estatística, e outro em finanças.

Art. 159.º A comissão dos exames de sciências politico-jurídicas será composta, além do presidente, de quatro vogais, um dos quais interrogará em direito politico, direito constitucional comparado e direito internacional público, outro em direito administrativo e confissões religiosas, outro em direito penal, e outro em administração colonial e organização judiciária.

Art. 160.º A comissão dos exames de sciências jurídicas será composta, além do presidente, de cinco vogais, um dos quais interrogará em direito civil, outro em direito comercial, outro em legislação civil comparada, outro em direito internacional privado, e outro em processo civil, comercial e penal.

Art. 161.º O decreto que nomear os vogais das comissões dos exames indicará as disciplinas de cujo interrogatório um d'elles fica encarregado.

§ 1.º Para o efeito do disposto neste artigo, as disciplinas do exame de sciências histórico-económicas serão distribuidas pelos vogais da comissão pelo modo abaixo designados e os interrogatórios sôbre elas durarão o tempo aí determinado :

- a) História das instituições do direito romano — 20 minutos ;
- b) História do direito português — 20 minutos ;
- c) Economia politica, economia social e estatística — 30 minutos ;
- d) Finanças — 20 minutos.

§ 2.º O agrupamento das disciplinas do exame das sciências politico-jurídicas e o tempo dos interrogatórios será o seguinte :

- a) Direito politico, direito constitucional comparado e direito internacional público — 30 minutos ;
- b) Direito administrativo e relações entre as confissões religiosas e o Estado — 20 minutos ;
- c) Direito penal — 20 minutos ;
- d) Administração colonial e organização judiciária — 20 minutos.

§ 3.º O agrupamento das disciplinas das sciências jurídicas e o tempo dos interrogatórios será o seguinte :

- a) Direito civil — 30 minutos ;
- b) Direito comercial — 20 minutos ;
- c) Legislação civil comparada — 20 minutos ;
- d) Direito internacional privado — 20 minutos ;
- e) Processo civil, comercial e penal — 30 minutos.

§ 4.º Os presidentes das comissões, de acôrdo com os vogais, poderão alterar a distribuição do serviço, mas só quando isso se torne absolutamente indispensável por falta ou impedimento imprevisíveis dalgum vogal.

Art. 162.º Cada um dos vogais das comissões será relator-censor das provas escritas sobre as disciplinas de cujo interrogatório tenha sido encarregado, versando este sobre as mesmas disciplinas.

§ único. Os demais membros das comissões deverão, em conferência com o relator, apreciar a classificação dada às provas escritas, e o presidente do júri poderá formular aos candidatos as perguntas que julgue necessárias para fazer o seu juízo acerca do merecimento dos mesmos candidatos.

SECÇÃO IV

Serviço dos exames

Art. 163.º Os exames de Estado realizar-se hão em duas épocas, as de julho e de outubro.

§ único. Não é permitido aos alunos fazerem dois exames na mesma época.

Art. 164.º Os requerimentos para os exames de Estado serão apresentados na Secretaria da Universidade de 1 a 20 de Junho e de 1 a 20 de Setembro, respectivamente para as épocas de Julho e Outubro. Fora destes prazos é absolutamente proibido receber quaisquer requerimentos, salvo caso de força maior, devidamente justificado perante o Reitor da Universidade. Os candidatos aos exames de Estado ficam obrigados ao pagamento, que será sempre feito na ocasião da entrega do requerimento, da propina de 26\$70, relativamente a cada um dos exames, nos termos do artigo 81.º do decreto com força de lei de 19 de Abril de 1914, sobre a constituição universitária, sem o que não poderão prestar as respectivas provas.

Art. 165.º Ao requerimento do exame serão juntos os certificados de inscrição nos cursos teóricos e práticos sobre as disciplinas correspondentes ao exame, nos termos dos artigos 144.º, 145 e 146.º e, para o exame de sciências jurídicas, também a certidão do exame de medicina legal, feito na Faculdade de Medicina.

§ único. Os exercicios escritos dos candidatos, segundo o disposto no artigo 44.º, serão enviados á comissão de exames de Estado.

Art. 166.º Até o dia 25 de Junho, quanto á primeira época de exames, e até o dia 25 de Setembro, quanto á segunda época, organizará a Secretaria da Universidade, por ordem alfabética, os processos dos candidatos aos exames de Estado, juntando nos requerimentos e a quaisquer certificados apresentados pelos candidatos, os exercicios escritos,

Art. 167.º Os processos serão examinados por uma comissão composta do presidente do respectivo júri dos exames, dum professor da Faculdade respectiva, eleito pelo Conselho, e do secretário da Universidade, a qual verificará:

1.º Se os candidatos ao exame de sciências histórico-económicas seguiram durante três anos, pelo menos, os estudos das Faculdades de Direito, se os candidatos ao exames de sciências poli-

tico-jurídicas os seguirem pelo menos, quatro anos, e se os candidatos ao exame de sciências jurídicas os seguirem durante, pelo menos, cinco anos;

2.º Se se inscreveram nos cursos teóricos e práticos correspondentes aos respectivos exames nos termos dos artigos 3.º, 24.º, 144.º, 145.º e 146.º e se lhes não foi anulada alguma inscrição nos termos do artigo 86.º d'este regulamento e artigo 76.º, § 1.º, do decreto com força de lei de 19 de Novembro de 1911;

3.º Se fizeram os exercicios escritos nas diferentes cadeiras e cursos, em harmonia com o disposto no § 1.º do artigo 44.º

§ único. Se, pelo exame dos processos, a comissão verificar que os candidatos seguirem alguma cadeira ou curso em Universidade diferente daquela em que requerem o exame, requisitará a mesma comissão os exercicios escritos à Universidade onde tiverem sido feitos.

Art. 168.º Quando a comissão verificar que o candidato não frequentou os estudos juridicos durante o minimo de tempo exigido pela lei, ou que não se inscreveu em todos os cursos teóricos e práticos, obrigatórios para os exames, ou que não fez o minimo de exercicios escritos exigidos por este diploma ou que tem alguma inscrição anulada, lançará no requerimento a nota de indeferido e o candidato não poderá requerer de novo o exame senão decorrido um ano.

§ único. Das deliberações da comissão não haverá recurso algum.

Art. 169.º Concluido o exame dos processos, será organizada, por ordem alfabética, a lista dos candidatos admitidos a exame, a qual será afixada na Universidade.

Art. 170.º As Faculdades fixarão, quanto ás duas épocas de exames, os dias em que devem reunir as comissões para o efeito da organização e aprovação dos pontos para as provas escritas.

§ 1.º Serão organizados dez pontos para cada uma das sessões das provas escritas. Na hipótese duma prova escrita poder versar sobre duas ou mais disciplinas, entrará um número igual de pontos de cada uma das disciplinas agrupadas para a mesma sessão. Nesta hipótese, será o número de pontos elevado a doze, quando isso se torne necessário para o número de pontos ser multiplo do numero de disciplinas.

§ 2.º Escolhidos os pontos, serão devidamente fechados em sobrescritos e estes lacrados e rubricados pelos membros da comissão e guardados na Secretaria da Faculdade até o dia e hora em que devem ser prestadas as respectivas provas.

§ 3.º Os pontos serão fechados em tantos sobrescritos quantas as sessões de provas a que se destinam, devendo ser escrita na parte superior do sobrescrito a indicação das disciplinas sobre que versam os mesmos pontos.

Art. 171.º Os pontos para as provas escritas devem versar sobre hipóteses e problemas próprios para verificar se os candidatos conhecem e sabem concretizar e aplicar os principios fundamentais das disciplinas que fazem objecto do exame.

SECÇÃO V

Prestação e julgamento das provas

SUB-SECÇÃO I

Provas escritas

Art. 172.º As provas escritas começarão no dia e á hora fixada e mandada publicar pela comissão dos exames.

Art. 173.º As provas escritas de cada um dos exames serão prestadas pela ordem indicada nos artigos 148.º e 150.º Em cada sessão de provas escritas não serão admitidos mais de vinte alunos, § unico. Quando o numero de alunos for superior a vinte, os pontos não sorteados serão em acto continuo fechados e enviados á Secretaria da Faculdade, nos termos dos §§ 2.º e 3.º do artigo 170.º e o seu numero será completado nos dias de novo sorteio, para o que a comissão reunirá, com a antecipação necessária, antes da hora marcada para o começo das provas.

Art. 174.º No momento de começar cada uma das provas, abrirá o presidente da comissão dos exames, perante dois vogais da comissão e os candidatos, o sobrescrito em que se contiverem os pontos referentes á prova, dobrará devidamente os mesmos pontos e introduzi-los-há numa urna, donde será extraído á sorte, perante as mesmas pessoas e pelo primeiro candidato na ordem alfabética de cada turma, o ponto sobre que deverá versar a prova. O ponto será entregue ao presidente e por éste lido em voz alta, e seguidamente eserito num quadro para os candidatos poderem conferir com elle a cópia que tiverem feito.

§ unico. O ponto será o mesmo para todos os candidatos da mesma turma.

Art. 175.º As provas escritas são applicáveis as disposições dos artigos 122.º, 123.º, 124.º e 125.º

§ 1.º Os candidatos ficarão numa só sala ou serão distribuidos por tantas salas quantas sejam necessárias para que haja entre elles a conveniente separação.

§ 2.º O presidente da comissão, ou os vogais desta, encarregados de fiscalizar as provas, avisarão os candidatos, trinta minutos antes de findar a hora, de que apenas lhes falta esse espaço de tempo para entregarem os seus trabalhos.

Art. 176.º As provas escritas presidirá o presidente da comissão dos exames e assistirão, sempre que seja possível, dois vogais da mesma comissão.

§ unico. Quando os candidatos sejam distribuidos por diversas salas, assistirão ás provas em cada sala dois vogais da comissão dos exames. Se os vogais da comissão não forem para isso suficientes, serão requisitados á respectiva Faculdade tantos professores quantos sejam necessários para que a fiscalização das provas se faça em harmonia com os termos deste artigo.

Art. 177.º As provas serão escritas em papel rubricado pelo presidente da comissão, e depois de entregues pelos candidatos serão as mesmas provas rubricadas pelos vogais que a elas assistirem.

Art. 178.º Recolhidas as provas e devidamente rubricadas, serão entregues ao vogal encarregado do interrogatório da disciplina sobre que as mesmas provas recaírem, para ele as apreciar e classificar.

§ 1.º O vogal a quem forem distribuídas as provas proporá para cada uma delas a nota de *muito bom, bom, sufficiente, mediocre* ou *mau*, em harmonia com o artigo 80.º do decreto com força de lei de 19 de Abril de 1911.

§ 2.º As provas serão afinal julgadas em conferência de toda a comissão. Se todos os membros da comissão concordarem com a proposta do relator, limitar-se-hão a assinar a classificação por elle proposta; não concordando, formularão e assinarão em separado a classificação que a prova lhes merecer. A prova será dada a classificação que obtiver maior numero de votos. No caso de empate, prevalecerá a classificação mais favorável ao candidato.

Art. 179.º Considerar-se-hão aprovados os candidatos que na maioria das provas obtiverem a nota de *sufficiente*.

§ unico. Na duvida sobre a classificação a dar ás diferentes provas, deverá a comissão decidir em harmonia com os exercicios feitos pelos candidatos durante os cursos, quer exercicios escritos práticos, quer exercicios do Instituto Juridico.

Art. 180.º No julgamento das provas atenderá a comissão, não tanto ao rigor da solução formulada, como ao conhecimento revelado pelo candidato acerca dos principios fundamentais que dominam a matéria sobre que recaírem os problemas ou hipóteses das provas escritas e ao conhecimento do processo de procurar a solução dos mesmos problemas ou hipóteses.

Art. 181.º Se apparecerem provas tam semelhantes na sua textura, que o juri se convença de que houve cópia, quer consentida, quer fraudulentamente, serão as mesmas provas anuladas e os seus autores sujeitos a novas provas.

Art. 182.º Depois de julgadas, serão as provas arquivadas na Secretaria da Universidade, onde poderão ser examinadas e de que poderão pedir certidões o candidato, seu autor, os demais candidatos que tiverem escripto sobre o mesmo ponto, e os membros da comissão dos exames.

Art. 183.º Aos candidatos que faltarem ás provas escritas, serão pela comissão marcados novos dias para as prestarem. Se de novo faltarem, só poderão requerer o exame na época immediata.

Art. 184.º As provas escritas dos exames de Estado não serão publicas.

SUB-SECÇÃO II

Provas orais

Art. 185.º Julgadas as provas escritas, designará a comissão o dia em que devem começar as provas orais.

Art. 186.º No fim das provas de cada dia, julgará a comissão os respectivos candidatos.

§ 1.º O julgamento será feito por escrutínio secreto e a deliberação será tomada por maioria absoluta dos vogais presentes.

§ 2.º Aos candidatos aprovados, será dada a classificação de *muito bom*, *bom* e *suficiente*, em harmonia com o artigo 80.º do decreto com força de lei de 19 de Abril de 1911.

§ 3.º Suscitando-se dúvidas acérca do merecimento do candidato, deverá o júri levar em linha de conta as provas escritas e os exercícios juntos ao respectivo processo.

§ 4.º No caso de empate, decidirá o presidente, usando do voto de qualidade.

Art. 187.º Os exames orais nunca consistirão em simples interrogatórios mnemotécnicos, devendo ser feitos, sempre que possível, sobre textos e hipóteses adequadas, sendo seu fim verificar se os candidatos possuem a educação científica indispensável ao exercício das carreiras públicas na preparação profissional para o exercício dessas carreiras, tanto pelo conhecimento teórico dos princípios fundamentais da ciência como pela aptidão para aplicar e concretizar aqueles princípios na interpretação dos textos e na solução das hipóteses formuladas.

Art. 188.º Os candidatos reprovados na prova oral de qualquer dos exames deverão repetir tanto a prova oral como a prova escrita do mesmo exame.

§ 1.º A repetição das provas pode realizar-se na época de exames imediata.

§ 2.º A desistência do aluno na prova oral, decorrida mais de meia hora depois do começo desta, obriga ao pagamento de nova propina de exame.

SECÇÃO VI

Disposições gerais

Art. 189.º Nos exames de estado, os alunos serão obrigados a responder a toda a matéria dos programas gerais do ano e da Faculdade em que os exames se realizam.

§ único. Para os efeitos deste artigo, considera-se a época de exames de Outubro, como pertencendo ao ano lectivo anterior.

Art. 190.º Das decisões das comissões dos exames de Estado não haverá recurso.

Art. 191.º Os candidatos aprovados no exame de ciências jurídicas poderão requerer o *Diploma de Estado*, correspondente ao título de bacharel em direito, no qual será indicada a classificação obtida nos três exames de Estado.

Art. 192.º O diploma de Estado terá um sêlo de 50\$, nos termos do artigo 83.º, § único, do decreto de 19 de Abril de 1911, e será passado desde que o requerente apresente certificado do registo criminal e deposite a quantia correspondente ao sêlo e aos emolumentos devidos á Secretaria da Universidade pela carta de formatura em direito, que o mesmo diploma vem substituir.

Art. 193.º Os membros das comissões dos exames vencerão a gratificação de 3\$ por cada sessão de serviço, e aos vogais de fora da sede da Universidade onde são feitos os exames serão abonados 3\$ diários para despesas de residência, e ser-lhes há abonada igualmente a despesa de viagem.

§ único. Considerar-se há como sessão de serviço, para o efeito d'este artigo, quanto ás provas escritas, cada turma de vinte alunos, e, quanto ás provas orais, duas horas de serviço. Também será considerado como sessão de serviço, para os efeitos do disposto no corpo d'este artigo, o serviço de duas horas da comissão a que se refere o artigo 167.º

CAPÍTULO VI

Constituição do corpo docente das Faculdades

SECÇÃO I

Quadros e grupos das Faculdades

Art. 194.º O corpo docente das Faculdades de Direito compõe-se de professores ordinários, professores extraordinários e assistentes.

Art. 195.º Os assistentes serão recrutados por meio de concurso de provas públicas.

Art. 196.º Para o efeito do concurso serão as cadeiras e cursos divididos em quatro grupos :

1.º *História do direito e legislação civil comparada* (história das instituições do direito romano, história do direito português, legislação civil comparada).

2.º *Sciências económicas* (economia política, estatística, economia social, finanças).

3.º *Sciências políticas* (direito político, direito administrativo, relações entre as confissões religiosas e o Estado, direito internacional público, direito constitucional comparado, história das relações diplomáticas, direito consular, administração colonial, organização judiciária).

4.º *Sciências jurídicas* (direito civil, direito comercial, direito penal, direito internacional privado, processo civil, comercial e penal).

Art. 197.º O quadro do pessoal docente das Faculdades será constituído do modo seguinte :

a) *Primeiro grupo :*

- 1.º Dois professores ordinários ;
- 2.º Um professor extraordinário ;
- 3.º Dois assistentes.

b) *Segundo grupo :*

- 1.º Dois professores ordinários ;
- 2.º Um professor extraordinário ;
- 3.º Dois assistentes.

c) Terceiro grupo :

- 1.º Dois professores ordinários ;
- 2.º Dois professores extraordinários ;
- 3.º Dois assistentes.

d) Quarto grupo :

- 1.º Seis professores ordinários ;
- 2.º Quatro professores extraordinários ;
- 3.º Quatro assistentes.

SECÇÃO II

Recrutamento dos assistentes

SUB-SECÇÃO I

Admissão ao concurso

Art. 198.º Podem concorrer aos lugares de assistentes :

- 1.º Os doutores em direito ;
- 2.º Quaisquer indivíduos habilitados com os exames de Estado sobre sciências histórico-económicas, sciências politico-juridicas, e sciências juridicas, e que tenham publicado trabalhos scientificos sobre as disciplinas do respectivo grupo.

3.º Os individuos habilitados com os exames de Estado, que tenham elaborado trabalhos scientificos no Instituto Juridico, sobre as disciplinas do respectivo grupo dignos de serem publicados na *Revista* ou *Boletim da Faculdade*, nos termos dos artigos 68.º e 73.º

Art. 199.º O Conselho da Faculdade poderá abrir concurso sempre que ocorra alguma vaga no quadro dos assistentes, e, ocorrendo mais de uma vaga, para as vagas que entender, organizando o programa do concurso, que será enviado ao Ministro de Instrução Pública para ser publicado no *Diário do Govêrno*.

§ unico. Este programa indicará :

- 1.º O grupo de disciplinas a que a vaga diz respeito ;
- 2.º O prazo durante o qual está aberto o concurso, prazo que começará a contar-se desde a publicação na Fôlha Oficial e não poderá ser inferior a sessenta nem superior a noventa dias.
- 3.º As condições a que devem satisfazer os candidatos ;
- 4.º As matérias sobre que há-de recair a prova escrita.

Art. 200.º Dentro do prazo do concurso os candidatos apresentarão os seus requerimentos na Secretaria da Universidade, instruídos com os documentos seguintes :

- 1.º Pública-forma da carta de doutor em Direito, ou pública-forma do diploma de bacharel em Direito e um trabalho scientifico sobre as disciplinas do grupo a que respeita o concurso ;
- 2.º Certificado do registo criminal, pelo qual se mostrem isentos de culpa ;
- 3.º Atestados de bom procedimento moral e civil, passados pelas câmaras municipais dos concelhos onde hajam residido nos ultimos cinco anos ;

4.º Atestado médico de que não padecem de moléstia contagiosa ou doença que prejudique a aplicação dos trabalhos exigidos pelo exercício do magistério;

5.º Atestado de haverem sido vacinados;

6.º Documento pelo qual mostrem haver satisfeitos à lei do recrutamento militar.

§ 1.º Além destes documentos, poderão os candidatos juntar quaisquer títulos do seu merecimento científico.

§ 2.º Dos trabalhos científicos, a que se refere a parte final do n.º 4, deverão os candidatos entregar na Secretaria da Universidade cinquenta exemplares destinados aos professores da Faculdade e à biblioteca privativa da mesma Faculdade, salvo sendo trabalhos publicados na *Revista* ou no *Boletim da Faculdade*, porque então bastará a apresentação de um unico exemplar.

Art. 201.º Findo o prazo do concurso, nos primeiros oito dias seguintes, constitui-se o juri nos termos dos artigos seguintes, e delibera sôbre a admissão dos candidatos.

§ 1.º O juri procede ao exame dos documentos e lança nos requerimentos dos candidatos o resultado da deliberação pelo despacho — *habilitado* ou *excluído* — devendo neste ultimo caso declarar-se o motivo da exclusão.

§ 2.º Se algum candidato estiver nas circunstâncias do n.º 2.º do artigo 198.º, o juri incumbirá os professores ordinários e extraordinários do respectivo grupo de apresentarem em curto prazo o seu parecer escrito sôbre o merecimento do referido trabalho, como titulo de admissão ao concurso. No dia designado para a apresentação do parecer, o juri deliberará se o candidato deve ser admitido.

SUB-SECÇÃO II

Constituição do júri

Art. 202.º O juri do concurso é constituído, sob a presidência do reitor, p. los professores ordinários e extraordinários em exercício à data em que se resolve sôbre a admissão dos candidatos, nos termos do artigo anterior.

Art. 203.º Não pode funcionar como vogal do juri o professor que fôr ascendente, descendente, irmão ou afim nos mesmos graus, de qualquer dos concorrentes.

§ 1.º O professor que tiver qualquer destes impedimentos deve declará-lo no começo da sessão destinada á admissão dos candidatos, ficando inibido de tomar parte nos trabalhos desta sessão; intervirá, porém, nos actos posteriores do juri se o candidato a que estiver ligado pelo parentesco referido fôr excluído do concurso.

§ 2.º Se o professor impedido não acusar o impedimento, qualquer dos concorrentes pode requerer que ele se declare impedido até três dias depois da sessão em que se tenha deliberado sôbre a admissão dos candidatos; neste caso, provada a existência do impedimento, ficarão insanavelmente nulos os actos em que o professor impedido tenha tomado parte.

Art. 204.º Nenhum professor pode declarar-se voluntariamente suspeito, e os candidatos só o podem recusar como tal por algum dos fundamentos seguintes :

1.º Se fôr inimigo capital do recusante ;

2.º Se tiver propalado o seu voto com relação ao concurso em que houver de ser julgador ;

3.º Se tiver sido tutor ou curador dalgum dos candidatos admitidos ao concurso.

Art. 205.º A suspeição será deduzida em requerimento dirigido ao reitor, dentro do prazo de três dias, a contar da data do encerramento do prazo do concurso.

§ unico. Quando a suspeição tenha por fundamento o n.º 1.º ou 2.º do artigo anterior, o requerimento especificará os factos que demonstram a inimidade e as circunstâncias em que se tenha feito a divulgação do voto, sob pena de não ser recebido, e virá acompanhado dos documentos e do rol de testemunhas, não se podendo dar mais de tres para cada facto.

Art. 206.º Atuado o requerimento, o reitor mandará ouvir o recusado dentro do prazo de vinte e quatro horas. Se o recusado confessa os factos que servem de fundamento á suspeição, o reitor julga-a logo procedente, ficando o professor inibido de intervir em quaisquer actos do juri, salvo se o recusante ou o candidato de quem tenha sido tutor ou carador fôr excluído do concurso. Se o recusado deixar de responder ou negar os fundamentos da suspeição, será esta julgada pelo reitor e por dois professores da respectiva Faculdade, escolhidos, um pelo recusado e outro pelo recusante.

§ 1.º O recusado, quando impugne os fundamentos da suspeição, pode oferecer documentos e três testemunhas para prova de cada facto alegado

§ 2.º Contra os professores escolhidos para o julgamento da suspeição não pode ser deduzida qualquer recusa.

§ 3.º Na falta de escolha por alguma ou ambas as partes, designa o reitor os professores que hão-de funcionar como árbitros no julgamento da suspeição.

Art. 207.º No dia designado para o julgamento, que terá lugar dentro de oito dias depois de deduzida a suspeição, serão inquiridas as testemunhas pelo reitor perante os árbitros, e em seguida o tribunal lavrará, em conferência, o acórdão definitivo.

§ 1.º Os depoimentos não serão reduzidos a escrito e serão todos prestados perante o tribunal na sessão de julgamento.

§ 2.º O recusante e o recusado podem assistir á inquirição e requerer ao presidente do tribunal que faça ás testemunhas determinadas perguntas. Os professores que tomarem parte no julgamento podem também dirigir ás testemunhas as perguntas necessárias para sua elucidação.

Art. 208.º Da decisão do tribunal não haverá recurso algum.

Art. 209.º Se, em consequencia de impedimentos e recusas, o juri ficar reduzido a menos de dois terços dos professores em exercicio á data do encerramento do prazo do concurso, o Governo no-

meará vogais em numero necessário para completar os referidos dois terços.

§ unico. Estes vogais serão nomeados de entre professores aposentados da respectiva Faculdade, professores da outra Faculdade, professores de qualquer cadeira ou curso juridico, económico ou politico professado noutras escolas, e juizes de segunda instancia do Supremo Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Administrativo.

Art. 210.º Os professores em exercicio á data do encerramento do prazo do concurso, que, sem motivo justificado, deixarem de tomar parte em todos os actos do júri ou se recusarem a cumprir as obrigações impostas por este diploma, incorrem, pela primeira vez, na pena de multa de 50\$, e, pela segunda vez, na pena de suspensão de três meses a um ano.

SUB-SECÇÃO III

Prestação e julgamento das provas

Art. 211.º Despachados os requerimentos de todos os candidatos, o júri designa, com a antecedência, pelo menos dum mês, os dias em que as provas hão-de ser prestadas, fazendo anunciar esta deliberação por edital afixado na porta da sala destinada ás provas do concurso.

Art. 212.º O concurso constará das seguintes provas :

1.º Uma dissertação impressa, da livre escolha do candidato, composta expressamente para este fim e constituindo um trabalho original sobre um assunto respeitante ás disciplinas do respectivo grupo;

2.º Uma prova escrita sobre uma questão prática das matérias do grupo indicadas no programa do concurso;

3.º Uma lição sorteada sobre pontos organizados pelo júri de entre as matérias do grupo.

Art. 213.º Trinta dias antes do designado para começo das provas, os candidatos entregarão na Secretaria da Universidade cinquenta exemplares da dissertação, destinados aos professores da Faculdade e á biblioteca privativa da mesma Faculdade.

Art. 214.º Entregues as dissertações, o júri reunir-se há para a aprovação dos pontos sobre que há-de versar a lição sorteada. Os pontos serão vinte e estarão expostos por espaço de dez dias antes de começarem as provas.

§ unico. Estes pontos não poderão recair sobre as matérias que tiverem sido designadas para as provas escritas nem sobre os assuntos das dissertações.

Art. 215.º O concurso começará pela defesa da dissertação, que será discutida, durante uma hora, pelo professor da respectiva cadeira ou curso.

§ unico. A ordem por que os candidatos devem prestar esta prova e a última será designada pela sorte na véspera do dia marcado para o começo das provas.

Art. 216.º Discutidas as dissertações de todos os candidatos, seguir-se há a prova escrita, que será a mesma para todos os concorrentes e prestadas num só dia.

Art. 217.º No dia imediatamente anterior áquele em que deve ter lugar a prova escrita, reunir-se há o júri do concurso e aprovará dez pontos sôbre as matérias indicadas no programa do concurso; estes pontos devidamente fechados, em sobrescrito rubricado pelo Reitor, ficarão na Secretaria da Universidade até o momento em que deva ser prestada a prova, sendo neste momento lançados numa urna, donde o primeiro candidato, na ordem estabelecida em conformidade do § único, do artigo 215.º extrairá á sorte o ponto sôbre que deve versar a prova.

Art. 218.º Á prova escrita são applicáveis as disposições dos artigos 122.º, 123.º e 124.º Os candidatos que infringirem o disposto nestes dois últimos artigos serão excluidos do concurso.

Art. 219.º Á prova escrita presidirá o Reitor e assistirão o director e um professor da Faculdade.

Art. 220.º As provas serão escritas em papel rubricado pelo presidente do júri; depois de entregues, serão novamente rubricadas pelo presidente e vogais que a elas assistirem e enviadas ao professor da cadeira ou curso sôbre que recairem para êle as apreciar.

§ unico. O professor, a quem as provas escritas forem enviadas, depois de as examinar, convocará os outros professores do respectivo grupo perante os quais relatará o valor das mesmas provas, propondo para cada uma delas a classificação de *muito bom*, *bom*, *suficiente*, *mediocre* ou *mau*, em harmonia com o artigo 80.º do decreto com força de lei de 19 de Abril de 1914. Os professores do grupo discutirão entre si o valor das provas, para as quais serão propostas por escrito as classificações que obtiverem maior numero de votos; a proposta será assinada pelos professores que a aprovarem; os professores vencidos formularão e assinarão a sua proposta em separado. Qualquer dos vogais do júri poderá examinar as referidas provas.

Art. 221.º O ponto para a lição oral será tirado á sorte, por cada candidato, com a antecipação de vinte quatro horas.

§ 1.º Quando os concorrentes sejam em numero superior a dois, formar-se hão turnos de dois, que prestarão a prova no mesmo dia e sôbre o mesmo ponto tirado á sorte pelo primeiro na ordem estabelecida.

§ 2.º No caso do parágrafo antecedente, o candidato que deve prestar a prova em segundo lugar não poderá assistir á prova do candidato que o preceder.

Art. 222.º A exposição oral do candidato durará uma hora. Finda a exposição, o professor da cadeira ou curso sôbre que versar a lição apreciará e discutirá com o candidato, durante meia hora, o valor scientifico e pedagógico da mesma lição.

Art. 223.º O candidato, que não comparecer a tirar ponto ou a prestar a prova no dia e hora marcada, será excluido do concurso se no prazo de vinte e quatro horas não comprovar perante o júri legitimo impedimento.

§ 1.º Julgando o juri verificado o legitimo impedimento, poderá espaçar até quinze dias as provas do candidato impedido, continuando sem interrupção as provas dos outros candidatos, e poderá adiar por oito dias a prova escrita de todos os candidatos.

§ 2.º Se o impedimento fôr superior a oito dias ou a falta ocorrer no dia da prova escrita, o candidato impedido prestará esta prova em separado.

Art. 221.º Concluídas as provas de todos os candidatos, o juri procede imediatamente ao julgamento na sala das sessões dos conselhos escolares.

§ 1.º No acto do julgamento serão lidas as propostas de classificação das provas escritas; qualquer dos vogais do juri pode dissentir a classificação proposta.

§ 2.º Em seguida, o juri votará, por esferas brancas e pretas, a aprovação ou reprovação de cada candidato. Só podem votar os vogais do juri que tiverem assistido a todas as provas indicadas nos n.ºs 1.º e 3.º do artigo 212.º

§ 3.º Havendo mais dum candidato aprovado, procede-se no fim á gradação dèles por esferas brancas e pretas.

§ 4.º O Reitor terá voto, como os outros vogais do juri, se fôr professor da Faculdade; no caso contrário, só votará se houver empate.

§ 5.º Da acta do julgamento das provas será enviada copia ao Governo.

Art. 225.º Os candidatos graduados em primeiro lugar, até o numero de vagas postas a concurso, ficam fazendo parte do corpo docente da Faculdade na qualidade de assistentes, cumprida a disposição do artigo 5.º da lei n.º 410, de 9 de Setembro de 1915.

SECÇÃO III

Duração, regime da assistência e funções docentes do assistente

Art. 226.º A assistência dura cinco anos, sendo dividida em dois períodos, um que abrange os três primeiros anos e outro os dois ultimos.

§ unico. Aos doutores em direito é dispensado o segundo período da assistência.

Art. 227.º Os assistentes do primeiro grupo desenvolverão a sua especialização pela forma seguinte:

a) No primeiro ano auxiliarão os professores nos cursos práticos da cadeira de história das instituições do direito romano e nos trabalhos do Instituto Juridico no curso elementar de história do direito romano;

b) No segundo ano auxiliarão os professores nos cursos práticos da cadeira de história do direito português e nos trabalhos do Instituto Juridico no curso elementar de história do direito português;

c) No terceiro ano auxiliarão os professores nos cursos práticos das cadeiras de história das instituições do direito romano e

história do direito português e nos trabalhos do Instituto Jurídico no curso elementar de legislação civil comparada.

Art. 228.º Os assistentes do segundo grupo desenvolverão a sua especialização pela forma seguinte :

a) No primeiro ano auxiliarão os professores nos cursos práticos da cadeira de economia politica e nos trabalhos do Instituto no curso elementar de economia politica e social ;

b) No segundo ano auxiliarão os professores nos exercicios práticos dos cursos de estatística e economia social e nos trabalhos do Instituto nos cursos elementares de economia politica e social e de estatística ;

c) No terceiro ano auxiliarão os professores nos cursos práticos da cadeira de finanças e nos trabalhos do Instituto no curso elementar de finanças.

Art. 229.º Os assistentes do terceiro grupo desenvolverão a sua especialização pela forma seguinte :

a) No primeiro ano auxiliarão os professores nos cursos práticos da cadeira de direito politico e nos trabalhos do Instituto no curso elementar de direito politico ;

b) No segundo ano auxiliarão os professores nos cursos práticos da cadeira de direito administrativo e nos trabalhos do Instituto no curso elementar de direito administrativo ;

c) No terceiro ano auxiliarão os professores nos exercicios práticos da cadeira de direito administrativo e dos cursos de direito internacional público e direito consular e nos trabalhos do Instituto no curso elementar de direito internacional público.

Art. 230.º Os assistentes do quarto grupo desenvolverão a sua especialização pela forma seguinte :

a) No primeiro ano auxiliarão os professores nos cursos práticos das cadeiras de direito civil e nos trabalhos do Instituto no curso elementar de direito civil ;

b) No segundo ano auxiliarão os professores nos cursos práticos das cadeiras de direito comercial e direito penal e nos trabalhos do Instituto nos cursos elementares de direito comercial e direito penal ;

c) No terceiro ano auxiliarão os professores nos cursos práticos das cadeiras de direito internacional privado, processo ordinario e processos especiais e do curso de processo penal e nos trabalhos do Instituto no curso elementar de direito internacional privado.

Art. 231.º Os assistentes deverão comparecer ás lições magistrais das cadeiras e cursos correspondentes aos exercicios práticos e cursos do Instituto que forem seguindo, e mesmo das cadeiras e cursos em que não haja exercicios práticos ou trabalhos de investigação scientifica, quando os professores o julgarem conveniente, para serem auxiliados por elles na exposição e demonstração das lições.

Art. 232.º O Conselho da Faculdade pode distribuir os assistentes pelos cursos práticos e do Instituto por uma forma diversa da que vai indicada nos artigos 227.º a 230.º, se houver conveniência em alterar essa ordem.

Art. 233.º Nos exercícos práticos e nos trabalhos do Instituto poderão os assistentes ser convidados pelo professor a emitir o seu juízo sobre as soluções apresentadas.

Art. 234.º O professor de cada cadeira ou curso encarregará os respectivos assistentes de fazerem uma ou mais lições magistrais sobre as matérias do programa e em continuação dos assuntos por ele explicados.

§ unico. Estas lições serão feitas no ultimo periodo escolar da respectiva cadeira ou curso.

Art. 235.º No ultimo periodo do curso prático ou do curso do Instituto, o professor incumbirá os assistentes de dirigirem uma ou mais sessões, a fim de apreciar os seus progressos scientificos e as suas qualidades pedagógicas.

Art. 236.º Os assistentes serão obrigados a organizar um relatório dos exercícos e dos trabalhos do Instituto Juridico, feitos no terceiro ano da assistência. Este relatório será publicado na *Revista* ou no *Boletim da Faculdade*.

§ unico. Os professores podem distribuir o trabalho do relatório pelos diversos assistentes.

Art. 237.º Cada professor deve apresentar ao Conselho da Faculdade na ultima sessão do ano escolar, um relatório sobre a assiduidade e aproveitamento dos assistentes que tenham feito junto d'ele o seu tirocinio, emitindo o seu juízo sobre os progressos scientificos e as qualidades pedagógicas reveladas pelos mesmos assistentes.

Art. 238.º Decorridos três anos depois da admissão dos assistentes, o Conselho da Faculdade, examinando os relatórios a que se refere o artigo anterior e os trabalhos publicados pelos assistentes, e ouvidas as informações e propostas dos professores junto dos quais tenham desenvolvido a sua especialização deliberará sobre se eles estão nas condições de ser reconduzidos.

Art. 239.º Os assistentes que não forem reconduzidos deixam de fazer parte do corpo docente da Faculdade.

Art. 240.º Os assistentes que forem reconduzidos entram no segundo periodo do seu tirocinio, que será regulado em conformidade dos artigos seguintes.

Art. 241.º Os assistentes do primeiro grupo auxiliarão os professores, no primeiro ano, nos cursos práticos da cadeira de história das instituições do direito romano, e nos trabalhos do Instituto no curso superior de história do direito romano; no segundo ano, nos cursos práticos da cadeira de história do direito português, e nos trabalhos do Instituto nos cursos superiores de história do direito português e legislação civil comparada.

Art. 242.º Os assistentes do segundo grupo auxiliarão os professores, no primeiro ano, nos exercícos práticos de economia politica e social, e nos trabalhos do Instituto no curso superior de economia politica social; no segundo ano, nos exercícos práticos de finanças e estatística, e nos trabalhos do Instituto no curso superior de finanças e estatística.

Art. 243.º Os assistentes do terceiro grupo auxiliarão os pro-

fessores, no primeiro ano, nos exercicios práticos de direito politico e direito internacional publico, e nos trabalhos do Instituto nos cursos superiores correspondentes a estas disciplinas; no segundo ano nos exercicios práticos de direito administrativo e direito consular, e nos trabalhos do Instituto nos cursos superiores correspondentes.

Art. 244.º Os assistentes do quarto grupo auxiliarão os professores, no primeiro ano, nos exercicios práticos de direito civil, direito comercial e direito internacional privado e nos trabalhos do Instituto nos cursos superiores correspondentes; no segundo ano, nos exercicios de direito penal, processo ordinário, processos especiais e processo penal, e nos trabalhos do Instituto no curso superior de direito penal.

Art. 245.º No ultimo período escolar dos cursos magistrais o professor encarregará os assistentes de fazerem uma série de lições sobre um capitulo determinado do programa; igualmente os encarregará de dirigir uma série de sessões de exercicios práticos e de trabalhos do Instituto.

Art. 246.º Os assistentes do primeiro grupo são obrigados, no segundo período, a escrever um trabalho original sobre história das instituições do direito romano ou sobre história do direito português; os do segundo grupo a escrever um trabalho original sobre economia politica ou social ou sobre finanças; os do terceiro grupo a escrever um trabalho original sobre direito politico ou administrativo; e os do quarto a escrever um trabalho original sobre direito civil, direito comercial, direito penal ou direito internacional privado.

§ único. Estes trabalhos são da livre escolha dos candidatos.

Art. 247.º As disposições dos artigos 231.º, 232.º, 233.º e 237.º, são igualmente applicáveis ao segundo período da assistência.

Art. 248.º Findos os cinco anos de assistência, o Conselho da Faculdade, examinando os relatórios dos professores e os trabalhos dos assistentes, e ouvidas as propostas dos professores do respectivo grupo, deliberará sobre se os assistentes devem ser novamente reconduzidos.

Art. 249.º Os assistentes que não forem reconduzidos deixam de fazer parte do corpo docente da Faculdade.

Art. 250.º Os assistentes podem ser encarregados da regência de cadeiras e cursos, quando assim o resolve o Conselho da Faculdade e desde que aos professores extraordinarios sem cadeira tenha sido distribuida a regência duma cadeira, ou de dois cursos semestrais.

Art. 251.º Os assistentes incumbidos da regência de cadeiras ou cursos, nos termos do artigo anterior, vencerão, além da categoria que lhes compete como assistentes, a gratificação de exercicio que caberia ao professor da cadeira ou curso.

Art. 252.º Os assistentes reconduzidos nos termos do artigo 248.º ou do artigo 238.º sendo doutores em Direito, ficam habilitados a concorrer aos lugares vagos de professores extraordinarios, e ordinarios, e podem abrir, como professores livres, cursos paralelos ás cadeiras e cursos da Faculdade, e cursos especiais.

§ único. É proibida a promoção dos assistentes a professores sem o decurso do tempo fixado no artigo 248.º, ou, para os doutores em direito, o período de três anos, salvo se no respectivo grupo não houver professor.

Art. 253.º Os cursos livres dos assistentes são equiparados aos cursos oficiais e regem-se pelas mesmas disposições.

Art. 254.º Os assistentes que pretendam abrir cursos livres devem requerer autorização ao Conselho da Faculdade, até a última sessão escolar do ano lectivo, para os cursos que hajam de ser feitos no ano seguinte ou no semestre do inverno seguinte, e até o dia 15 de Fevereiro, para os cursos que hajam de ser feitos no semestre de verão.

§ 1.º Se o curso fôr equivalente a qualquer curso geral do quadro da Faculdade, o assistente fica obrigado a seguir o programa do curso oficial respectivo, devendo todavia indicar no requerimento os dias e horas das lições e exercícios.

§ 2.º A Faculdade não concederá autorização para a abertura dos cursos a que se refere o parágrafo anterior, quando o número e duração das lições e exercícios seja inferior aos do curso oficial respectivo.

§ 3.º Se o curso fôr especial, o assistente indicará no requerimento os dias e horas das lições, ou das lições e exercícios, e submeterá o requerimento acompanhado do programa do curso á aprovação do Conselho da Faculdade.

Art. 255.º As propinas de inscrição nos cursos livres serão iguais ás exigidas nos cursos oficiais. Metade do produto destas propinas pertencerá ao assistente, que não receberá outra remuneração do Estado por tais cursos; a outra metade reverterá em proveito da Faculdade.

§ único. A divisão só terá lugar até o limite de 800\$; as propinas que excederem este limite pertencerão exclusivamente á Faculdade.

SECÇÃO IV

Nomeação de professores

Art. 256.º Ocorrendo alguma vaga no quadro dos professores extraordinários, o Conselho da Faculdade proporá ao Governo a abertura de concurso documental por anúncio publicado no *Diário do Governo*.

§ único. O prazo do concurso será de trinta dias.

Art. 257.º A este concurso só serão admitidos os assistentes do grupo em que a vaga tiver ocorrido e que hajam sido reconduzidos nos termos do artigo 248.º ou do artigo 238.º sendo doutores em Direito.

Art. 258.º Os concorrentes devem apresentar:

- 1.º Certidão da acta do Conselho da Faculdade sobre a sua recondução;
- 2.º Certificado do registo criminal;
- 3.º Atestados de bom procedimento moral e civil, passados pe-

las câmaras municipais dos concelhos em que tiverem residido nos últimos cinco anos.

§ único. Os concorrentes podem, além disso, instruir o seu requerimento com quaisquer trabalhos científicos e documentos da sua capacidade e serviços.

Art. 259.º Terminado o prazo do concurso, os professores ordinários e extraordinários em exercício reúnem-se dentro de oito dias e procedem à escolha do concorrente que há-de ser provido na vaga para que foi aberto o concurso.

§ unico. Da acta desta sessão será enviada cópia ao Governo.

Art. 260.º São applicáveis ao juri deste concurso as disposições dos artigos 203.º a 208.º

Art. 261.º Para a escolha do assistente que há-de ser nomeado professor, a Faculdade tomará em consideração os elementos que tenham servido de fundamento à recondução, a proposta da maioria dos professores do grupo respectivo e os trabalhos publicados e provas de competência que os concorrentes tenham dado posteriormente à recondução.

Art. 262.º O concorrente preferido fica fazendo parte do corpo docente da Faculdade na categoria de professor extraordinário, cumprida a disposição do artigo 5.º da lei n.º 410 de 9 de Setembro de 1915.

Art. 263.º Ocorrendo alguma vaga no quadro dos professores ordinários, será promovido a professor ordinário o professor extraordinário respectivo do grupo que tenha mais tempo de efectivo serviço.

§ unico. Se não houver professores extraordinários no grupo respectivo, abrir-se há concurso documental entre os assistentes para o provimento da vaga de professor ordinário. A este concurso serão inteiramente applicáveis as disposições dos artigos 256.º a 262.º, ficando, porém, o candidato preferido a fazer parte do corpo docente da Faculdade na categoria de professor ordinário.

Art. 264.º Excepcionalmente, e sob proposta fundamentada do Conselho da Faculdade, poderão ser nomeados imediatamente professores ordinários individuos de reconhecido mérito, habilitados com o curso juridico e que tenham prestado relevantes serviços á sciência.

Art. 265.º Os assistentes reconduzidos nos termos do artigo 248.º ou 238.º, sendo doutores em Direito, poderão abrir, como professores livres, cursos paralelos ás cadeiras e cursos das Faculdades.

§ 1.º Por estes cursos não receberão os assistentes qualquer remuneração do Estado. Poderão, porém, ser remunerados pelos alunos, recebendo metade das propinas de inscrição nesses cursos, que serão iguais ás exigidas para a inscrição nos cursos officiais, mantido o disposto no § unico do artigo 255.º A outra metade das propinas reverterá em proveito da Faculdade.

§ 2.º Os cursos feitos pelos professores livres nos termos deste artigo serão equiparados aos cursos officiais.

§ 3.º Os professores livres submeterão á aprovação do Conselho da Faculdade os programas dos cursos.

Art. 266.º Poderá ainda a Faculdade convidar notabilidades scientificas nacionais ou estrangeiras a fazer cursos extraordinários sôbre sciências juridicas e sociais, mediante uma condigna remuneração paga pela sua dotação ou rendimento privativos.

§ único. Quando estes cursos sejam paralelos ás cadeiras e cursos officiais, serão igualmente equiparados para todos os efeitos aos cursos officiais.

Art. 267.º Quaisquer professores officiais ou livres, que rejam cursos gerais ou especiais nos termos dêste diploma e do decreto de 19 de Abril de 1911 sôbre a constituição universitária, ficam submetidos ao regime estabelecido nos artigos antecedentes.

CAPÍTULO VII

Relações entre as duas Faculdades

Art. 268.º As duas Faculdades gozam dos mesmos direitos e garantias.

Art. 269.º Os quadros do corpo docente das duas Faculdades são distintos e independentes. Mas pode, sôbre proposta do Conselho duma Faculdade, ser chamado, para qualquer das vagas de professor ordinário ou extraordinário e assistente, pessoal docente da outra Faculdade, uma vez que esteja de acôrdo e o pessoal chamado seja da mesma categoria.

Art. 270.º Os alunos inscritos numa Faculdade podem passar para a outra, nos termos da constituição universitária. Durante o ano lectivo esta passagem não é permitida senão no fim do primeiro semestre. Neste caso, pagar-se há propina de inscrição no segundo semestre, além da propina de matricula.

Art. 271.º Os alunos podem requerer os exames de Estado em qualquer das Faculdades, embora tenham frequentado outra.

Art. 272.º Não é permitido requerer, porém, simultâneamente, estes exames nas duas Faculdades, sob pena de anulação das inscrições das disciplinas que elles compreendem.

Art. 273.º As duas Faculdades deverão permutar as suas publicações. Os candidatos ao doutoramento ou ao professorado deverão, para êsse efeito, entregar dez exemplares das suas dissertações ou trabalhos scientificos.

Art. 274.º As duas Faculdades elegerão cada uma um vogal do Conselho de Instrução Pública, nos termos do decreto n.º 1:302, de 5 de Dezembro de 1914.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 275.º A Faculdade de Estudos Sociais e de Direito, de Lisboa passa a denominar-se Faculdade de Direito de Lisboa.

Art. 276.º A direcção dos serviços de cada Faculdade pertence ao Conselho e ao director da Faculdade.

§ 1.º O Conselho é constituído pelos professores ordinários e extraordinários.

§ 2.º O director será eleito trienalmente pelo Conselho da Faculdade entre os professores ordinários, podendo ser reconduzido indefinidamente, mas devendo realizar-se sempre a respectiva eleição no fim de cada triénio. Na ausência ou impedimento do director, será este substituído pelo professor que fôr escolhido pelo Conselho.

§ 3.º O Conselho elegerá igualmente, entre os professores ordinários e extraordinários, o secretário e o bibliotecário privativo da Faculdade, que servirão por três anos, podendo ser reconduzidos para o triénio imediato.

Art. 277.º Haverá em cada uma das Faculdades livros de registo do sumário das lições magistrais e dos assuntos dos exercícios práticos. Os sumários das lições e os assuntos dos exercícios práticos serão inscritos em tais livros pelos professores e por eles rubricados nos próprios dias das lições e dos exercícios.

§ único. Os sumários das lições magistrais poderão ser consultados pelos alunos da Secretaria da Faculdade.

Art. 278.º A Imprensa Nacional enviará gratuitamente ás bibliotecas das Faculdades o *Diário do Governo*; terão também direito a receber o *Diário do Governo* os professores ordinários e extraordinários, sendo esta despesa paga pela dotação das mesmas Faculdades.

§ único. As imprensas nacionais das provincias ultramarinas enviarão também, gratuitamente, ás bibliotecas das Faculdades o *Boletim Oficial* da respectiva provincia.

CAPÍTULO IX

Disposições transitórias

Art. 279.º O presente diploma applicar-se há immediata e integralmente a todos os alunos das Faculdades de Direito, salvas as excepções constantes dos parágrafos seguintes.

§ 1.º Quanto ao número dos exames de Estado e disposições correlativas, só começará a applicar-se aos alunos que se matriculem no ano lectivo de 1917-1918 e aos que o requeiram.

§ 2.º Os alunos que anteriormente ao começo de vigência deste diploma já tenham frequentado determinadas cadeiras ou cursos ficam dispensados dos respectivos exercícios práticos exigidos pelo § 1.º do artigo 44.º

§ 3.º Os alunos cuja situação era regulada pelo decreto n.º 4, de 24 de Dezembro de 1901, continuarão submetidos ás disposições deste diploma.

§ 4.º Para os candidatos que tenham requerido qualquer dos exames de doutoramento, á data da publicação deste decreto continuam em vigor as disposições do decreto n.º 118, de 4 de Setembro de 1913.

Paços do Governo da República, 15 de Setembro de 1917. — O Ministro de Instrução Pública, José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães.

(*Diário do Governo*, I série n.º 158, de 15 de Setembro de 1917, 3.º suplemento distribuído com o *Diário do Governo*, I série, n.º 169, de 29 de Setembro).

Decreto n.º 3:710—27 de Dezembro de 1917

Determina que os professores de qualquer grau de ensino ou os funcionários da secretaria do ministério de instrução, quando tenham de se ausentar para fóra da sua residência oficial, em missão de serviço público, recebam adiantadamente a quantia necessária para fazer face às despesas da passagem em 1.ª classe, por mar ou por terra, e as ajudas de custo fixadas pela legislação em vigor.

Cumprindo ao Ministro de Instrução Pública zelar pela dignidade dos professores oficiais de todos os graus de ensino e dos seus funcionários de secretaria, e sendo parte relevante dessa dignidade profissional o relativo desfôgo pecuniário dos mesmos;

Havendo a experiência demonstrado que repetidas vezes tem essa dignidade profissional sido prejudicada por percalços e desaires motivados em simples normas de secretaria, facilmente melhoráveis;

O Governo da República Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º Sempre que um professor de qualquer grau de ensino ou um funcionário da secretaria do Ministério de Instrução Pública tiver de se ausentar para fóra da sua residência oficial em missão de serviço público, receberá adiantadamente a quantia necessária para fazer face às despesas da passagem em 1.ª classe, por mar ou por terra, e as ajudas de custo fixadas pela legislação em vigor.

Art. 2.º O cômputo da quantia que o professor ou funcionario de secretaria receber antes da partida, é feito por acôrdo entre o interessado e o chefe da contabilidade, quando o interessado resida em Lisboa, e entre o mesmo e o chefe do estabelecimento a que pertence, quando resida fóra de Lisboa.

Art. 3.º Quando êsse cômputo fôr inferior à quantia rrialmente despendida, por se haver a missão prolongado além do prazo previsto, o interessado será reembolsado, no dia seguinte ao da sua apresentação na sede do seu serviço ordinário, da quantia despendida a mais; quando fôr superior, terá o mesmo de repor o saldo, também no dia seguinte ao da sua apresentação.

O Ministro de Instrução Pública o faça publicar. Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1917. — SIDÓNIO BERNARDINO CARDOSO DA SILVA PAIS — António Maria de Azevedo Machado Santos — Alberto de Moura Pinto — António dos Santos Viegas — António Aresta Branco — Francisco Xavier Esteves — João Tamagnini de Sousa Barbosa — José Alfredo Mendes de Magalhães — José Feliciano da Costa Júnior.

(Diário do Governo, I série, n.º 228, de 29 de Dezembro de 1917).

Decreto n.º 3:766 — 10 de Janeiro de 1918

Equipará, para todos os efeitos, aos actuaes bachareis pelas Faculdades de Letras os professores diplomados pelo extinto curso de habilitação para o magistério secundário.

Considerando que o extinto curso de habilitação para o magistério secundário, que foi criado pelo decreto com força de lei de 24 de Dezembro de 1901, e que se professava no Curso Superior de Letras, tinha a mesma duração, quatro anos, que os cursos de bacharelato das actuaes Faculdades de Letras;

Considerando que a acumulação de cadeiras durante os quatro anos desse curso não era inferior à distribuição depois determinada para os cursos das Faculdades de Letras, quasi sempre regidas pelos mesmos professores, o que indica uma preparação muito semelhante quanto à intensidade e quanto aos métodos;

Considerando que quasi todos os diplomados por esse curso são hoje professores effectivos dos liceus do continente e ilhas e que alguns com suas publicações literárias e scientificas obtiveram nome distinto no mundo intellectual;

Considerando devidamente a representação dos interessados, que pelos motivos acima expostos é de toda a justiça atender;

Considerando o voto unânime do conselho da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Em nome da Nação, o Governo da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São para todos os efeitos equiparados aos actuaes bachareis pelas Faculdades de Letras os diplomados pelo extinto curso de habilitação para o magistério secundário.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução deste decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contem.

O Ministro de Instrução Pública o faça publicar. Paços do Governo da República, 10 de Janeiro de 1918. — SIDÓNIO PAIS — António Maria de Azeredo Machado Santos — Alberto de Moura Pinto — António dos Santos Viegas — António Aresta Branco — Francisco Xavier Esteves — João Tamagnini de Sousa Barbosa — José Alfredo Mendes de Magalhães — José Feliciano da Costa Júnior.

(Diário do Governo, I série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 1918).

Decreto n.º 3:767 — 5 de Janeiro de 1918

Estabelece, até ulterior resolução, poder o governo, em casos excepcionais, nomear interinamente para o cargo de director de qualquer estabelecimento dependente do ministério da instrução pública individuos estranhos aos quadros desses estabelecimentos.

Tendo em vista a anormalidade da situação e tornando-se necessário colocar na direcção de alguns estabelecimentos dependentes do Ministério de Instrução Pública delegados da confiança do Governo;

Considerando que algumas disposições regulamentares em vigor se opõem a que a nomeação de directores interinos desses estabelecimentos possa recair em individuos estranhos aos respectivos quadros:

Em nome da Nação, o Governo da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Até ulterior resolução, poderá o Governo, em casos excepcionais, nomear interinamente para o cargo de director de qualquer estabelecimento dependente do Ministério de Instrução Pública individuos estranhos aos quadros desses estabelecimentos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em vigor que contrariem a doutrina do presente decreto.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

O Ministro de Instrução Pública o faça publicar. Paços do Governo da República, 5 de Janeiro de 1918. — SIDÓNIO PAIS — António Maria de Azevedo Machado Santos — Alberto de Moura Pinto — António dos Santos Viegas — António Aresta Branco — Francisco Xavier Esteves — João Tamagnini de Sousa Barbosa — José Alfredo Mendes de Magalhães — José Feliciano da Costa Júnior.

(Diário do Governo, I série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 1918).

Decreto n.º 3:790 — 26 de Janeiro de 1918

Insero várias disposições sobre o abono das ajudas de custo e despesas de transporte dos professores e funcionários do ministério de instrução pública que se ausentarem da sua residencia oficial em missão de serviço público. (V. decreto n.º 3710).

A fim de assegurar o inteiro cumprimento das disposições do decreto n.º 3:710, de 27 de Dezembro de 1917, preceituando sobre o abono das ajudas de custo e despesas de transporte dos professores e funcionários do Ministério de Instrução Pública que se ausentarem da sua residencia oficial em missão de serviço público:

Em nome da Nação, o Governo da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A antecipação de pagamento da quantia autorizada a favor dos professores e funcionarios do Ministério de Instrução Pública que tiverem de sair da sua residência official em missão de serviço público será feita independentemente do visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, e assim que fór fixada a importância do abono a realizar.

§ único. Pela Repartição por onde correr o processo respeitante à missão de serviço público autorizada, será desde logo processada uma fôlha especial (modêlo n.º 1) incluindo os abonos que houverem de ser feitos por antecipação.

Art. 2.º Ultimada que seja a comissão de serviço, devera o interessado apresentar immediatamente a fôlha de liquidação de despesa efectuada. Quando esta fór inferior à quantia abonada por antecipação será desde logo expedida a guia de reposição do saldo disponível; quando fór superior devera a Repartição que tiver processado a primeira fôlha liquidar em outra adicional o abono complementar da despesa realizada.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Janeiro de 1918. —
SIDÓNIO PAIS — António Maria de Azevedo Machado Santos — Alberto de Moura Pinto — António dos Santos Viegas — António Aresta Branco — Francisco Xavier Esteves — João Tamagnini de Sousa Barbosa — José Alfredo Mendes de Magalhães — José Feliciano da Costa Júnior.

(Diário do Governo, 1 série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 1918).

Decreto n.º 3:783 — 26 de Janeiro de 1918

Determina que os alunos actualmente inscritos nas Faculdades de Direito concluaem os seus estudos segundo o regime que estava em vigor á data da publicação da nova organização e funcionamento das mesmas Faculdades de 15 de Setembro de 1917.

Atendendo a que o artigo 279.º da organização e funcionamento das Faculdades de Direito, aprovado pelo decreto n.º 3370-C, de 15 de Setembro de 1917, manda aplicar imediata e integralmente a nova organização dos estudos juridicos a todos os alunos de Direito, salvo as excepções constantes dos quatro parágrafos dêsse mesmo artigo;

Atendendo a que os alunos de Direito representaram ao Governo, alegando as dificuldades em que os colocaria a adopção de um regime diferente daquele que vigorava ao tempo em que se haviam inscrito;

Tendo sido ouvidos os conselhos das respectivas Faculdades:

O Governo da Republica Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º Os alunos actualmente inscritos nas Faculdades de Direito concluirão os seus estudos segundo o regime que estava em vigor á data da publicação da nova organização e funcionamento das Faculdades de Direito, de 15 de Setembro de 1917.

Art. 2.º Para os alunos que iniciarem os seus estudos jurídicos no ano lectivo de 1918-1919 e seguintes, o Governo decretará oportunamente as modificações que julgar conveniente introduzir na citada organização.

§ unico. Os directores das Faculdades de Direito, ouvidos os conselhos respectivos, apresentarão ao Governo, no mais curto prazo de tempo, o projecto das modificações a que se refere este artigo.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Ministro de Instrução Publica o faça publicar. Paços do Governo da Republica, 26 de Janeiro de 1918. — SINDÍCIO PAIS — *António Maria de Azevedo Machado Santos* — *Alberto de Moura Pinto* — *António dos Santos Viegas* — *António Aresta Branco* — *Francisco Xavier Esteves* — *João Tamagnini de Sousa Barbosa* — *José Alfredo Mendes de Magalhães* — *José Feliciano da Costa Júnior*

(Diario do Governo, I série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 1918).

Decreto n.º 3:862 — 20 de Fevereiro de 1918

Define a situação legal dos alunos das Escolas Normais Superiores que obtenham aprovação nos exames de Estado, relativamente ao seu ingresso no professorado liceal.

Sendo urgente definir a situação legal dos alunos das Escolas Normais Superiores que obtenham aprovação nos exames de Estado, relativamente ao seu ingresso no professorado liceal, em consequência do decreto com força de lei de 21 de Maio de 1911 não poder considerar-se nesta parte em vigor, por se referir a uma classificação de professores que não existe nos liceus;

Considerando que é injusto demorar o reconhecimento dos seus legítimos direitos aos diplomados pelas Escolas Normais, cujos exames de Estado não podem realizar-se antes do começo do ano lectivo;

Tendo em vista que estes diplomados fizeram os seus cursos segundo uma organização de ensino a que não correspondem os actuais grupos por que estão distribuídos os professores dos liceus:

Em nome da Nação, o Governo da Republica Portuguesa decreta e eu promulgo, para valer como lei o seguinte :

Artigo 1.º Os alunos das Escolas Normais Superiores adquirem, pela aprovação no respectivo exame de Estado, a capacidade legal

para serem nomeados professores agregados ou efectivos dos liceus, nos termos das leis e regulamentos em vigor.

§ único. A nomeação pode ser feita no decurso do ano lectivo, cessando, por virtude dela, as funções dos professores provisórios, cujos lugares os nomeados vão preencher.

Art. 2.º Os professores dos liceus distribuem-se por grupos. As disciplinas que competem aos professores de cada grupo são as seguintes :

- 1.º grupo — Português e latim ;
- 2.º grupo — Português e francês ;
- 3.º grupo — Inglês e alemão ;
- 4.º grupo — Geografia e história ;
- 5.º grupo — Filosofia ;
- 6.º grupo — Ciências naturais ;
- 7.º grupo — Ciências fisico-químicas ;
- 8.º grupo — Matemática ;
- 9.º grupo — Desenho e geometria.

Art. 3.º Enquanto se não decretar a reforma do ensino secundário, o Governo, ouvidos os conselhos escolares, e sob proposta da Repartição de Instrução Secundária, determinará a quais dos novos grupos devem corresponder as vagas existentes e as que vierem a dar-se, e mandará abrir concurso para o provimento dela, nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução deste decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Fevereiro de 1918. —
SIDÓNIO PAIS — António Maria de Azevedo Machado Santos — Alberto de Moura Pinto — António dos Santos Viegas — António Aresta Branco — Francisco Xavier Esteves — João Tamagnini de Sousa Barbosa — José Alfredo Mendes de Magalhães — José Feliciano da Costa Júnior.

(Diário do Governo, I série, n.º 36, de 26 de Fevereiro de 1918).

Decreto n.º 3:863 — 20 de Fevereiro de 1918

Determina que os vencimentos de categoria e de exercício do professorado efectivo dos diferentes ramos de ensino passem a ser constituídos por uma só verba, sob a designação genérica de vencimento, correspondente á totalidade dos vencimentos anteriormente discriminados.

Considerando que ao Governo impende o dever de dignificar por todos os meios ao seu alcance a classe do professorado dos diferentes ramos de ensino, alargando quanto possível o maior numero de vantagens que possam beneficiá-lo ;

Reconhecendo-se que a divisão dos vencimentos em categoria e exercício muito reduz os vencimentos do professor quando, pelo depauperamento das suas energias, é obrigado a aposentar-se;

Atendendo ainda á necessidade de ampliar a todo o professorado as vantagens que outros já disfrutam por virtude de circunstâncias que, sendo de todo o ponto justificáveis, volveriam em injustiça se permanecessem apenas na posse dalguns:

Em nome da Nação, o Governô da Republica Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º Os vencimentos de categoria e de exercício do professorado efectivo dos diferentes ramos de ensino passam a ser constituídos por uma só verba, sob a designação genérica de vencimento, correspondente á totalidade dos vencimentos anteriormente discriminados.

§ 1.º São mantidas todas as regalias que em matéria de abonos tenham sido iustituídas por disposições anteriores da legislação applicável aos professores dos diferentes ramos de ensino.

§ 2.º Para os professores que desempenhem outro cargo publico remunerado com vencimento de categoria subsistem as disposições actualmente em vigor.

Art. 2.º São equiparados os vencimentos do professorado dos diferentes estabelecimentos de ensino superior aos que se encontram já percebendo os professores da Universidade de Coimbra e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, por virtude de disposições legais anteriores á promulgação do presente decreto.

§ 1.º São mantidas aos professores universitários, de categoria militar, todas as regalias fixadas por leis anteriores.

§ 2.º O serviço extraordinário de regência proveniente de acumulações será pago na razão de 215\$ por cadeira e por periodo semestral.

Art. 3.º A fim de ocorrer ao aumento de despesa resultante da equiparação dos vencimentos do professorado superior serão utilizadas as disponibilidades das dotações orçamentais fixadas para o pessoal dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Paços do Governô da Republica, 20 de Fevereiro de 1918. —
SIDÔNIO PAIS — António Maria de Azevedo Machado Santos — Alberto de Moura Pinto — António dos Santos Viegas — António Aresta Branco — Francisco Xavier Esteves — João Tamagnini de Sousa Barbosa — José Alfredo Mendes de Magalhães — Jose Feliciano da Costa Júnior.

(Diario do Governô, I série, n.º 36, de 26 de Fevereiro de 1918).

Decreto n.º 4:008 — 28 de Março de 1918

Estabelece que o tirocínio prático complementar, a que se refere o artigo 5.º e seu § único do decreto com força de lei de 22 de Fevereiro de 1911, deixa de ser obrigatório.

Tendo em vista as reclamações dos alunos das Faculdades de Medicina das três Universidades da República;

Considerando que não é possível efectivar por completo o tirocínio prático complementar, criado pelo artigo 5.º e seu § único do decreto com força de lei de 22 de Fevereiro de 1911;

Considerando, porém, que, á medida que as três Faculdades de Medicina instituam o tirocínio prático, muito convirá que a sua frequência seja sancionada por um diploma, cuja apresentação não deixará de conferir merecidas vantagens a quem demonstre possuir esse complemento de instrução clínica;

Conformando-me com o parecer dos três membros da comissão de revisão do ensino universitário, representantes das três Faculdades de Medicina:

O Governo da República Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O tirocínio prático complementar, a que se refere o artigo 5.º e seu § único do decreto com força de lei de 22 de Fevereiro de 1911, deixa desde já de ser obrigatório.

Art. 2.º Os alunos são obrigados a apresentar, no fim do curso, uma tese original, impressa, sobre assunto da sua escolha. A sua regulamentação pertence ás respectivas Faculdades.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencem, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

O Ministro da Instrução Pública o faça publicar. Paços do Governo da República, 28 de Março de 1918 — SIDÓNIO PAIS — Henrique Forbes de Bessa — Martinho Nobre de Melo — Francisco Xavier Esteves — José Carlos da Maia — Manuel José Pinto Osório — João Tamagnini de Sousa Barbosa — José Alfredo Mendes de Magalhães — José Feliciano da Costa Júnior — Eduardo Fernandes de Oliveira — António Maria de Azevedo Machado Santos.

(Diário do Governo, 1 série, n.º 65, de 1 de Abril de 1918).

Decreto n.º 4:009 — 28 de Março de 1918

Dispõe que pela repetição dos exames de Estado não seja devido o pagamento de novas propinas.

Atendendo a que o artigo 81.º da Constituição Universitária dispõe que as propinas de exame, para a obtenção dos diplomas de

Estado, serão computadas no total de 80\$, divididos pelo numero de exames que o aluno tem de fazer, de harmonia com as leis que regulam cada faculdade ou escola;

Atendendo a que nenhuma disposição legal se refere á exigencia de nova propina a pagar pela repetição desses exames, e que em matéria tributária se não pode ampliar o que é de interpretação restritiva;

Tendo ouvido a Procuradoria Geral da Republica;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da Republica Portuguesa, pela força do disposto no artigo 1.º do decreto, com força de lei, de 27 de Dezembro de 1917:

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Instrução Publica que pela repetição dos exames de Estado não é devido o pagamento de novas propinas.

O Ministro da Instrução Pública o faça publicar. Paços do Governo da Republica, 28 de Março de 1918. — SIDÓNIO PAIS — José Alfredo Mendes de Magalhães.

(Diário do Governo, 1 série, n.º 65, de 1 de Abril de 1918).

Decreto n.º 4:021 — 30 de Março de 1918

Abre um crédito especial da quantia de 10:000\$ com applicação á construção do edificio da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Atendendo á urgente necessidade de promover a conclusão do edificio da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, a fim de que, com a maior brevidade, se instalem completamente no novo edificio os serviços da referida Faculdade;

Considerando que os escassos rendimentos desta Faculdade não permitirão o prosseguimento das obras sem o auxilio do Tesouro:

Em nome da Nação, o Governo da Republica Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Instrução Publica, um crédito especial da quantia de 10.000\$, com applicação á construção do edificio da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, devendo a referida quantia ser inscrita no capitulo 15.º, artigo 118.º, da despesa extraordinária do orçamento do Ministério da Instrução Publica, sob a rubrica seguinte:

• Construção do edificio da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.....	10.000\$000
---	-------------

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam publicar. Paços

do Governo da Republica, 30 de Março de 1918. — SIDÓNIO PAIS — Henrique Forbes de Bessa — Martinho Nobre de Melo — Francisco Xavier Esteves — José Carlos da Maia — Manuel José Pinto Osório — João Tamagnini de Sousa Barbosa — José Alfredo Mendes de Magalhães — José Feliciano da Costa Junior — Eduardo Fernandes de Oliveira — António Maria de Azevedo Machado Santos.

(Diário do Governo, I série, n.º 65, de 1 Abril de 1918).

Decreto n.º 4:046 — 3 de Abril de 1918

Permite uma época extraordinária de exames aos alunos actualmente inscritos no 5.º ano das Faculdades de Direito, ou que já concluíram os cinco anos da sua frequência nas mesmas Faculdades.

Atendendo aos pedidos dos alunos do 5.º ano das Faculdades de Direito das Universidades de Coimbra e Lisboa:

Considerando que nos anos anteriores também foi concedida uma época extraordinária de exames;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da Republica Portuguesa, pela força do disposto no artigo 1.º do decreto com força de 27 de Dezembro ultimo:

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Instrução Publica, o seguinte:

Artigo 1.º É permitida, na 2.ª quinzena do próximo mês de Abril, uma época extraordinária de exames aos alunos actualmente inscritos no 5.º ano das Faculdades de Direito, ou que já concluíram os cinco anos da sua frequência nas mesmas Faculdades.

Art. 2.º Esta época abrangerá apenas os dois exames de Ciências Económicas e Politicas e a parte fundamental de Ciências Juridicas, não podendo, porém, nenhum aluno requerer agora mais do que um desses exames.

§ unico. O prazo para a entrega dos requerimentos, nas Secretarias Gerais das respectivas Universidades, termina no dia 10 de Abril.

O Ministro da Instrução Publica o faça publicar. Paços do Governo da Republica, 3 de Abril de 1918. — SIDÓNIO PAIS — José Alfredo Mendes de Magalhães.

(Diário do Governo, I série, n.º 70, de 6 de Abril de 1918).

Decreto n.º 4:265 — 25 de Abril de 1918

Fixa os quadros e vencimentos do pessoal de secretaria e menor das Faculdades de Letras das Universidades de Coimbra e Lisboa.

Atendendo ás representações das Faculdades de Letras das Universidades de Coimbra e de Lisboa:

O Governo da Republica Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º Os quadros e vencimentos do pessoal de secretaria e menor das Faculdades de Letras, das Universidades de Coimbra e de Lisboa são os seguintes :

1 Oficial, chefe de secretaria :		
Vencimento de categoria	400\$00	
Vencimento de exercicio	100\$00	500\$00
1 Amanuense de secretaria :		
Vencimento de categoria	280\$00	
Vencimento de exercicio	80\$00	360\$00
1 Oficial da biblioteca :		
Vencimento de categoria	280\$00	
Vencimento de exercicio	80\$00	360\$00
1 Bedel (só para a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra) :		
Vencimento de categoria	240\$00	
Vencimento de exercicio	60\$00	300\$00
1 Porteiro, guarda do edificio e chefe do pessoal menor :		
Vencimento de categoria	240\$00	
Vencimento de exercicio	60\$00	300\$00
2 Continuos :		
Vencimento de categoria, a 180\$00	360\$00	
Vencimento de exercicio, a 60\$00	120\$00	480\$00
2 Serventes :		
Vencimento de categoria, a 120\$00	240\$00	
Vencimento de exercicio, a 60\$00	120\$00	360\$00

§ unico. Na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, o lugar de porteiro só será provido quando a Faculdade tenha edificio próprio.

Art. 2.º As primeiras nomeações para estes lugares serão feitas independentemente de concurso e por proposta dos Conselhos das respectivas Faculdades.

Art. 3.º A fim de ocorrer ao pagamento dos novos encargos criados pelo art go 1.º do presente decreto será adicionada ao capitulo 5.º, artigo 32.º, da tabela da despesa do Ministério da Instrução Publica, aprovada para o corrente ano económico, a verba de 786\$64, correspondente aos vencimentos, nos meses de Maio e Junho, do pessoal por este mesmo decreto instituido.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Paços do Governo da Republica, 25 de Abril de 1918. — SIDÓNIO PAIS — Henrique Forbes de Bessa — Martinho Nobre de Melo — Fran-

cisco Xavier Esteves — José Carlos da Maia — Manuel José Pinto Osório — João Tamagnini de Sousa Barbosa — José Alfredo Mendes de Magalhães — José Feliciano da Costa Júnior — Eduardo Fernandes de Oliveira — António Maria de Azevedo Machado Santos.

(Diário do Governo, I série, n.º 104, de 14 de Maio de 1918).

A) SECRETARIA DE ESTADO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Decreto n.º 4:332 — 25 de Maio de 1918

Torna extensivas ao actual ano lectivo as disposições do decreto n.º 3:137, de 16 de Maio de 1917, quanto á antecipação de exames dos alunos admitidos á matricula na Escola de Guerra. (V. *Anuario da Universidade de Coimbra de 1917-1918*, pág. 18).

Considerando que subsistem os motivos que determinaram as providências adoptadas no decreto n.º 3:137, de 16 de Maio de 1917, quanto á antecipação de exames;

Atendendo ao que me representaram os Secretários de Estado da Guerra e da Instrução Publica;

Hei por bem decretar, para valer como lei, que as disposições do citado decreto n.º 3:137, de 16 de Maio de 1917, se tornem extensivas ao actual ano lectivo.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Os Secretários de Estado da Guerra e da Instrução Publica o façam publicar. Faços do Governo da Republica, 25 de Maio de 1918. — SIDÓNIO PAIS — Amilcar de Castro Abreu Mota — José Alfredo Mendes de Magalhães.

(Diário do Governo, I série, n.º 119, de 31 de Maio de 1918).

Decreto n.º 4:364 — 5 de Junho de 1918

Amplia ás Faculdades de Sciencias e preeisa a doutrina expressa no decreto n.º 3:766, de 10 de Janeiro, que equiparou aos actuais bachareis pelas Faculdades de Letras os diplomados pelo extinto curso de habilitação para o magisterio secundário.

Convindo ampliar e precisar a doutrina expressa no decreto n.º 3:766, de 10 de Janeiro do ano corrente, publicado no *Diário do Governo* n.º 16, 1.ª série, de 23 do mesmo mês:

Em nome da Nação, o Governo da Republica Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º A concessão de qualquer grau scientifico passará a ser de ora avante da exclusiva competência das Universidades ou escolas que tenham a faculdade de dar graus universitários.

Art. 2.º São autorizadas as Faculdades de Ciências a conceder aos diplomados da secção de sciências do antigo curso do magistério secundário o grau de bacharéis em sciências.

Art. 3.º Tanto os bacharéis em sciências que venham a ser proclamados por efeito deste decreto, como os bacharéis em letras criados pelo decreto n.º 3:766, de 10 de Janeiro do corrente ano, desde que desejem matricular-se nas Escolas Normais Superiores ou submeter-se ás provas do doutoramento universitário, têm de sujeitar-se previamente ás disposições dos regulamentos das Faculdades de Letras e Sciências no que respeita á frequencia de cadeiras e exames para os diplomados do antigo curso do magistério secundário que pretendam bacharelar-se.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto que todás as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

O Secretário de Estado da Instrução Publica o faça publicar. Paços do Governo da Republica, 5 de Junho de 1918. — SINDONIO PAIS
— José Alfredo Mendes de Magalhães

(Diario do Governo, 1 serie, n.º 125, de 7 de Junho de 1918).

Decreto n.º 4:365 — 25 de Março de 1918

Estabelece que nas Faculdades de Ciências das três Universidades da Republica haja três épocas de exames: em Março, Julho e Outubro.

Considerando que a comissão nomeada por portaria de 23 de Setembro de 1916 para elaborar o novo plano de estudos das Faculdades de Ciências das três Universidades da Republica, condescendendo com os desejos manifestados por vários alunos das mesmas Faculdades, propôs que nela houvesse três épocas de exames, sem prejuizo do principio geral, consignado na Constituição Universitária, relativo á repetição de exames dos alunos reprovados;

Considerando que os interessados, tendo logrado ver essa providência incluída na proposta de lei concernente ás «Bases de reorganização das Faculdades de Ciências», presente na sessão da Câmara dos Deputados de 27 de Fevereiro de 1897, insistem por que ela seja decretada a tempo de poder entrar em vigor no corrente ano lectivo;

Considerando que da satisfação dada a esse desejo não resul-

tam inconvenientes para os serviços universitários nem encargos para o Estado:

O Governo da Republica Portuguesa, em nome da Nação, decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Art. 1.º Nas Faculdades de Sciencias das três Universidades da Republica haverá três épocas de exames: em Março, Julho e Outubro.

O aluno reprovado num exame poderá repeti-lo, sem nova frequência, dentro de um ano, porém não na mesma época, e se ficar reprovado segunda vez terá de se inscrever novamente para poder tornar a ser admitido ao exame.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

O Secretário de Estado da Instrução Pública o faça publicar. Paços do Governo da República, 23 de Março de 1918. — SIDÓNIO PAIS — José Alfredo Mendes de Magalhães.

(Diario do Governo, I serie, n.º 125, de 7 de Junho de 1918).

Decreto n.º 4:408 — 11 de Junho de 1918

Restitue á Sociedade Filantrópica Académica de Coimbra os valores a que se refere a alínea c) do artigo 3.º do decreto com força de lei de 22 de Março de 1911.

Tendo em vista a importância dos serviços prestados aos alunos da Universidade de Coimbra pela antiga e benemérita Sociedade Filantrópica Académica da mesma Universidade;

Atendendo ás reconhecidas vantagens que da restituição dos seus valores e regalias podem advir para os actuaes e futuros alunos daquela Universidade:

Em nome da Nação, o Governo da Republica Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Art. 1.º São restituídos á Sociedade Filantrópica Académica de Coimbra, com estatutos aprovados por alvará de 7 de Novembro de 1899, os valores a que se refere a alínea c) do artigo 3.º do decreto com força de lei de 22 de Março de 1911.

Art. 2.º Os membros da última direcção dessa Sociedade, que actualmente residam em Coimbra, ficam autorizados a exercer todas as atribuições que, segundo os referidos estatutos, competem á direcção, bem como as demais atribuições que reputarem indispensáveis para a cabal execução do presente decreto com força de lei, até que se proceda á eleição dos novos corpos gerentes, a qual deverá realizar-se dentro do prazo de um mês a contar da data da publicação deste diploma, e nos termos dos mencionados estatutos.

Art. 3.º E' autorizado o reitor da Universidade a convocar ime-

diatamente os indivíduos a que se refere o artigo anterior, para lhes fazer a restituição dos valores de que trata o artigo 1.º do presente decreto, devendo nessa ocasião ser lavrado o respectivo auto de entrega.

Art. 4.º Os orçamentos e contas da Sociedade Filantrópica Académica de Coimbra deverão ser presentes, para aprovação, á junta administrativa da Universidade.

Art. 5.º A Sociedade Filantrópica Académica de Coimbra poderá estabelecer uma procuradoria universitária, sendo facultado ao senado daquela Universidade conceder-lhe, quando o julgue conveniente, quaisquer subsídios ou regalias, que possam tornar mais benéfica a sua acção.

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

O Secretário de Estado da Instrução Publica o faça publicar. Paços do Governo da Republica, 11 de Junho de 1918. — SIDÓNIO PAIS — José Alfredo Mendes de Magalhães.

(Diario do Governo, I serie, n.º 230, de 14 de Junho de 1918).

Decreto n.º 4:418 — 25 de Maio de 1918

Organiza os quadros e fixa os vencimentos do pessoal das secretarias gerais das três Universidades da República e estabelece uma tabela única de emolumentos universitários, cobrados por meio de estampilhas.

As tabelas de emolumentos das Secretarias Gerais das três Universidades da República oferecem disparidades que não deviam subsistir, desde que foi estabelecida, pelo decreto de 19 de Abril de 1911, a igualdade de propinas de matricula e inscrição.

Com efeito, as tabelas actualmente em vigor datam já de velhos tempos: a da Universidade de Coimbra é ainda, em parte, a organizada pela reforma pombalina; a do Pôrto vem da criação das antigas Politécnicas, em 1837; e a de Lisboa, que é a mais elevada, consiste, com pequenas alterações, na da extinta Escola Politécnica, applicada á nova Universidade.

Para evitar desigualdades sensiveis e absolutamente inexplicáveis, convém refundir essas diferentes tabelas, estabelecendo-se uma tabela única de emolumentos, comum ás três Universidades, em harmonia com a actual organização dos serviços, e adaptando-a ao sistema monetário vigente. Do aumento de receita para o Estado, resultante desta medida, é reservada uma parte, não só para ampliar os quadros das Secretarias, de pessoal mais reduzido, e até certo ponto compensar os três secretários gerais, bem como o official maior e o primeiro official da Universidade de Lisboa, antigos funcionários da extinta Escola Politécnica, da supressão dos emolumentos que auferiam anteriormente á lei n.º 226, de 30 de Junho de

1914, e ainda para equiparar os vencimentos dos restantes empregados das Secretarias Gerais das Universidades de Coimbra e Porto aos da Secretaria da Universidade de Lisboa.

Nestes termos, o Governo da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º As Secretarias Gerais das três Universidades da República ficam organizadas conforme os quadros e vencimentos que fazem parte do presente decreto.

Art. 2.º As primeiras nomeações para os lugares novamente criados pertencem ao Governo. As vagas que forem ocorrendo serão providas alternadamente por antiguidade e por concurso de provas públicas, cujo programa será regulamentado oportunamente.

Art. 3.º A todos os empregados do quadro é assegurado o direito de apresentação de que gozavam os empregados das Secretarias das antigas Politécnicas, pelo artigo 4.º da lei de 25 de Agosto de 1887 e artigo 7.º do decreto de 2 de Setembro de 1901, desde que hajam contribuído ou contribuam para a respectiva Caixa, nos termos do decreto n.º 1, de 17 de Julho de 1886, e da lei n.º 718, de 30 de Junho de 1917.

Art. 4.º É estabelecida uma tabela única de emolumentos universitários, comum às três Universidades da República. Estes emolumentos constituem receita do Estado, e continuam a ser cobrados por meio de estampilhas fiscaes; nos termos da lei n.º 226, de 30 de Junho de 1914. Esta tabela, que começará a vigorar no dia 1 do próximo mês de Julho, faz parte integrante do presente decreto.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

Quadros do pessoal
das Secretarias Gerais das Universidades
e respectivos vencimentos

Universidade de Coimbra

	Categoria	Exercício	Total
1 Secretário...	1.330\$00	270\$00	1.600\$00
1 Tesoureiro (a)	-5-	-5-	-5-
1 Oficial maior	830\$00	170\$00	1.000\$00
1 Primeiro oficial	700\$00	150\$00	850\$00
1 Segundo oficial	500\$00	100\$00	600\$00
1 Tercero official	450\$00	90\$00	540\$00
1 Primeiro amanuense.....	450\$00	90\$00	540\$00
2 Segundos amanuenses	350\$00	70\$00	420\$00
1 Porteiro.....	300\$00	60\$00	360\$00
1 Continuo	250\$00	50\$00	300\$00
1 Servente	-5-	-5-	188\$00

Universidade de Lisboa

	Categoria	Exercício	Total
1 Secretário	1.330\$00	270\$00	1.600\$00
1 Tesoureiro (a)	-\$-	-\$-	-\$-
1 Oficial maior (b)	1.000\$00	200\$00	1.200\$00
1 Primeiro oficial (b)	900\$00	180\$00	1.080\$00
1 Segundo oficial	500\$00	100\$00	600\$00
1 Terceiro oficial	450\$00	90\$00	540\$00
1 Porteiro	300\$00	60\$00	360\$00
1 Contínuo	250\$00	50\$00	300\$00
1 Servente	-\$-	-\$-	188\$00

Universidade do Pôrto

1 Secretário	1.330\$00	270\$00	1.600\$00
1 Tesoureiro (a)	-\$-	-\$-	-\$-
1 Oficial maior	830\$00	170\$00	1.000\$00
1 Primeiro oficial	700\$00	150\$00	850\$00
1 Segundo oficial	500\$00	100\$00	600\$00
1 Terceiro oficial	450\$00	90\$00	540\$00
1 Porteiro	300\$00	60\$00	360\$00
1 Contínuo	250\$00	50\$00	300\$00
1 Servente	-\$-	-\$-	188\$00

(a) Estes funcionários não têm vencimentos pagos pelo Estado. Devem receber a cota de 1,5 por cento sobre o produto das propinas que constituem receita privativa das Universidades e das Faculdades e Escolas Universitárias.

(b) Estes funcionários percebem, respectivamente, mais 200\$ e 230\$ do que os empregados correspondentes das outras secretarias, como compensação dos emolumentos a que já tinham direito anteriormente á criação da Universidade de Lisboa, como funcionários da antiga Escola Politécnica. Por aposentação ou falecimento dos actuaes funcionários serão os vencimentos equiparados aos das Secretarias de Coimbra e Pôrto.

Tabela de emolumentos das Secretarias Gerais das Universidades, cobrados por meio de estampilhas fiscaes, nos termos do artigo 51.º da lei n.º 226, de 30 de Junho de 1914

No acto da matrícula na Universidade	\$30
No acto da inscrição de cada cadeira ou curso.	\$30
Por cada termo de exame de Estado	2\$00
Por cada termo de exame de doutouramento	3\$00
Por cada certidão de acto de bacharelato	1\$00
Por cada certidão de acto de doutouramento ou conclusão de curso técnico ou profissional	1\$50
Por cada certidão de matrícula, inscrição, frequência ou exame singular	\$40

Por cada certidão de exame de grupo abrangendo até duas cadeiras	\$60
Por cada cadeira a mais, além de duas do mesmo grupo	\$20
Por cada certidão narrativa ou de teor, não excedendo uma lauda	\$60
Por cada lauda que exceder a primeira	\$10
Por cada certidão ou atestado não especificado nesta tabela, quando não seja narrativa ou de teor.....	\$30
Pela alteração do nome em cada termo de matrícula ou inscrição.....	\$20
Por cada anulação do termo de matrícula ou inscrição, por motivo de transferência para outra Universidade	\$50
Pela carta de bacharel.....	1\$50
Pela carta de doutoramento ou de capacidade em qualquer curso técnico ou profissional	2\$50
Pelo diploma de prémio honorífico.....	1\$00
Pelo diploma de prémio pecuniário.	1\$50

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Paços no Governo da República, 25 de Maio de 1918. — SIDÓNIO PAIS — *João Tamagnini de Sousa Barbosa* — *Alberto Osório de Castro* — *Francisco Xavier Esteves* — *Amílcar de Castro Abreu e Mota* — *José Carlos da Maia* — *Joaquim do Espírito Santo Lima* — *Joaquim Mendes do Amaral* — *Alexandre José Botelho de Vasconcelos e Sá* — *José Alfredo Mendes de Magalhães* — *Henrique Forbes de Bessa* — *Eduardo Fernandes de Oliveira* — *António Maria de Azevedo Machado Santos*.

Diários do Governo, 1 serie, n.º 132 de 17, e n.º 139, de 25 de Junho de 1918, onde veiu rectificado).

Decreto n.º 4420 — 25 de Maio de 1918

Fixa os quadros e vencimentos do pessoal de secretaria e menor das Escolas Normais Superiores das Universidades de Coimbra e de Lisboa.

Atendendo às representações dos directores das Escolas Normais Superiores das Universidades de Coimbra e de Lisboa:

O Governo da Republica Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os quadros e vencimentos do pessoal de Secretaria e menor das Escolas Normais Superiores das Universidades de Coimbra e de Lisboa são os seguintes:

1 Amanuense de Secretaria:		
Vencimento de categoria	280\$00	
Vencimento de exercicio	80\$00	360\$00
1 Continuo:		
Vencimento de categoria	180\$00	
Vencimento de exercicio	60\$00	240\$00
1 Servente:		
Vencimento de categoria	120\$00	
Vencimento de exercicio	60\$00	180\$00

Art. 2.º As primeiras nomeações para estes lugares serão feitas independentemente de concurso e por proposta dos conselhos das respectivas Escolas.

Art. 3.º Para ocorrer ao pagamento dos novos encargos criados pelo artigo 1.º do presente decreto será adicionada ao capítulo 5.º, artigo 32.º da tabela de despesa da Secretaria de Estado da Instrução Publica, aprovada para o corrente ano económico, a verba de 130\$, correspondente ao vencimento nos meses de Maio e Junho, do pessoal por este mesmo decreto instituído.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Paços do Governo da Republica, 25 de Maio de 1918. — SIDÓNIO PAIS — João Tamagnini de Sousa Barbosa — Alberto O'ório de Castro — Francisco Xavier Esteves — Amílcar Castro de Abreu e Mota — José Carlos da Maia — Joaquim do Espirito Santo Lima — Joaquim Mendes do Amaral — Alexandre José Botelho de Vasconcelos e Sá — José Alfredo Mendes de Magalhães — Henrique Forbes de Bessa — Eduardo Fernandes de Oliveira — António Maria de Azevedo Machado Santos.

(Diário do Governo, I série, n.º 132, de 17 de Junho de 1918).

Decreto n.º 4:426 — 6 de Abril de 1918

Regula as disposições do decreto n.º 3:863, de 26 de Fevereiro — que estabeleceu a unificação dos vencimentos do professorado efectivo dos diferentes ramos de ensino.

Convindo regular as disposições do decreto n.º 3:863, de 20 de Fevereiro de 1918, que estabeleceu a unificação dos vencimentos do professorado efectivo dos diferentes ramos de ensino;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3 do artigo 47.º da Constituição Política da Republica Portuguesa;

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Instrução Publica, decretar o seguinte:

Artigo 1.º A unificação dos vencimentos de categoria e de exercício, nos termos fixados pelo artigo 1.º do decreto n.º 3:863, de 20 de Fevereiro de 1918, é unicamente applicável aos professores em efectivo serviço á data da promulgação do mesmo decreto e que nesta situação continuem ou a ella regressem, e começará a vigorar desde 1 de Março de 1918.

§ 1.º Os subsidios de residência e de renda de casa que competem aos professores de ensino primário continuarão a ser descritos em fôlha sob as rúbricas especiais que os diferenciam.

§ 2.º Aos professores que accumularem outro cargo publico, pelo qual optem para a percepção do vencimento de categoria, ser-lhes há abonada a importância correspondente a dois terços do seu vencimento como professor. No caso previsto neste parágrafo deverão os interessados declarar a sua opção perante a repartição respectiva do Ministério da Instrução Publica, que da referida declaração dará conhecimento aos estabelecimentos por onde devam ser liquidados os vencimentos, e á 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica.

§ 3.º Aos professores de ensino superior, de categoria militar, ser-lhes há contada em uma só verba a gratificação especial estabelecida pelo n.º 2.º do artigo 9.º da lei de 23 de Abril de 1845 (em concordância com o antigo vencimento de categoria dos professores da Universidade de Coimbra) e a importância correspondente ao antigo vencimento de exercício. Aqueles que possuam a patente de official general ser-lhes há contada nos mesmos termos a gratificação especial fixada pelo artigo 3.º, alinea b), da lei orçamental de 30 de Junho de 1913, e a importância correspondente ao antigo vencimento de exercício.

§ 4.º Todo o serviço extraordinário de regência nos estabelecimentos de ensino superior, resultante de accumulações, será contado em folha especial em função do efectivo exercício que fôr prestado.

§ 5.º O serviço extraordinário de regência, resultante do desdobraimento das classes liceais, continuará a ser contado nos termos das disposições em vigor.

§ 6.º E' mantido aos professores provisórios e supranumerários dos liceus o regime em vigor á data da promulgação do decreto n.º 3:863, de 20 de Fevereiro de 1918.

Art. 2.º Todas as faltas que não sejam motivadas por doença devidamente comprovada ou verificada, ou por motivo de impedimento justificado pelas disposições legais em vigor, importam a perda total do vencimento.

§ 1.º Todas as faltas a serviço extraordinário, resultantes de accumulações, serviço de regência por desdobramentos de classes, substituições provisórias ou interinas, determinam o desdobraimento da respectiva remuneração.

§ 2.º Para os efectos do parágrafo antecedente são consideradas faltas ao serviço extraordinário, nos estabelecimentos liceais, todas as que forem dadas além de três em cada dia.

§ 3.º É concedida em cada mês a tolerância de faltas a tempos de aulas, nos liceus, cuja totalidade não exceda o cociente inteiro,

por excesso obtido, dividindo por cinco o número de aulas semanais distribuídas a cada professor.

§ 4.º É mantida a competência dos reitores dos liceus para a concessão de licenças aos professores até cinco dias lectivos, seguidos ou interpolados, em cada ano escolar, por motivo de doença, nojo de família, ou mediante requerimento, em caso de força maior.

§ 5.º É mantida a concessão de licenças aos professores de ensino primário até quinze dias com vencimento, seguidos ou interpolados, durante o ano lectivo.

O Ministro da Instrução Pública o faça publicar. — Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1918. — SIDÓNIO PAIS — José Alfredo Mendes de Magalhães.

(Diário do Governo, I serie, n.º 133, de 18 de Junho de 1918).

B) MINISTÉRIO DA GUERRA

Decreto n.º 3.322 — 31 de Agosto de 1917

Estabelece que a frequência de dois anos do curso do Instituto Superior de Agronomia seja equiparada à frequência de dois anos da Fac. de Ciências para os fins do artigo 12.º do decreto n.º 3.165, de 30 de Maio de 1917. (V. *Anuário da Universidade de Coimbra 1917-1918* pag. (29)).

Considerando que o § único do artigo 5.º do decreto n.º 2.384, de 12 de Maio de 1916, estabelece que a frequência de dois anos do Instituto Superior de Agronomia é equiparada à frequência de dois anos da Faculdade de Ciências para os fins do artigo 11.º do decreto n.º 2.367, de 4 de Maio do mesmo ano;

Considerando que no decreto n.º 3.165, de 30 de Maio último, que substituiu o citado decreto n.º 2.367, não foi introduzida esta disposição;

Considerando ainda que desta omissão resulta que são actualmente dispensados da frequência da E. P. O. M. os individuos que possuem dois anos do curso do Instituto Superior de Agronomia, quando é certo que em virtude da doutrina do decreto n.º 2.367 vários individuos com aquelas habilitações foram mandados frequentar a E. P. O. M.;

Hei por bem, usando das autorizações concedidas pelas leis n.º 373, de 2 de Setembro de 1915, e n.º 491, de 12 de Março de 1916, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Que a frequência de dois anos do curso do Instituto Superior de Agronomia seja equiparada à frequência de dois anos da Faculdade de Ciências para os fins do artigo 12.º do decreto n.º 3.165, de 30 de Maio de 1917.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 31 de Agosto de 1917. — BERNARDINO MACHADO — José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

(Diário do Governo, I série, n.º 147, de 31 de Agosto de 1917).

Decreto n.º 4051 — 20 de Março de 1918

Dá nova redacção ao artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio de 1917, sobre recrutamento, preparação e promoção de oficiais milicianos (V. *Anuário da Universidade de Coimbra* de 1917-1918 pag. (29)).

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que o artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio de 1917, passe a ter a seguinte redacção:

« Artigo 10.º Os candidatos julgados aptos pelo júri a que se refere o citado artigo 46.º serão imediatamente nomeados aspirantes a oficial miliciano e mandados apresentar nas unidades e serviços onde forem colocados, sendo promovidos a alferes milicianos se, decorridos dois meses de serviço efectivo comprovarem o seu bom comportamento, zêlo e dedicação pelo serviço militar.»

O Ministro da Guerra o faça publicar.

Paços do Governo da República, 20 de Março de 1918. — O Ministro da Guerra, *Sidónio Pais*.

Diário do Governo, 1.ª série, n.º 71, de 8 de Abril de 1918.

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO ACADÉMICA DOS ANOS LECTIVOS DE 1917-1918

	Pág.
Lei n.º 796 — 29 de Agosto de 1917 — Autoriza o Ministro da Instrução a remodelar os quadros dos professores das Universidades.....	[3]
Decreto n.º 3:330 — 3 de Setembro de 1917 — Regulamenta os exames de Estado nas Escolas Normais Superiores das Universidades de Coimbra e de Lisboa.....	[3]
Decreto n.º 3:710 — 27 de Dezembro de 1917 — Determina que os professores de qualquer grau de ensino ou os funcionários da secretaria do ministério de instrução, quando tenham de se ausentar para fóra da sua residência oficial, em missão de serviço público, recebam adiantadamente a quantia necessária para fazer face ás despesas da passagem em 1.ª classe, por mar ou por terra, e as ajudas de custo fixadas pela legislação em vigor... ..	[51]
Decreto n.º 3:766 — 10 de Janeiro de 1918 — Equipara, para todos os efeitos, aos actuais bachareis pelas Faculdades de Letras os professores diplomados pelo extinto curso de habilitação para o magistério secundário.....	[52]
Decreto n.º 3:767 — 5 de Janeiro de 1918 — Estabelece, até ulterior resolução, poder o govérno, em casos excepcionais, nomear interinamente para o cargo de director de qualquer estabelecimento dependente do ministério da instrução pública individuos estranhos aos quadros desses estabelecimentos.....	[53]
Decreto n.º 3:790 — 26 de Janeiro de 1918 — Insere várias disposições sobre o abono das ajudas de custo e despesas de transporte dos professores e funcionários do ministério de instrução pública que se ausentarem da sua residência oficial em missão de serviço público. (V. decreto n.º 3:710).....	[53]
Decreto n.º 3:783 — 26 de Janeiro de 1918 — Determina que os alunos actualmente inscritos nas Faculdades de Direito concluam os seus estudos segundo o regime que estava em vigor á data da publicação da nova organização e funcionamento das mesmas Faculdades de 15 de Setembro de 1917.....	[54]
Decreto n.º 3:862 — 20 de Fevereiro de 1918 — Define a situação legal dos alunos das Escolas Normais Superiores que obtenham aprovação nos exames de Estado, relativamente ao seu ingresso no professorado liceal.....	[55]

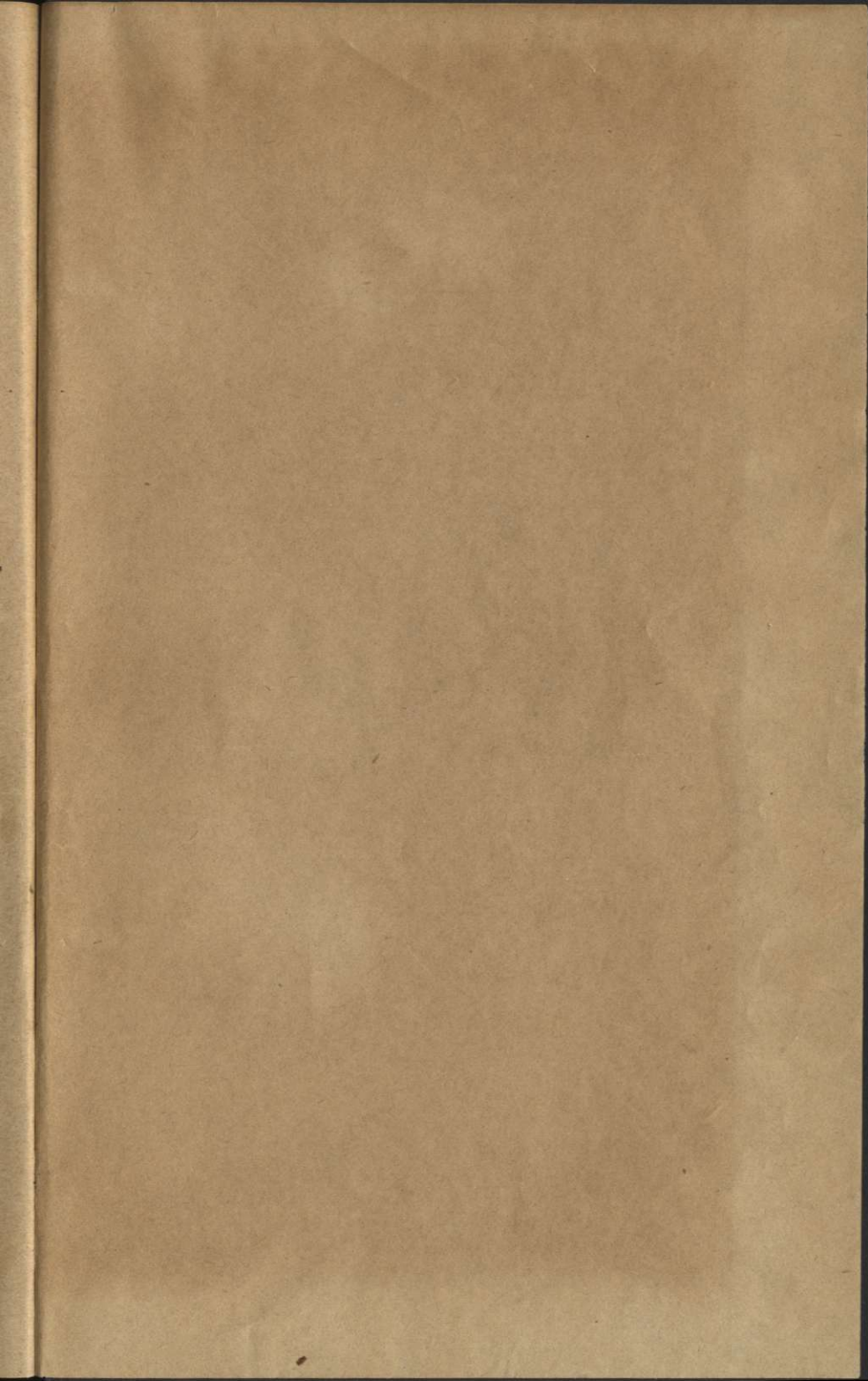
	Pág.
Decreto n.º 3:863 — 20 de Fevereiro de 1918 — Determina que os vencimentos de categoria e de exercício do professorado efectivo dos diferentes ramos de ensino passem a ser constituídos por uma só verba, sob a designação genérica de vencimento, correspondente à totalidade dos vencimentos anteriormente discriminados.	[56]
Decreto n.º 4:008 — 23 de Março de 1918 — Estabelece que o tirocinio prático complementar, a que se refere o artigo 5.º e seu § único do decreto com força de lei de 22 de Fevereiro de 1911, deixe de ser obrigatório.	[58]
Decreto n.º 4:009 — 28 de Março de 1918 — Dispõe que pela repetição dos exames de Estado não seja devido o pagamento de novas propinas.	[58]
Decreto n.º 4:021 — 30 de Março de 1918 — Abre um crédito especial da quantia de 10:000\$ com aplicação à construção do edificio da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.	[59]
Decreto n.º 4:046 — 3 de Abril de 1918 — Permite uma época extraordinária de exames aos alunos actualmente inscritos no 5.º ano das Faculdades de Direito, ou que já concluíram os cinco anos da sua frequência nas mesmas Faculdades.	[60]
Decreto n.º 4:265 — 25 de Abril de 1918 — Fixa os quadros e vencimentos do pessoal de secretaria e menor das Faculdades de Letras das Universidades de Coimbra e Lisboa	[60]
Decreto n.º 4:332 — 25 de Maio de 1918 — Torna extensivas ao actual ano lectivo as disposições do decreto n.º 3:437, de 16 de Maio de 1917, quanto à antecipação de exames dos alunos admitidos à matrícula da Escola de Guerra.	[62]
Decreto n.º 4:364 — 5 de Junho de 1918 — Amplia às Faculdades de Ciências e precisa a doutrina expressa no decreto n.º 3:766, de 10 de Janeiro, que equiparou aos actuais bachareis pelas Faculdades de Letras os diplomados pelo extinto curso de habilitação para o magistério secundário.	[62]
Decreto n.º 4:365 — 25 de Março de 1918 — Estabelece que nas Faculdades de Ciências das três Universidades da República haja três épocas de exames: em Março, Julho e Outubro.	[63]
Decreto n.º 4:408 — 11 de Junho de 1918 — Restitue à Sociedade Filantrópica Académica de Coimbra os valores a que se refere a alínea c) do artigo 3.º do decreto com força de lei de 22 de Março de 1911.	[64]
Decreto n.º 4:418 — 25 de Maio de 1918 — Organiza os quadros e fixa os vencimentos do pessoal das secretarias gerais das três Universidades da República e estabelece uma tabela única de emolumentos universitários, cobrados por meio de estampilhas.	[65]
Decreto n.º 4:420 — 25 de Maio de 1918 — Fixa os quadros	

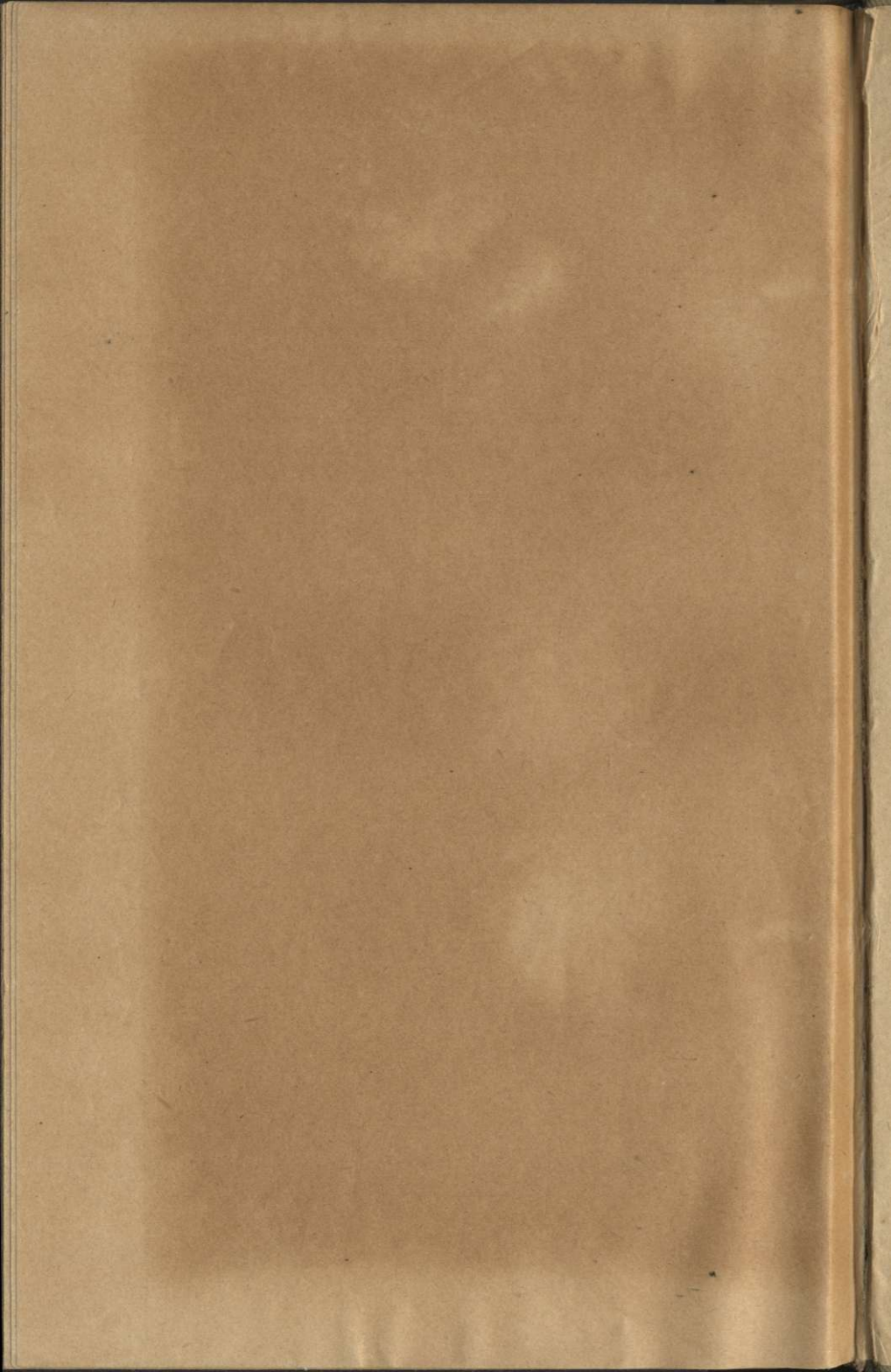
	Pág.
e vencimentos do pessoal de secretaria e menor das Escolas Normais Superiores das Universidades de Coimbra e de Lisboa.....	[68]
Decreto n.º 4:426 — 6 de Abril de 1918 — Regula as disposições do decreto n.º 3:863, de 26 de Fevereiro — que estabeleceu a unificação dos vencimentos do professorado efectivo dos diferentes ramos de ensino.....	[69]
Decreto n.º 3:322 — 31 de Agosto de 1917 — Estabelece que a frequência de dois anos do curso do Instituto Superior de Agronomia seja equiparada à frequência de dois anos da Faculdade de Ciências para os fins do artigo 12.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio de 1917	[71]
Decreto n.º 4:051 — 20 de Março de 1918 — Dá nova redacção ao artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio de 1917, sobre recrutamento, preparação e promoção de oficiais milicianos.....	[72]

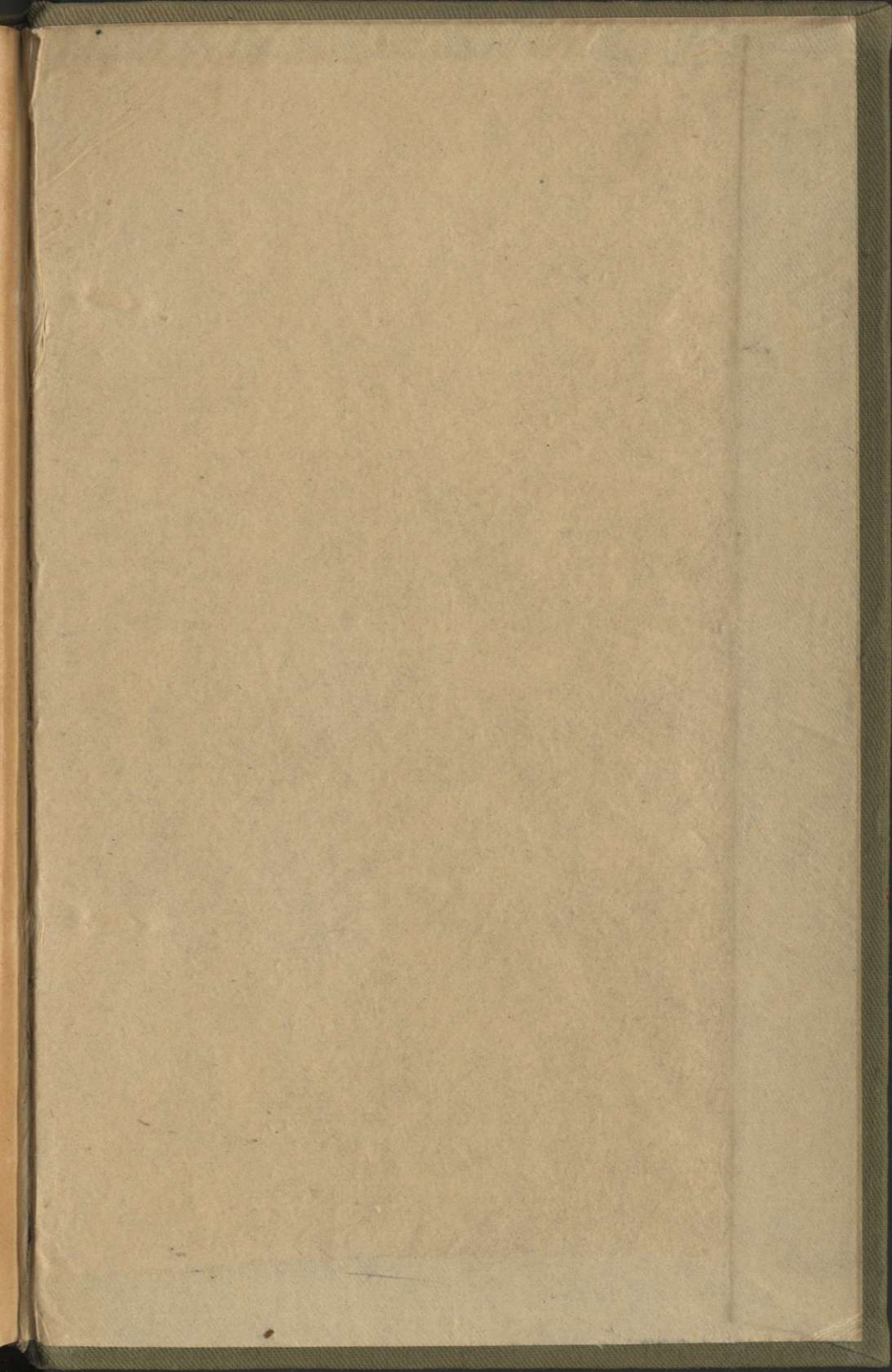
177
178
179
180
181
182

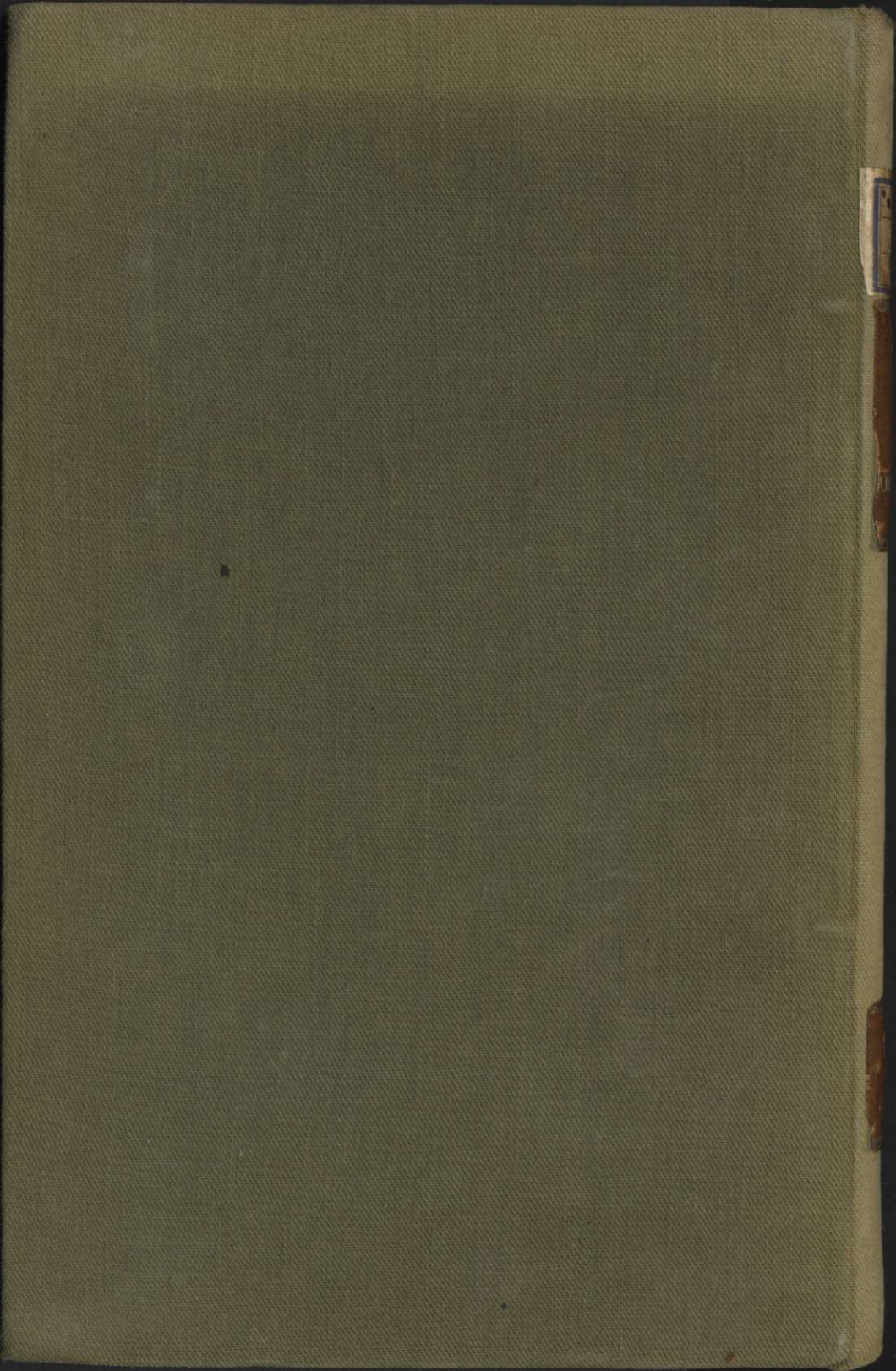
The following is a list of the names of the persons who have been admitted to the office of the Secretary of the Board of Education since the last meeting of the Board.

177
178
179
180
181
182









54

ANUARIO

DA

UNIVERSIDAD

1918-1919

54